MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA
INTERESSADO(A): RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
LOCALIDADE: CAMPO GRANDE/ MS
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.058201/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 23/11/2011, eu, **Maria Salete Borges de Almeida Leonardo**, **Matrícula nº 1365501**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 66 folhas, incluindo esta.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

Maria Salete Borges de Almeida Leonardo
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Vanea Rabelo
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas

RAFO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Transferência Direta Aberta

65

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058201/2011-23
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/11/2011 11:58

A RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº. 59, casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.127.386/0001-13, desejando assumir a responsabilidade de explorar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande/MS, deferido à Rede Centro oeste de Rádio e Televisão Ltda. pela Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, vêm, por seus sócios-administradores, que a este subscrevem, solicitar de Vossa Excelência as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos daquele serviço, obrigando-se a executá-lo, pelo restante do prazo, de acordo com todas as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo Poder Concedente, por intermédio do Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2011.

8º TAB

MARCELO ALVES RODRIGUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por Semelhança de:
MARCELO ALVES RODRIGUES
****
Selo No: ABR52500-230
Conforme cartão(ões) N.o(s):1184
Campo Grande-MS 07/11/2011
Em Testo da verdade
RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa, RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av Sen. Filinto Muller, 59, Bairro Vila Ipiranga, em Campo Grande MS, CEP 79.080-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seu representante legal Sr Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, declara para os devidos fins que a empresa não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2011.

MARCELO ALVES RODRIGUES

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE Fls. 04 Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa, RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av Sen. Filinto Muller, 59, Bairro Vila Ipiranga, em Campo Grande MS, CEP 79.080-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seu representante legal Sr Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, declara para os devidos fins que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em município diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2011.

MARCELO ALVES RODRIGUES

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010

Contem o presente Balanço Patrimonial nº 002, referente o ano de 2010 do período de lançamentos de 01/01/2010 a 31/12/2010 07 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 07 da empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Filinto Muller, 59, casa 1, Vila Ipiranga, neste município, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54200969999 em 09/09/2009 e com CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13

Conforme a Instrução Normativa nº 107 de 23/05/2008 DNRC, declaramos que o presente Balanço encontra-se totalmente escriturado.

Conforme deliberação nº 004/2007 da JUCEMS, declaramos que este Balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 002.

Campo Grande MS, 01 de Janeiro de 2010

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
Marcelo Alves Rodrigues
CPF nº 542.518.851-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pedro Henrique Ramos
CRC/MS 007732/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Termo de Autenticação 11/012865-6 749287
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMPO GRANDE
10/2011
RICARDO H. HEIDERICH DE ALMEIDA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Cartório das Comunicações - Fls. 06 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**684.661,04D**
ATIVO CIRCULANTE	**665.210,60D**
DISPONIVEL	**660.199,09D**
CAIXA GERAL	**15.458,57D**
CAIXA GERAL	15.458,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**4.479,01D**
BANCO REAL	4.479,01D
BANCOS APLIC. LIQ. IMEDIATA	**640.261,51D**
BANCO REAL	640.261,51D
ADIANTAMENTOS	**3.941,50D**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	**3.941,50D**
[illegible]	3.941,50D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.070,01D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.070,01D**
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	1.070,01D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.450,44D**
ATIVO IMOBILIZADO	**19.450,44D**
BENS CORPOREOS EM USO	**19.641,99D**
MOVEIS E UTENSILIOS	8.341,99D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.300,00D
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**191,55C**
DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQ.EQUIPAMENTOS	191,55C

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Siste https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Mineira de Comunicações - SCE
Fls. 07
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**684.661,04C**
PASSIVO CIRCULANTE	**654.813,05C**
FORNECEDORES	**33.614,51C**
FORNECEDORES DE MATERIAIS	**33.614,51C**
TDS TECNOLOGIA DESENV SOFTWARE LTDA	2.630,00C
[illegible]	333,75C
DIMAS MELO P SISTEMAS PONTO ACESSO LTDA	194,50C
[illegible] IMPRESSÃO LTDA	130,30C
ARTPRINT COMUNIC VISUAL	180,00C
[illegible] GESSO LTDA	476,25C
UNIODONTO CAMPO GRANDE	158,18C
[illegible]	4.467,04C
M M PONEA ME	140,00C
[illegible] CONFEC LTDA	280,00C
CARTOES DE CREDITO	8.341,99C
[illegible]	520,00C
CENTRO OESTE REFRIG LTDA	11.300,00C
[illegible]	1.190,00C
TERMOLINE AR CONDIC. LTDA	3.272,50C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**570.000,00C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**570.000,00C**
[illegible] OESTE TV LTDA	570.000,00C
OBRIGACOES COM PESSOAL	**29.663,74C**
OBRIGACOES COM PESSOAL	**15.975,38C**
SALARIOS A PAGAR	12.668,62C
[illegible]	204,38C
PRO-LABORE A PAGAR	3.021,00C
[illegible]	81,38C
OBRIGACOES SOCIAIS	**13.688,36C**
[illegible]	11.155,29C
FGTS A PAGAR	2.154,27C
[illegible]	378,80C
OBRIGACOES FISCAIS	**8.246,49C**
OBRIGACOES FISCAIS	**8.246,49C**
ISS A PAGAR	3.398,82C
[illegible]	174,07C
COFINS A PAGAR	803,38C
[illegible]	771,25C
IRPJ A PAGAR	1.285,41C
[illegible]	1.243,56C
CSLL/PIS/COFINS RET TERCEIROS	570,00C
OUTRAS OBRIGACOES	**5.315,11C**
CONTAS A PAGAR	**5.315,11C**
[illegible]	1.070,01C
CONVENIOS A PAGAR	4.245,10C
PROVISOES	**7.973,20C**
PROVISOES FERIAS E 13. SALARIO	**7.973,20C**
[illegible]	1.876,39D
PROVISÃO FERIAS	7.744,07C
[illegible] 13. SALARIO	502,71C
INSS PROV. FERIAS E 13. SALARIO	1.602,81C
PATRIMONIO LIQUIDO	**29.847,99C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
PATRIMONIO SOCIAL	280.000,00C
RESERVAS E RETENÇÕES DE LUCROS	**250.152,01D**
PASSIVO A DESCOBERTO	**250.152,01D**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001
Balanço encerrado em: 31/12/2009

Folha: 0004
Número livro: 0001

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
	250.152,01D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, COM PASSIVO A DESCOBERTO, ENCERRADO EM 31/12/2009, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 584.661,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e num reais e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.049/2005.

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 345.311.661-04

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: [illegible]

Folha: 0005
Número livro: 0001

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 09
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTACAO DE SERVICOS	26.779,33	26.779,33
Deducoes		
ISS SOBRE SERVICOS	(1.304,45)	
PIS SOBRE VENDAS	(174,07)	
COFINS SOBRE VENDAS	(803,38)	
CSLL - LP	(771,25)	
IRPJ - LP	(1.285,41)	(4.338,56)
Receita Líquida		22.440,77
Lucro Bruto		22.440,77
Despesas Administrativas		
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(2.740,73)	
SALARIOS E ORDENADOS	(49.444,29)	
RIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(6.561,19)	
13. SALARIO	(3.393,78)	
GRATIFICAÇÕES	(4.871,27)	
FGTS	(5.332,97)	
INSS PARTE EMPRESA	(16.999,28)	
SALARIOS E ORDENADOS	(11.051,79)	
FERIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(1.597,32)	
13. SALARIO	(755,65)	
GRATIFICAÇÕES	(2.077,90)	
FGTS	(1.232,17)	
INSS PARTE EMPRESA	(3.927,52)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.400,70)	
TRANSPORTE DE PESSOAL	(292,54)	
ENERGIA ELETRICA E GAZ	(9.915,68)	
SEGUROS GERAIS	(1.453,29)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(17,65)	
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(6.000,00)	
PASSAGENS E DESLOCAMENTOS	(14.216,24)	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	(191,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(100.315,76)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.529,22)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(4.809,68)	
DESPESAS COM TRANSPORTES E FRETES	(412,08)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(24,17)	
BRINDES	(12.437,56)	
DIRETORIA - PRO-LABORE	(10.264,67)	
INSS PARTE EMPRESA	(1.116,00)	(280.382,65)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(11,20)	
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(86,11)	(97,31)
Receitas Financeiras		
REND. APLIC. FINANCEIRAS	7.700,51	7.700,51
Outras Receitas Operacionais		
OUTRAS RECEITAS	186,67	186,67
Resultado operacional líquido		(250.152,01)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.927.[illegible]

Folha: 0000
Número Livro: 0001

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		(250.152,01)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(250.152,01)

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-[illegible]

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Contem o presente Balanço Patrimonial nº 001, referente o ano de 2009 do período de lançamentos de 01/10/2009 a 31/12/2009 07 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 07 da empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Filinto Muller, 59, casa 1, Vila Ipiranga, neste município, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54200969999 em 09/09/2009 e com CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13

Conforme a Instrução Normativa nº 107 de 23/05/2008 DNRC, declaramos que o presente Balanço encontra-se totalmente escriturado.

Conforme deliberação nº 004/2007 da JUCEMS, declaramos que este Balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 001.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2009

RESPONSAVEL PELA EMPRESA
Marcelo Alves Rodrigues
CPF nº 542.518.851-04

RESPONSAVEL TÉCNICO
Pedro Henrique Ramos
CRC/MS 007732/O

JUCEMS - Junta Comercial do Estado

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

07/10/2011 **0588394**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 12
Rubrica:

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 554441 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 06/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. ************************************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 7 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: ***0588394***

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Receita Federal

Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica

mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ntribuinte,

nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à B a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.127.386/0001-13 IATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2009

OM PRESARIAL
A. MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IEGA 94 FM

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0.10-1-00 - Atividades de rádio

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V SENADOR FILINTO MULLER	59	CASA 1

EP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
9.080-190	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS

ITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
TIVA	09/09/2009

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

itido no dia **07/10/2011** às **11:33:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2011

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ÚMERO DE INSCRIÇÃO
3.353.946-1

CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

CNPJ
11127386000113

AZÃO SOCIAL / NOME
ADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

ESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
TIVIDADES DE RADIO

OGRADOURO
VE SENADOR FILINTO MULLER

NÚMERO
59

COMPLEMENTO
C 01

EP
9080-190

BAIRRO
VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

TUAÇÃO CADASTRAL
ABILITADO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
8 DE OUTUBRO DE 2009

OTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
I .ICAO ATIVA

nsulta realizada no dia **07/10/2011** às **10:26:52** (horário de MS).

[redacted]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico

SEMRE
Secretaria Municipal da Receita

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013841700-0	**11.127.386/0001-13**	**05/10/2009**	**0080556/11-45**

Razão Social
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia
MEGA 94 FM

Localização
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 - CASA 01
VILA IPIRANGA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79080-190

Contador
ORDEPAN CONTABILIDADE LTDA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ATIVIDADES DE RADIO

CNAE	Atividade
6010-1/00-00	**ATIVIDADES DE RADIO**

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2012, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/10/2011

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8F65BB8535236CA2C37D3B34033ED11E

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 415372011-06001020
Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/08/2011.
Válida até 20/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comunique-se
Fls. 17
Rubrica
Ministério

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA FM
Endereço: AV SENADOR FILINTO MULLER 59 CASA1 / VILA IPIRANGA / CAMPO GRANDE / MS / 79080-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2011 a 29/10/2011

Certificação Número: 2011093017463999026350

Informação obtida em 07/10/2011, às 11:14:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:37:16 do dia 11/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2012.
Código de controle da certidão: **C38C.8DD3.80C2.630C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comunicação das Minas e Energia SCE
Fls. 19
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **162664/2011**

Contribuinte .: **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
CCE .: **28.353.946-1**
Endereço .: **AVE SENADOR FILINTO MULLER,59C 01-VILA IPIRANGA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:15:26** horas do dia **13/09/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 07/10/2011 10:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 78585/11-74

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0
Situação: Ativa
Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 CASA 01
Bairro: VILA IPIRANGA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.080-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 28/10/2011

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **28 de setembro de 2011**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **D562FAA8206E091944AC201CC7F6C5D8**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.353.946-1

CNPJ
11127386000113

RAZÃO SOCIAL / NOME
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE RADIO

LOGRADOURO
AVE SENADOR FILINTO MULLER

NÚMERO
59

COMPLEMENTO
C 01

CEP
79080-190

BAIRRO
VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
8 DE OUTUBRO DE 2009

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

Consulta realizada no dia **16/09/2011** às **07:59:43** (horário de MS).

[redacted]

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Fazenda

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições prèvidenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:37:16 do dia 11/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2012.
Código de controle da certidão: **C38C.8DD3.80C2.630C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

CIVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS — 18740-2

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA QUE CONTRA A PESSOA FISICA.....

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF: 542.518.851-04

Consta(m) o(s) seguinte(s) feito(s):

PROCESSO	VARA	DISTRIB.	CLASSE/ACAO	AUTOR
0002506-74.1997.403.6000	4	20/05/1997	EXECUCAO DE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2011. (16:03h)

LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES
SUPERVISOR DA SECAO DE DISTRIBUICAO E INFORMACOES PROC.
CAMPO GRANDE-RUA DEL CARLOS ROBERTO B DE OLIVEIRA, 128
1A SUBSECAO MATO GROSSO DO SUL

FOI RECOLHIDO R$ 0,42 Por Pagina REF. PEDIDO No. 18740-2

ATENCAO: Esta Certidao abrange toda a Secao Judiciaria de Mato Grosso do Sul.

Autenticidade no site : http://www.trf3.gov.br (ate 60 dias da emissao).
Codigo de Verificacao : GBh5hLIW9CaE FCU9IY B4IHAAW368aHNEQ

6267347

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2011.10.20/Z00077

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de MARCELO ALVES RODRIGUES , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 20/10/2011, em nome de :

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 542.518.851-04 RG 537511 SSP MS

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 20 de Outubro de 2011.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

20/10/2011 16:33:26

Selo Digital Nº: ABS - 053992 - 100

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

CARTÓRIO PEDRA

Bel. Paulo Francisco Coimbra Pedra

Tabelião da 3ª Serventia Notarial e de Protestos

Pedro Pedra - Francisco Pedra

Tabeliães Antecessores

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabeliões Substitutos

Nº.PEDIDO: ****61.312/20

CERTIDÃO

O Bel. PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO. CERTIFICA E DÁ FÉ

a pedido de:MARCELO ALVES RODRIGUES, CPF 54251885104 RG 537511-SSP-MS
que revistos os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARCELO*ALVES*RODRIGUES********
NBSDFMP BMWFT SPESJHVFT
OCTEGNQ CNXGU TQFTKIWGU 71

CPF54251885104**********RG***537511-SSP-MS*******

no período de **5 ANOS** anterior a 19 de outubro de 2011.

EU: ROSEMEIRE KEIKO FREITAS KANASHIRO , Pesquisei e Conferi.

Campo Grande, 20 de outubro de 2011.

EU, _____ Subscrevo e Assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Edna F. L. Machado
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO DIGITAL:ABS49291 -- 710 -- www.tjms.jus.br/corregedoria

EMOLUMENTOS	FUNJEC 10%	ISS 5%	TOTAL
****14,00	*****1,40	*****0,70	****16,10

ALGORITMO DE SEGURANCA: 16500006131200016037

A presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e alterações posteriores, ainda que negativa, contendo 1 (uma) folha(s) impressa(s) em papel de segurança, não abrangendo títulos protocolados e não pagos, diferentes ainda que prováveis, semelhante ou resultados de erro de grafia no pedido apresentado.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/07d435f9105d4225b9067412ad898e04
Acesse o site: www.cartoriopedra.com.br

17/10/2011 **000593172**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Mandado das Comunicações Fls. 26 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 557874 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 02/03/1972. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 17 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: ***000593172***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

17/10/2011 **000593171**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 27
Rubrica:

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 557873 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/10/2011, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 02/03/1972. **********

*» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ***
» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. **********
» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. **********

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

*» Vara Execução Fiscal. Processo: 0066381-41.2004.8.12.0001 (001.04.066381-8). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 27/11/2004. Exeqte: Município de Campo Grande - MS. **********
» Vara Execução Fiscal. Processo: 0224709-35.2005.8.12.0001 (001.05.224709-1). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 29/09/2005. Exeqte: Município de Campo Grande - MS. **********
» 2ª Vara Cível. Processo: 0039490-70.2010.8.12.0001 (001.10.039490-7). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 15/07/2010. Reqte: Virginia Fatima Diogo Chama. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 17 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: **000593171**

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Campo Grande - MS
Rua Dom Aquino, nº 2007 - CEP 79002-183 - Centro
Ricardo Góes
Tabelião

Comunicação Fls. 28 Rubrica

Nº PEDIDO: 57282

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (PEDRO HENRIQUE RG 309112 MS), CNPJ 11.127.386/0001-13, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCELO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.518.851-04** e portador(a) do RG nº **537511 SSP/MS,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 20 de outubro de 2011 às 16:57:09.

Eu, Rubia de Angelis_____, pesquisei.

Campo Grande, 20 de outubro de 2011.

ELIENE FERREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO DIGITAL Nº ABS62248-947

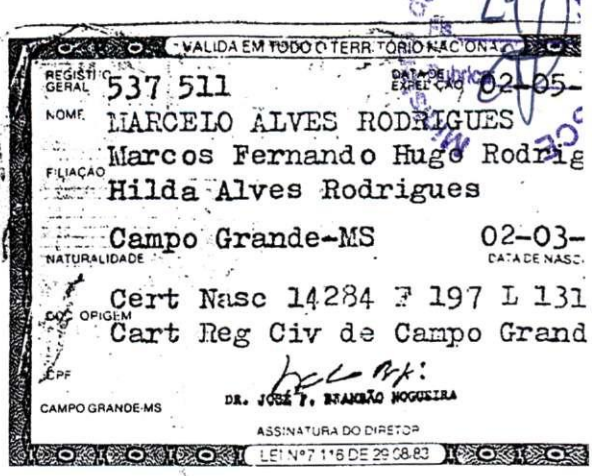
EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	ISS 5%	TOTAL
14,00	1,40	0,70	16,10

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 47559136711187757137

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RI - CAMPO GRANDE
POLEGAR DIREITO
Marcelo Alves Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 537 511
DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-
NOME MARCELO ALVES RODRIGUES
FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrig
Hilda Alves Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DE NASC. 02-03-
CART ORIGEM Cert Nasc 14284 F 197 L 131
Cart Reg Civ de Campo Grand
CPF
CAMPO GRANDE-MS
DR. JOSÉ T. BRANDÃO NOGUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


5º Tabelionato
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37299

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542518851 04

399/0842-0
28/09/89
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051

Marcelo Alves Rodrigues
02.03
Marcelo Alves Rodrigues

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

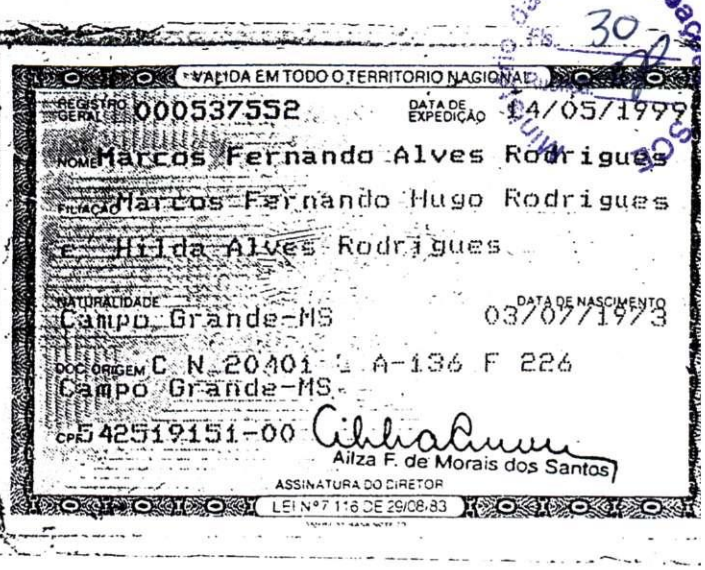
Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


5º Tabelionato
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37301

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000537552
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/1999
NOME Marcos Fernando Alves Rodrigues
FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrigues
e Hilda Alves Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DE NASCIMENTO 03/07/1973
DOC ORIGEM C N 20401 L A-136 F 226
Campo Grande-MS
CPF 542519151-00
Ailza F. de Morais dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

R$ 2,50 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,83

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37281

BANCO BANERJ S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051

28/09/89

399/0842-0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542519151 00

Marcos Fernando A. Rodrigues

03.07.73

Marcos Fernando A. Rodrigues


5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

R$ 2,50 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,83

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37284

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

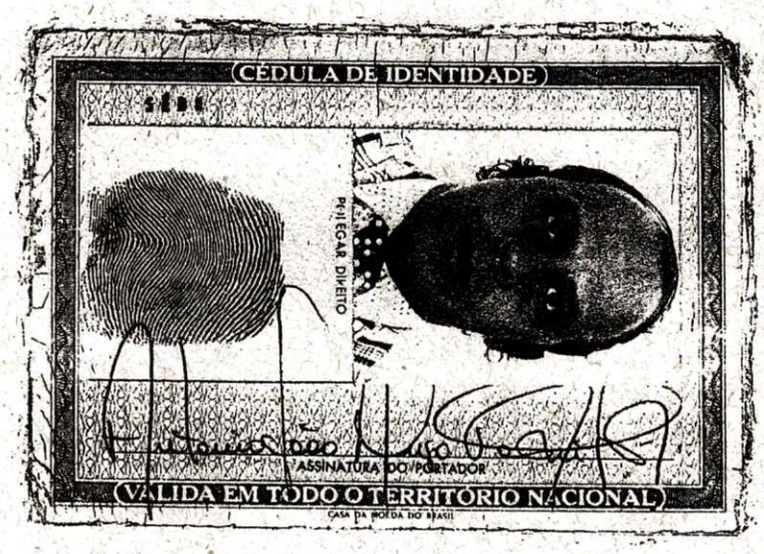
Ministério das Comunicações
Fls. 31
Rubrica







fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
7.º SERVIÇO NOTARIAL
RUA 15 DE NOVEMBRO



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
7.º SERVIÇO NOTARIAL
RUA 15 DE NOVEMBRO

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

322 | 447 | 201 | 44

NOME COMPLETO

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NASCIMENTO

25.06.55.

ASSINATURA

Ester F. Gameiro

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ADL 51081

1º TABELIONATO DE NOTAS 8º
Renata de Oliveira Gonçalves

Tabelionato
Cândido Mariano, 1797 Fone 3842714
Confere por autêntica, conforme
Original, esta cópia fotostática.
07 FEV 2003
Hélio Gilberto de Oliveira Tab.
Carlos Alberto Giuppi de Oliveira Tab. Substr
Eroni Reis Brunet Auxiliar Jud
Rita de Cássia Ramos Leite Esc. Ext. Jud
Renata de Oliveira Gonçalves Esc. Ext. Jud
Válido somente com o selo de autenticidade

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

399/0841-07
09/04/79
BANCO SAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
0140100-0
MAGDA 1774314

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 330
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00007900? DATA DE EXPEDICAO 25/04/91

NOME ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

FILIACAO
JOAO FIGUEIREDO
CELIA PEREIRA FIGUEIREDO

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1955

DOC ORIGEM C C CAMPO GRANDE MS
N 22417 L 139 F 227

CPF 322447201?4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEDE

2002

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ADC 89980

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DENOMINADA:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de Março de 1972, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG n° 537.511 SSP/MS e do CPF n° 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives n° 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032.424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo, nº 193 , Bairro Carandá Bosque II, CEP 79.032.170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas:

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de Junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Fabiano Arruda Guilhen
OAB/MS 7681

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei, nº 101, apartamento 2502, Edifício Monet, Bairro Royal Park, Campo Grande – MS, CEP 79.002.460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas:

1ª A sociedade girará sob a denominação de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA e terá foro e sede nesta cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Senador Filinto Muller nº 59, casa 1, Vila Ipiranga , CEP 79080-190.

2ª A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

3ª A sociedade adotará a denominação de fantasia de: MEGA 94 FM

4ª A sociedade terá prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

5ª O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137200	137200
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137200	137200
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2800	2800
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2800	2800
TOTAL	100	280.000	280.000,00

6ª O inicio das atividades da Sociedade, ocorrerá na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

9ª A sociedade será constituída única e exclusivamente de brasileiros.

10ª A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

11ª As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da realização do ato.

12ª A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da sociedade e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

13ª Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

14ª O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

15ª Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

16ª A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

17ª A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

18ª A sociedade não se dissolverá em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30 (trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

Fabio Arruda Guilhen
OAB/MG 7561

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comun
Fls. 38
Rubrica
SCE

Parágrafo Único: No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

19ª A sociedade será administrada pelos sócios: MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 1º. Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

Parágrafo 2º. Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

JUCEMS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

20ª Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social".

Parágrafo 1º - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de *affectio societatis,* falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

21ª O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

22ª Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas.

23ª Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

E, por estarem assim justos e contratados, assinam 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Campo Grande/MS, 01 de Setembro de 2009.

MARCELO ALVES RODRIGUES

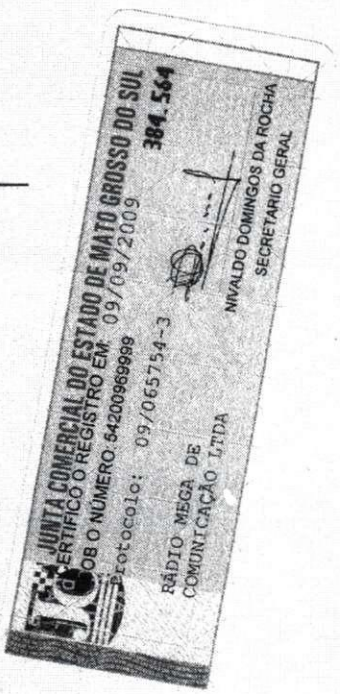
5º Tabelionato

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

5º Tabelionato

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

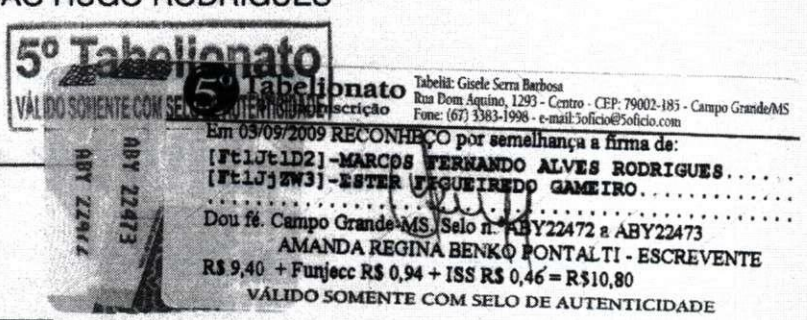
5º Tabelionato



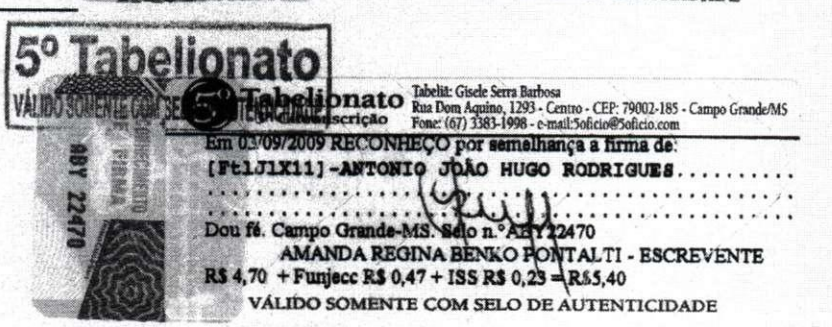
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES

Testemunhas:

Pedro Henrique Ramos
RG nº 309.112 - SSP/MS



Ângelo Alves de Abreu
RG nº 649.449 - SSP/MS



Laércio Arruda Guilhen
OAB/MS 7681

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

TV CAMPO GRANDE

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA
TV CAMPO GRANDE

Fls. 41
Rubrica:

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

A REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., permissionária de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.224.045/0001-38, vem, à presença de Vossa Excelência, por todos os seus sócios que a este subscrevem, requerer a transferência direta da permissão, acima referida, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Igualmente, informa, ainda, que concorda com todos os atos que venham a ser baixados pelo Poder Concedente referentes à transferência ora requerida.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2011.

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES
ADMINISTRADOR

LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES
SÓCIO

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
SÓCIA

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
SÓCIO

MARIA ELSA MEDEIROS RAMALHO
SÓCIA

MARCELO ALVES RODRIGUES
SÓCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO
5º Tabelionato

Av. Calógeras, 315 – Vila Americana – Campo Grande-MS – CEP: 79004-901
Fone: (67) 3323-6400 – Fax: (67) 3323-6431
CNPJ: 03.224.045/0001-38 – Insc.Est. 28.055.786-8 – Insc.Mun. 0001428100-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-39

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
ATIVO	6.314.515,22
ATIVO CIRCULANTE	1.935.004,42
DISPONIVEL	307.586,71
CAIXA	1.202,50
CAIXA GERAL	1.202,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.104,94
HSBC BAMERINDUS S/A CALOGERAS	15.577,53
BANCO BRADESCO S/A C.C. 1999	1,00
BANCO BRADESCO S/A C.C 2636 - MEGA	0,26
BANCO PANAMERICANO S/A	550,02
BANCO DO BRASIL S/A	7.976,13
BANCOS CONTA APLICACAO/ CONTA GARANTIDAS	282.279,27
CONTA GARANTIDA - BAMERINDUS	30.000,00
APLICACAO CONTR. PREV. SEG.	9.200,00
BRADESCO - CDB	12.724,21
BRADESCO - FIC FI RENDA FIXA PLUS	230.355,06
VALORES REALIZAVEIS CURTO PRAZO	1.627.417,71
DUPLICATAS A RECEBER	429.366,72
ENERSUL	12.000,00
ASSOC ENSINO SUPERIOR DE MS ICG	2.500,00
LOJAO TOTAL LTDA	1.500,00
MAGAZINE LUIZA S/A	610,00
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA	2.731,32
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE	13.597,95
SERTAO LTDA - MATRIZ	3.000,00
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	130.555,79
COML ALIM J OLIVEIRA	5.000,00
MCM FRANCO	8.333,32
MARISTELA T SORDI	6.000,00
MSMT- COLEGIO DOM BOSCO	5.000,00
QUALITAS ASSES MARK LTDA	4.800,00
SEC DE ESTADO DE COORD GERAL DE GOVERNO	54,00
PALADINI E FRANCA LTDA	1.631,63
HSIEN CHUNG LIN	1.205,40
SANESUL S/A	2.304,00
TIM CELULAR S/A	2.400,00
UNIVERSO INTIMO IND E COM VESTUARIO	8.000,00
ASSOC MERCADAO DE C.GRANDE	9.000,00
ELETROSUL S/A	583,44
P.A. CONFECÇOES LTDA	1.000,00
PERUZZO E PERUZZO LTDA	30.000,00
COMUNICARTE PUB E PROD LTDA	3.200,00
MOVEIS ROMERA LTDA	10.345,20
SENAI SERV NAC APREND INDUSTRIAL	4.021,24
SESI - DEP REGIONAL DE MS	3.000,00
OLIVEIRA E DONIN LTDA	1.246,00
AGUAS DE GUARIROBA S/A	4.505,04
ASSOC. UNIF PAULISTA ENS OBJETIVO	2.500,00
CAMARA MUN DE CAMPO GRANDE	4.000,00
CENTER MODAS LTDA	4.533,60

o Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
GAZIN IND E COM MOVEIS - PR	22.016,19
CLINICA VETERINARIA PETIT BICHON	5.000,00
COMFORT COM DE COLCHOES LTDA	4.500,00
MAP'S CONFECÇÃO INFANTIL LTDA	10.000,00
MOVEIS E DECORAÇOES LTDA	1.200,00
R A MODAS CALÇADOS ACES INF LTDA	1.000,00
SUPER ADM E INT NEGOCIO LTDA	17.500,00
ANDREIA NUNES Z OLARTE E CIA LTDA	3.750,00
ASSIS E ALBEJANTE LTDA	1.250,00
CAFE TRES CORAÇOES S/A - MS	5.000,00
DIVCOM PHARMA PROD FARM NORDESTE	6.400,00
MARIA F R OLIVEIRA	4.000,00
MARTINS E VIEIRA LTDA	660,00
ORIENTE MOTOS LTDA	2.000,00
SUPRIMAQ EQUIP P/ESCRITORIO LTDA	12.950,00
ACREDIESEL COM VEICULOS LTDA	4.000,00
CENTRO TREIN FORM DE VIGILANTES	651,00
CENTRO UNIV CLARETIANO	1.488,00
FLORAVITA COM PROD NATURAIS LTDA	18.493,60
GARDENIA MUDAS E PAISAGISMO	9.000,00
L2 TURISMO E EVENTOS LTDA	1.600,00
MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO	4.500,00
NELISE LANI FERNANDES	2.000,00
RLR EMPREITEIRA LTDA	1.250,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	27.429,23
CONTRIB. SOCIAL ESTIMATIVA	6.141,22
IMPOSTO DE RENDA RETIDO	3.348,91
IMPOSTO DE RENDA ESTIMATIVA	8.678,35
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	1,83
CONTR. SOCIAL RETIDO	142,63
SALDO NEGATIVO DE I.R.P.J	740,49
IMP. FEDERAIS RETIDOS LEI 10.833 ART.30	17,68
IRRF - SERVIÇOS PRESTADOS	878,34
COFINS A RECUPERAR	396,20
PIS A RECUPERAR	660,42
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.636,49
ISS A RECUPERAR	4.786,67
OUTROS CREDITOS	1.144.696,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	197.550,10
ADIANTAMENTO DE FERIAS	17.477,84
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.641,05
CHEQUES DEVOLVIDOS	2.027,40
ADIANTAMENTO A RADIO MEGA COMUNIC LTDA	926.000,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	25.925,37
SEGUROS A VENCER	25.925,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.475.510,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	106.623,51
CREDITOS	106.623,51
DEPOSITOS JUDICIAIS ECAD - MEGA	104.740,50
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	817,95

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 447
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração
do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
DEPOSITOS JUDIC. TRAB. SILVAN BARBOSA	1.065,06
INVESTIMENTOS	20.004,55
INVESTIMENTOS DIVERSOS	12.276,51
LINHAS TELEFONICAS	10.555,24
FINOR	1.721,27
INVESTIMENTOS DIVERSOS - IPC	7.728,04
FINOR IPC	1.729,42
LINHAS TELEFONICAS IPC	5.758,13
MARCAS E PATENTES - IPC	240,49
IMOBILIZADO	1.329.073,07
IMOBILIZACOES TECNICAS	6.496.205,10
TERRENOS	97.097,93
PREDIO FELLINTO MULLER	5.503,40
PREDIO CALOGERAS 315	22.912,80
FM - MOVEIS E UTENSILIOS	12.910,15
FM - INSTALACOES E APARELHOS	15.881,15
FM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.538,88
FM - OUTROS EQUIPAMENTOS	15.861,34
FM - DISCOTECA	14.293,72
FM - INSTALACOES	408,89
TV - OUTROS EQUIPAMENTOS	46.109,79
TV - APARELHOS TECN. IMPORTADOS	1.192.453,29
TV - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.915.914,18
TV - VEICULOS	398.526,95
TV - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	237.378,10
TV - INSTALACOES TELEFONICAS	15.976,54
TV - INSTALACOES COPA, COZINHA	970,16
TV - MOVEIS E EQUIPAMENTOS	51.041,55
TV. INST. COML. ADM.	19.446,15
TV - INSTALACOES	51.012,71
TV - MOVEIS E UTENSILIOS	386.253,59
TV - TORRE P/ TRANSMISSAO	572.203,71
TV - INST. E APARELHOS TECNICOS	394.573,24
FM - APARELHOS TECN. IMPORTADOS	253.538,00
TV - SATELITE	268.294,60
TV - TRANSFORMADOR	44.272,85
TERRENOS - RUA MARCO POLO	336.000,00
TV - EQUIPAMENTOS (ALARME)	17.230,01
ESTUDIO - OBRA EM ANDAMENTO - FUND	2.503,72
PREDIO - VILA ENTRONCAMENTO	4.097,70
IMOBILIZACOES TECNICAS IPC	734.801,76
FM - INSTALACOES E APAR. IPC	2.371,32
FM - DISCOTECA IPC	4.343,64
FM - INSTALACOES IPC	410,83
FM - OUTROS EQUIP. RADIO IPC	19,50
FM - MAQUINAS E EQUIP. IPC	2.627,76
FM - MOVEIS E UTENSILIOS IPC	3.419,23
FM - OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	3.162,73
PREDIO FELLINTO MULLER IPC	5.529,44
PREDIO CALOGERAS 315 IPC	23.021,22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Descrição	Saldo
TERRENOS IPC	9.156,75
TV - OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	2.752,52
TV - APARELHOS TEC. IMPORTADOS IPC	110.783,32
TV - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IPC	77.272,19
TV - VEICULOS IPC	6.092,60
TV - APARELHOS E EQUIP. IPC	29.964,70
TV - INSTALACOES TELEFONICAS IPC	2.974,56
TV - INST. COPA E COZINHA IPC	98,28
TV - MOVEIS E EQUIPAMENTOS IPC	1.520,41
TV - INST. COML. E ADM. IPC	800,90
TV - INSTALACOES IPC	5.234,37
TV - MOVEIS E UTENSILIOS IPC	32.654,08
TV - TORRE P/ TRANSMISSAO IPC	24.961,88
TV - INST. E APARELHOS TEC. IPC	385.629,53
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(5.176.354,55)
(-) DEPREC. PREDIO FELLINTO MULLER	(5.503,18)
(-) DEPREC. PREDIO CALOGERAS 315	(22.912,80)
(-) DEPREC. FM - INST. E APARELHOS	(15.881,17)
(-) DEPREC. FM- MAQ. E EQUIPAMENTOS	(78.065,51)
(-) DEPREC. FM - MOVEIS E UTENSILIOS	(11.937,16)
(-) DEPREC. FM - OUTROS EQUIPAMENTOS	(15.861,32)
(-) DEPREC. FM DISCOTECA	(14.293,37)
(-) DEPREC. FM INSTALACOES	(408,89)
(-) DEPREC. TV-TORRE P/ TRANSMISSAO	(570.792,12)
(-) DEPREC. TV - INST. E APAR. TEC.	(394.573,24)
(-) DEPREC. TV - OUTROS EQUIP.	(46.109,44)
(-) DEPREC. TV - APARELHOS IMPORTADOS	(1.192.453,39)
(-) DEPREC. TV-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.638.857,05)
(-) DEPREC. TV - VEICULOS	(15.615,33)
(-) DEPREC. TV- APAR. E EQUIPAMENTOS	(223.089,46)
(-) DEPREC. TV-INST. TELEFONICAS	(15.976,54)
(-) DEPREC. TV-INST. COPA, COZINHA	(970,16)
(-) DEPREC. TV-MOVEIS, EQUIPAM.	(36.940,86)
(-) DEPREC. TV-INST. COML. ADM.	(17.958,00)
(-) DEPREC. TV. INSTALACOES	(15.533,03)
(-) DEPREC. TV- MOVEIS E UTENSILIOS	(324.102,88)
(-) DEPREC. FM APAR. TECN. IMPORTADOS	(234.334,04)
(-) DEPREC. TV - SATELITE	(222.216,11)
(-) DEPREC. TV - TRANSFORMADOR	(44.272,83)
(-) DEPREC. TV - EQUIPA. (ALARME)	(17.229,88)
(-) DEPREC. PREDIO - VILA ENTRONCAMENTO	(466,79)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUM. - IPC	(725.579,24)
(-) DEPREC. FELINTO MULLER - IPC	(5.520,38)
(-) DEPREC. PREDIO CALOGERAS 315	(22.984,01)
(-) DEPREC. FM -INST. E APAR. IPC	(2.371,32)
(-) DEPREC. FM MAQ. E EQUIP. IPC	(2.627,76)
(-) DEPREC. FM MOVEIS E UTENS. IPC	(3.419,23)
(-) DEPREC. FM DISCOTECA IPC	(4.343,64)
(-) DEPREC. FM INSTALACOES IPC	(410,83)
(-) DEPREC. FM OUTROS EQUIP. IPC	(3.162,73)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
(-) DEPREC. TV TORRE TRANSM. IPC	(24.961,88)
(-) DEPREC. TV INST. E APAR. TECN.	(385.629,53)
(-) DEPREC. TV-OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	(2.752,52)
(-) DEPREC. TV APAR. TEC. IMP. IPC	(110.783,32)
(-) DEPREC. TV MAQ. E EQUIP. IPC	(77.272,19)
(-) DEPREC. TV MOVEIS E UTENS. IPC	(32.654,08)
(-) DEPREC. TV VEICULOS IPC	(6.092,60)
(-) DEPREC. TV APAR. E EQUIPAMENTOS IPC	(29.964,70)
(-) DEPREC. TV INST. TELEFONICAS	(2.974,56)
(-) DEPREC. TV - INST. COPA, COZ. IPC	(98,28)
(-) DEPREC. TV MOVEIS, EQUIPAMENTOS IPC	(1.520,41)
(-) DEPREC. TV INST. COML. ADM. IPC	(800,90)
(-) DEPREC. TV INSTALACOES IPC	(5.234,37)
INTANGIVEL	19.809,67
IMOBILIZACOES TECNICAS	90.403,07
MARCAS E PATENTES	19.809,48
SISTEMA APLICATIVO SOFTWARE	70.593,59
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	(70.593,40)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	(70.593,40)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.904.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO	2.904.000,00
COMPENSACOES ATIVAS	2.904.000,00
CONTRATO DE SEGUROS	2.904.000,00
PASSIVO	**6.314.515,22**
PASSIVO CIRCULANTE	**694.874,49**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	**440.266,55**
FORNECEDORES	**114.672,70**
SAO BENTO COM. MED. PERF. LTDA	3.560,28
UNIONDONTO DE CAMPO GRANDE	832,09
LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	1.880,00
CENTRO OESTE REFR IMP E EXP LTDA	11.262,25
FORTESUL SERVICOS ESPECIAS DE VIG. LTDA	4.742,78
TOTAL SERVICOS GERAIS LTDA	2.735,89
DESPESAS C/ TRANSMISSOES	6.367,90
DIREITOS AUTORAIS	16.677,27
DESPESA C/ CONSELHO	260,61
DESPESAS POSTAIS	180,18
IDEAL IND. COM ANTENAS LTDA	7.645,00
PROTECT'US MONITORAMENTO LTDA	267,38
CASA DA BOIA COM E IND DE METAIS LTDA	2.385,33
GN COMUNICAÇÕES LTDA ME	8.810,89
ATIVA COM MAQ E SERV COMUNIC LTDA	231,28
DESPESAS CUSTO DE PRODUÇÃO	73,55
HC VEICULOS INDL E COML LTDA	6.767,60
SERASA S/A	295,11
LAVANDERIA CAMPO GRANDE LTDA	145,82
SIRLEI SALETE NUNES	578,28
AUTO MASTER VEICULOS LTDA	22.248,37
MFR EQUIP ELETR LTDA	5.803,87
ELETRICA ZAN LTDA	3.830,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 117
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SILVANO ALVES	453,31
CELIA VALDEZ BOGALHO ME	2.557,06
RF COM SISTEMAS LTDA	3.595,60
RENATA FLORES DA OLIVEIRA	485,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00
BANCO CONTA GARANTIDA	10.000,00
OBRIGACOES C/ PESSOAL	74.514,48
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	73.985,61
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	528,87
OBRIGACOES SOCIAIS	74.918,36
I.N.S.S. A PAGAR	55.351,50
F.G.T.S. A PAGAR	17.735,36
RETENCAO P/ SEGURIDADE SOCIAL	1.028,46
CONTR. SINDICAL A PAGAR	803,04
OBRIGACOES FISCAIS	28.776,16
COFINS A PAGAR	19.825,51
I.S.S. A PAGAR	4.655,00
PIS REC. OPERACIONAL A PAGAR	4.295,65
IRRF S/ RENDIMENTOS DIVERSOS	15.623,83
I.R.R.F. S/ ASSALARIADOS	13.353,67
I.R.R.F. S/ COMISSOES	649,84
I.R.R.F. S/ SERVICOS	1.338,84
IMP. FEDERAIS RETIDOS LEI 10.833 ART. 30	281,48
CONTAS A PAGAR	44.170,95
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	37.743,33
HONORARIO ADVOCATICIO A PAGAR	2.231,35
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF A PAGAR	1.134,00
CHEQUES PENDENTES	3.062,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR	77.590,07
SEGUROS A PAGAR	1.319,69
LEASING A PAGAR	87.179,21
(-) (-) JUROS LEASING	(14.249,37)
CONSORCIO A PAGAR	12.707,29
(-) (-) JUROS CONSORCIO	(9.366,75)
PROVISÕES	254.607,94
PROVISOES C/ PESSOAL	254.607,94
PROVISAO P/ FERIAS	187.919,20
PROVISAO P/ ENCARGOS SOCIAIS FERIAS	66.688,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.832.983,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.832.983,30
ADIANTAMENTOS	1.832.983,30
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL	1.832.983,30
PATRIMONIO LIQUIDO	882.657,43
PATRIMONIO LIQUIDO	882.657,43
CAPITAL SOCIAL	1.296.717,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.296.717,00
RESERVAS DE CAPITAL	144.836,49
RESERVAS INCENTIVOS FISCAIS	1.636,49
ADIANT. P/ AUMENTO DE CAPITAL	143.200,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(558.896,06)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 187
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração
do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(558.896,06)
PASSIVO COMPENSADO	2.904.000,00
COMPENSACOES PASSIVAS	2.904.000,00
BENS E COMPENSACOES	2.904.000,00
SEGUROS CONTRATADOS	2.904.000,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
49

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-3

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
Receita Operacional	6.261.599,94
VEICULAÇÃO A PRAZO	6.261.599,94
(-) Deducoes	(280.184,55)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(60.352,06)
(-) COFINS S/FATURAMENTO	(186.240,25)
(-) SERVICOS CANCELADOS	(33.589,16)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(3,08)
Receita Liquida	5.981.415,39
(-) Custos Serviços Vendidos	(4.133.618,97)
(-) OUTROS GASTOS C/ SERVICO	(24.450,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	(195.834,80)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(383.684,57)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.400,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	(194.288,57)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	(36.375,16)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(8.167,00)
(-) FRETES E CARRETOS	(7.772,22)
(-) TELEFONE	(25.165,49)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	(4.403,66)
(-) AGUA E ESGOTO	(7.185,49)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS / CONDOMINIO	(2.073,49)
(-) DEPRECIAÇOES MAQUINAS/EQUIPTOS	(129.213,73)
(-) DIREITOS AUTORAIS	(188.705,34)
(-) DESPESA C/ TRANSMISSOES	(69.682,59)
(-) DESPESAS C/ CONSELHO EXECUTIVO	(3.337,25)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	(39.262,00)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(298,76)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(4.052,00)
(-) TAXA DE FISCALIZACAO - ANATEL	(16.684,08)
(-) INSS S/TERCEIROS	(7.145,03)
(-) SERVIÇOS VIGILANCIA/SEGURANÇA	(91.666,02)
(-) SERVIÇOS LIMPEZA/CONSERVAÇÃO	(33.525,50)
(-) LOCAÇÃO SINAL - SATELITE	(774.415,99)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(8.178,06)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(69.327,45)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(1.261,80)
(-) MATERIAL IMPRESSO	(6.995,10)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	(9.230,32)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(79.756,65)
(-) 13 º SALARIO	(66.268,76)
(-) ABONO PECUNIARIO	(23.148,79)
(-) ADICIONAIS	(3.180,80)
(-) ANUENIO	(80.526,67)
(-) ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA	(44.235,67)
(-) DSR	(22.162,81)
(-) FERIAS	(76.779,49)
(-) FGTS	(93.107,52)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(83.151,57)
(-) HORAS EXTRAS	(91.551,45)
(-) INSS	(294.485,46)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-58

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(642.195,26)
(-) UNIFORMES	(1.160,12)
(-) VALE TRANSPORTE	(10.369,86)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(50.358,16)
(-) AJUDA DE CUSTOS	(1.849,62)
(-) AUXILIO DOENÇA	(490,93)
(-) SEGURO DE VIDA	(4.991,20)
(-) ACUMULO DE FUNÇÃO	(43.168,26)
(-) PROVISAO DE FERIAS	(42.053,64)
(-) PROVISAO P/ ENCARGOS SOCIAIS	(17.844,81)
Lucro Bruto	1.847.396,42
(-) Despesas com Vendas	(1.036.308,21)
(-) BRINDES E PROMOÇÕES	(38.680,10)
(-) COMISSOES A AGENCIAS	(495.047,91)
(-) FRETES E CARRETOS	(846,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(66.948,64)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(441,95)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(32.777,72)
(-) 13° SALARIO	(27.512,35)
(-) ANUENIO	(7.459,79)
(-) ABONO PECUNIARIO	(3.837,01)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/FARMACIA	(27.623,85)
(-) AVISO PREVIO	(1.387,42)
(-) FGTS	(20.240,42)
(-) FERIAS	(6.890,34)
(-) DSR	(22.795,82)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(5.868,80)
(-) HORAS EXTRAS	(104,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(81.838,04)
(-) VALE TRANSPORTE	(3.952,16)
(-) PREMIO PRODUTIVIDADE	(103.828,85)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(19.647,45)
(-) INSS	(68.779,09)
(-) Despesas Administrativas	(1.662.405,46)
(-) 13 SALARIO	(41.004,27)
(-) ANUENIO	(40.167,39)
(-) ABONO PECUNIARIO	(12.471,16)
(-) ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA	(31.443,39)
(-) FGTS	(30.827,12)
(-) FERIAS	(27.269,65)
(-) DSR	(13.088,67)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(25.767,97)
(-) HORAS EXTRAS	(2.172,26)
(-) INSS	(103.789,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(203.934,66)
(-) VALE TRANSPORTE	(3.639,67)
(-) PREMIO DE PRODUTIVIDADE	(43.282,96)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(28.277,75)
(-) AUXILIO CRECHE	(346,00)
(-) AGUA E ESGOTO	(987,92)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comunicações
Fls. 51
Min. das SCE

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-[illegible]

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES	(121,48)
(-) CONTR. ASSOCIACAO DE CLASSE	(6.332,00)
(-) DEPRECIACOES	(62.403,22)
(-) DEPRECIACOES IPC 90	(1.142,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ FARM./ODONTOLOGICA	(176,40)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO	(2.539,42)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(343.933,81)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	(4.296,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(34.669,87)
(-) DESPESAS POSTAIS / TELEGRAFAS	(7.564,15)
(-) ENERGIA ELETRICA	(42.153,86)
(-) FRETES E CARRETOS	(781,38)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	(36.808,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.755,00)
(-) JUROS/MULTAS	(1.999,00)
(-) MAT. DE CONSUMO	(823,35)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA	(6.844,52)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(6.392,12)
(-) MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE	(5.767,30)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS	(17.322,81)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(5.093,04)
(-) SERVICOS DE TERCEIRO - PJ	(137.978,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF	(63.550,79)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(1.796,72)
(-) TELEFONE, TELEX E FAX	(18.083,89)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	(18.149,24)
(-) INSS S/ TERCEIROS	(19.357,56)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(9.411,98)
(-) RECEPCOES E CONFRATERNIZACOES	(33.125,40)
(-) SEGURO DE VEICULOS	(16.261,32)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(7.814,00)
(-) ASSOC COM/SPC/ SERASA	(4.211,38)
(-) INTERNET	(10.386,48)
(-) COPIAS / AUTENTICACOES / IMPRESSÕES	(72,00)
(-) MULTA DE INFRACAO	(207,99)
(-) TAXA - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COML	(2.517,60)
(-) CURSOS/CONGRESSOS	(955,00)
(-) FOTOCOPIAS/REPRODUÇÕES/ENCADERNAÇÕES	(39,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.614,90)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(15.118,85)
(-) MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(12.422,67)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(41.351,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(3.495,99)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(16.093,00)
(-) Despesas Tributarias	(42.183,25)
(-) CONTR. SINDICAL PATRONAL	(1.828,43)
(-) IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	(14.405,06)
(-) IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	(12.843,94)
(-) IMPOSTO E TAXAS FEDERAIS	(4.415,78)
(-) ICMS	(4.630,17)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-[illegible]

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES	(121,48)
(-) CONTR. ASSOCIACAO DE CLASSE	(6.332,00)
(-) DEPRECIACOES	(62.403,22)
(-) DEPRECIACOES IPC 90	(1.142,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ FARM./ODONTOLOGICA	(176,40)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO	(2.539,42)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(343.933,81)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	(4.296,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(34.669,87)
(-) DESPESAS POSTAIS / TELEGRAFAS	(7.564,15)
(-) ENERGIA ELETRICA	(82.153,86)
(-) FRETES E CARRETOS	(781,38)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	(36.808,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.755,00)
(-) JUROS/MULTAS	(1.999,00)
(-) MAT. DE CONSUMO	(825,35)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA	(6.844,52)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(6.392,12)
(-) MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE	(5.767,30)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS	(17.322,81)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.093,04)
(-) SERVICOS DE TERCEIRO - PJ	(137.978,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF	(63.550,79)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(1.796,72)
(-) TELEFONE, TELEX E FAX	(18.083,89)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	(18.149,24)
(-) INSS S/ TERCEIROS	(19.357,56)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(9.411,98)
(-) RECEPCOES E CONFRATERNIZACOES	(33.125,40)
(-) SEGURO DE VEICULOS	(16.261,32)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(7.814,00)
(-) ASSOC COM/SPC/ SERASA	(8.211,38)
(-) INTERNET	(10.386,48)
(-) COPIAS / AUTENTICACOES / IMPRESSÕES	(32,00)
(-) MULTA DE INFRACAO	(207,99)
(-) TAXA - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COML	(2.517,60)
(-) CURSOS/CONGRESSOS	(955,00)
(-) FOTOCOPIAS/REPRODUÇÕES/ENCADERNAÇÕES	(39,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.614,90)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(15.118,85)
(-) MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(12.422,67)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(41.351,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(3.495,99)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(16.093,00)
(-) Despesas Tributarias	(42.183,25)
(-) CONTR. SINDICAL PATRONAL	(1.828,43)
(-) IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	(14.405,06)
(-) IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	(12.843,94)
(-) IMPOSTO E TAXAS FEDERAIS	(4.415,78)
(-) ICMS	(4.630,17)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-[illegible]

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) JUROS S/ TRIBUTOS	(13,82)
(-) MULTAS S/ TRIBUTOS	(20,59)
(-) PIS	(718,06)
(-) COFINS	(3.307,40)
(-) Despesas Financeiras	(16.034,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS	(10.313,51)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	(5.719,09)
(-) JUROS DE MORA	(2,10)
Receitas Financeiras	161.456,41
DESCONTOS OBTIDOS	384,98
JUROS RECEBIDOS S/ DUPLICATAS	3.841,44
RENDIMENTOS S/ APLICACAO FINANCEIRA	28.615,90
JUROS E DIVIDENDOS	190,94
REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	188,93
RECEITA FINANCEIRA	128.234,22
(-) Outras Despesas Operacionais	(113.824,51)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(113.824,51)
Outras Receitas Operacionais	43.518,27
RECEITAS DIVERSAS	5.324,51
ALUGUEL	38.193,76
(-) Resultado operacional liquido	(817.985,03)
Receitas Não Operacionais	123.231,11
GANHO OU PERDA DE CAPITAL	123.231,11
(-) Resultado Antes do IR	(694.753,92)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(694.753,92)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

Dados das Assinaturas

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Qualificação do Assinante	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	02457938104
N° de Série do Certificado	112005570683524934923929835682853607O4
Nome do Signatário	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES:02457938104
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G2
Validade	27/04/2010 a 25/04/2013

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	02475464100
N° de Série do Certificado	277246024954704777676083862813952850 26
Nome do Signatário	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN:02475464100
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G2
Validade	30/04/2010 a 28/04/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 11/004638-2

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL	
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA - 7	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	SOCIO ADMINISTRADOR
CPF	024.579.381-04
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	112005570683524934923929835682285360704
VALIDADE	27/04/2010 a 25/04/2013

NOME	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	contador
CPF	024.754.641-00
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	27724602495470477767608386281395285026
VALIDADE	30/04/2010 a 28/04/2013

LOCALIDADE E DATA: Campo Grande - MS, 25 de março de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR:00660397110
CPF	006.603.971-10
Nº de série do Certificado	5628051883726959718
Validade do Certificado	20/05/2010 até 19/05/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.2**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL	
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
SOCIO ADMINISTRADOR	024.579.381-04	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES	112005570683524934923 92983568285360704	27/04/2010 a 25/04/2013
contador	024.754.641-00	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN	277246024954704777676 08386281395285026	30/04/2010 a 28/04/2013

NÚMERO DO RECIBO:

0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.
38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2011 às 14:49:30

7F.D8.17.E0.1C.ED.EB.FD
D8.10.02.AB.A4.A9.C3.85

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
NIRE	54200052858
CNPJ	03224045000138
Número de Ordem	41
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diario
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38288

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diario
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo	38288
Data de inicio	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

18/10/2011 000595352

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *559723* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 17/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CERTIDÃO, portador do CNPJ: 03.224.045/0001-38. **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de outubro de 2011.

PEDIDO N°: *000595352*

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Fls. 59 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/10/2011** às **14:05:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica

3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

2A VIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.055786-8
DATA DE EMISSÃO 15/12/2008

NOME OU RAZÃO SOCIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA

NOME DE FANTASIA
TV CAMPO GRANDE CANAL 8

ENDEREÇO
AVE CALOGERAS 315
VIL AMERICANA
CAMPO GRANDE 79004-383

CNPJ-MF	CNAE - Fiscal	VÁLIDO ATÉ
03224045/0001-38	J6021700	NOV/2012

CNPJ/CPF - SÓCIOS
24579381-04 322447201-44
542518851-04 542519151-00

MOD. 3.00.013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:
Data: 06/04/2011

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -

Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0001428100-2	**03.224.045/0001-38**	**15/09/1977**	**0026710/11-42**

CONTRUIBUINTE:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
602170000 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Serviço	**KONTA CONTABILIDADE S/S LTDA**

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA CALOGERAS, 315 -
VILA AMERICANA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.004-383

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Não	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Área Central

PUBLICIDADES:
0101 - Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachad: [6.00];

AVISO:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2012, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/03/2011 17:21:11 **POR:WEB** **CÓDIGO AUTENTICIDADE: 2FCFB591FF5D8104A578F47BC7CB5B01**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 62
Rubrica:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2011 a 03/11/2011

Certificação Número: 2011100512044831266003

Informação obtida em 06/10/2011, às 11:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 63
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:25:27 do dia 06/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2012.
Código de controle da certidão: **E586.2AD1.6C28.BC2C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 64
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 371022011-06001020
Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/08/2011.
Válida até 29/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha:
Data: 14/10/2011 12:40

Comunicações - SCE
Fls. 65
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 80993/11-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2
Situação: Ativa
Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.
Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 12/11/2011

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **13 de outubro de 2011**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **E8238BAB57A5099F92E15A07C62CE298**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Recebido

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **162740/2011**

Contribuinte .: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA**
CCE .: **28.055.786-8**
Endereço .: **AVE CALOGERAS,315-VIL AMERICANA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:28:28** horas do dia **13/09/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações SCE Fls. 67 Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 2306 /2012/GTPO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.058201/2011.

Assunto: Transferência Direta. Reapresentação de documentação. Exigência

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de transferência direta, encaminhado por meio do documento às fls. 02, protocolado em 17/11/2011 e formulado pela Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.045/0001-38, permissionária do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o lapso temporal entre a data do requerimento e a data da análise, propomos seja oficiada a entidade para reapresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - RELATIVOS À CEDENTE – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

II - RELATIVOS À CESSIONÁRIA- Rede Mega de Comunicação Ltda (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência em face da concordância da concessionária ou permissionária, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Atos constitutivos e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão (art. 15, § 1º, letra "a", do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24/12/96);

c) Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

d) Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1°, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
SCE
Fls: 68
Rubrica

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - RELATIVOS AOS SÓCIOS DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses (art. 15, § 4º, do RSR, com a redação do Dec. nº 2.108/96);

IV - RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas);

c) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

d) Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

e) Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

f) Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

g) Declaração de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

3. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de Ofício à entidade, nos termos propostos no parágrafo 2.

Brasília, 17 de Dezembro de 2012

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Pós - Outorga.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

LUCIANO DA SILVA ECIENE
Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador

Luciano da Silva Eciene
Coordenador, Substituto
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
GTPO/DEOC/SCE-MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6630

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

Ofício nº 60 /2013/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, nº 315 – Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Ratificação de Interesse pelo prosseguimento do pleito. Exigência. (Processo n. 53000.058201/2011).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reporto-me ao pedido de transferência direta de outorga efetuado por essa entidade, protocolado neste Ministério sob o número em epígrafe, para solicitar manifestação quanto à manutenção do interesse pelo prosseguimento da operação pretendida.

2. A este respeito, caso persista o interesse, solicito reapresentar a documentação constante da cópia da Nota Técnica n. 2306 /2012/GTPO/DEOC/SCE-MC, de 26 de Dezembro de 2012, nos termos da legislação em vigor.

3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício via AR-Postal, para apresentação da documentação a que se refere o item anterior, sob pena de indeferimento do pleito, com o consequente arquivamento dos autos.

4. Ressalta-se que no expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor, Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
70
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 60/2013/GTPO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, Nº 315 – VILA AMERICANA.
CEP. 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC.: 53000.058201/2011
TRANSFERÊNCIA DIRETA

M.T. 2

END

CEP

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Marilene O. da Silva 21/02/2013

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CSD CENTRO OESTE
21 FEV 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR E ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz C. Dutra
Matr. 8[illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 CNPJ 34.028.316/0426-06

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Fls. 71 Rubrica

Campo Grande/MS, 25 de março de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015072/2013-41
SEAPA/SCE
02/04/2013-14:46

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

Em atendimento à solicita supra, ratificamos o pedido de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Assim, para o prosseguimento do processo de transferência direta, encaminhamos a V. Senhoria, os documentos solicitados na Nota Técnica n. 2306/2012, conforme exigência constante do ofício supracitado.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

5º Tabelionato 5ª Circunscrição
Tabelia: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-195 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
n 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme
igina. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
2,59 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
lo Digital: AEG07570-061 - Consulte: www.tjms.jus.br
5.º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº. 03.224.045/0001-38
JUCEMS nº. 54200052858
Ref. Cessão de Quotas - Alteração do Controle Diretivo – Transferência Indireta

Por este instrumento particular, **ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Jornalista, portador da identidade nº. 079.009, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº.024.579.381-04, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº. 1280, 4º andar, apartamento 4, Edifício Ouro Preto, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79004-383; **MARCELO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº. 537.511, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.518.851-04, residente e domiciliado na Rua Nagib Ourives nº.396, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79032-424; **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Gerente Administrativo, portador da identidade nº. 000537552, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.519.151-00, residente e domiciliado na Rua Caminheiro Q 22 l43, nº. 183, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.000-000; **MARIA ELSA MEDEIROS RAMALHO**, brasileira, solteira, Diretora Financeira, portadora da identidade nº. 028.394, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.068.511-20, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 938, apartamento 1603, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS – CEP 79002-530; **LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº. 000799598, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 689.639.981-34; residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 938, apartamento 1603, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS – CEP 79002-530; e **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, jornalista, portadora da identidade 000079007, expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 322.447.201-44, residente e domiciliada na Rua José Maria Hugo Rodrigues nº. 204, Jardim Umuarama, Campo Grande – MS – CEP 79040-560, na qualidade de únicos sócios da sociedade **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, com sede na Avenida Calógeras, nº. 315, Vila Americana, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79004-383, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.224.045/0001-38, com atos constitutivos e alterações arquivadas sob o nº. 54200052858, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente alteração do contrato social, conforme as condições seguintes:

Alexandre Henrique C. Dias
Advogado
OAB/MS 113.918

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07571-416 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Primeira: São admitidos neste ato os neo-sócios: **FUNDAÇÃO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICAÇÃO – FUMAGROS**, fundação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.243.767/0001-68, com sede na Avenida Calógeras, nº. 2.121 (parte), Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-005, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Eduardo Galhardo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, bacharel em Direito, portador da identidade nº. 156.537.370, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.924.798-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Bento, nº. 266, Itaynhangá Park, Campo Grande - MS, CEP 79.003-030 e **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, Ministro de Confissão Religiosa, portador da identidade nº. 075971846, expedida pela IFP/RJ em 07 de março 1.985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro, nº. 12 – Realengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.715-230.

Cláusula Segunda: O sócio egresso **Antônio João Hugo Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 360.201 (trezentos e sessenta mil, duzentos e um) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Terceira: A sócia egressa **Ester Figueiredo Gameiro** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas ao novo sócio **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Quarta: A sócia egressa **Maria Elsa Medeiros Ramalho** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Quinta: O sócio egresso **Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 72.040 (setenta e dois mil e quarenta) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Sexta: O sócio egresso **Marcelo Alves Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Sétima: O sócio egresso **Marcos Fernando Alves Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas aos novos sócios **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS** e **Zelino José Francisco,** sendo 203.152 (duzentos e três mil cento e cinqüenta e dois) quotas para a primeira e 12.967 (doze mil, novecentos e sessenta e sete) quotas ao segundo; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Alexandre Henrique C. Dias
Advogado
OAB/RJ 113.916

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia
original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07572-870 - Consulte: www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

Ministério das Comunicações SCE Fls. 74 Rubrica

Cláusula Oitava: Com a cessão de quotas acima consignada, o quadro societário da **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** passa a ser:

Nome do Titular	*Cotas*	*Valor*
Fundação Mato Grossense de Sul de Comunicação - FUMAGROS	**1.283.750**	**R$ 1.283.750,00**
Zelino José Francisco	**12.967**	**R$ 12.967,00**
Total	**1.296.717**	**R$ 1.296.717,00**

Cláusula Nona: Declaram os sócios egressos haverem recebido todos os seus direitos perante os cessionários e à sociedade, nada mais tendo a receber, seja a que título for, conferindo-lhes plena e total quitação de modo irrevogável e irretratável.

DO DESIMPEDIMENTO DOS NEO-SÓCIOS

Cláusula Dez: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil os neo-sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial que possam impedi-los de exercer regularmente a administração da sociedade ou a atividade de empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Onze: A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá ao neo-sócio **Zelino José Francisco**, já qualificado no presente instrumento, com a designação de administrador, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensado de prestar caução, vedado o uso da denominação social em atividades alheias à sociedade.

DA APROVAÇÃO PRÉVIA DO PODER CONCEDENTE

Cláusula Doze: Por se tratar de alteração contratual que implica em mudança da administração e transferência indireta de outorga, a presente alteração deve ser previamente aprovada pelo Poder Concedente; antes de arquivada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, conforme o art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº. 4.117 de 1.962.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

5º Tabelionato 3ª Circunscrição Tabeliã: Gisele Serra Barbosa Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia com o original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07573-125 - Consulte: www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta
Ministério das Comunicações SCE Comunicações 75

Oficial da União (Diário Eletrônico) de 22 de junho de 2.012, Seção 1, página 2 e devidamente informada ao Congresso Nacional mediante mensagem da Presidenta da República **nº. 285** de 25 de junho de 2.012, publicado no **Diário Oficial da União (Diário Eletrônico) de 26 de junho de 2.012, Seção 1, página 18**.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, lavrado em tantas vias quantas necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, comprovação perante Ministério das Comunicações e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2.012

Antônio João Hugo Rodrigues

Marcelo Alves Rodrigues

Marcos Fernando Alves Rodrigues

Maria Elsa Medeiros Ramalho

Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues

Ester Figueiredo Gameiro

Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS
(Eduardo Galhardo)

Zelino José Francisco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2012 921155
SOB O NÚMERO: 54333091
Protocolo: 12/075055-4, DE 14/08/2012
Empresa: 54 2 0005285 8
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Nome: ROGÉRIO AMARAL GOMES
CPF: 021941437-85

Nome: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 005.952.807-90

5º Tabelionato 3ª Circunscrição Tabeliã: Gisele Serra Barbosa Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Em 14/01/2013 RECONHECEU por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[CmajauU1]-LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES.
[CmajeIo1]-ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO.
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ADI33648-637 • ADI33647-DZ7
ANA BEATRIZ SILVEIRA DAMACENO - ESCREVENTE
10,00 Funjecc R$ 1,00 ISS R$ 0,50 = R$11,50 - www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Ana Beatriz Silveira Damaceno Escrevente
RECONHECIMENTO NO VERSO 5º Tabelionato
Adriano Henrique C. Dias Advogado OAB/RJ 113.918

Este documento é cópia do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07533-078 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

Comunicações
Rubrica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J. /MF sob n° 03.224.045/0001-38, com sede na Avenida Calógeras, 315, Vila Americana, Campo Grande - MS, representada neste ato pelo seu sócio, **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, ministro de confissão religiosa, portador da carteira de identidade nº 075971846, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Franciscop Monteiro, nº 12, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, nomeia e constitui como seu procurador, **SALVADOR ROSA SADIM,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 047.937 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 107.967.541-87, com escritório no endereço da outorgante, a qual concede poderes para obter licenças, requerer e retirar guias de impostos, taxas e documentos que se façam necessários; requerer ou até mesmo ingressar em processos com objetivos exclusivos para regularizar e legalizar todos os bens móveis e imóveis da outorgante; perante terceiros, concessionárias de serviços públicos, poder público, federal, estadual, municipal, conselhos e autarquias. Praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer e receber citação.

Este instrumento de mandato ficará automaticamente revogado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, **em 31 de dezembro de 2013**, ou antes, por deliberação da outorgante, mediante prévia e expressa ciência aos outorgados, da qual se dará conhecimento, tempestivamente, a quem se fizer necessário.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2012.

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
Zelino José Francisco

15. OFÍCIO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
UDH SLQ03991

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3852-8989
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ZELINO JOSE FRANCISCO
SELO(S): SLQ03991
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2013
FUNPERJ:0,22 FUNDEPERJ:0,22 FETJ:0,91 EMOL:4,58 TOTAL: 6,11
Em Testemunho da verdade.
MAT:-JERRY SOUZA DE SANTANA-<ESCREVENTE AUTORIZADO

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.6**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	024.579.381-04	ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES	112005570683524934923 92983568285360704	27/04/2010 a 25/04/2013
contador	072.887.597-76	JEANDERSON ROCHA	138649589347600539357 791573964878177575	03/10/2011 a 01/10/2014

NÚMERO DO RECIBO:

F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.
BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2012 às 14:30:30

EF.CE.E6.66.3E.F6.CF.C5
26.9F.96.19.8C.C8.5B.12

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped **Versão: 1.0**

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	42

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO SUBSTITUTO
F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22

IDENTIFICACÃO DO ARQUIVO SUBSTITUÍDO + DV
52.CF.74.F5.57.9B.80.2A.A0.D4.BB.12.8F.C7.85.F4.93.25.55.1D - 4

LOCALIDADE E DATA: CAMPO GRANDE/MS, 23 de julho de 2012.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	024.579.381-04	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES: 02457938104	11200557068352493492 392983568285360704	27/04/2010 até 25/04/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA
NIRE	54200052858
CNPJ	03224045000138
Número de Ordem	42
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32169

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo	32169
Data de inicio	01/01/2011
Data de término	31/12/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 81
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
Receita Bruta	7.798.225,32
Inserções Comerciais	7.798.225,32
(-) (-) Deducoes	(284.380,75)
(-) (-) PIS s/ Faturamento	(50.643,15)
(-) (-) COFINS s/ Faturamento	(233.737,60)
(=) Receita Líquida	7.513.844,57
(-) (-) Custos	(912.658,67)
(-) Material de Consumo	(5.067,06)
(-) Manutenção de Equipamentos	(50.377,93)
(-) Serviços de Terceiros - PJ	(67,50)
(-) Espaço em Satélite	(618.307,70)
(-) Aluguéis	(26.559,08)
(-) Depreciações	(211.581,95)
(-) Provedores	(697,45)
(=) Lucro Bruto	6.601.185,90
(-) (-) Despesas Administrativas	(4.519.293,04)
(-) Salários e Ordenados	(1.783.789,77)
(-) Férias	(271.008,39)
(-) 13° Salário	(165.626,40)
(-) Vale Transporte	(14.999,12)
(-) Ticket Refeição	(110.641,68)
(-) Cursos e Treinamentos	(2.637,88)
(-) Bolsa Estágio	(18.924,62)
(-) Seguro de Vida - Empregados	(5.242,80)
(-) Assistência Médica	(108.651,11)
(-) Convênio com Farmácia	(11.141,33)
(-) Aviso Previo Não Trabalhado	760,53
(-) Serviços Prestados - PJ	(920.371,80)
(-) Serviços Prestados - PF	(55.838,39)
(-) ECAD - Direitos Autorais	(208.967,91)
(-) Contribuições ao INSS - Autônomos	(11.027,69)
(-) Contribuições ao INSS - Folha	(608.249,05)
(-) Contribuições ao FGTS	(222.935,63)
(-) (-) Despesas Tributarias	(51.437,06)
(-) IPVA	(5.389,93)
(-) IPTU	(24.704,13)
(-) Taxas Estaduais	(1.080,01)
(-) Taxas Municipais	(1.113,36)
(-) ICMS	(14.879,89)
(-) PIS	(679,56)
(-) COFINS	(3.130,16)
(-) IOF	(460,02)
(-) (-) Despesas Financeiras	(31.977,86)
(-) Juros e Multas Passivos	(4.618,62)
(-) Tarifas Bancárias	(7.273,72)
(-) Descontos Concedidos	(2.171,77)
(-) Multas Punitivas	(17.913,75)
(-) (-) Despesas Gerais	(782.927,39)
(-) Material de Expediente e Informática	(76.764,50)
(-) Material de Limpeza e Conservação	(8.479,86)

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercicio

Descrição	Valor
(-) Energia Elétrica	(266.451,64)
(-) Água	(9.736,88)
(-) Telefone	(36.658,32)
(-) Provedores	(94.238,42)
(-) Assinaturas/ Jornais e Revistas	(479,81)
(-) Seguros	(35.719,70)
(-) Cartório	(1.438,48)
(-) Postais	(8.072,99)
(-) Fretes e Carretos	(16.092,63)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	(69.938,38)
(-) Viagens e Hospedagens	(13.628,09)
(-) Refeições e Lanches	(19.631,88)
(-) Manutenção de Imóveis	(59.061,27)
(-) Locação de Equipamentos	(489,80)
(-) Despesas Legais, Taxas e Emolumentos	(2.527,48)
(-) Amortizações	(900,00)
(-) Perdas - Créditos Incobráveis	(18.488,00)
(-) Serviços Externos	(18.322,53)
(-) Taxas e Anuidades	(22.695,83)
(-) Manutenção de Veículos	(3.110,90)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais	(685.902,47)
(-) Comissões a Agências	(444.541,46)
(-) Anúncios e Publicidades	(177.812,34)
(-) Brindes	(9.882,00)
(-) Custo S/ Venda de Imobilizado	(53.666,67)
(+) Receitas Financeiras	57.038,11
Rendimento de Aplicações	3.970,21
Juros Ativos	6.668,99
Descontos Obtidos	6.651,33
Aluguel de Imóveis	39.747,58
(+) Outras Receitas Operacionais	57.000,00
Venda de Imobilizado	57.000,00
(=) Resultado operacional líquido	643.686,19
Resultado Antes do IR	643.686,19
(-) Provisões	(35.519,06)
(-) Provisão para CSLL	(35.519,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	608.167,13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Fls. 83
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
ATIVO	4.202.212,89
ATIVO CIRCULANTE	2.723.663,44
DISPONIVEL	279.868,60
CAIXA	1.492,65
Caixa	1.492,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.296,66
Banco Bradesco 1.999-2	1,00
Banco Bradesco 2636-0	830,98
Banco Panamericano S/A 18.666	543,27
Banco do Brasil 95.066-1	3.921,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	273.079,29
CDB Banco Bradesco 1.999-2	232.259,59
Conta Garantida - HSBC 12219-28	30.000,00
Aplicação Contr. Prev. Seg.	9.200,00
Bradesco Conta Poupança 1.000.054-8	1.619,70
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.443.794,84
CLIENTES	838.036,84
AGUAS GUARIROBA S/A	2.006,40
ALCOVA E BARROS LTDA ME	8.760,00
ALL BOX EMBALAGENS LTDA	1.000,00
ANDERSON VIEIRA DANTAS	1.520,00
ANDREIA NUNES ZANELATO OLARTE & CIA LTDA	10.000,00
ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	3.840,00
ARTE CANO ACESSORIOS E SALA DE JANTAR	1.488,00
ASSOC. BRASILEIRA DE CONC CHEVROLET S/C'	316,45
ASSOCIAÇÃO APLUB DE PRESERV AMBIENTAL	15.167,00
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	8.000,00
CASA DOS DOCES POLETTO LTDA ME	4.800,00
CASARIM E CIA LTDA	1.400,00
CELSO APARECIDO PILEGI ME	2.000,00
CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA	4.533,60
CENTRO DE FERTILIZACAO HUMANA ASSISTIDA	3.666,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS J. OLIVEIRA LTDA	5.000,00
COMFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA-ME	4.500,00
COMUNICARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD	2.800,00
CONSTRUTELHAS COMERCIO E SERV LTDA - ME	1.666,66
COOP CENTRAL DE CREDITO DE MS, GO E TO	2.000,00
DISMOBRÁS IMP E EXP E DIST DE MOVEIS	12.000,00
DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NOR	3.200,00
DOM AQUINO COMERCIO E CONFEC. LTDA	1.066,66
DRA. LIGIA BRUNI NOCERA	2.000,00
EDUCON-SOC DE EDUC CONTINUADA LTDA	810,00
EMP ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA	2.815,09
ENZO VEICULOS LTDA	8.000,00
FATIMA MARTINS TEIXEIRA - ME	1.200,00
GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELETRODOMEST	25.050,00
GECILENE MARIA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.246,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - 1805	16.509,23
GODOY & GODOY LTDA ME	11.000,00
H & R PRODUTOS ÓTICA LTDA	6.800,00

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
HSIEN CHUNG LIN - SHOPPING SEIKO S R L	817,20
IND. E COM. DE MOVEIS AROEIRA	2.230,00
INST. MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO	4.271,52
KRIAR VEICULOS LTDA	8.800,00
L C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	7.467,20
LP COMERCIO DE CONFECÇOES E CALÇADOS LTD	1.100,00
LUIZ ALBERTO PALHANO GONZALES DE LA PUEN	3.500,00
M MIRANDA MOVEIS-ME	3.000,00
MAGAZINE LUIZA S/A	6.610,00
MAKE COMERCIAL LTDA ME	1.400,00
MAPS INFANTIL LTDA-ME	10.000,00
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA ME	9.600,00
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA 6380684	1.666,67
MARIA NESTROVSKY FOLBERG	1.500,00
MARILENE M SGHIR-ME	3.000,00
MARINES MACARIO DA CUNHA IFRAN ME	10.000,00
MARTA ANTONIA DE PAULA ME	4.000,00
MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A	8.719,20
MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	5.000,00
MODEC MOVEIS E DECORACOES LTDA	6.000,00
MODERNA ASSOC CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL	2.400,00
MONACO-CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	4.095,00
MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS	3.680,00
MOTUS COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	6.000,00
MRV PRIME PARQUE CASTELO DE MONACO INCOR	5.000,00
MS CERCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6.637,09
MTD MOTOR DA AMAZONIA S.A.	7.000,00
MUNICIPIO DE ANASTACIO	3.000,00
NELISE LANI FERNANDES-ME	6.000,00
O.R GUIMARAES ME	1.126,00
PALADINI & FRANCA LTDA - ME	1.741,01
PENNELLATI GALERIA LTDA ME	1.150,00
PONTO QUENTE IND COM MOVEIS ELETRICO	2.500,00
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE	169.928,71
PREFEITURA DE MARACAJU	1.500,00
PREFEITURA DE NAVIRAI	3.040,00
PREFEITURA DE TRES LAGOAS	11.597,60
R. A. MODAS CALCADOS ACES INFANT LTDA-ME	1.000,00
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	1.200,00
REDEMS - ASS REDE SUPER ECONOMICA DE SUP	5.280,00
SAO JOSE MUDAS LTDA - ME	4.320,00
SEALP SOCIEDADE DE ENSINO AFONSO LINARES	5.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS	74.432,00
SILVIA RENATA BRAGA FERREIRA & CIA LTDA	4.250,00
SINDICATO RURAL NOVA ANDRADINA	1.000,00
SIRLEI SALETE NUNES	8.000,00
SMART VAREJO LTDA	4.199,42
SONORA ESTANCIA S/A	2.000,00
SOS REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA	800,00
SR CONFECCOES E COMERCIO LTDA ME	500,00

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 85
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SUPER ADMINISTRADORA E INTERMEDIACAO LTD	15.000,00
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA	12.950,00
SUPRITEC SUPR TOTAIS PARA ESCRITORIO LTD	7.000,00
TENDENCIA INFORMAÇOES E SISTEMAS LTDA	2.500,00
TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	6.150,00
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	144.733,13
UNIAO BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SGT	8.000,00
VILLAGE TOUR TURISMO LTDA	8.500,00
VIVO S.A.	2.384,00
VYGA PREST DE SERVIÇOS DE CONSERV ASSEIO	7.500,00
ADIANTAMENTOS	1.540.011,73
Adiantamento a Fornecedores	552.769,49
Adiantamento de Férias	53.451,81
Adiantamento a Radio Mega Comunic Ltda	926.000,00
Assistência Médica	3.586,06
Assistência Dental	471,38
Convênio com Farmácia	3.732,99
VALORES A RECUPERAR	52.595,87
IRPJ Estimativa a Compensar	8.678,35
CSLL Retido a recuperar	142,63
IRPJ Saldo Negativo	740,49
PIS/COFINS/CSLL a recuperar	17,68
COFINS a recuperar	396,20
ISS a recuperar	4.828,07
IRRF a Recuperar	37.132,03
PIS a Recuperar	660,42
OUTROS CRÉDITOS	2.027,40
Valores a Regularizar	2.027,40
VALORES A APROPRIAR	11.123,00
Seguros	11.123,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.478.549,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	133.555,16
CRÉDITOS	133.555,16
Empréstimos Compulsórios	817,95
Depósitos Judiciais	132.737,21
IMOBILIZADO	1.332.394,10
IMOBILIZADO - FM	938.610,10
FM - Terrenos	442.254,68
FM - Edificios	63.568,28
FM - Móveis e Utensílios	16.329,38
FM - Instalações	19.072,19
FM - Máquinas e Equipamentos	125.210,21
FM - Discoteca	18.637,36
FM - Aparelhos Tecn. Importados	253.538,00
IMOBILIZADO - TV	6.490.966,76
TV - Veículos	334.619,55
TV - Móveis e Utensílios	494.724,58
TV - Instalações	915.472,44
TV - Máquinas e Equipamentos	2.334.974,49
TV - Eq. Produção de TV	1.107.939,09

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT	246,00
TDS- TECNOLOGIA E DESENV DE SOFTWARE LTD	721,49
TOTAL SERVICOS GERAIS LTDA	3.029,34
TRANSPORTADORA FRETAO LTDA	498,75
UNIODONTO DE CAMPO GRANDE	778,97
WF INFORMATICA LTDA	1.911,00
OBRIGAÇÕES	350.931,14
TRABALHISTAS	62.603,68
Salários a Pagar	62.601,57
Rescisões a Pagar	2,11
PROVISÕES DIVERSAS	288.327,46
Provisão de Férias	212.805,57
Provisão INSS s/Férias	58.521,10
Provisão FGTS s/Férias	17.000,79
TRIBUTOS E RETENÇÕES A RECOLHER	167.141,24
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	26.780,27
IRRF s/ Assalariados (0561)	24.602,60
IRRF a Recolher (0588)	272,04
IRRF s/ Terceiros (1708)	1.084,12
PIS/COFINS/CSLL (5952)	175,27
IRRF s/ Comissões (8045)	505,33
IRRF a recolher (3280)	140,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	102.474,89
INSS a Recolher - Folha	68.006,31
INSS s/Serviços PJ a Recolher	593,98
FGTS a recolher	33.874,60
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	88,95
Contribuição Sindical	88,95
TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	37.797,13
CSLL a recolher	3.042,18
COFINS a recolher	24.899,69
PIS a Recolher	5.395,05
ISS a recolher	4.460,21
EMPRÉSTIMOS	10.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00
Banco Conta Garantida	10.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	231.658,31
CONTAS A PAGAR	41.876,50
Leasing a Pagar	37.820,61
Consórcio a Pagar	1.771,57
Valores a Regularizar	244,64
Serviços de Terceiros PF a Pagar	2.015,68
Despesas Diversas	24,00
DÉBITOS TRANSITÓRIOS	148.838,48
Pendências de Conciliações - Passiva	148.838,48
DÉBITOS COM CLIENTES	40.943,33
Adiantamento de Clientes	40.943,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.269.854,45
CAPITAL REALIZADO	3.130.510,30
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.296.717,00

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 87
Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1124380 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 21/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, portador do CNPJ: 03.224.045/0001-38. ************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 25 de março de 2013.

PEDIDO Nº: ***001212552***

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **6[illegible]7-00 - Atividades de televisão aberta**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **AV CALOGERAS**	NÚMERO **315**	COMPLEMENTO	
CEP **79.004-383**	BAIRRO/DISTRITO **VILA AMERICANA**	MUNICÍPIO **CAMPO GRANDE**	UF **MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **12:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.055.786-8		15/09/1972

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVE CALOGERAS	315	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79004-383	VIL AMERICANA	CAMPO GRANDE	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO	24 DE SETEMBRO DE 2012

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

Consulta realizada no dia **25/03/2013** às **14:37:50** (horário de MS).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 1
Data: 25/03/2013 13:39

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 90
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0001428100-2	**03.224.045/0001-38**	**15/09/1977**	**0043006/13-45**

CONTRUIBUINTE:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
602170000 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Serviço	**KONTA CONTABILIDADE S/S LTDA**

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA CALOGERAS, 315 -
VILA AMERICANA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.004-383

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Não	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Área Central

PUBLICIDADES:
0101 - Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachad: [6.00];

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2014, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/03/2013 13:39:39 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: D1E0389526C435A5A719EB5B04B98285

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-06001045
Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/03/2013.
Válida até 19/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 92
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031111432620792372

Informação obtida em 25/03/2013, às 15:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 93
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:46:41 do dia 12/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2013.
Código de controle da certidão: **29A3.3A00.4E86.6204**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Comunicações
94
Rubrica
Ministério SCE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **93327/2013**

Contribuinte .: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA**
CNPJ .: **28.055.786-8**
Endereço .: **AVE CALOGERAS,315-VIL AMERICANA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:28:29** horas do dia **25/03/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoeg.autenticidade-assinatura.com.br/2013/03/25/14:28:29/IE=000000000&CPF=00000000000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 25/03/2013 13:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 95
Rubrica

Nº DE CONTROLE: 39378/13-95

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2
Situação: Ativa
Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.
Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 17/04/2013

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **18 de março de 2013**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **2AAD5E3027C3574B5950430B2223417F**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
SCE
Folha 96
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 26855432/2013
Expedição: 25/03/2013, às 15:30:57
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
4ª vara

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que tramita perante este Juízo Federal os autos de Execuções Diversas n° 0002506-74.1997.403.6000 (n° antigo 970002506-3), em que figura como exequente Caixa Econômica Federal-CEF em face de Marcelo Alves Rodrigues e de Marcos Fernando Alves Rodrigues. **CERTIFICO** tratar-se de dívida de financiamento habitacional contraída por Marcos Fernando Hugo Rodrigues, conforme "contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial", registrado sob n° 01 e 02 na matrícula n° 77.350, no Cartório da 1ª Circunscrição imobiliária de Campo Grande-MS, em 05-04-83, (contrato que foi renegociado em 09-08-85 por Termo Aditivo). **CERTIFICO** que, diante do falecimento do mutuário e após o encerramento do inventário, o imóvel objeto do financiamento foi transferido aos dois únicos herdeiros que figuram no pólo passivo desta ação, conforme informação nos autos. **CERTIFICO** que Marcelo Alves Rodrigues foi citado em 05-05-98 (mandado juntado às f. 54) e Marcos Fernando Alves Rodrigues foi citado em 02-12-98 (mandado juntado às f. 60). **CERTIFICO** que os executados nomearam à penhora os bens inscritos nas matrículas n° 77.350 do 1° CRI e n° 20.443 do 2° CRI, ambos desta capital (às f. 55 e às f. 61). Foram juntadas pelos executados as certidões dos imóveis dados em penhora. Foram procedidas as penhoras sobre os imóveis constantes das matrículas n° 77.350 (f. 76) e n° 20.443 (f. 78), este último pertencente desde 03-01-2000 à 3ª CRI (f. 81). **CERTIFICO,** finalmente, que estes autos aguardam retorno dos autos de Embargos à Execução n° 0003483-61.2000.403.6000 (n° antigo 2000.60.00.003483-5) que foram sentenciados e remetidos ao Tribunal em grau de recurso. Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2013.

NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA
Diretor de Secretaria

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

FABIANO ANDRADE
Advocacia

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, MS

Ref. Proc. n. 0002506-74.1997.4.03.6000

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES E OUTRO, qualificados nos autos da Ação de Execução em epígrafe, que lhes move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm à presença de V. Exa. para requerer, em caráter de URGÊNCIA, **certidão de objeto e pé** da presente ação e dos respectivos embargos de n. 0003483-61.2000.4.03.6000, a qual visa instruir documentação dos executados necessária para a efetivação de seus negócios pessoais.

Junta, neste ato, a guia de recolhimento das custas judiciais devidas para a expedição da certidão solicitada (doc. anexo).

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2.013.

FABIANO DE ANDRADE
OAB/MS 6.780

Rua Dona Bia Taveira, n. 216, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, CEP: 79.020-070.
Fone(fax): (67) 3029-2979

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
000000000007465	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000

Local de					Vencimento 31/03/2010	Pagamento 29/03/2010
Fornecedor ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN					Agência/Conta Cedente 00000 - / 0000000000000 -	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 6.480,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 6.480,00	

Sacado REDE CENTRO O.DE R. E TELEV 003.224.045/0001-38
Sacado/Avalista

BRADESCO2903201031456974090080023290026312164800 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo. (Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - CÓDIGO - 248
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
B-CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

REFERÊNCIA: MS - CAMPO GRANDE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 100
Rubrica

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento 26/02/2010	VENCIMENTO
Contribuinte: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 09008002329-0026-31	31/03/2010
(=) Valor do Documento 6.480,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPESAÇÃO

BANCO DO BRASIL **|001-9|** **00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL.					31/03/2010
CEDENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL					RECEITA ANATEL: 413013
DATA DO DOCUMENTO: 26/02/2010	Nº DO DOCUMENTO: 910.1.5.9993	ESPÉCIE DOC.: REC	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 26/02/2010	NOSSO NÚMERO (FISTEL): 09008002329-0026-31
Nº DA CONTA/RESPONSÁVEL	CARTEIRA: 18256	ESPÉCIE: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 6.480,00
					(-) DESCONTO/ABATIMENTO: **********
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES: **********
					(+) MORA/MULTA/JUROS
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

SACADO:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA N. .
CAMPO GRANDE MS VILA AMERICANA
79004- 901

Tesouro Nacio

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 22/01/2010 - 02806103606	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008002329-0026-31	

1. Informações
Radiodifusão de Sons e Imagens - Código= 248
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2010:
Quantidade de estações:
B - CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 322816254

2. Mensagem

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

- Juros (SELIC): Consultar LIC 53.2.999.9993-15

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 101 Rubrica

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
6.480,00			

Sacado: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ CPF: 03224045000138

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					31/03/2010
Cedente					Receita
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Fistel: 413013
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número(FISTEL)
22/01/2010	910.1.5.9993	REC	N	22/01/2010	09008002329-0026-31
Nº da Conta/Responsável	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
	18.256	R$			6.480,00

1. Informações
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;
- Sr. Caixa, conforme orientação do próprio Banco do Brasil, receber os títulos vencidos com o nível 03 ou 04 e nas condições pelo boleto informadas.
- **Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)**
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
Banco do Brasil - Juros (SELIC): Consultar LIC 910.1.5.9993
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

(-)Desconto/Abatimento **********
(-)Outras Deduções **********
(+)Mora/Multa/Juros **********
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA .
VILA AMERICANA - 79004901 - Campo Grande/MS

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

https://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/boleto/Monta_Boleto.asp?FistelI=09008002329&SeqI=0026&Dat... 22/1/2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 102
Rubrica

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
10000000000008865	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco | **001** | **00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000**

Local de	Vencimento	Pagamento
	31/03/2011	29/03/2011

Fornecedor	Agência/Conta Cedente
ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN	00000 - / 0000000000000 -

Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento
					6.480,00

(-) Desconto	Desconto até	Valor acréscimo		(-) Desconto
0,00		0,00		0,00

	(=) Valor cobrado
	6.480,00

Sacado REDE CENTRO O.DE R. E TELEV 003.224.045/0001-38
Sacado/Avalista

BRADESCO2903201131456974090080023290028742164800 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 103
Rubrica

Ajuda | Imprimir

00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/02/2011 -	**Vencimento 31/03/2011**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008002329-0028-74	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão de Sons e Imagens - Código= 248
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
B - CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 322816254

2. Mensagem

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
6.480,00			

Sacado: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ/CPF: 03224045000138

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					**31/03/2011**
Cedente					Receita
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Fistel: 413013
do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	**Nosso Número(FISTEL)**
17/02/2011	910.1.5.9993	REC	N	17/02/2011	09008002329-0028-74
Nº da Conta/Responsável	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	**(=)Valor do Documento**
	18.256	R$			**6.480,00**

1. Informações
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;
- **Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)**
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

(-)Desconto/Abatimento *********
(-)Outras Deduções *********
(+)Mora/Multa/Juros *********
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA .
VILA AMERICANA - 79004901 - Campo Grande/MS

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
I000000000009976	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00194.56979 40900.800232 29003.052213 5 52890000475200

Local de					Vencimento 31/03/2012	Pagamento 29/03/2012
Fornecedor **ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN**					Agência/Conta Cedente 00000- / 0000000000000-	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 4.752,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 4.752,00	

Sacado **REDE CENTRO O.DE R. E TELEV** **003.224.045/0001-38**
Sacado/Avalista

BRADESCO2903201231456974090080023290030522147520 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Ministério das Comunicações, SCE
Fls: 104
Rubrica

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 09008002329-0030-52	
(=) Valor do Documento 4.752,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica — Recibo do Contribuinte

BANCO DO BRASIL — 00194.56979 40900.800232 29003.052213 5 52890000475200

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. APÓS PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					VENCIMENTO 31/03/2012
Cedente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL					Receita 413013
Data do Documento 15/02/2012	Nº do Documento 910.1.5.9993	Espécia Doc REC	Aceite N	Data do Processamento 15/02/2012	Nosso Número (FISTEL) 09008002329-0030-52
Nº da Conta - Responsável	Carteira 18.256	Espécia R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.752,00

INFORMAÇÕES:
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site http://sistemas.anatel.gov.br/boleto
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário

(-) Desconto/Abatimento **********
(-) Outras Deduções **********
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Contribuinte: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA n° . - VILA AMERICANA
Campo Grande / MS
79004-901

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Fls. 105
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE

TFF 2012

Geradora

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Radiodifusão de Sons e Imagens - Código - 248
- Quantidade de estações referente ao ano 2011:
B-CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

Referência: MS - Campo Grande

2. MENSAGEM

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 106
Rubrica

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

A RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na Avenida Afonso Pena, 5154 loja 4, Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.127.386/0001-13, desejando assumir a responsabilidade de explorar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande/MS, deferido à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. pela Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, vêm, por seus sócios-administradores, que a este subscrevem, solicitar de Vossa Excelência as necessárias providencias para que lhe sejam transferidos os encargos daquele serviço, obrigando-se a executá-lo, pelo restante do prazo, de acordo com todos as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo Poder Concedente, por intermédio do Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade..

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 107
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, únicos sócios da empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senador Filinto Muller nº 59, Casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79.080-190, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54200969999 em sessão do dia 09/09/2009, resolvem de comum acordo efetuarem a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP 79.040-010.

As vistas das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue.

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 104
Rubrica

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e tem foro e sede nesta cidade de Campo Grande MS, à Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

Cláusula Terceira – A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2.800	2.800,00
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2.800	2.800,00
TOTAL	**100**	**280.000**	**280.000,00**

Cláusula Sexta – O inicio das atividades da sociedade e na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é constituída única e exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima – A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10(dez)anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Cláusula Décima Primeira – As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da realização do ato.

Cláusula Décima Segunda – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

Cláusula Décima Quarta – O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula Décima Quinta – Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sexta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade não se dissolverá em casa de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30(trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Único – No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30(trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30(trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Nona – A sociedade será administrada pelos sócios MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 110
Rubrica

Parágrafo Segundo – Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausente ou dissidentes.

Cláusula Vigésima – Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro – É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de affectio societatis, falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

Cláusula Vigésima Primeira – O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade limitadas.

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 3(três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2.012.

MARCELO ALVES RODRIGUES

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

8º SERVIÇO NOTARIAL
Anni Karulini G. dos Santos
Escrevente Extrajudicial

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1743 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
04/03/2013 Selo Digital: AEM77599-733
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS-ECREVENTE EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012
SOB O NÚMERO: 54340222 463775
Protocolo: 12/103077-6, DE 10/12/2012
Empresa: 54 2 0096999 9
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, únicos sócios da empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senador Filinto Muller nº 59, Casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79.080-190, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54200969999 em sessão do dia 09/09/2009, resolvem de comum acordo efetuarem a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP 79.040-010.

As vistas das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue.

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-208
RECONHECO POR autentica, conforme
original, esta cópia fotostatica.
12/2013 Selo Digital: AE346570-532
DE CASSIA MARIA ELIAS ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
SERVIÇO NOTARIAL!

Autenticado eletronicamente conforme cópia em original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

Ministério das Comunicações - SCE
112
Pública

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e tem foro e sede nesta cidade de Campo Grande MS, à Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

Cláusula Terceira – A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2.800	2.800,00
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2.800	2.800,00
TOTAL	**100**	**280.000**	**280.000,00**

Cláusula Sexta – O inicio das atividades da sociedade e na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é constituída única e exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima – A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10(dez)anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Cláusula Décima Primeira – As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECO POR autentica, CONFORME
seu original, esta cópia fotostatica.
20/02/2013 Selo Digital: AEJ46503 125
RITA DE CASSIA ARAUJO ELIAS ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
SERVIÇOS NOTARIAL!

Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da realização do ato.

Ministério das Comunicações SCE 113 Rubrica

Cláusula Décima Segunda – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

Cláusula Décima Quarta – O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula Décima Quinta – Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sexta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade não se dissolverá em casa de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30(trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Único – No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30(trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30(trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Nona – A sociedade será administrada pelos sócios MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

1º SERVIÇO NOTARIAL

1º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECI (01) AUTÊNTICA. CONFERE COM
original. esta cópia fotostática.
2013 Selo Digital: AE14594-50

E CASSIA MARIA ELIAS. ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Parágrafo Segundo – Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Ministério das Comunicações SCE 114 Rubrica

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausente ou dissidentes.

Cláusula Vigésima – Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro – É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de affectio societatis, falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

Cláusula Vigésima Primeira – O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade limitadas.

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 3(três) vias de igual teor e forma.

8º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
MARCELO ALVES RODRIGUES e
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Selo No: AEJ46580-803 a AEJ46581-154
Conforme cartao(oes) N.o(s):11866 a 2106 20/02/2013
Campo Grande-MS da verdade
Em Testo
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2.012.

TAB

MARCELO ALVES RODRIGUES

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO e
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
Selo No: AEJ46582-509 a AEJ46583-963
Conforme cartao(oes) N.o(s):6732 a 5120
Campo Grande-MS 20/02/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE - CERTIFICO que esta copia fotostatica, sem original, confere com o apresentado.
Selo Digital: AEJ46595-934
20/02/2013
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 963776
SOB O NÚMERO: 54340222
Protocolo: 12/103077-6, DE 10/12/2012
Empresa: 54 2 0096999 9
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Consulte, selo digital em www.tjms.jus.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 115
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número 3 Folha 1

Contém este balanço patrimonial 8 folhas numeradas no nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que foi extraído do livro Diário nº 3 , que de acordo com a instrução normativa nr.107 de 23/05/2008 baixado pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento de dados por computador, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Nome da Empresa.....: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ramo .....: ATIVIDADE DE RADIO

Endereço.....: SENADOR FILINTO MULLER, 59

Complemento.....: CASA 1

Bairro.....: VILA PIRATININGA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ.....: 11.127.386/0001-13

Inscrição Estadual.....: 28.353.946-1

Registro na Junta.....: 54200969999 Data registro 09/09/2009

Inscrição Municipal.....: 138417000

CAMPO GRANDE, 01/01/2011

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 542.518.851-04

Pedro Henrique Ramos
Reg. No CRC-MS sob o nº MS007732/O-7
CPF 181.917.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Arndt - Escrevente
A presente Fotocopia é Autêntica
Selo: AET 35648 - 160
Campo Grande, 26 de março de 2013
Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos - Afonso Pena, 2514 - Campo Grande, MS
CNPJ 15.453.[illegible]/0001-10
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Selo Digital: http://www.tjms.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
991760
Termo de Autenticação 13/004208-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CAMPO GRANDE 26/03/2013
WANDERLEY LOPES BAMBIL
ASSIST DE ATIVIDADES MERCANTIS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Registro das Comunicações - SCE
Fls. 116
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.353.807,52D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.373.751,17D**
DISPONIVEL	**896.724,91D**
CAIXA GERAL	**55.666,71D**
CAIXA	55.666,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**96.470,85D**
BANCO REAL	96.470,85D
BANCOS APLIQ. LIQ. IMEDIATA	**744.587,35D**
BANCO REAL	494.420,21D
BANCO BRADESCO	250.167,14D
CLIENTES	**349.736,32D**
CLIENTES CONTAS A RECEBER	**349.736,32D**
CLIENTES DIVERSOS	162.014,57D
ESCOLA F V DEFENDI LTDA	16.790,00D
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	24.589,66D
SECRETARIA ESTADO GOVERNO MS	15.915,20D
S DE ENSINO SUP ESTACIO SA	3.240,10D
CONCENTRO MARCAS LTDA	1.209,60D
PREF MUNIC CAMPO GRANDE	12.019,52D
MANCINI E ALESSI LTDA	800,00D
MINIST TRABALHO EMPREGO MTE	7.856,58D
FUTURA COM MKT LTDA	3.368,80D
TIM CELULAR SA	6.325,20D
VOLKSWAGEM BRASIL IND VEIC LTDA	3.950,80D
SESI SERVICO SOC IND MS	2.000,00D
ANA CAROLINA BORTOLIERO	840,00D
RENASCENCA VEICULOS LTDA	14.000,00D
SUPRIMAQ LTDA	6.716,75D
MINISTERIO DA SAUDE	12.882,80D
MONET CONCES VEIC PEC LTDA	2.184,50D
AGUAS GARIROBA SA	720,00D
SENAI SERV NACI APRENDIZAGEM	2.400,00D
MINISTERIO DAS CIDADES	347,20D
MASTER CELULARES LTDA	3.000,00D
AUTO MASTER VEICULOS LTDA	1.435,20D
ANHANGUERA EDUCAC SA	8.496,00D
PLANEJAMENTO DESEN EMP IMOB LTDA	3.480,44D
CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR ME	1.800,00D
PROJETO HMX3 PARTIC LTDA	1.920,00D
SECRET COMUN SOCIAL PRES REPUBLIC	1.324,40D
IMEC INST MATOGROS CAP LTDA	3.628,80D
AUAD CORREA EQ ELETRONI LTDA	1.200,00D
KRIAR VEICULOS LTDA	2.000,00D
ENZO VEICULOS LTDA	1.512,00D
LD VIAJENS E TURISMO LTDA	1.400,00D
JV TUBOS COM REPRES LTDA	5.520,00D
EGELTE ENGENHARIA LTDA	4.500,00D
FEDERACAO MOTOCICLISMO MS	1.243,20D
LOCALIZA RENT A CAR SA	2.784,00D
SEBRAE	1.960,00D
R S COMERCIO COLCHOES LTDA	690,00D
BRASIL TELECOM SA	1.671,00D
OUTROS CREDITOS	**9.149,24D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**9.149,24D**
ISS A RECUPERAR	93,75D
PIS A RECUPERAR	99,89D
COFINS A RECUPERAR	461,02D
CSLL A RECUPERAR	153,66D
IRPJ A RECUPERAR	8.340,92D
ADIANTAMENTOS	**118.140,70D**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	**118.140,70D**
SANTOS SANTOS ALARMES LTDA	1.962,20D
RUBENS DANTAS NETO ME	3.941,50D
CORREIO DO ESTADO	96.401,00D

Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas - Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande - MS
Carlos Roberto Rolim
Tabelião
CNPJ 15.452.263/0001-10
Campo Grande - MS

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 25 de março de 2013
Selo: AET 35647 - 806
Selo Digital: http://www.tjms.jus.br
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Fls. 117
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
HILDELBERTO SANTANA	10.336,00D
CONTI E CIA LTDA	5.500,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**980.056,35D**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**188.840,00D**
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	**188.840,00D**
MARCELO ALVES RODRIGUES	94.420,00D
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	94.420,00D
ATIVO IMOBILIZADO	**791.216,35D**
BENS CORPOREOS EM USO	**400.807,67D**
VEICULOS	42.027,68D
MOVEIS E UTENSILIOS	19.459,99D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	339.320,00D
BENS RECEBIDO EM COMODATO	**328.020,00D**
BENS RECEBIDO EM COMODATO	328.020,00D
OBRA EM ANDAMENTO	**72.013,11D**
OBRA EM ANDAMENTO	72.013,11D
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	**9.624,43C**
DEPRECIACAO ACUM VEICULOS	4.835,68C
DEPRECIACAO ACUM MAQ EQUIPAMENTOS	4.788,75C

4º Ofício — Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35646 - 451
Carlos Roberto Rolim - Tabelião ☐ Sandra Rosa da Silva - Escrevente ☑ Braina Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Cláudio Luares Lima - Escrevente ☑ Carlos Alberto Pereira Andrade Sebastião

Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos e Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande - MS
Carlos Roberto Rolim Tabelião
CNPJ 15.452.261/0001-10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0004
Número livro: 0003

Comunicações SCE Registro Civil Fls 18 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**2.353.807,52C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.204.321,96C**
FORNECEDORES	**57.660,22C**
FORNECEDORES DE MATERIAIS	**57.660,22C**
CRIATRIX COMUNIC LTDA	764,00C
DIMAS M PIMENTA SIST PONTO LTDA	1.263,19C
ORDEP CONTABILIDADE LTDA	2.659,50C
MARIA ALCINA M SCHRAMM	36,00C
AGILITA LTDA	580,90C
SANTOS SANTOS ALAR SERV LTDA	2.943,22C
J R A PROP MARKETING LTDA	900,00C
LUCAS NUNES DE FREITAS	2.200,00C
EDDEN DIMIA S ALMEIDA	19,50C
SUPRIMAQ EQ ESC LTDA	2.281,30C
METROPOLE AUTO POSTO LTDA	1.022,33C
PAOLA DA SILVA SANTOS	180,00C
PAG SEGURO	8.725,18C
NUBIA MARIA DE FREITAS ME	1.187,00C
ROGER BRASIL IND PROD HIG	1.033,42C
NF PUBLICIDADE LTDA	600,00C
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA	150,00C
DIB E MENDONCA LTDA	2.300,00C
PERFILFERROS MAT CONST LTDA	2.899,99C
BRITO E FERRI LTDA	461,67C
FORTS ENG METALURG LTDA	260,00C
RIMOLI E CIA LTDA	1.165,34C
HARISON BREIER	1.000,00C
GENERAL MOTORS BRASIL LTDA	23.027,68C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**1.043.876,55C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**1.043.876,55C**
REDE CENTRO OESTE TV LTDA	1.043.876,55C
OBRIGACOES COM PESSOAL	**43.997,88C**
OBRIGACOES COM PESSOAL	**23.369,82C**
SALARIOS A PAGAR	18.549,94C
PRO LABORE A PAGAR	4.000,00C
PENSAO ALIMENTICIA	819,88C
OBRIGACOES SOCIAIS	**20.628,06C**
INSS A PAGAR	16.226,93C
FGTS A PAGAR	4.401,13C
OBRIGACOES FISCAIS	**45.579,08C**
OBRIGACOES FISCAIS	**45.579,08C**
ISS A PAGAR	901,84C
PIS A PAGAR	1.260,55C
COFINS A PAGAR	5.806,18C
CSLL A PAGAR	15.971,26C
IRPJ A PAGAR	18.218,77C
IRRF A PAGAR	500,02C
CSLL PIS COFINS RET TERCEIROS	2.920,46C
OUTRAS OBRIGACOES	**13.208,23C**
CONTAS A PAGAR	**13.208,23C**
CONVENIOS A PAGAR	5.217,23C
LOCACAO DE IMOVEIS A PAGAR	7.991,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**634.753,88C**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**634.753,88C**
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	**328.020,00C**
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	328.020,00C
ADIANTAMENTO RECEBIDO DE TERCEIROS	**306.733,88C**
CORREIO DO ESTADO	306.733,88C
PATRIMONIO LIQUIDO	**514.731,68C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35649 - 515
Carlos Roberto Rolim - Tabelião ☐ Sandra Rosa da Silva - Escrevente ☑ Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Cláudio Luares Lima - Escrevente ☑ Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto
Selo Digital: http://www.tjms.jus.br
Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos
Carlos Roberto Rolim Tabelião
CNPJ 15.452.261/0001-10
Campo Grande - MS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0005
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 119
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
PATRIMONIO SOCIAL	280.000,00C
RESERVAS E RETENCOES DE LUCROS	**234.731,68C**
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**234.731,68C**
LUCRO E OU PREJUIZO ACUMULADOS	165.690,06C
SUPERAVIT PERIODO	69.041,62C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.353.807,52 (dois milhões trezentos e cinqüenta e três mil oitocentos sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-04

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autentica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35645 - 000
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Brainá Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto
Cartório do 4º Ofício Reg. Título Documento
Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande
CNPJ 15.452.261/0001-10
Carlos Roberto Rolim Tabelião

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Folha: 0006
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 120
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Receita Operacional		
PRESTACAO DE SERVICOS	2.564.338,28	2.564.338,28
Deducoes		
PIS SOBRE VENDAS	(42.311,57)	
COFINS SOBRE VENDAS	(194.889,71)	
CSLL	(88.804,80)	
IRPJ	(32.821,54)	
(-) RECUPERACAO DESPESAS	136.481,63	(222.345,99)
Receita Líquida		2.341.992,29
Lucro Bruto		2.341.992,29
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(270.534,50)	
FERIAS 1 3 DE FERIAS	(53.233,00)	
13 SALARIO	(44.600,17)	
GRATIFICACOES	(29.323,65)	
FGTS	(35.102,16)	
INSS PARTE EMPRESA	(98.587,87)	
LANCHES E REFEICOES	(4.593,52)	
VALE TRANSPORTE	(5.481,66)	
UNIMED	(39.286,15)	
AGUA E ESGOTO	(1.268,21)	
ENERGIA ELETRICA E GAZ	(82.842,79)	
TELEFONE	(33.169,21)	
PORTES E DESPACHOS	(5.065,85)	
SEGUROS GERAIS	(5.328,28)	
COPIAS AUTENTIF E REC FIRMAS	(43,20)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(92.866,44)	
LIVROS JORNAIS E REVISTAS	(5.109,00)	
LOCACAO DE IMOVEIS	(104.226,74)	
MANUTENCAO E REPAROS	(42.393,25)	
PASSAGENS E DESLOCAMENTOS	(1.767,67)	
DEPRECIACAO AMORTIZACAO EXAUSTAO	(7.134,28)	
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(873.228,02)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(26.979,13)	
COPA COZINHA	(48,00)	
LOCOMOCAO	(45,00)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(11.446,30)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(867,12)	
BRINDES	(1.694,92)	
SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	(15.327,00)	
CONDOMINIO	(4.800,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(863,55)	
DIRETORIA PRO LABORE	(44.510,52)	
PROFISSIONAIS	(33.100,00)	
INSS PARTE EMPRESA	(9.154,80)	
IPVA E LICENCIAMENTO	(2.560,66)	
IPTU	(95,04)	
ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	(89,90)	(1.986.767,56)
Despesas Financeiras		
DESCONTOS CONCEDIDO	(1.463,00)	
JUROS DE MORA	(13.002,16)	
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(3.368,32)	(17.833,48)

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Tatiana Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Cardoso - Substituto
A presente Fotocopia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35650 - 596
Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos
Carlos Roberto Rolim
Tabelião
CNPJ 15.452.261/0001-10
Campo Grande - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ma licenciado para PEDRO HENRIQUE RAMOS
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Folha: 0007
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Receitas Financeiras		
REND APLIC FIANCEIRAS	23.833,92	23.833,92
Outras Receitas Operacionais		
JUROS RECEBIDOS	1.011,06	
OUTRAS RECEITAS	6.245,74	7.256,80
Resultado operacional líquido		368.481,97
Receitas Não Operacionais		
DESCONTOS OBTIDOS	559,65	559,65
Resultado Antes do IR		369.041,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		369.041,62

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-04

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35652 - 209

☐ Carlos Roberto Rolim - Tabelião ☐ Sandra Rosa da Silva - Escrevente ☐ Braina Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
☐ Cláudio Luares Lima - Escrevente ☐ Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto

Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos - Carlos Roberto Rolim Tabelião CNPJ 15.452.261/0001-10 Campo Grande - MS

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Licenciado para PEDRO HENRIQUE RAMOS
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número 3 Folha 8

Contém este balanço patrimonial 8 folhas numeradas no nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que foi extraído do livro Diário nº 3 , que de acordo com a instrução normativa nr.107 de 23/05/2008 baixado pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento de dados por computador, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Nome da Empresa.....: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ramo .....: ATIVIDADE DE RADIO

Endereço.....: SENADOR FILINTO MULLER, 59

Complemento.....: CASA 1

Bairro.....: VILA PIRATININGA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ.....: 11.127.386/0001-13

Inscrição Estadual.....: 28.353.946-1

Registro na Junta.....: 54200969999 Data registro 09/09/2009

Inscrição Municipal.....: 138417000

CAMPO GRANDE, 31/12/2011

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 542.518.851-04

Pedro Henrique Ramos
Reg. No CRC-MS sob o nº MS007732/O-7
CPF 181.917.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2018.
AET 35651 - 940
Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bianca Lisandra de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Roberto Pereira Andrade - Substituto
Autenticado eletronicamente, após conferência do original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 123
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Afonso Pena, 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seus representantes legais Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04 e o Marcos Fernando Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, declararam para devidos fins que a empresa não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto – Lei nº236, de 28 fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 124
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Afonso Pena , 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, de seus representantes legais Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04 e Marcos Fernando Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, declararam para devidos fins declarar que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE 125

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, que a empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, 5154 Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, comunica que está fase de atualização de endereço junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande e a Secretaria de Receita e Controle do Estado de Mato Grosso do Sul, mas que ainda não concretizou por questões administrativas desses órgãos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande MS, 15 de março de 2013.

PEDRO HENRIQUE RAMOS
CRC MS 007732/O

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 126
Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1124371 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 21/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. ************************************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 25 de março de 2013.

PEDIDO Nº: ***001212542***

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Receita Federal

Ministério das Comunicações SCE Fls. 127 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.127.386/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/2009

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA 94 FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **17:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2013

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.353.946-1		08/10/2009

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
11127386000113	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE RADIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVE SENADOR FILINTO MULLER	59	C 01

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79080-190	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO	18 DE DEZEMBRO DE 2012

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

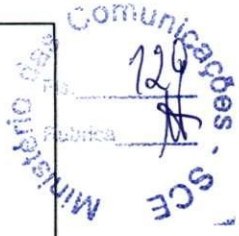
Consulta realizada no dia **25/03/2013** às **14:50:28** (horário de MS).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032010175249582954

Informação obtida em 25/03/2013, às 15:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782012-06001386
Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da R ita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo ar 31 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2012.
Válida até 16/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/02/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:07:23 do dia 16/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2013.
Código de controle da certidão: **FF1C.C7AC.5932.D283**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/02/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

(K)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **58043/2013**

Contribuinte .: **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ .: **28.353.946-1**
Endereço .: **AVE SENADOR FILINTO MULLER,59C 01-VILA IPIRANGA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **08:49:15** horas do dia **26/02/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

26/02/2013

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 08/03/2013 16:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica

Nº DE CONTROLE: 35244/13-69

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0
Situação: Ativa
Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 CASA 01
Bairro: VILA IPIRANGA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.080-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 07/04/2013

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **8 de março de 2013**.

)UALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **17A52D0DC1F01FBC5B86496AF7803CDB**
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico

SEMRE
Secretaria Municipal da Receita

Empresa Fácil

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 134
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013841700-0	**11.127.386/0001-13**	**05/10/2009**	**0038915/13-34**

Razão Social
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia
MEGA 94 FM

Localização
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 - CASA 01
VILA IPIRANGA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79080-190

Contador
ORDEPAN CONTABILIDADE LTDA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ATIVIDADES DE RADIO

CNAE	Atividade
6010-1/00-00	**ATIVIDADES DE RADIO**

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2014, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/03/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6A176B7F47EAE8DBC5629B249DDE6A4A

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comunicações Fls. 135 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 26855797/2013
Expedição: 25/03/2013, às 15:32:57
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Fls. 136
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00047

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:02

Selo Digital Nº: AEO - 082230 - 291

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
021796

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

Nº. PEDIDO: 77835/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇAO LTDA
CNPJ 11127386000113

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

Eu,_____ Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: RADIO MEGA DE COMUNICAÇAO LTDA -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL
14,00	1,40	0,70	16,10

Selo Digital:AEL29642 - 645 www.tjms.jus.br/corregedoria

Autenticação eletronicamente após conferência com o original.
Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere a
https://www.autenticidade-assinatura.com.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 138
Rubrica

Nº PEDIDO: 83639

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CNPJ 11.127.386/0001-13, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA ,** inscrito(a) no CNPJ sob nº **11.127.386/0001-13** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:03:54.

Eu, Karina Silva dos Santos, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69679-257

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 97392205900581535926

Autenticado eletronicamente. Aqui confere com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

Ministério das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MI - CAMPO GRANDE



POLEGAR DIREITO



Marcelo Alves Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 537 511 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-1988

NOME MARCELO ALVES RODRIGUES

FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrigues
Hilda Alves Rodrigues

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 02-03-1972

DOC. ORIGEM Cert Nasc 14284 F 197 L 131
Cart Reg Civ de Campo Grande-MS

CPF

CAMPO GRANDE-MS DR. JOSÉ F. BRANDÃO NOGUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Candido Mariano, 1797 - Campo Grande-MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205
Reconheco por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
24/08/2011 Selo Digital: ABI60042-368
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542518851 04

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
Marcelo Alves Rodrigues

NASCIMENTO 02.03.72

ASSINATURA
Marcelo Alves Rodrigues

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

399/0842-01
28/09/89
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Candido Mariano, 1797 - Campo Grande-MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205
Reconheco por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
24/08/2011 Selo Digital: ABI60041-099
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



2ª VIA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM

RA 30-026-254172-9

NOME

MARCELO ALVES RODRIGUES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

MÃE: HILDA ALVES RODRIGUES

DATA NASC | NATURALIDADE

02MAR72 | CAMPO GRANDE MS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 19/07/91

POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE". C.GRANDE-MS, 22JUN98

COMANDANTE OU CHEFE

JOSE MARO DA S.Fº 1º TEN. RESP. P/ 2º DL SM/30ª CSM

2º Ofício Santos Pereira Campo Grande MS

Santos Pereira - 2º Ofício

Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade

27/02/2013

Autentica esta fotocopia reprodução fiel do original.

Emol: R$ 2,48 + FUNDECC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73

Selo Digital: AEP02940-296

2º Ofício Santos Pereira

LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

Ministério das Comunicações - SCE

Fls. 140

Rubrica

POLEGAR

DISPENSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCELO ALVES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1972

Nº INSCRIÇÃO: 105561819/45

DV

ZONA: 008

SEÇÃO: 0297

MUNICÍPIO / UF: CAMPO GRANDE /MS

DATA DE EMISSÃO: 02/01/91

JUIZ ELEITORAL

Manoel Mendes Carli

Juiz da 8.ª Zona Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Santos Pereira - 2º Ofício

Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade

27/02/2013

Autentica esta fotocopia reprodução fiel do original.

Emol: R$ 2,48 + FUNDECC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73

Selo Digital: AEP02940-267

2º Ofício Santos Pereira

LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

2º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 141
Rubrica

LIVRO Nº 0223 **FOLHA Nº 233** **TERMO DE CASAMENTO Nº 041464**

Aos **QUINZE** dias do mês de **OUTUBRO**, do ano de **DOIS MIL E DOIS** nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em **JUIZADO DE PAZ** às **15:45** horas perante o Juiz de casamento, Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA** comigo, Oficial do Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas:

CONSTANTES NO TERMO

receberam-se em matrimônio sendo pelo Juiz declarados casados :

MARCELO ALVES RODRIGUES

CARMEM LUCIA DE ANDRADE TEDESCO

O contraente é de nacionalidade **BRASILEIRA** de profissão **ESTUDANTE** estado civil **SOLTEIRO** de **TRINTA** anos de idade, nascido em **CAMPO GRANDE-MS** aos **DOIS** de **MARÇO** de **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS** , residente e domiciliado em **CAMPO GRANDE-MS**, filho de **MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES** e **HILDA ALVES RODRIGUES**. A contraente é de nacionalidade **BRASILEIRA** de profissão **ESTUDANTE**, estado civil **SOLTEIRA**, de **VINTE E CINCO** anos de idade, nascida em **LAGOA VERMELHA-RS** aos **CINCO** de **DEZEMBRO** de **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS** , residente e domiciliada em **CAMPO GRANDE-MS**, filha de **ANTONIO FRANCISCO TEDESCO** e **MARIA MALVINA DE ANDRADE**.

A contraente em virtude do casamento passa a assinar **CARMEM LUCIA DE ANDRADE TEDESCO RODRIGUES**.

O regime adotado é **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180 nºs **1, 2 e 4** do Código Civil Brasileiro.

Observações : **NADA CONSTA**

O referido é verdade e dou Fé.

CAMPO GRANDE (MS), 15 DE OUTUBRO DE 2002.

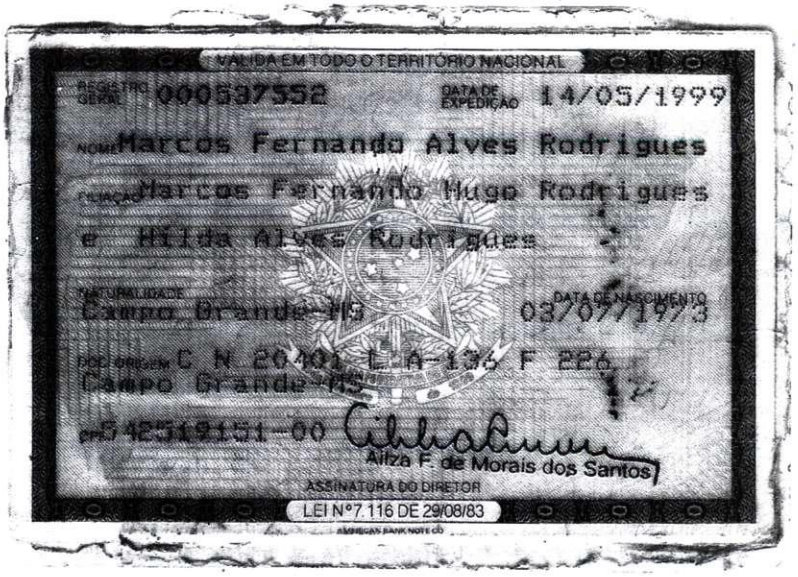
2º OFÍCIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AAZ 72378

Santos Pereira 2º Ofício
Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2of@terra.com.br

27/02/2013
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original.
Emol: R$ 2,48 + FUNDEC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73
Selo Digital: AEP02941-611
Cartório Santos Pereira
LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO
DRA. CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 142
Rubrica



5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

HILDA TORRES -ESCREVENTE

R$ 3,14 Funiecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14

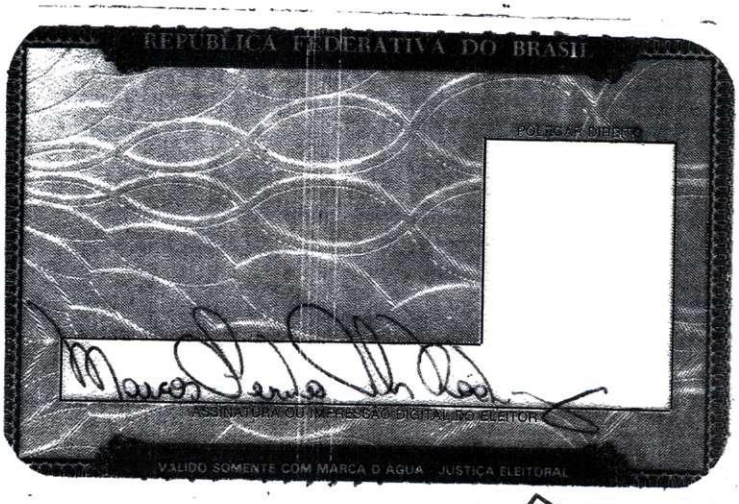
Selo Digital: AEO20380-825 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54





Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 143
Rubrica

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES - ESCREVENTE
R$ 3,14 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20381-180 - Consulte: www.tjms.jus.br

TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

2º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

Comum 144

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelia: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1794 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3382-1818 - E-mail: 5oficio@5oficio.com
AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé
Em 28/02/2013
ALDAFONSO ESCREVENTE
R$ 2,84 Funjec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$ 3,20
Selo Digital: AE020396-214 - Consulte: www.tjms.jus.br

LIVRO "B" NO 0216 FOLHA NO 074 TERMO DE CASAMENTO NO 39205

Aos VINTE E DOIS de FEVEREIRO de 2001 nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em JUIZADO DE PAZ às 14:00 horas perante o Juiz de casamentos, Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA comigo, Oficial do Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas

CONSTANTES NO TERMO

Receberam-se em matrimônio sendo pelo Juiz declarados casados:
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES e
CARLA REGINA SIMÕES ;
o contraente é de nacionalidade BRASILEIRA de profissão ESTUDANTE , estado civil SOLTEIRO de VINTE E SETE anos de idade, nascido em CAMPO GRANDE -MT aos TRÊS de JULHO de mil novecentos e SETENTA E TRÊS residente e domiciliado em CAMPO GRANDE -MS filho de MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES e HILDA ALVES RODRIGUES ;
a contraente é de nacionalidade BRASILEIRA de profissão ADMINISTRADORA , estado civil SOLTEIRA de VINTE E SETE anos de idade, nascida em CAMPO GRANDE -MT aos DEZESSETE de MARÇO de mil novecentos e SETENTA E TRÊS residente e domiciliada em CAMPO GRANDE -MS filha de CARLOS GILBERTO SIMÕES e SONIA REGINA TREVISAN SIMÕES .
A contraente em virtude do casamento passa a assinar CARLA REGINA SIMÕES RODRIGUES .
E o regime adotado é COMUNHÃO PARCIAL DE BENS .

Campo Grande, 22 de FEVEREIRO de 2001

José Salazar da Costa Ferreira
O Oficial de Registro Civil e Tabelionato
2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrevente

Autenticidade: Av. Afonso Pena, 1771 - CEP 79002-071 - Cx. Postal 11 - Fone: (067) 725-1378 - Fax: (067) 724-9149 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM
RA 30-026-254169-5

NOME
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES
MÃE: HILDA ALVES RODRIGUES

DATA NASC. | NATURALIDADE
03JUL73 | CAMPO GRANDE MS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 18/11/91
POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE". C GRANDE-MS, 16JUN98

COMANDANTE OU CHEFE
JOSE AMARO DA S.FA - 1º TEN. RESP. P/ 2ªDEL SM/30ª CSM

1º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1297 - Campo Grande - MS - Fone/fax (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
07/03/2013 Selo Digital: AEM99703-040
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

1º SERVIÇO NOTARIAL

Ministério das Comunicações - SCE
145
Rubrica

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 146
Rubrica





5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 30/03/2011 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,78 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AAL40871-345 - Consulte: www.tjms.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º TABELIONATO
Marly
Tabeliã Substituta

EM BRANCO
5º Tabelionato

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/12/1947	462815[illegible]	053	0044

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CAMPO GRANDE/MS	15/05/1986

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

«««« CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE CAMPO GRANDE »»»» Nº FW-0367/07102005-85
Rua Dom Aquino, 1293 - Tel.: 383-1998 - GISELE SERRA BARBOSA-TABELIÃ.
Em 07/10/05 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original.
~~R$ 2,50 + Funjecc~~ 0,22 = 2,72
DOU FÉ

Nadia C.O.V. Mendonça - Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AGL 26248

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 147
Rubrica

EM BRANCO
a CONFERÊNCIA

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

9ª RM

30ª CSM

(Órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO



30ª CSM **Nº 10544** SÉRIE A

Certifico que ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

Nascido a 26 Dez 47 (data) — Campo Grande (município) — MT (est.)

filho de José Barbosa Rodrigues

e de Thodina Hugo Rodrigues

foi isento do Serviço Militar em 07 Dez 66 (data) por Insuficiência física (motivo)

para o Serviço Militar, podendo exercer atividades ci- (motivo)

vis. (art 50 e nº 2 art 165 do RISM). (motivo)

Antônio João Hugo Rodrigues
(Assinatura do isento)

Comunicado ao CE
Fls. 147
Rubrica

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,68 m Cútis pard cl Olhos cast md

Cabelos c cl ond Tipo sangüíneo

Sinais particulares não tem

Polegar direito



OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Campo Grande-MT., 10 Jan 68.
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES: UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE - Cap
Resp p/ Ch da 30ª CSM

5º TABELIONATO Hilda Torres Escrevente

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia reprográfica original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 (Funjeec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20390-097 - Consulte. www.tjms.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

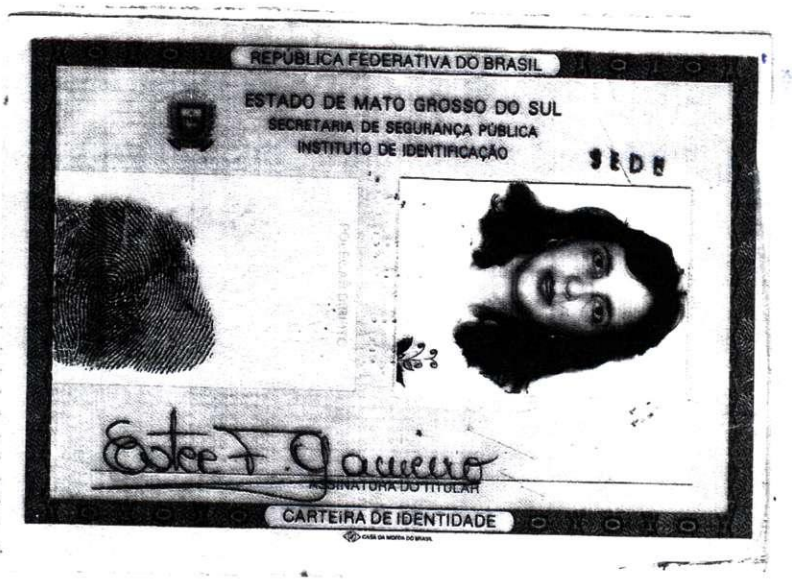
Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira
SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Afonso Pena, 1.885 - Fone: 383-1378

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o nº 19.549 às Flªs 10 do Livro Nº 150 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de JULHO de 19 88. foi realizado o casamento de ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES E MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS. ="="="="="= contraído perante o Juiz de Paz JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA. e as testemunhas CONSTANTE DO TERMO. ="="="="="



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 149
Rubrica



5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

5º TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 Funject R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20388-761 - Consulte: www.tjms.jus.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1955

INSCRIÇÃO
0001 2969 1902

ZONA
008

SEÇÃO
0351

MUNICÍPIO / UF
CAMPO GRANDE/MS

DATA DE EMISSÃO
10/02/2004

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 150
Rubrica

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20386-038 - Consulte: www.tjms.jus.br

TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 151
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

REGISTRO CIVIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.
Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
SUBSTITUTOS Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

AVENIDA AFONSO PENA, 1771
TELEFONE (067) * 383-1378 – Cx. POSTAL 11
CEP 79.010 – CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO que sob o nº 22.417. às Flªs 227. do Livro Nº 159.
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de dezembro-12 de 19 90
foi realizado o casamento de João Carlos de Souza Gameiro e Ester Figueiredo
contraido perante o Juiz de Paz Sr. José Sebastião da Silva.
e as testemunhas Constante do termo.

Ele, nascido em Presidente Prudente-SP.
aos 23 de março-03 de 1955
profissão engenheiro civil., domiciliado e
residente em N/cidade., filho
Dirceu de Souza Gameiro e Jupira Bueno de Souza Gameiro.

Ela, nascida em Ibirapuera-SP.
aos 25 de junho-06 de 1955
profissão jornalista., domiciliada e
residente em N/cidade., filha
de João Figueiredo e Celia Ferreira Figueiredo.
a qual passou a assinar-se Ester Figueiredo Gameiro.

Foram apresentados os documentos a que refere o Art. 180, nºs 1,2 e 4.
do Código Civil Brasileiro.

Observações: O Regime é de Separação de Bens.

O referido é verdade e dou Fé.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro-12 de 19 90.

5º TABELIONATO
Hilde Torres
Escrevente
Em 28/02/2013 a presente cópia confere com o original. Dou fé.
HILDA TORRES - ESCREVENTE
R$ 2,84 Funjec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,84
Selo Digital: AEO20393-150 - Consulte: www.tjms.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 159
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088200 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 28/02/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04. *********************

*» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ****
*» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. ****************
*» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. *******************\

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCM
153
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088201 **FOLHA: 1/2**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 28/02/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537552 SSP MS, CPF: 542.519.151-00. *******

» 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos. Processo: 0029809-47.2008.8.12.0001 (001.08.029809-6). Ação: Desapropriação. Assunto: Desapropriação. Data: 20/06/2008. Reqte: Município de Campo Grande - MS. *******
» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ***
» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. **************
» 2ª Vara Cível. Processo: 0039490-70.2010.8.12.0001 (001.10.039490-7). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 15/07/2010. Reqte: Virginia Fatima Diogo Chama. **************************
» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. *******************\

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088201 **FOLHA: 2/2**

*» 3ª Vara Cível. Processo: 0816987-51.2012.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Adjudicação Compulsória. Data: 22/10/2012. Reqte: DANIEL STRAZZA ELIAS. ***

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, sexta-feira, 1 de março de 2013.

PEDIDO N°: ***001170960***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

27/02/2013 **001165733**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 155 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1083939 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 05/02/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, nascido aos 02/03/1972. ********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

PEDIDO N°: ***001165733***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

27/02/2013 **001165740**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1083943 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 05/02/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537552, CPF: 542.519.151-00, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, nascido aos 03/07/1973. **********

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

» 5ª Vara Criminal. Processo: 0821661-72.2012.8.12.0001. Ação: Representação Criminal/Notícia de Crime. Assunto: Calúnia. Data: 07/02/2013. Querelante: ELISABETH ROSA BAISCH. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

PEDIDO N°: ***001165740***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 157
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000025544

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARCELO ALVES RODRIGUES** , ou vinculado ao **CPF 542.518.851-04,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0002506-74.1997.403.6000	4 CAMPOGDE	20/05/1997	EXECUCAO DE TIT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCRTSh45H8I X8KQGH 4I6D6X3XHhFWR1Z
e) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2013 (às 09:44h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidaoprintpedido1a.csp?id=fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000025538

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES** , ou vinculado ao **CPF 542.519.151-00,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0002506-74.1997.403.6000	4 CAMPOGDE	20/05/1997	EXECUCAO DE TIT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh5IJEVBB1T 4K88BP FBh9MLHRF9YTM2T
e) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2013 (às 09:44h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00048

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
CPF 542.519.151-00

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:05

Selo Digital Nº: AEO - 082231 - 646

Folha : 1

021797
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 16
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00049

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA CPF, verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 542.518.851-04

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:09

Selo Digital Nº: AEO - 082232 - 086

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

0217988 fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 161
Rubrica
Nº. PEDIDO: 77834/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
CPF 54251915100

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Eu,_____Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL
14,00	1,40	0,70	16,10

Selo Digital:AEL29641 - 290 www.tjms.jus.br/corregedoria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://selo-eleg-autenticidade.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações - Fls. 162 Rubrica

Nº. PEDIDO: 77833/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 54251885104

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Eu, _____ Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: MARCELO ALVES RODRIGUES -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

mentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL	Selo Digital:AEL29640 - 936 www.tjms.jus.br/corregedoria
14,00	1,40	***** 0,70	16,10	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
SCE
163

Nº PEDIDO: 83640

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CPF 542.519.151-00, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.519.151-00** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:04:16.

Eu, Karina Silva dos Santos Karina, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Kronbauer
THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69680-228

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
14,00	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 37906169741046591285

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-0504-423b-9662-42a46d898e54

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS
RICARDO GÓES
TABELIÃO

Comunicações 164 Min. Dep. Fin. Rubrica BCE

Nº PEDIDO: 83641

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** MARCELO ALVES RODRIGUES (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CPF 542.518.851-04, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCELO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.518.851-04** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:04:35.

Eu, Karina Silva dos Santos, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69681-682

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
00	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 68959171460925964358

Rua Dom Aquino, nº 2007 - Centro - CEP 79002-183 - Campo Grande - MS
Fone/Fax: (67) 3383-8333

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/16743519-03b4-4258-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 165
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:29 de 27/02/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PDRL.TOKV.RLZ6.QF4B**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inweg.autenticidade-assinatura.com.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Fls. 166 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:30 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **DAG1.SCSQ.Ø3AJ.FK3K**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Fls. 167

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:32 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ØQ1Q.5LCJ.JGJW.IMTK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pps.tse.jus.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do?fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações SCE Fls 168 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:33 de 27/02/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **IMZE.OQXM.IZAX.1VVI**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 169
Rubrica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, representantes legais da RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Afonso Pena , 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13 declaram de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 170
Rubrica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, representantes legais da RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Afonso Pena, 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, declaram de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decora foro especial.

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Sedex 10 Ar

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, ALA OESTE, ANEXO

70.044-900 – BRASILIA – DF

A/C EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUSA

CORREIOS
FC0906/36
AR ☐ MP ☐
PESO (kg) 602
SEDEX 10
SX 08413960 2 BR

AGF PEDRO CELESTINO
25 MAR 2015
CAMPO GRANDRE - MS

AR



MEGA POINT
Av. Afonso Pena, 5154 | Ch. Cachoeira
www.mega94.com.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

OE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016580/2013-46
SEAPA/SCE
09/04/2013-07:21

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

MT-02

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

No dia 25/03/2013, encaminhamos (via Correios e Telégrafos) a documentação solicitada pela Nota Técnica n. 2306/2012, bem como ratificou-se o pedido de de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Entretanto, por um lapso, não foi enviado o item "a" da relação de documentos solicitados pelo MC.

Assim, encaminhamos nesse oportunidade, o requerimento assinado pelos sócios, solicitando a transferência direta da outorga dos serviços de radiodifusão em FM, frequencia 94,3 MHz, na cidade de Campo Grande/MS, da qual a Rede Centro Oeste de Radio e Televisão Ltda é permissionária, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

DOPOS
112

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 173
Rubrica

Campo Grande/MS, 25 de março de 2.013.

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

Em atendimento à solicita supra, ratificamos o pedido de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Assim, para o prosseguimento do processo de transferência direta, encaminhamos a V. Senhoria, os documentos solicitados na Nota Técnica n. 2306/2012, conforme exigência constante do ofício supracitado.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
MD. Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 174
Rubrica

Ref. Processo MC nº. 53000.058201/2011 - Ofício nº. 60/2013/DEOC/SCE-MC.

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., com sede na Avenida Calógeras, nº. 315, Vila Americana, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79004-383, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.224.045/0001-38, com atos constitutivos e alterações arquivadas sob o nº. 54200052858, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, neste ato representada pelos todos os atuais sócios Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação – FUMAGROS, fundação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.243.767/0001-68, com sede na Avenida Calógeras, nº. 2.121 (parte), Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-005, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Eduardo Galhardo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, bacharel em Direito, portador da identidade nº. 156.537.370, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.924.798-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Bento, nº. 266, Itaynhangá Park, Campo Grande - MS, CEP 79.003-030 e ZELINO JOSÉ FRANCISCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, Ministro de Confissão Religiosa, portador da identidade nº. 075971846, expedida pela IFP/RJ em 07 de março 1.985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro, nº. 12 – Realengo, Estado do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.715-230, os quais assumiram o controle societário da emissora de televisão, mediante transferência direta, conforme autorização conferida pelo despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, requerem a aprovação prévia para transferência direta da outorga de serviços de radiodifusão em FM, frequência 94.3 MHz, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, da qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. é permissionária, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda., empresa devidamente constituída, conforme faz prova, em anexo, cópia autenticada do seu contrato social.

Os sócios da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, declaram para todos os efeitos que concordam com todos os atos que se façam necessários para aprovação da presente transferência direta de outorga dos serviços da de radiodifusão em FM, frequência 94.3 MHz, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, da qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. é permissionária, constituindo-se em uma empresa independente, a qual passará a denominar-se RÁDIO MEGA DE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 175

COMUNICAÇÃO LTDA e terá foro e sede na cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Senador Filinto Muller n.º 59, casa 1, Vila Ipiranga , CEP 79080-190, com nome fantasia MEGA 94 FM, com o seguinte quadro societário:

Sócios	Quotas	Valor	%
Marcelo Alves Rodrigues	137.200	R$ 137.200,00	49
Marcos Fernando Alves Rodrigues	137.200	R$ 137.200,00	49
Ester Figueiredo Gameiro	2.800	R$ 2.800,00	1
Antônio João Hugo Rodrigues	2.800	R$ 2.800,00	1
Total	280.000	R$ 280.000,00	100

Exercerá a administração da sociedade o sócio **Marcelo Alves Rodrigues** como Administrador.

Como demonstração de inteira e inequívoca concordância com os termos do presente requerimento, assinam o instrumento todos os sócios da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão LTDA., assim como os pretensos sócios e pretenso administrador da empresa Rádio Mega de Comunicação Ltda. solicitam as devidas providências para a efetivação da autorização da transferência direta, e declaram que obrigam-se a executar o serviço, pelo restante do prazo da permissão, de acordo com todas as exigências de ordem técnica que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel, conforme os termos dos compromissos assumidos pela Rede Cento Oeste de Rádio e Televisão Ltda.

Nestes termos,

Pedem e Esperam Deferimento.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2.012.

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Fundação Mato Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS
Dir. Eduardo Galhardo

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Zelino José Francisco

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 176
Rubrica

8º TAB.

Marcelo Alves Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º TAB.

Marcos Fernando Alves Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º TAB.

Ester Figueiredo Gameiro
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

Gerência - SCE 7º

8º TAB.

Antônio João Hugo Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º SERVIÇO NOTARIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES e
MARCELO ALVES RODRIGUES
Selo No: AES98176-727 e AES98197-081
Conforme cartao(oes) N.o(s): 2406 e 11864
Campo Grande-MS 03/04/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Consulte, selo digital
www.tjms.jus.br

8º SERVIÇO NOTARIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES e
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Selo No: AES98178-436 e AES98199-890
Conforme cartao(oes) N.o(s): 35120 e 49342
Campo Grande-MS 03/04/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Consulte, selo digital
www.tjms.jus.br

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



Departamento de Outorga de Serviço
Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - bloco R-
Ala Oeste - Anexo

AR

CORREIOS
AR MP
FC0906/36
SX 08

Brasília - DF
cep. 70.044-900

MEGA POINT

Av. Afonso Pena, 5154 | Ch. Cachoeira
CEP 79040-010 | Campo Grande | MS
(67) **3027-9400** | (67) **3042-9494**

www.mega
twitter.com
facebook.c
comercial@

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Nogueira de Souza**, **Tecnico de Nivel**, em 20/08/2014, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0096217** e o código CRC **E38028D1**.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
232	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	FM	3	M

Usuário: - **Data:** 14/05/2015 **Hora:** 09:19:44

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MS **Município: Campo Grande**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	Campo Grande	10/08/1998	10/08/2008
CAMARA DOS DEPUTADOS	Campo Grande	13/05/2013	13/05/2023
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	Campo Grande		
FUNDACAO DOM BOSCO	Campo Grande	30/11/2000	30/11/2010
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	16/08/1988	16/08/1998
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	Campo Grande	29/10/2004	29/10/2014
PORTAL COMUNICACOES, RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande		
RADIO CAPITAL DO SOM LTDA	Campo Grande	15/10/1990	15/10/2000
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	24/08/1996	24/08/2006
REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAOLTDA	Campo Grande	21/11/1995	21/11/2005
SENADO FEDERAL	Campo Grande	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: - **Data: 14/05/2015** **Hora: 09:20:16**

Registro 1 até 11 de 11 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

CNPJ: 03224045000138
Presidente:
Endereço: Avenida Calógeras - Centro
E-mail: tecnica@tvcampogrande.com.br
Capital Social: 1.296.717,00
Reserva de Capital:
Total: 1.296.717,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	12.967	12.967,00
11.243.767/0001-68	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	1.283.750	1.283.750,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS

CNPJ: 11243767000168
Presidente:
Endereço: Avenida Calógeras - Centro
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:19:25 do dia 14/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS**

CNPJ: **11.243.767/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:29:42 do dia 14/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Imprimir Voltar

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011		
Entidade cedente: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**Entidade cessionária:** RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF:** MS
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	PENDENTE	108 177 a 179*
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	81 a 88**
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	89**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	PENDENTE	90/91/92**
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	93/94**
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	95/96/97**
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	
	Obs.: *Foi assinada apenas pelo diretor da Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação – Fumagros. **Certidões emitidas/vencidas em 2011/2013.		

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	109 a 116
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	-
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	125
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	117 a 124
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	128
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	-
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	PENDENTE	129/130
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	131/132
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	133/134/135
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	-
	Obs.: documentos vencidos em 2013.		

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	MARCELO ALVES RODRIGUES	OK	141/142
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	OK	144
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	OK	148 a 151
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	OK	152 a 154
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	155**/99
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	156/157**/99
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	160**
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	161**
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	158
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	159**
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	-
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	-
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	171*
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	168*
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	167/165/163
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	166/164/162
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	170*
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	169*
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	126
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	126
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	126
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	126
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	172

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	172
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	173
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	173
*Todas as certidões foram emitidas em 2013. **certidão positiva.			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	14/05/2015
CONFERIDO POR:	**DATA**
NOME: LIDIANE COLOUNA DE OLIVEIRA **CARGO: CHEFE DE SERVIÇO**	14/05/2015

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 10080/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente cumpre informar que o pleito foi analisado nos termos da Nota Técnica nº 2306/2012/GTPO/DEOC/SCE-MC (fls. 68 a 71) que concluiu pela remessa do Ofício nº 60/2013/DEOC/SCE-MC, (fl. 72) à Entidade, informando-a da pendência de documentação para prosseguimento do pleito.

3. Em análise à documentação apresentada, por intermédio do documento protocolado sob o nº 53000.015072/2013-41 (fls. 74 a 179), constatou-se o atendimento parcial à solicitação Ministerial, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (0505244).

4. Ademais, impende informar que a Consultoria Jurídica – Conjur, Órgão setorial da Advocacia Geral da União junto a este Ministério, esclareceu, nos termos da Cota n° 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que nos casos que envolvam a entrada de novos sócios/dirigentes em entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a apresentação das certidões cíveis e criminais de 1ª e 2ª instâncias.

5. Em decorrência da irregularidade na instrução do pedido, certos documentos já acostados aos autos restaram novamente vencidos, considerando a data de expedição dos mesmos que se deu em meados de 2013, o que impede uma análise segura e hodierna acerca do preenchimentos ou não dos requisitos legais a serem atendidos pelas pessoas físicas envolvidas na operação, fazendo-se necessário, portanto, a atualização de tais documentos.

6. Em suma, recomenda-se à Interessada não apenas complementar a instrução dos autos, mas também reapresentar os documentos vencidos, a fim de se evitar eventual restituição dos autos pela Conjur em virtude de desatualização de documentos. Assim, a Entidade deverá anexar aos autos os seguintes documentos:

6.1. RELATIVOS À REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2. RELATIVOS À REDE MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.:

a) alterações contratuais, que porventura tenham sido realizadas posteriormente à 1ª Alteração Contratual, de 20.11.2012, se for o caso;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento

g) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)

h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

j) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. RELATIVOS AOS SRS. MARCELO ALVES RODRIGUES, MARCOS FERNANDO AL RODRIGUES, ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES, ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO (em demais sócios tenha havido a entrada de novos):

a) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**

b) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

c) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 18/05/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 18/05/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 18/05/2015, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0505245** e o código CRC **E27745DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 14886/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de maio de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, n°315, Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10.080/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 18/05/2015, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0505409** e o código CRC **F85AB6B5**.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

OF: 14886/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, N° 315, VILA AMERICANA
CEP: 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53000.058201/2011
TRANSFERENCIA DIRETA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JG 08953880 5 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54



CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08953880 5 BR

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

LOCALIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 14886/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, N° 315, VILA AMERICANA
CEP: 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53000.058201/2011
TRANSFERENCIA DIRETA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Leonice F. Santana

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/6/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD 2 CAMPO GRANDE CENTRO
26 JUN 2015
CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Leonice F. Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz Carlos Dutra
Mat. 1.293.441-9
Agente Correio / DR / MS

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 EC046[illegible]

114 x 186 mm

Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08953880 5 BR

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:00:25 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Imprimir Voltar

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:32:48 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Imprimir Voltar

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**

Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:55 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HEVG.3TUC.LVFX.ZNHG**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**

Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:57 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FIUQ.P1/J.4XXC.T7V5**

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**

Inscrição: **000129691902** Zona: 8 Seção: 351

Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS

Data de Nascimento: 25/06/1955 Domiciliada desde: 06/08/1989

Filiação: CELIA PEREIRA FIGUEIREDO

JOAO FIGUEIREDO

Certidão emitida às 15:58 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AIZB.66AN.8ØWX.A7EW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES**

Inscrição: **006676151945** Zona: 53 Seção: 44
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 26/12/1947 Domiciliado desde: 15/05/1986
Filiação: HENEDINA HUGO RODRIGUES
JOSE BARBOSA RODRIGUES

Certidão emitida às 16:00 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ØMJ6.NPRL.II/J.+IIX**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.036662/2014-44		
Entidade cedente: : REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**Entidade cessionária:** RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

	1. RELATIVOS À CEDENTE – Rádio Cetama Barbalha S/A		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	**OK**	2, 108 (0094670)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE**	9/41 53900.036873/2015-68 (desatualizado)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	**OK**	42 53900.036873/2015-68
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	**OK**	43 53900.036873/2015-68
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	**OK**	44 53900.036873/2015-68
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**OK**	46,47 53900.036873/2015-68
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**OK**	47, 48, 50 53900.036873/2015-68
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	**OK**	1 (2010767)
	1.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	**OK**	49 53900.036873/2015-68

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA – TELEVISÃO VERDES MARES		
2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	**OK**	109/116 (0094670) 52/55 53900.036873/2015-68 56 (certidão) 53900.036873/2015-68
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	**OK**	
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	**OK**	57/58 53900.036873/2015-68
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE**	59/67 53900.036873/2015-68 (desatualizado)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	**OK**	67 53900.036873/2015-68
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	**PENDENTE**	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	**OK**	69 53900.036873/2015-68
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	**OK**	70,71 53900.036873/2015-68
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**OK**	74,75 53900.036873/2015-68
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**OK**	75, 76,78 53900.036873/2015-68
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	**OK**	2 (2010767)
	2.1.13 9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	**OK**	77 53900.036873/2015-68
	2.1.14 e) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);	**PENDENTE**	

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA – TELEVISÃO VERDES MARES			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Marcelo Alves Rodrigues	**OK**	141,142 (0094670)
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**OK**	144 (0094670)
	Antônio João Hugo Rodrigues	**OK**	148/151 (0094670)
	Ester Figueiredo Gameiro.	**OK**	152/154 (0094670)
3.1.10. Prova de cumprimento das **obrigações eleitorais,** mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Marcelo Alves Rodrigues	**OK**	6 (2010767)
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**OK**	5 (2010767)
	Antônio João Hugo Rodrigues	**OK**	8 (2010767)
	Ester Figueiredo Gameiro.	**OK**	7 (2010767)
3.1.11. Declaração de que não é **sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Antônio João Hugo Rodrigues	**PENDENTE**	
	Ester Figueiredo Gameiro.	**PENDENTE**	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: **MARCELLA SOUZA CARNEIRO** CARGO: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	04/07/2017

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Processos de Alterações Societárias da Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 14996/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE (atualmente Secretaria de Radiodifusão - SERAD) que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de DE transferência em questão. Explica-se.

4. Em 8.9.2015, a Douta Consultoria Jurídica -Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta), a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução de processos nesse sentido.

5. Além disso, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que passou a exigir a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

6. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU , no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades **(foi apresentado requerimento apenas em nome da Cedente);**

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura **(referente ao exercício de 2016, já exigível)**;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) alterações contratuais efetuadas após a Primeira Alteração Contratual, se houver;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade (atualizada);

c) declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura (**referente ao exercício de 2016, já exigível**);

f) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

b) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

c) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcella Souza Carneiro**, **Analista de Nível Superior**, em 05/07/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2014428** e o código CRC **F85DB765**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, n°315, Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14996/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2014489** e o código CRC **CE3D7FBB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058201/2011-23 - Nº SEI: 2014489

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Correspondência Eletrônica - 2030193

Data de Envio:
11/07/2017 14:57:50

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.058201/2011-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_2014428.html
Oficio_2014489.html

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 11.243.767/0001-68

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:09:04

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:09:57

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:10:46

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:11:59

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:12:40

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 322.447.201-44

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:15:35

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	666.661.646-44	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:16:45

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 024.579.381-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES	024.579.381-04	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:18:42

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

551/3
552/1

SETOR DE REGISTROS 6 SEAJ - RAD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 964, DE 26
PARA PUBLICAÇÃO
NO D.O. DE 24.8.76
Sônia Maria Rosa
Chefe do Setor de Expediente/GM

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 8 / 1976
Página N.º 11212
Encarregado da Revisão

PORTARIA Nº 964 DE
18 DE 8 DE 1976

DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 669/75 (Edital nº 6/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para estabelecer, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando a freqüência de 94.3 MHz, canal 232, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legislação específica em vigor, Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria Ministerial nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

GM/PAD/hbf
27.7.76 ACITAN

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 964, DE 18 DE 8 DE 1976

I

Fica assegurado à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando a freqüência de 94.3 MHz, canal 232, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontencimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in-

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 58 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

GM/PAD/hbf
27.7.76 AC ITAN

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

27

PUBLICADO NO D. O. DE 30/12/1986

552.1

Portaria nº 317 , de 24 de dezembro de 1986.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29112.000435/86, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 1986, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., através da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 14 / 12 / 01
Página: 24 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 634 , DE 24 DE outubro DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000649/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 24 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb743519-05b4-425b-9062-42a46d898e54

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma - ASFIP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 191, de 25 de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 4 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Verdes Campos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 851, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE ADELMAR DA MOTA VALENÇA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 876, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Padre Adelmar da Mota Valença para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 852, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à UNIESTE PROPAGANDA MARKETING E RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guapó, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guapó, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 853, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 1.937, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DA LUZ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.795, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 855, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à AJURICABA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Ajuricaba Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 856, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 857, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 24 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 859, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL MONTE SIÃO, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Monte Sião, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nac. de Serviços Privados

00715

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

551-3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

2 CGC: 03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F
Campo Grande	Campo Grande	MS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	06:00 às 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Campo Grande	Campo Grande	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F
Campo Grande	Campo Grande	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: x.x.x.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

00358

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

7 CANAL	8 FREQÜÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 às 24:00	ZYC 911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: AV. Felinto Muller - s/nº

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Campo Grande	Campo Grande	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller - s/nº

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: **********

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
**********	**********	****

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
Harris Intertype Corporation	FM-10K	5,0	78/0561

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	*********	********	*********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
Imabra Ind. Ant. e Microo. do Brasil Ltda	Fmx-04	3,22	540	83

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
0º	Sistema Irradiante formado por quatro elementos

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
21.01.87		Raimundo N. Fausto da Silva DENTEL ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA DIRETOR DO DENTEL EM CG

DNT

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00296

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO - FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 ás 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO				
AV. FELINTO MULLER S/Nº				
14 LOCALIDADE	**15 MUNICÍPIO**	**16 U.F.**	**17 COORD. GEOGRÁFICAS**	
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS	20º 30' 58" S	54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO		
AV. FELINTO MULLER S/Nº		
19 LOCALIDADE	**20 MUNICÍPIO**	**21 U.F.**
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO		
* * *

Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

LICENÇA DE RADIODIFUSÃO 019

ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL	CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03224045/001

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO

NÚMERO	IND. CHAMADA	CLAS.	CATEGORIA	SERVIÇO
	ZYC 911	A	-	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	CLASSIFICAÇÃO
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	

ATO DE OUTORGA

DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA - MC	964	18.08.1976	24.08.1976

ENDEREÇO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 26 DE AGOSTO	555	

BAIRRO	LOCALIDADE

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
CAMPO GRANDE	MT	9110201	79.100		

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 26 DE AGOSTO	555	

BAIRRO	LOCALIDADE

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
CAMPO GRANDE	MT	9110201	79.100		

CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FREQUÊNCIA	CANAL	POTÊNCIA KW	LARG.FAIXA	CLASSE	HORÁRIO
94,3 MHZ	232	8,4	180	F3	ILIMITADO

TRANSMISSORES

CÓD. DENTEL	MODELO	SÉRIE	FABRICANTE
78/0561	FM-10K	-	HARRIS INTERTYPE CORPORATION

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO DE ANTENA	MODELO
ONIDIRECIONAL	FMC-4B

FABRICANTE	COORD. GEOGRÁFICAS LATITUDE N/S	LONGITUDE	POLARIZAÇÃO
HARRIS INTERTYPE CORPORATION	20 ° 30 ' 58 " S	54 ° 37 ' 28 " W	VERTICAL

GANHO dB	SEPARAÇÃO TOR.OM-OT	FASE CORR T.2-OM-OT	ALTURA(METROS)	ALT. CENTRO/SOLO TV-FM	AZIMUTE MAIOR IRRAD.	INT. CAMPO MÍN. 1 KM-mV/m	INT. CAMPO MÁX. 1 KM-mV/m
2,025	-	-	-	83 metros	-	-	-

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL

EMISSÃO FM	CARIMBO
08.10.78	Arthur Ramos Bogéa Chefe do Dentel em Goiânia

VALIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.029353/2015-07

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Transferência Direta de Outorga de Radiodifusão Comercial.

Radiodifusão comercial. Transferência direta de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de transferência direta e de indeferimento. Desnecessidade de remessa dos processos de transferência direta de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A referida solicitação decorre da necessidade de se fixar quais os documentos necessários a regular instrução dos processos de transferência direta, nos termos dos entendimentos desta Consultoria Jurídica.

3. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

quisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

5. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

7. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 20% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica se referem à transferência de outorgas. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há cerca de 700 processos de transferência de outorga em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

8. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

9. Este parecer tratará apenas dos documentos relativos à transferência direta da outorga por uma questão meramente didática. Em breve será elaborado outro parecer referencial que tratará sobre a transferência indireta

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de transferência direta se resume a simples verificação de documentos. Em alguns casos, no entanto, o processo necessita de exame jurídico mais acurado.

Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria. É importante registrar, ainda,

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

que a questão da transferência direta das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Breves considerações sobre o processo de transferência direta dos serviços de radiodifusão comercial.

12. A Lei nº 4.117/62, com redação modificada pela Lei nº 12.872/2013, estabelece, em seu art. 38, alínea "c", a transferência da outorga, desde que haja prévia anuência do órgão competente:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a alteração dos objetivos sociais, a alteração do controle societário das empresas e **a transferência da concessão**, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. (g.n.)

13. A matéria encontra-se regulamentada pelos art. 89 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Segundo a norma, ocorre transferência direta "quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra".

14. De acordo com o regulamento, a cessionária e a cedente deverão encaminhar ao Poder Público requerimento conjunto solicitando a transferência. O documento deverá ser instruído com os formulários e documentos estabelecidos por ato do Ministro de Estado das Comunicações (art. 94, §1º do Regulamento). Quando se tratar de concessão de serviços de radiodifusão de sons e imagens, a decisão final caberá ao Presidente da República e, no caso de permissão ou concessão de serviços de radiodifusão sonora, o próprio Ministro das Comunicações decidirá sobre o assunto (arts. 94, §§3º e 4º).

15. A entidade cessionária deverá comprovar habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e outras exigências relativas à habilitação jurídica, nos termos do art. 15 do Regulamento. A cedente, em razão de entendimento adotado por esta Consultoria Jurídica na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007, deverá comprovar regularidade financeira e fiscal da empresa. Oportuna a transcrição de trechos da Nota, a fim de fundamentar a exigência, in verbis:

> "Note-se que a exigência de apresentação da documentação comprobatória da regularidade financeira e fiscal da concessionária em casos de transferência direta de outorga, reputa-se medida **razoável** se considerarmos a **finalidade** da norma que determina a apresentação de documentação sob análise na fase da habilitação no procedimento licitatório, bem como na instrução do pedido de renovatório, no que se refere à concessão de radiodifusão.
>
> (...)
>
> Conforme anteriormente explicitado, a legislação vigente, de forma expressa, exige a juntada da documentação acima arrolada nos procedimentos de concessão de outorga, bem como nos de renovação, como uma forma de controlar a regularidade da empresa concessionária prestadora do serviço público, já que não

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

se pode tolerar que uma concessionária de serviço público promova sonegação de tributos, da mesma forma que não se pode admitir que a União deixe de adotar providências para tornar sem efeito a concessão, promovendo a rescisão ou deixar de renovar a outorga em tal hipótese.

Desta feita, vê-se que, a fim de coibir práticas fraudulentas e a sonegação fiscal por parte da empresa concessionária, a lei autoriza o Poder Concedente a exigir a comprovação da regularidade financeira e fiscal da empresa prestadora do serviço público também no momento de renovação da outorga, sob pena de perda da concessão por perempção.

Mostra-se inadmissível a União, titular do direito à exploração do serviço de radiodifusão, deferir a renovação da concessão, ou mesmo autorizar a sua transferência direta, quando a detentora da outorga originária se encontrar em situação financeira e fiscal irregular, visto que, se assim o fosse, o Poder Concedente estaria agindo de forma omissiva diante de tal quadro, ao invés de promover uma atuação ostensiva contra tal conduta ilegal.

A hipótese de transferência direta consiste, para a empresa cedente, na extinção da sua outorga face à cessão da concessão para outra entidade. Nesse momento, deverá o Poder Concedente, no exercício do seu poder fiscalizador, realizar a aferição da regularidade fiscal tanto da empresa cedente, como da empresa cessionária, a fim de verificar possibilidade de continuidade de referida outorga por parte de outra empresa ou de extinção da mesma, face à situação irregular da concessionária originária.

Toda essa preocupação com a regularidade da empresa cedente tem uma justificativa. Na prática, tem-se visto a efetivação de algumas transferências diretas de outorga de concessão de uma entidade que se encontra em situação fiscal irregular e, portanto, impedida de obter a renovação da concessão, para uma empresa recém-criada unicamente para receber tal outorga e que possui plena regularidade financeira e fiscal".

16. Observados os pressupostos legais e regulamentares mencionados, é possível seja autorizada a transferência proposta. Importante ressaltar que a anuência prévia, nos termos do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, constitui elemento de validade do ato, sendo nula, de pleno direito, qualquer transferência efetivada sem observância desse requisito.

II.III. Da documentação a ser conferida nos processos de transferência direta de outorga.

17. Como já ressaltado, a análise dos pedidos de transferência direta é, em boa parte, limitada à conferência de documentos. A lista consolidada é a seguinte:

	DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**
PARA CEDENTE E CESSIONÁRIA		
	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.	Art. 94, §1º Dec. nº 52.795/1963

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PARA A CESSIONÁRIA		
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Art. 15, §1º do Dec. nº 52.795/1963
3	Certidão atualizada da Junta Comercial	Art. 15, §1º, alínea a, Decreto nº 52.795/1963.
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira.	Art. 15, §1º, "b" do Dec. nº 52.795/1963
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.	§§1º do art. 15 do Dec. nº 52.795/1963; art. 12 do Dec. Lei nº 236/1967;
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963.
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alíneas a e b, Dec. 52795/1963.
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	onde é prestado o serviço.	Port. 329/2012.
12	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.	§4º do art. 15 do Dec. 52.795/1963.
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.	Art. 15, § 4º, alínea b, Dec. nº 52.795/1963.
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.	Art. 15, §4º, alínea d, Dec. 52.795/1963
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967	Art. 15, §4º, alínea e, Dec. 52.795/1963
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Art. 15, §5º, Dec. 52.795/1963
PARA A CEDENTE		
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

22	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
23	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

18. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

19. Quanto ao requerimento, entende-se que, embora o Decreto trate de requerimento conjunto, não é necessário a apresentação de pedido em um único documento. Com efeito, os pedidos realizados em documentos diversos pelas duas empresas, desde que reste indene de dúvidas o interesse na transferência, também devem ser conhecidos.

Os documentos números 02 a 19 estão expressamente previstos nas normas

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

indicadas no quadro, dispensando comentários adicionais. Em relação aos documentos trazidos nos números 20 a 29, conforme já mencionado, trata-se de imperativo para evitar a transferência fraudulenta com objetivo de sonegação fiscal, nos termos já delineados na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007.

21. Registre-se, apenas, quanto à certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (documentos 14 e 27), que se trata de nova exigência legal, instituída pela Lei nº 12.440/2011, aplicável a todas as contratações públicas efetuadas com base na Lei nº 8.666/1993.

22. A não apresentação ou a existência de certidões positivas para os casos previstos nos documentos de números 07, 09 a 14 e 21 a 28 levarão ao descumprimento de critério objetivo, o que ocasionará, caso não haja regularização, ao indeferimento da transferência direta. Esses documentos, portanto, são passíveis de simples conferência pela área técnica, ficando dispensada a avaliação jurídica individualizada pela CONJUR.

23. Em suma, nesses casos, caberá a SCE instruir o processo com vistas à transferência direta, se apresentadas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, ou ao indeferimento, se o contrário ocorrer.

24. Por sua vez, as certidões negativas de distribuição cíveis e criminais são instrumentos para a avaliação da idoneidade moral dos sócios e administradores da entidade, conforme exige o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962. Nesses termos, apresentadas as certidões negativas, não será necessária a avaliação individualizada da Consultoria Jurídica, pois preenchido o requisito firmado neste Parecer.

25. No caso de certidões positivas, deve-se proceder conforme as premissas trazidas pelo PARECER Nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Naquela oportunidade restou definido que serão considerados inidôneos os sócios e dirigentes que incidirem no disposto nas alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, “p” do inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990, com as alterações da LC nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), bem como tenham realizados operação clandestina do serviço de radiodifusão, com decisão administrativa transitado em julgado.

26. Ademais, a certidão atualizada da junta comercial (documento 3) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade. Assim, caberá à área técnica analisar a referida certidão e conferir os quadros societário e diretivos, tomando as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR os casos de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

II.IV. Da regularidade da outorga.

27. Por fim, deve-se analisar a regularidade da outorga a ser transferida. Por óbvio, não se pode transferir uma outorga que tenha sido cancelada ou cassada pelo Poder Judiciário ou não fora renovada pelo Congresso Nacional, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 223 da Constituição Federal.

28. Ademais, a Administração não poderá realizar a transferência direta quando declarar a perempção ou a extinção da outorga nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012, *verbis*:

> Art. 10. A perempção da concessão ou permissão será declarada nos seguintes casos:

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

> I - quando o pedido de renovação for considerado intempestivo, ressalvada a hipótese de
>
> extinção da outorga por decurso de prazo;
>
> II - quando a interessada não tiver cumprido as exigências legais, regulamentares e contratuais
>
> aplicáveis ao serviço;
>
> III - quando a interessada não apresentar os documentos requisitados pelo Ministério das
>
> Comunicações, na forma do art. 5º;
>
> IV - quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação; e
>
> V - quando a renovação implicar excesso aos limites de outorgas de serviço de radiodifusão, nos termos da legislação em vigor.

29. O mesmo se pode afirmar quando a Administração aplica a pena de cassação ao outorgado ou quando há decisão para ajuizamento de ação judicial de cancelamento da outorga.

30. A questão decorre da impossibilidade de a Administração atuar de forma contraditória. Com efeito, não poderia autorizar a transferência direta ao tempo em que declara a perempção da outorga ou aplica pena de cassação.

31. Cabe destacar que esta Consultoria tinha um entendimento de que não seria possível a transferência direta durante o período de análise da renovação de outorga, quando a empresa executa o serviço em caráter precário, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983. É o que se verifica da leitura da Nota nº 377/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

32. Entretanto, embora tenha expirado o prazo da outorga, o art. 9º do Decreto nº 88.066/83 possibilita a manutenção do serviço em caráter precário. Assim, após o prazo da outorga e enquanto a renovação é analisada, o outorgado efetivamente presta o serviço de radiodifusão. Pode-se dizer, pois, que se trata de uma outorga a título precário que depende, para sua eficácia, de decisão do Congresso Nacional.

33. A transferência da outorga refere-se à análise de quem vai prestar o serviço, seja este executado precariamente ou mediante contrato. Com efeito, embora a norma utilize o termo transferência da concessão, como se a concessão fosse um bem, a finalidade da transferência é apenas averiguar se o cedente tem condições de prestar o serviço.

34. Ademais, a precariedade de que trata o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983, principalmente após a Constituição de 1988, não deve ser interpretada como um ato que possa ser perdido automaticamente, sem qualquer decisão administrativa, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. Na radiodifusão, esta questão ainda ganha contornos maiores, em razão da necessidade de quórum qualificado do Congresso Nacional para restringir o direito à renovação, nos termos do §2º do art. 223 da Constituição Federal.

35. Destarte, a precariedade de que trata do Decreto nº 88.066, de 1983, passou a ser questão meramente formal. Com efeito, do ponto de vista material, o direito de continuar a prestar o serviço é garantido pelo menos até a manifestação da Administração sobre o pedido de renovação, nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012.

36. Nessa esteira, não se vislumbra correlação entre a necessidade de renovação e a anuência para a transferência da outorga, pois a transferência é apenas uma análise sobre a

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

capacidade do interessado em prestar o serviço público.

37. A questão está cristalizada na Portaria MC nº 329, de 2012, no art. 7º, verbis:

> Art. 7º A existência de solicitação de transferência direta da outorga que se pretende renovar não impede a apreciação do pedido de renovação.
>
> § 1º Verificada que a solicitação de transferência direta não será concluída em tempo hábil para que a renovação ocorra antes de expirado o prazo de outorga, a SCE dará andamento ao procedimento de renovação, independentemente daquele.
>
> § 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a outorga já esteja vencida sem que tenha havido decisão do Ministério.

38. No entanto, deve ficar claro para a empresa a qual passará a executar o serviço que este está sendo prestado em caráter precário e que a renovação da outorga depende da análise por este Ministério e aprovação do Poder Legislativo. Dessa forma, deve-se prever no ato de transferência que o serviço está sendo prestado em caráter precário e que a renovação depende de análise por este Ministério e, se for o caso, pelo Congresso Nacional, podendo, ou não, vir a se concretizar.

39. O processo de renovação, por sua vez, deverá considerar a nova situação da outorga. Na hipótese de já ter sido remetido ao Congresso Nacional, caberá a esta Pasta informar a situação à Presidência da República para que seja dado conhecimento da nova situação ao Poder Legislativo.

III - Conclusão

40. Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial.

41. Recomenda-se, Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos especificados nos itens 16.1 e 16.2 do Anexo a este Parecer ou de dúvida jurídica fundada.

42. À consideração superior.

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº XX/2015

TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DOCUMENTOS Fls.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

		SIM	NÃO	/ nº do doc.
1	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.			
PARA A CESSIONÁRIA				
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;			
3	Certidão atualizada da Junta Comercial			
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;			
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.			
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.			
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.			
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.			
11	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.				
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.				
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.				
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.				
	16.1	Em caso de certidão positiva, há condenação, por decisão transitada em julgado ou em órgão colegiado, nas hipóteses do art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Compl. 64/1990? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
	16.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do sócio ou dirigente com atividades criminosas? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.				
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967				
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.				
PARA A CEDENTE					
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.				
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.				
22	Prova de regularidade relativa ao INSS.				
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de				

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	Serviço – FGTS.			
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho			
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
REGULARIDADE DA OUTORGA				
30	O prazo da outorga expirou?			
30.1	Houve declaração de perempção ou de extinção da outorga no processo de renovação ou de revisão?			
30.2	Houve declaração de não renovação da outorga pelo Congresso Nacional?			
31	Houve aplicação de penalidade de cassação pela Administração?			
32	Houve pedido de ajuizamento de ação judicial pela Administração para cancelamento da outorga?			
33	Houve decisão judicial que determina o cancelamento da outorga?			

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**, em 08/09/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0705405** e o código CRC **9249C2E4**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011-23		
Entidade cedente: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	**Entidade cessionária**: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(2121123) (2121124) (2121137) (2121136) (2121130)
b) Licença de funcionamento;	OK	(2204793)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(2203766)
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	43(0624483)
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	F-47;E-48 (0624483) M-50(0624483)
	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1(2010767)
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	SS-47 FGTS-46 (0624483)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	49(0624483)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	(2121126) (2121128) 52-55 (0624483)
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	56(0624483)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(2121132) 59 a 66 (0624483)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	67(0624483)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	69(0624483)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	F-75;E-76;M-78 (0624483)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	3(2010767)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	SS-75 FGTS-74 (0624483)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	77(0624483)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	ANTONIO	OK	148/151 (0094670)
	ESTER	OK	152/154 (0094670)
	MARCELO	OK	141,142 (0094670)
	MARCOS	OK	144 (0094670)
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	-

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	-

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	11/09/2017

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

Processo nº 53000.060323/2013-41

Senhor Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (evento SEI nº 2204803), encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) **condenação de cassação** da outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre **operação clandestina de serviço de radiodifusão**.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 18/09/2017, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2206377** e o código CRC **BF6A3FDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM		
Telefone: (67) 33236400	**E-mail:** tecnica@tvcampogrande.com.br	
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.		

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras	**Complemento:** - Vila Americana	
Bairro: Centro	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS	**Complemento:**	
Bairro: VILA AMERICANA	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA FELINTO MULLER; 59	**Complemento:**	
Bairro: .	**Numero:** 59	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA	**Complemento:**	
Bairro: CHACARA CACHOEIRA	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS
Latitude: -20.51389	**Longitude:** -54.62361

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Data Último Licenciamento: 10/11/2004	**Número da Licença:** 000006/2004-MS

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.459	**Longitude:** -54.558	**Cota da base:** 540.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 035297AAM0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação dB100m:** .87 dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMX 04			**Fabricante:** IBRAMA IND. ANT. E MICROO. DO BRASIL		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 0 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 83 m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**10°:** 0.11	**20°:** 0.33	**30°:** 0.6	**40°:** 0.83	**50°:** 0.98	**60°:** 1.07	**70°:** 1.13	**80°:** 1.18	**90°:** 1.21	**100°:** 1.23	**110°:** 1.22
120°: 1.21	**130°:** 1.2	**140°:** 1.22	**150°:** 1.27	**160°:** 1.32	**170°:** 1.38	**180°:** 1.41	**190°:** 1.43	**200°:** 1.44	**210°:** 1.43	**220°:** 1.42	**230°:** 1.4
240°: 1.37	**250°:** 1.34	**260°:** 1.28	**270°:** 1.21	**280°:** 1.11	**290°:** 0.98	**300°:** 0.84	**310°:** 0.7	**320°:** 0.55	**330°:** 0.37	**340°:** 0.18	**350°:** 0.04

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056178***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação dB100m:** .87 dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°: **53000.058201/2011-23**
Interessado(a): **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (MEGA 94 FM)**

1. Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do Despacho Interno COACT_ATOS2206377, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MEGA 94 FM), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

2. Ademais, informamos que, nesta Coordenação, não foram encontrados registros de PAIs concluídos referentes à outorga supracitada, que digam respeito à execução clandestina de serviços de radiodifusão.

3. Isso posto, restitua-se o processo acima mencionado à Coordenação de alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT_ATOS, para que que sejam tomadas as providências que julgar necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2017, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2240477** e o código CRC **B077F8B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
28	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Anastácio	RTVD	2	H	
8-	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Anastácio	RTV	2	P	P
232	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	FM	3	M	
28	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	GTVD	2	H	
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M	
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	I	
2	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Corguinho	RTV	3	M	S
10	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTV	3	M	P
10	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTV	3	H	P
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTVD	2	H	
8	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Nova Alvorada do Sul	RTV	2	B	S
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTVD	2	H	
9	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTV	3	M	P
9	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTV	3	I	P
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante ((NOVA ALVORADA))	RTVD	2	F	
11+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante (NOVA ALVORADA)	RTV	2	B	P

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data: 18/06/2018** **Hora: 16:23:39**

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Campo Grande
Freqüência: 94,3 MHz
Classe: A3
Canal: 232

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM
Nº Estação: 322816262
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 09008002400
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 10/11/2004 10:58:19

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM	
Telefone: (67) 33236400	**E-mail:** tecnica@tvcampogrande.com.br
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras	**Complemento:** - Vila Americana	
Bairro: Centro	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS	**Complemento:**	
Bairro: VILA AMERICANA	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA FELINTO MULLER; 59	**Complemento:**	
Bairro: .	**Numero:** 59	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA	**Complemento:**	
Bairro: CHACARA CACHOEIRA	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS
Latitude: -20.51389	**Longitude:** -54.62361

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Data Último Licenciamento: 10/11/2004	**Número da Licença:** 000006/2004-MS

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.459	**Longitude:** -54.558	**Cota da base:** 540.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 035297AAM0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação:** .87 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMX 04			**Fabricante:** IBRAMA IND. ANT. E MICROO. DO BRASIL		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 83 m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.11	**20º:** 0.33	**30º:** 0.6	**40º:** 0.83	**50º:** 0.98	**60º:** 1.07	**70º:** 1.13	**80º:** 1.18	**90º:** 1.21	**100º:** 1.23	**110º:** 1.22
120º: 1.21	**130º:** 1.2	**140º:** 1.22	**150º:** 1.27	**160º:** 1.32	**170º:** 1.38	**180º:** 1.41	**190º:** 1.43	**200º:** 1.44	**210º:** 1.43	**220º:** 1.42	**230º:** 1.4
240º: 1.37	**250º:** 1.34	**260º:** 1.28	**270º:** 1.21	**280º:** 1.11	**290º:** 0.98	**300º:** 0.84	**310º:** 0.7	**320º:** 0.55	**330º:** 0.37	**340º:** 0.18	**350º:** 0.04

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056178***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação:** .87 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:25:55 do dia 18/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:26:42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:27:15

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 011.465.507-31

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:27:26

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701 / (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:27:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Fazenda
Ministério da Fazenda

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
		Nome do Repres. Legal:	EDUARDO GALHARDO
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	ZELINO JOSE FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:05 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.
Código de controle da certidão: **7ED4.7AF1.8B1B.11BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061100475058846369

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:30:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
fge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp
https://jmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 152134459/2018
Expedição: 18/06/2018, às 16:30:27
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***144845/2018***

CNPJ: ***03.224.045/0001-38***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:33:03 horas do dia 18/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Data: 18/06/2018 16:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 56173/18-83

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315

Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 12/07/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **12 de junho de 2018**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **42E47854B20C34F7A6C029E526FE43BB**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 11127386000113

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Entidade: REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:37:41 do dia 18/06/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:38:18

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:38:54

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:39:52

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:40:14

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:41:39

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:41:47

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:17

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
Sistemas Interativos
Menu Principal
SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda
Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:42

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:57

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:43:07

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	666.661.646-44	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande
		RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:43:38

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 024.579.381-04

ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
03.244.068/0001-04	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	0,00	0,10	--	FM	MS	Campo Grande	--
				--	OM	MS	Campo Grande	Regional

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:45:26

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 MATRIZ		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494 / (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:46:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Fazenda
Ministério da Fazenda

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.127.386/0001-13
NOME EMPRESARIAL: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:27 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2018.
Código de controle da certidão: **98FE.8AB2.7206.7FB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***144872/2018***

CNPJ: ***11.127.386/0001-13***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:48:34 horas do dia 18/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060605392624719515

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:48:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
fge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 152137080/2018
Expedição: 18/06/2018, às 16:49:22
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3752034 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/06/2018, verifiquei NADA CONSTAR contra:

REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. ******************************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 18 de junho de 2018.

PEDIDO N°: ***004350488***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Data: 18/06/2018 16:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 52767/18-05

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04

Bairro: BAIRRO CHACARA CACHOEIRA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.040-010

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 28/06/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **29 de maio de 2018**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **0260DF657F8F1C3BCB0CD7EF03E2DC96**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011-23		
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda.	**Entidade cessionária**: Rede Mega de Comunicação Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/8/2016 a 24/8/2026	**Processo de renovação nº** 53900.022762/2016-55

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	
b) Licença de funcionamento;	OK	09/12 evento SEI nº 2204793
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	04/15 evento Sei nº 3076290
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	10/11 evento Sei nº 3076164
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	F: 12 validade 01.12.2018 E: 15 validade 18.08.2018 M: 16 validade 12.07.2018 evento Sei nº 3076164

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	06 validade 18.07.2018 evento Sei nº 3076164
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 12 validade 01.12.2018 FGTS: 13 validade 10.07.2018 evento Sei nº 3076164
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	14 validade 14.12.2018 evento Sei nº 3076164

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	35/41 (C.S) 109/116 (1ª) evento SEI nº 0094670
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	56 evento SEI nº 0624483 ref. 2015 evento SEI nº 2121128 ref. 2017
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	118/124 evento SEI nº 0094670 ref. 2011 59/66 evento SEI nº 0624483 ref. 2014 evento SEI nº 2121132 ref. 2016
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	22 evento Sei nº 3076290
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	16/17 evento Sei nº 3076290
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	F: 18 validade 30.10.2018 E: 19 validade 18.08.2018 M: 23 validade 28.06.2018 evento Sei nº 3076290
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 18 validade 30.10.2018 FGTS: 20 validade 05.07.2018 evento Sei nº 3076290
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	21 validade 14.12.2018 evento Sei nº 3076290

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

3.1. DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues	OK	29 evento SEI nº 0094670
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	OK	30 evento SEI nº 0094670
	Ester Figueiredo Gameiro	OK	34 evento SEI nº 0094670
	Antônio João Hugo Rodrigues	OK	31/32 evento SEI nº 0094670
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Escolher um item.	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Escolher um item.	

OBSERVAÇÕES:
A Srª Ester Figueiredo Gameiro e o Sr. Antonio Hugo já integram uma sociedade executante do serviço de FM na localidade de Campo Grande/MS. Se autorizada a operação passarão a extrapolar os limites. Balanço firmado somente pelo Contador

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 13983/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 14996/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº 2014428) concluiu pela remessa do Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.049520/2017-98 e 01250.049522/2017-87 a Interessada atendeu a exigência.

3. No entanto, entre a expedição da citada Nota Técnica n.º 14996/2017 (contendo a última exigência formulada por esta Pasta), a apresentação dos documentos pela Interessada e a efetivação desta análise, houve o exsurgimento de nova regulamentação, a saber, o Decreto n.º 9.138/2017, o qual alterou o Decreto n.º 52.795/1963 (que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão).

4. Com o advento do referido Decreto n.º 9.138/2017 foram acrescidos novos documentos no rol daqueles que devem ser exigidos para a instrução dos pedidos de transferência direta. Por essa razão, e considerando que as inovações trazidas devem ser aplicadas a todos os pleitos que se encontram em trâmite nesta Pasta, ainda pendentes de decisão definitiva, a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais o pleito não poderá ter prosseguimento:

4.1 - RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, firmado em conjunto pelos representantes legais da Cedente (Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda.) e da Cessionária (Rede Mega de Comunicação Ltda).

OBS: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/desburocratizacao.html

4.2. - RELATIVO À CESSIONÁRIA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: o documento apresentado encontra-se firmado somente pelo Sr. João Batista Espindola, intitulado Contador, restando ausentes as assinaturas dos sócios/diretor da empresa, cuja obrigatoriedade encontra-se pautada no §2º, do art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, senão vejamos:

> [...]
>
> § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
>
> [...]

5. Além disso, consigna-se que, conforme se depreende de consulta realizada no Sistema de Acompanhamento e Controle Societário - SIACCO, em 18.06.2018, foi constatado que a Srª Ester Figueiredo Gameiro e o Sr. Antônio João Hugo Rodrigues já integram o quadro societário de Entidade executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul (pgs. 14/15 - evento SEI nº3076290). Assim, se o pedido da transferência direta da outorga para a Rede Mega de Comunicação Ltda. vier a ser deferido, os Srs. Ester Figueiredo Gameiro e Antônio João Hugo Rodrigues passarão a extrapolar os limites [illegible]los pelo Decreto-Lei nº 236/67, senão vejamos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

(i) Antes:

ENTIDADE	CARGO	SERVIÇO	LOCALIDADE
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	OM	Campo Grande/MS
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	FM*	Campo Grande/MS

*decorrente da Adaptação da Outorga (Migração)

(ii) Após:

ENTIDADE	CARGO	SERVIÇO	LOCALIDADE
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	OM	Campo Grande/MS
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	**Sócio**	**FM**	**Campo Grande/MS**
Rede Mega de Comunicação Ltda (Cnpj nº 11.127.386/0001-13)	**Sócio**	**FM**	**Campo Grande/MS**

6. Dessa maneira, caso os Srs. Ester e Antônio João optarem por se manterem na sociedade da Rede Mega de Comunicação Ltda., esses deverão antes se retirarem da empresa detentora da permissão de FM, na localidade de Campo Grande/MS, de maneira a se adequarem aos limites estabelecidos pela legislação mencionada alhures, sob pena de indeferimento do pleito formulado neste processo.

7. Ademais, é oportuno rememorar que a outorga que se deseja transferir encontra-se vencida. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

8. Com efeito, além das exigências formuladas neste processo de transferência de outorga, recomenda-se também à Entidade que providencie a regularização da instrução do processo de renovação da outorga em questão, para possibilitar o prosseguimento do presente feito.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4 e 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076395** e o código CRC **B9D06315**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (MEGA 94 FM) (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315 - Vila Americana - Bairro Centro
79.004-383 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076503** e o código CRC **906DEDCF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058201/2011-23 - Nº SEI: 3076503

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, com sede (endereço) _____, executante do serviço de radiodifusão_____, no município de_____, estado de _____, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu representante legal (NOME),_____, inscrito no CPF n.º _____, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º_____, com sede (endereço)_____, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal (NOME), _____, inscrito no CPF n.º_____, conforme os anexos I e II.

_____

CEDENTE
(assinatura do representante legal)

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANEXO II

DECLARAÇÕES

(**ATENÇÃO:** estas declarações **NÃO** podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	(i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANEXO IV

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***CARGO***	***CPF***

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***CARGO***	***CPF***

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 3080424

Data de Envio:
19/06/2018 16:30:25

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.058201/2011-23
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_3076503.html
Nota_Tecnica_3076395.html
Anexo_3076509_FORMULARIO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA.pdf

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Referência:

Interessado: Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)
Assunto:

Protocolo nº: 53000.058201/2011-23

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 23/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 27/07/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3188049** e o código CRC **571D8ADA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

DESPACHO

Processo nº 53000.058201/2011-23

1. Para que se possa dar prosseguimento à análise do processo, necessário que o Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS **certifique** nos autos a existência ou não de Resposta à Exigência feita por meio da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, encaminhada à Entidade por meio do Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC, levando em consideração que o prazo de 90 (noventa) dias, solicitado pela Entidade por meio do protocolo nº 01250.040341/2018-76, em 17.07.2018, transcorreu em 15.10.2018, fazendo-os anexar em caso positivo.

2. Após, retornem os autos para a Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT_ATOS, para o prosseguimento da análise.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Chefe de Serviço**, em 25/10/2018, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3497658** e o código CRC **3553DA9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Referência:

Interessado: Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)
Assunto:

Protocolo nº: 53000.058201/2011-23

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 25/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 24/01/2019, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3498471** e o código CRC **635DC451**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

DESPACHO

Processo nº: 53000.058201/2011-23

Considerando que a entidade foi diligenciada a atender exigência, por meio da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, encaminhada à Entidade por meio do Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC e, levando em consideração que o prazo de 90 (noventa) dias solicitado pela Entidade por meio do protocolo nº 01250.040341/2018-76, em 17.07.2018, transcorreu em 15.10.2018, assim como o Despacho SEPOS_JUR, evento SEI nº3498471, que atesta o não recebimento da documentação complementar requerida, não resta outra medida administrativa a ser adotada nestes autos a não ser a aplicação do art. 40, da Lei nº 9.874/99.

Determino a remessa dos presentes autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para arquivamento definitivo.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 17/03/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5235247** e o código CRC **E43C5650**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nac. de Serviços Privados

0071 5

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

551-3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

7 CANAL	8 FREQÜÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 às 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Campo Grande	Campo Grande	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: x.x.x.

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (67) 3323-6400		**E-mail:** vitoriasonseimagens@gmail.com	
CNPJ: 03.224.045/0001-38		**Número do Fistel:** 09008002400	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 24/08/1996		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/08/2026			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras		**Complemento:** - Vila Americana
Bairro: Centro		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS		**Complemento:**
Bairro: VILA AMERICANA		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues		**Complemento:**
Bairro: Jardim Veraneio		**Numero:** s/nº
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA		**Complemento:**
Bairro: CHACARA CACHOEIRA		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 240 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°20´17.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09008002400	P	Comercial	FM	230	MS	Campo Grande		232		94.3	A3		20° 27' 34.99" S	54° 33' 27.25" W	15	75.5		2	2023-06-26 14:15:11		57dbac2768722	(ZC)

Documento gerado pelo usuário 09008002400 em 19/07/2023 13:42:
https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wFid=resicoes&id=57dbac2768722
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 09008002400 em 19/07/2023 13:42:26683806
Acesse http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informe o código 26683806 e o código CRC 4b71ab85 para verificar.

Ecrum Center Inc.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

43 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		03224045000138				(Todos)																				
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400563118	P	Comercial	RTV	800	MS	Anastácio		8	-	183	B		20º 29' 1.00" S	55º 48' 25.00" W	1	29	09008002329	1	2022-12-03 04:30:15		57dbab1c6bcbd	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400563037	S	Comercial	RTV	800	MS	Corguinho		2		57	C	Principal	19º 49' 54.00" S	54º 49' 46.00" W	0.08	25	09008002329	1	2023-04-25 14:07:54		57dbab1d88052	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400562812	S	Comercial	RTV	800	MS	Nova Alvorada do Sul		8		183	C	Principal	21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0	57	09008002329	1	2022-12-02 12:07:43		57dbab1f16da9	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400562731	P	Comercial	RTV	800	MS	Rio Brilhante		9		189	C	Principal	21º 47' 5.50" S	54º 31' 44.69" W	0.2178	60	09008002329	2	2022-02-08 19:15:16		57dbab1fa75de	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09023490231	P	Comercial	RTV	800	MS	Rio Brilhante	NOVA ALVORADA	11	+	201	C		21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0.1		09008002329	1	2023-06-27 17:15:03		57dbab1fafef3	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50409456470	P	Comercial	RTVD	801	MS	Dourados		34		593	A	Principal	22º 11' 51.00" S	54º 49' 31.01" W	16.3269	60	50406091080	1	2023-06-26 11:23:46		57dbab8b02e58	22S115100; 54W493100 - Coordenadas do Sítio. 22S1151; 54W4931.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093032	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ladário		48		677	C	Principal	19º 00' 23.62" S	57º 36' 39.71" W	0.2386	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:36:03		57dbab8b08576	19S010500; 57W383900 - Coordenadas do Sítio. 19S0105;57W3839 - Co-localizado com o canal 47D de Corumbá/MS.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50406091080	P	Comercial	GTVD	247	MS	Campo Grande		28		557	E		20º 28' 29.00" S	54º 35' 23.00" W	80	71.68		2	2023-06-09 15:32:29		57dbab9655586	Coordenadas de sítio: 20S2829; 54W3523. Colocalizado com os canais 27D, 29.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50410346055	P	Comercial	RTVD	801	MS	Anastácio		28		557	B	Principal	20º 29' 9.70" S	55º 48' 22.00" W	4.3163	30	50406091080	1	2022-07-14 10:46:08		57dbabb0279d6	20S290100; 55W482500 - Coordenadas do Sítio. 20S2901;55W4825.
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50410393487	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Brilhante		34		593	C		21º 47' 4.00" S	54º 31' 50.00" W	0.08	62	50406091080	1	2021-03-18 10:57:16		57dbabb06cc6a	21S470400; 54W315000 - Coordenadas do Sítio. 21S4704;54W3150.
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50412763583	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Brilhante	(NOVA ALVORADA)	34		593	C		21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0.08		50406091080	1	2023-04-13 15:39:50		57dabb071238	21S275700; 54W230200 - Coordenadas do Sítio. 21S2757;54W2302.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091846	P	Comercial	RTVD	801	MS	Bataguassu		47		671	C	Principal	21º 43' 22.08" S	52º 25' 38.03" W	0.2467	21.16	50406091080	1	2023-02-23 14:04:05		57dabcf22fa9	null; null - Coordenadas do Sítio. 21S4326;52W2457.
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092141	P	Comercial	RTVD	801	MS	Camapuã		48		677	C		19º 31' 53.00" S	54º 02' 28.00" W	0.08		50406091080	1	2023-07-05 09:14:09		57dabcf46759	null; null - Coordenadas do Sítio. 19S3153;54W0238.
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09008002400	P	Comercial	FM	230	MS	Campo Grande		232		94.3	A3		20º 27' 34.99" S	54º 33' 27.25" W	15	75.5		2	2023-06-26 14:15:11		57dbac2768722	(ZC)
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092303	P	Comercial	RTVD	801	MS	Cassilândia		28		557	C	Principal	19º 06' 25.96" S	51º 45' 7.88" W	0.0773	20.685	50406091080	1	2023-05-30 19:49:43		5c65a0ecee386	Coordenadas de sítio: 19S0648 51W4403
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092818	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ivinhema		28		557	C	Principal	22º 18' 7.24" S	53º 51' 39.38" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-05-11 16:08:18		5c65a0ed1705f	Coordenadas de sítio: 22S1858 53W4507
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50442370270	P	Comercial	RTVD	801	MS	Corguinho		28		557	C	Principal	19º 50' 1.10" S	54º 49' 42.02" W	0.2088	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:48:17		5c65a105c9e40	Coordenadas de sítio: 1954954 54W4946 - Reuso do canal de Rochedo/MS
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50442370350	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nova Alvorada do Sul		28		557	C	Principal	21º 27' 3.71" S	54º 22' 24.24" W	0.1879	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:39:01		5c65a1060116a	Coordenadas de sítio: 21S2757 54W2302
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093890	P	Comercial	RTVD	801	MS	Tacuru		28		557	C	Principal	23º 38' 26.88" S	55º 00' 58.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:47:08		5c65a106353b6	Coordenadas de sítio: 23S3757 55W0057
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091684	P	Comercial	RTVD	801	MS	Antônio João		28		557	C	Principal	22º 11' 33.36" S	55º 56' 28.32" W	0.0205	20.68	50406091080	1	2023-03-09 13:17:02		5c65a2e92e651	Coordenadas de sítio: 22S1128 55W5651
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093466	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Negro		28		557	C	Principal	19º 27' 16.52" S	54º 59' 24.94" W	0.1063	21.07	50406091080	1	2023-02-27 17:49:22		5cf96482b5300	Coordenadas de sítio: 19S2658 54W5913
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093628	P	Comercial	RTVD	801	MS	Sete Quedas		28		557	C	Principal	23º 58' 22.80" S	55º 02' 13.34" W	0.1137	20.68	50406091080	1	2023-02-27 17:44:50		5cf96482c2a0a	Coordenadas de sítio: 23S5813 55W0208
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092907	P	Comercial	RTVD	801	MS	Jateí		28		557	C	Principal	22º 29' 8.09" S	54º 18' 3.42" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:23:48		5cf964963450c	Coordenadas de sítio: 22S2855 54W1809
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092656	P	Comercial	RTVD	801	MS	Iguatemi		28		557	C	Principal	23º 39' 56.81" S	54º 33' 18.07" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:34:30		5cf964b63e806	Coordenadas de sítio: 23S4049 54W3340
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092737	P	Comercial	RTVD	801	MS	Inocência		28		557	C	Principal	19º 44' 2.29" S	51º 56' 3.62" W	0.1137	20.68	50406091080	1	2023-02-27 17:35:12		5cf964c57d0fa	Coordenadas de sítio: 1954332 51W5548
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093709	P	Comercial	RTVD	801	MS	Sonora		28		557	C	Principal	17º 35' 25.30" S	54º 44' 49.63" W	0.1796	21.53	50406091080	1	2023-03-09 13:22:57		5cf964c5bc442	Coordenadas de sítio: 17S3449 54W4502 Colocalizado com o canal 29D.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093202	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nioaque		28		557	C	Principal	21º 09' 38.81" S	55º 49' 18.77" W	0.2088	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:36:57		5cf964d39ac6c	Coordenadas de sítio: 21S0807 55W4948
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093547	P	Comercial	RTVD	801	MS	Santa Rita do Pardo		28		557	C	Principal	21º 18' 7.63" S	52º 49' 28.42" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:39:58		5cf964d3b5bc4	Coordenadas de sítio: 21S1810 52W4950
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091927	P	Comercial	RTVD	801	MS	Batayporã		28		557	C	Principal	22º 17' 45.60" S	53º 15' 28.80" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:19:41		5cf964e51d04b	Coordenadas de sítio: 22S1743 53W1616
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092575	P	Comercial	RTVD	801	MS	Eldorado		28		557	C	Principal	23º 46' 9.62" S	54º 17' 15.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:21:24		5d7651f1ad27e	Coordenadas de sítio: 23S4710 54W1710
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091765	P	Comercial	RTVD	801	MS	Aparecida do Taboado		28		557	C	Principal	20º 05' 12.48" S	51º 06' 13.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-04-24 10:14:12		5d76523f5e89a	Coordenadas de sítio: 20S0512 51W0537
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093113	P	Comercial	RTVD	801	MS	Mundo Novo		44		653	C	Principal	23º 56' 14.14" S	54º 16' 32.38" W	0.2417	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:22:13		5d7652610b8b8	Coordenadas de sítio: 23S5636 54W1635
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441352162	P	Comercial	RTVD	801	MS	Chapadão do Sul		34		593	C	Principal	18º 48' 29.92" S	52º 37' 5.63" W	0.0574	44	50406091080	1	2023-03-30 17:50:59		619e3c4170663	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441489036	P	Comercial	RTVD	801	MS	Jardim		34		593	C	Principal	21º 28' 39.11" S	56º 09' 7.78" W	0.2102	50	50406091080	1	2023-03-30 17:51:06		61bc899a55e12	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441384528	P	Comercial	RTVD	801	MS	Bonito		34		593	C	Principal	21º 07' 44.26" S	56º 30' 41.11" W	0.0313	39.5	50406091080	1	2023-03-30 17:50:58		61bc899a680d7	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441789501	P	Comercial	RTVD	801	MS	Corumbá		34		593	A	Principal	19º 01' 7.00" S	57º 38' 26.99" W	1.4505	55	50406091080	1	2023-04-22 03:21:45		61e016926bf47	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441790860	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nova Andradina		34		593	C	Principal	22º 15' 37.66" S	53º 21' 49.39" W	0.102	58	50406091080	1	2023-04-22 03:21:31		61e01692ce975	
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444586946	P	Comercial	RTVD	801	MS	Maracaju		34		593	C		21º 36' 37.80" S	55º 10' 4.08" W	0.08		50406091080	1	2023-02-27 10:07:02		61eaa4b11ad62	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443136530	P	Comercial	RTVD	801	MS	Naviraí		38		617	B		23º 03' 42.48" S	54º 11' 58.20" W	0.8		50406091080	1	2023-02-06 14:32:34		61eaa4b129c44	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443987483	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ponta Porã		34		593	C		22º 31' 46.56" S	55º 43' 13.08" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:25		620644f961e28	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444050515	P	Comercial	RTVD	801	MS	Paranaíba		34		593	C		19º 40' 28.56" S	51º 11' 27.24" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:25		620644f9718cc	
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444586784	P	Comercial	RTVD	801	MS	São Gabriel do Oeste		34		593	C		19º 23' 44.52" S	54º 34' 3.36" W	0.08		50406091080	1	2023-02-27 09:59:16		620644f97fc6a	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444048375	P	Comercial	RTVD	801	MS	Três Lagoas		34		593	C		20º 47' 5.64" S	51º 42' 2.52" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:26		620644f98d1fb	

Ecrum Center Inc.
Autenticidade verificável em https://verificador.iti.gov.br com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/public/view/b/srd.php
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, sob o número 4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:23

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.224.045/0001-38

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:41

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:46

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406091080

Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Não licenciada **Data Validade:** **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Avenida Calógeras 315 - - Vila Americana **Bairro:** Centro

Município: Campo Grande **CEP:** 79004-383 **UF:** MS

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
7241 - PPDUR	0	2010	22/06/2010	R$ 3.973,69	22/06/2010	3.973,69	3.973,69	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2010	22/12/2010	R$ 3.973,67	22/12/2010	3.973,67	3.973,67	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2010	22/06/2011	R$ 3.973,67	22/06/2011	3.973,67	3.973,67	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1550	0	2016	17/05/2016	R$ 21.500,33	27/10/2017	0,00	0,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - RN - DOU - P	0,00
	1/10	2017	31/01/2017	R$ 2.383,83	30/01/2017	2.383,83	2.383,83	0005	Quitado - PA	0,00

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

								Histórico do Lançamento		
5358	2/10	2017	24/02/2017	R$ 2.383,79	21/02/2017	2.407,63	2.407,63	0006 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	3/10	2017	31/03/2017	R$ 2.383,79	31/03/2017	2.433,53	2.433,53	0007 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	4/10	2017	28/04/2017	R$ 2.383,79	28/04/2017	2.458,61	2.453,33	0008 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	5/10	2017	31/05/2017	R$ 2.383,79	31/05/2017	2.472,08	2.472,08	0009 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	6/10	2017	30/06/2017	R$ 2.383,79	30/06/2017	2.494,18	2.494,18	0010 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	7/10	2017	31/07/2017	R$ 2.383,79	31/07/2017	2.513,46	2.513,46	0011 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	8/10	2017	31/08/2017	R$ 2.383,79	01/09/2017	2.551,61	2.551,61	0012 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	9/10	2017	29/09/2017	R$ 2.383,79	25/09/2017	2.551,61	2.551,61	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	10/10	2017	31/10/2017	R$ 2.383,79	27/10/2017	2.566,83	2.566,83	0014 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
9358	0	2017		0,00	28/04/2017	5,28	0,00	0015 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
8766 - TFI	1	2018	23/10/2018	R$ 14.400,00	23/10/2018	14.400,00	14.400,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 4.752,00	26/03/2019	4.752,00	4.752,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 720,00	26/03/2019	720,00	720,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 4.752,00	26/03/2020	4.752,00	4.752,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 720,00	26/03/2020	720,00	720,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2019	07/03/2021	10.472,72	19/03/2021	10.887,44	10.887,44	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 4.752,00	24/03/2021	4.752,00	4.752,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 720,00	25/03/2021	720,00	720,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2019	19/07/2021	R$ 12.365,03	14/06/2021	12.365,03	12.365,03	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2021	13/01/2022	R$ 1.527,30	18/01/2022	1.552,50	1.552,50	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 4.752,00	29/03/2022	4.752,00	4.752,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 720,00	29/03/2022	720,00	720,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	31/12/2022	R$ 14.400,00	23/11/2022	14.400,00	14.400,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 4.752,00	28/03/2023	4.752,00	4.752,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 720,00	28/03/2023	720,00	720,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 19/07/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 19/07/2023 (em reais): 5,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
nento Inscrito no CADIN
nento Inscrito na Dívida Ativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 30 de 30 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		31/07/1973

NOME EMPRESARIAL	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV CALOGERAS
NÚMERO	315
COMPLEMENTO	********
CEP	79.004-383
BAIRRO/DISTRITO	VILA AMERICANA
MUNICÍPIO	CAMPO GRANDE
UF	MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:14:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	EDUARDO GALHARDO	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ZELINO JOSE FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:15** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:51 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.
Código de controle da certidão: **5357.08BD.88C4.CC2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***491543/2023***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:17:48 horas do dia 19/07/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:29 do dia 19/07/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sistemas.anatel.gov.br/sasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005112024270560

Informação obtida em 19/07/2023 11:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 35861283/2023
Expedição: 19/07/2023, às 11:25:51
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 MATRIZ		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL	**RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**MEGA 94 FM**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV AFONSO PENA**
NÚMERO	**5154**
COMPLEMENTO	**LOJA 04**
CEP	**79.040-010**
BAIRRO/DISTRITO	**CHACARA CACHOEIRA**
MUNICÍPIO	**CAMPO GRANDE**
UF	**MS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**09/09/2009**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:32:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.127.386/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:48 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **C810.034D.2566.E72A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***491665/2023***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:37:40 horas do dia 19/07/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:38:01 do dia 19/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902484179184349

Informação obtida em 19/07/2023 11:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 35865844/2023
Expedição: 19/07/2023, às 11:39:56
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/06/2023 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 17
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.736, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.022762/2016-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7230/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00358/2023, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), nos termos da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada em 24 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 11488/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

Justificativa: Art. 93, III, "*k*", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

Obs.: o documento poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

4.2. RELATIVOS À CEDENTE (REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA):

a) Prova de regularidade para com a Fazendas municipal**, da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA (RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA):

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal, **da sede da entidade cessionária**, na forma da lei;

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 a 4.3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018890** e o código CRC **904A79B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11018890

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20706/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.026057/2020-60.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11488/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018941** e o código CRC **06C39BE2**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Nota Técnica 11488 (11018890).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20708/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.026057/2020-60.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11488/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018954** e o código CRC **0DF614B5**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Nota Técnica 11488 (11018890).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11019354

Data de Envio:
19/07/2023 15:11:53

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11018941.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11019375

Data de Envio:
19/07/2023 15:17:02

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11018954.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 25233/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 14 de agosto de 2023, sob o protocolo nº 53115.021178/2023-68, SUPER 11060752.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2023, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11082579** e o código CRC **02B4D616**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 25237/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 14 de agosto de 2023, sob o protocolo nº 53115.021178/2023-68, SUPER 11060752.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2023, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11082608** e o código CRC **7CC76B2D**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11082608

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11082791

Data de Envio:
28/08/2023 11:11:35

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11082579.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11082812

Data de Envio:
28/08/2023 11:15:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11082608.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11082850

Data de Envio:
28/08/2023 11:19:11

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº Ofício 25237 (11082608), foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11082579.html
Oficio_11082608.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420005285-8	03.224.045/0001-38	15/09/1972	15/09/1972

Endereço Completo:

AVENIDA CALOGERAS 315 - BAIRRO VILA AMERICANA CEP 79004-383 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE RADIODIFUSAO, ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS, NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO ESTADUAL E NACIONAL MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER ORTOGADA PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO, TAMBEM, PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
xxxxxxx	FUNDACAO MATOGROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	xxxxxxx	R$ 1.283.750,00	SOCIO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	xxxxxxx	R$ 12.967,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2019 Número: 54632551

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 27 de Março de 2023 12:38

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169111 e visualize a certidão)

23/034.273-6

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30128/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica**prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 25 de setembro de 2023 sob o nº 53115.024942/2023-57.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 06/10/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11152494** e o código CRC **CAC78F21**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30129/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica**prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 25 de setembro de 2023 sob o nº 53115.024942/2023-57.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 06/10/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11152495** e o código CRC **06C3940D**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11153983

Data de Envio:
06/10/2023 15:13:12

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152494.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11153998

Data de Envio:
06/10/2023 15:15:18

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152495.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11154005

Data de Envio:
06/10/2023 15:17:29

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152494.html
Oficio_11152495.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33552/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica**prorrogado por 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 7 de novembro de 2023 sob o nº 53115.029079/2023-24.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/11/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212888** e o código CRC **414EC7AE**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11212888

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33553/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica**prorrogado por 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 7 de novembro de 2023 sob o nº 53115.029079/2023-24.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/11/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212892** e o código CRC **0ABE8613**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Correspondência Eletrônica - 11214730

Data de Envio:
14/11/2023 10:07:52

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11212888.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Correspondência Eletrônica - 11214749

Data de Envio:
14/11/2023 10:10:59

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11212892.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11214757

Data de Envio:
14/11/2023 10:12:25

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13) , solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:26:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:22 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **95CD.01BC.399A.FD4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***129590/2024***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:29:45 horas do dia 15/02/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº: 26201/24-38

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 29 de fevereiro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **30 de janeiro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C2B411EB54D0ED4683B674E4223C86D0

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:36:43 do dia 15/02/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Imprimir Voltar

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020400353485039752

Informação obtida em 15/02/2024 09:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valida.iti.gov.br/ a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 10410357/2024
Expedição: 15/02/2024, às 09:35:46
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7608263 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 14/02/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

PEDIDO N°: 0008455695

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:37:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:00 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **778C.65DB.F51B.4C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***129635/2024***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:38:45 horas do dia 15/02/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 34424/24-97

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **MEGA 94 FM**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 9 de março de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **8 de fevereiro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D9C53DA4A0E1439CEB544D3636F23542

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:40:13 do dia 15/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Imprimir Voltar

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020301331812221249

Informação obtida em 15/02/2024 09:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinadora.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 10412516/2024
Expedição: 15/02/2024, às 09:40:55
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420005285-8	03.224.045/0001-38	15/09/1972	15/09/1972

Endereço Completo:

AVENIDA CALOGERAS 315 - BAIRRO VILA AMERICANA CEP 79004-383 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE RADIODIFUSAO, ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS, NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO ESTADUAL E NACIONAL MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER ORTOGADA PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO, TAMBEM, PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
xxxxxxx	FUNDACAO MATOGROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	xxxxxxx	R$ 1.283.750,00	SOCIO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	xxxxxxx	R$ 12.967,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2019 Número: 54632551

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 27 de Março de 2023 12:38

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169111 e visualize a certidão)

23/034.273-6

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **RICIELE MILANI** **Data:** **15/02/2024** **Hora:** **09:55:24**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://...s.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:55:35

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **- RICIELE MILANI** **Data: 15/02/2024** **Hora: 09:55:53**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:56:14

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **RICIELE MILANI** **Data:** **15/02/2024** **Hora:** **09:56:42**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **RICIELE MILANI** **Data:** **15/02/2024** **Hora:** **09:57:11**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2483/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 11488/2023/SEI-MCOM que concluiu pela notificação das interessadas, com vistas à complementação da instrução. Todavia, após a concessão de diversos prazos para prorrogação do prazo para encaminhamento da documentação faltante, não houve manifestação das pessoas jurídicas.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

***Justificativa**:* a exigência se mostra necessária tendo em vista a modificação no quadro social da entidade cedente.

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

II - RELATIVOS À RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

Obs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser **assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

Obs.[1]: Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372244** e o código CRC **354FF757**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5036/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2483/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372259** e o código CRC **139C31C3**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5037/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2483/2024/SEI-MCOMcom vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372265** e o código CRC **A659A9A1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11372304

Data de Envio:
15/02/2024 10:24:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372259.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11372320

Data de Envio:
15/02/2024 10:26:48

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372265.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11372325

Data de Envio:
15/02/2024 10:28:06

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372259.html
Oficio_11372265.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 14527/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 24/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11492107** e o código CRC **98E0B102**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 14528/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5037/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 24/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11492142** e o código CRC **D16CDE9C**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5037 (11372265)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11492348

Data de Envio:
24/04/2024 12:00:24

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11492142.html
Nota_Tecnica_11372244.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11492356

Data de Envio:
24/04/2024 12:02:04

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11492107.html
Nota_Tecnica_11372244.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11492360

Data de Envio:
24/04/2024 12:03:55

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38),RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11492107.html
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11492142.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20671/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: vitoriasonseimagens@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 11/06/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11574585** e o código CRC **9CF4FFDD**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20672/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: marcelorodrigues@mega94.com.br.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 11/06/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11574590** e o código CRC **4F6C4066**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11574664

Data de Envio:
11/06/2024 17:56:31

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11574585.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11574668

Data de Envio:
11/06/2024 17:58:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11574590.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11574671

Data de Envio:
11/06/2024 18:01:10

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11574585.html
Oficio_11574590.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA				**03224045000138**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322816262	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 27' 34.00" S**	**54° 33' 28.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues, nº s/nº.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Jardim Veraneio	**Campo Grande**	**MS**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/08/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Campo Grande	**UF:**	MS
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.3 MHz	**CANAL:**	232
CLASSE:	A3	**COTA BASE DA TORRE:**	634.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC911		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Campo Grande		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	AVENIDA AFONSO PENA	**BAIRRO:**	CHACARA CACHOEIRA
MUNICÍPIO:	Campo Grande	**UF:**	MS
NUMERO:	5154	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**MODELO:**	SP 12000 ágile
CÓDIGO:	002480300528	**POTÊNCIA:**	9.4 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**MODELO:**	TEC 127
CÓDIGO:	027661100345	**POTÊNCIA:**	3.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Mectrônica	**MODELO:**	MT-FMA4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	3.29 dBd
DESCRIÇÃO:	Antena Anel FM, 4 elementos	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	240 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	75.5 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:	O transmissor auxiliar está l	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Andrew - Heliax	**MODELO:**	LDF7-50A 1 5/8"
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 03/07/2024 09:41:08

	Emitido Em 25/06/2021	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjY4NTQ2ZTM0NmFiOA==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27545/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: vitoriasonseimagens@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803782** e o código CRC **DD482E51**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27547/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: marcelorodrigues@mega94.com.br.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803793** e o código CRC **CC1D7850**.

Anexos:

a Técnica 2483 (11372244)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11804022

Data de Envio:
15/08/2024 17:24:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803782.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11804031

Data de Envio:
15/08/2024 17:27:51

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803793.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11804037

Data de Envio:
15/08/2024 17:29:03

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11803782.html
Oficio_11803793.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11804795

Data de Envio:
16/08/2024 09:52:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803793.html
Correspondencia_Eletronica_11804031.html
Oficio_11803793.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Limpar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 11.127.386/0001-13

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (5 registros).

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO (E)	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Substituída	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	011.465.507-31	ZELINO JOSÉ FRANCISCO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	016.652.427-10	Alexandre Henrique Costa Dias	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	054.281.999-62	Karine Good Friesen	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa	03.224.045/0001-8	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	277.562.658-07	Julio Daniel Gonçalves Ribeiro	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11973135

Data de Envio:
04/11/2024 09:10:05

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Outlook

RE: Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Seg, 04/11/2024 15:19
Para COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 09:10
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 04/11/2024 09:20:20

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 09008002400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Ativa **Data Validade:** 24/08/2006 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 1.300,00	31/03/1998	97,65	97,65	0008		
					21/08/1998	902,35	902,35			
					26/04/2000	476,67	476,67		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	28/03/2002	1.300,00	1.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	0013	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/09/2003	R$ 2.600,00		0,00	0,00	0014	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2003	08/10/2003	R$ 3.800,00	08/10/2003	3.800,00	3.800,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.900,00	18/03/2004	1.900,00	1.900,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.900,00	29/03/2006	1.900,00	1.900,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2006	24/04/2006	R$ 1.168,62	24/04/2006	1.168,62	1.168,62	0019	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.900,00	30/03/2007	1.900,00	1.900,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 1.710,00	31/03/2009	1.710,00	1.710,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 190,00	01/06/2009	190,00	190,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 1.710,00	16/07/2010	2.106,71	2.106,71	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 190,00	31/03/2010	190,00	190,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 1.710,00	31/03/2011	1.710,00	1.710,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 190,00	31/03/2011	190,00	190,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.254,00	30/03/2012	1.254,00	1.254,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 190,00	30/03/2012	190,00	190,00	0031	Quitado	0,00
1660	0	2012	24/11/2012	R$ 5.418,53	30/11/2012	5.525,82	5.525,82	0032	Quitado - DOU	0,00
[illegible] TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.254,00	28/03/2013	1.254,00	1.254,00	0033	Quitado	0,00
FRP	1	2013	31/03/2013	R$ 190,00	28/03/2013	190,00	190,00	0034	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.254,00	06/06/2014	1.538,48	1.538,48	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 190,00	06/06/2014	233,10	233,10	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.254,00	31/03/2015	1.254,00	1.254,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 190,00	31/03/2015	190,00	190,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.254,00	30/03/2016	1.254,00	1.254,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 190,00	30/03/2016	190,00	190,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.254,00	30/03/2017	1.254,00	1.254,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 190,00	30/03/2017	190,00	190,00	0042	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.254,00	28/03/2018	1.254,00	1.254,00	0043	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 190,00	28/03/2018	190,00	190,00	0044	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.254,00	01/04/2019	1.254,00	1.254,00	0045	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 190,00	01/04/2019	190,00	190,00	0046	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	190,00	0,00	0047	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.254,00	0,00	0048	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.254,00	01/04/2020	1.254,00	1.254,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 190,00	31/03/2020	190,00	190,00	0052	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	28/05/2020	R$ 280,70	28/04/2020	280,70	280,70	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.254,00	31/03/2021	1.254,00	1.254,00	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 190,00	31/03/2021	190,00	190,00	0055	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2021	27/07/2021	R$ 3.800,00	24/06/2021	3.800,00	3.800,00	0056	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.254,00	31/03/2022	1.254,00	1.254,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 190,00	31/03/2022	190,00	190,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.254,00	31/03/2023	1.254,00	1.254,00	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 190,00	31/03/2023	190,00	190,00	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.254,00	28/03/2024	1.254,00	1.254,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 190,00	28/03/2024	190,00	190,00	0062	Quitado	0,00
							Total devido em 04/11/2024 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 04/11/2024 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **09:36:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:26 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **77F2.41F9.B81A.0BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***963859/2024***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:43:11 horas do dia 04/11/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 241001/24-02

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 15 de novembro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **16 de outubro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61351D083716BA407C16C6CB6D7EEF14

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:49:38 do dia 04/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102807530114466322

Informação obtida em 04/11/2024 09:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 76404012/2024
Expedição: 04/11/2024, às 09:51:13
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8474535 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 03/11/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0009061798

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **10:09:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:52 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.
Código de controle da certidão: **E329.85A4.44E5.4970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***964285/2024***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:20:40 horas do dia 04/11/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 244392/24-90

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **MEGA 94 FM**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 21 de novembro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **22 de outubro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 730B55285965F5757C338C0A5B1D371C

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:28:54 do dia 04/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602271619583370

Informação obtida em 04/11/2024 10:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 76420826/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:30:26
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18946/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM que concluiu pela notificação das interessadas, com vistas à complementação da instrução. Todavia, após a mencionada notificação ter sido reiterada por três vezes, não houve manifestação das pessoas jurídicas.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) declaração, **assinada pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão.

Justificativa: Art. 93, III, "*k*", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

b) Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser **assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

Obs.[1]: Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

6. Além disso, sabe-se que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

7. No caso em apreço, tem-se que a instrução do processo administrativo ora analisado foi subscrito por pessoa cuja representação se encontra em situação irregular junto ao sistema SEI, conforme demonstra a documentação anexa (SEI11972594). Tal circunstância prejudica a continuidade da análise dos demais elementos que compõe o procedimento em testilha.

8. **Desse modo, informo que, além da documentação citada anteriormente, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam a Rádio Mega de Comunicação Ltda perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

9. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11973761** e o código CRC **8B48623E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11973761

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 35848/2024/MCOM

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315 - Vila Americana
CEP: 79.004-383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: *vitoriasonseimagens@gmail.com; wjbarbosa@hotmail.com; contato@ribeirosoaresadvogados.com.br; alexandrehenrique.dias@gmail.com*

ASSUNTO: **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11974184** e o código CRC **DACDA053**.

Anexos:

- Nota Técnica 18946 (11973761).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 35856/2024/MCOM

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04 - Chácara Cachoeira
CEP: 79.040-010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: *marcelorodrigues@mega94.com.br; flavio.romeiro@gmail.com*

ASSUNTO: **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11974249** e o código CRC **AB9A6030**.

Anexos:

- Nota Técnica 18946 (11973761).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11974377

Data de Envio:
04/11/2024 15:13:42

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
wjbarbosa@hotmail.com
contato@ribeirosoaresadvogados.com.br
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ASSUNTO: ERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11974184.html
Nota_Tecnica_11973761.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11974382

Data de Envio:
04/11/2024 15:15:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br
flavio.romeiro@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11974249.html
Nota_Tecnica_11973761.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Correspondência Eletrônica - 11974389

Data de Envio:
04/11/2024 15:16:41

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23 foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ Nº 03.224.045/0001-38) ,RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 11.127.386/0001-13) solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11974184.html
Nota_Tecnica_11973761.html
Oficio_11974249.html

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ao Ilustríssimo Senhor,
Pedro Nery de Souza Neto
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Referência: Ofício 35848/2024/MCOM
Ofício 35856/2024/MCOM
Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: Transferência direta.

A **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, na qualidade de cessionária, inscrita no CNPJ ° 03.224.045/0001-38, com sede na Avenida Calógeras, n°315, Bairro Vila Americana, CEP nº 79004-383, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, vem, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta aos ofícios supramencionados e nota técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, à presença de V.S.ª, encaminhar anexo, a documentação solicitada na referida nota técnica.

Termos que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

Zelino José Francisco
CPF nº 011.465.507-31
Representante Legal

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
CNPJ:	03.224.045/0001-38		
Endereço da sede:	Avenida Calógeras, n° 315, Bairro Vila Americana, Campo Grande/MS		
CEP da sede:	79.004-383		
E-mail de contato:	vitoriasonseimagens@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Campo Grande	***UF:***	MS
Número do Fistel:	09008002400	***Frequência:***	94,3 MHz.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS	1.283.750	R$ 1.283.750,00
Zelino José Francisco	12.967	R$ 12.967,00

NOME	CARGO	CPF
Zelino José Francisco	Sócio Administrador	011.465.507-31

Eu, **Zelino José Francisco**, inscrita no CPF sob o nº 011.465.507-31, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024

Zelino José Francisco

Assinatura do representante legal da Cedente

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Endereço da sede:	Avenida Afonso Pena, n°5154 - Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
CEP da sede:	79.040-010
E-mail de contato:	marcelorodrigues@mega94.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Marcelo Alves Rodrigues	280.000	R$ 280.000,00

NOME	CARGO	CPF
Marcelo Alves Rodrigues	Sócio Administrador	542.518.851-04

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024

Marcelo Alves Rodrigues

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	*ASSINATURA*
Zelino José Francisco	
Marcelo Alves Rodrigues	

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que: c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.1) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.3) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200969999	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSN2422475864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

12 Dezembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/129.528-9	MSN2422475864	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque - CEP nº 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande/MS;

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo, nº 261 Carandá Bosque - CEP nº 79.032-170**,** nesta cidade de Campo Grande/MS.

Únicos sócios da sociedade denominada **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMS sob n° 54.20096999-9, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5154 Loja 04, Bairro Chácara Cachoeira - CEP nº 79.040-010 em Campo Grande/MS, resolvem alterar o contrato social no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES**, que passar a deter 100%(cem por cento) e a totalidade do capital social da sociedade, com todos os direitos políticos e econômicos, declarando as partes que as condições do negócio foram devidamente tratadas e decididas em diversos processos judiciais envolvendo outras sociedades, direitos e bens, materializado no denominado "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXTINÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CESSÃO DE QUOTAS, CISÃO E EXTINÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS,DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE RESULTADOS ACUMULADOS EM SOCIEDADES, DAÇÃO EM PAGAMENTO COM IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS".**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente, o valor correspondente as suas quotas, que foi acertado entre as partes, e declara, ainda, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da transferência das quotas sociais, a distribuição passa neste ato a ser:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALO EM R$**
MARCELO ALVES RODRIGUES	280.000	R$ 280.000,00
TOTAL	**280.000**	**R$ 280.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES,** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, **assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As procurações em nome da sociedade outorgadas pelo sócio, devem especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão validade por um período máximo de um(1) ano.

CLÁUSULA SEXTA: Obedecendo as disposições da Lei são também impenhoráveis as quotas sócias, que não se prestarão para quaisquer garantias convencionais.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque - CEP nº 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMS sob n° 54.20096999-9, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5154 Loja 04, Bairro Chácara Cachoeira - CEP nº 79.040-010 em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto: serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALO EM R$**
MARCELO ALVES RODRIGUES	280.000	R$ 280.000,00
TOTAL	**280.000**	**R$ 280.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2009 e a sua duração será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES,** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, **assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As procurações em nome da sociedade outorgadas pelo sócio, devem especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão validade por um período máximo de um(1) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Obedecendo as disposições da Lei são também impenhoráveis as quotas sócias, que não se prestarão para quaisquer garantias convencionais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2024.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio Administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio Administrador

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente/após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/129.528-9	MSN2422475864	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, de CNPJ 11.127.386/0001-13 e protocolado sob o número 24/129.528-9 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55440283, em 13/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2024, às 07:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/129.528-9.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente/após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420096999-9	11.127.386/0001-13	09/09/2009	09/09/2009

Endereço Completo:
AVENIDA AFONSO PENA 5154 LOJA 4 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA CEP 79040-010 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO NACIONAL, MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER OUTORGADAS PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO TAMBEM PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE, DESDE QUE NAO PREJUDIQUE A NATUREZA E A FINALIDADE PRINCIPAL DO SERVICO.

Capital Social: R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 280.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2024 — Número: 55440283

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 16 de Dezembro de 2024 11:18

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001606287 e visualize a certidão)

24/130.761-9

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
NIRE	54200969999
CNPJ	11.127.386/0001-13
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27851
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
54200969999	11.127.386/0001-13	

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25793675191	JOAO BATISTA ESPINDOLA:25793675191	667285547187363741	30/06/2022 a 30/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11127386000113	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA:11127386000113	908323490817825703	21/06/2022 a 21/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.
ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 19:52:32

FF.4F.B4.14.EA.B9.06.EC
05.F5.5D.36.35.B0.2F.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

.: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da entar nº 1247/2014.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.189.729,13	R$ 2.358.658,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.879.606,64	R$ 1.810.392,92
DISPONIBILIDADES		R$ 1.551.200,39	R$ 1.356.695,79
CAIXA		R$ 4.309,35	R$ 1.586,39
Caixa		R$ 4.309,35	R$ 1.586,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 12,05	R$ 11,05
Caixa Econômica Federal S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco		R$ 11,05	R$ 11,05
Banco Sicredi		R$ 1,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 743.351,31	R$ 736.498,14
Sicredi - Aplicação		R$ 109.010,41	R$ 19.629,12
Sicredi - Aplicação FIC		R$ 205.041,19	R$ 232.898,33
Sicredinvest Pre Fixado		R$ 110.000,00	R$ 0,00
Sicredi CDI FIC		R$ 319.299,71	R$ 483.970,69
APLICAÇÕES RENDA FIXA / CDB		R$ 1.005.238,55	R$ 953.444,47
Sicredi - RF / CDB / CDI		R$ 1.005.238,55	R$ 953.444,47
(-) (-)RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA APROPRIAR		R$ (201.710,87)	R$ (334.844,26)
(-) (-) Sicredi		R$ (182.208,54)	R$ (247.014,07)
(-) (-) Sicredinvest		R$ (202,62)	R$ (2,36)
(-) (-) Sicredi - RF / CDB / CDI		R$ (19.299,71)	R$ (19.299,71)
(-) FIC INST Sicredi		R$ 0,00	R$ (27.857,14)
(-) Sicredi CDI FIC		R$ 0,00	R$ (40.670,98)
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 328.406,25	R$ 453.697,13
CLIENTES NACIONAIS		R$ 179.889,09	R$ 290.313,97
Assembleia Legislativa MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Arthur Lundgren SA		R$ 0,00	R$ 2.214,00
Fornitura Renata LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Concentro Marcas		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Cpo Gde		R$ 0,00	R$ 8.800,00
Federação dos trabalhadores em Educação		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil SA		R$ 0,00	R$ 0,00
Enzo Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 8.520,00
Associação Luso Brasileira		R$ 0,00	R$ 0,00
Kampai Motors Ltda		R$ 600,00	R$ 5.160,00
Caixa Econonica Federal		R$ 0,00	R$ 5.234,88
Tobelli Com Calçados		R$ 0,00	R$ 0,00
Aguas Guariroba S/A		R$ 0,00	R$ 2.173,60
C G Solurb Solucoes Amb Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ministerio da Saude		R$ 11.169,35	R$ 7.977,75
Petroleo Brasileira SA		R$ 0,00	R$ 9.243,17
Pozzomat Eng e Mat de Const Ltda		R$ 2.668,30	R$ 2.668,30
Tecnologia Engenharia e Construcao Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Maranatha Agropecuaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Focco Com Var de Mat Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Nelson T G Junior		R$ 0,00	R$ 0,00
Uniprev Ass Prev SS Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
O Boticario Franchising Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Missao Salesiana de Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal de Campo Grande		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo de Prom Colet de Shopping Center El		R$ 2.185,50	R$ 1.417,50
Institu Sul Matogrossense de Ens Superior		R$ 0,00	R$ 0,00
Senai Servico Nac de APrend Industrial		R$ 3.200,00	R$ 0,00
Ferragem Alvorada LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Atacadao Distribuidora Com e Ind ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa de Assistencia dos Serv. Estado MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuido		R$ 34.953,57	R$ 33.772,53
Marcos Camilo dos S.Omido e Cia		R$ 0,00	R$ 0,00
Toyota do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço Bras. de A.as M. e Peq. Empresas		R$ 0,00	R$ 0,00
Santos e Monteiro Al. e Serviços Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Brasileira de Distribuição		R$ 11.500,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sindicato e Organiz das Cop Bras no Ms		R$ 0,00	R$ 0,00
Ministerio das Comunicacoes		R$ 8.765,07	R$ 1.003,68
Tpr Eventos Eireli - Me		R$ 3.577,00	R$ 3.577,00
Santo Show Produções e Eventos Ltda		R$ 497,00	R$ 497,00
Nova Saude Produtos Medicos Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Sertão Coml. de Equipamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundação Universidade Federal Grande Dourados		R$ 0,00	R$ 0,00
Cristal Produtos Óticos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Serv. Nac de Aprend. Cooperativismo MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro Educ. Chacara Cachoeira Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 3.500,00
Rodobens Caminhões Comerciais SP S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Secretaria de Estado de Governo e Gestão		R$ 0,00	R$ 5.000,00
Movida Locação de Veículos S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
S. Pires Comercio de Alimentos Ltda		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
LDC Linha Direta Comunicação S/S - EPP		R$ 350,00	R$ 350,00
Campanario Ind. e Com. de Alimentos Ltda		R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
Guará Comercio de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.100,00
Mercado Mister Junior Ltda ME		R$ 1.831,80	R$ 5.331,80
Fapec Fund Apoio a Pesq ao Ensino e Cultu		R$ 0,00	R$ 3.000,00
Minist. dos Transp Portos e Aviação Civil		R$ 0,00	R$ 0,00
Irlanda Cabral Coelho Eirele EPP		R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
CAIADO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA CG DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AÇÃO EDUCACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DAS CORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
URBAN TECNOLOGIA E TURISMO EURELI		R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 10.600,00	R$ 2.000,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENIZAGEM RURAL ADM		R$ 0,00	R$ 1.408,00
TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS COM DO MERC MUN DE CG		R$ 0,00	R$ 3.150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GREEN PEPPER BAR E RESTAURANTES LTDA		R$ 3.619,41	R$ 3.619,41
LEROY MERLIN COMP BRASILEIRA DE BRICOLAG		R$ 0,00	R$ 0,00
DUT'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIA		R$ 0,00	R$ 1.350,00
DOCTOR MAN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDO CAR (CAMPO GRANDE)		R$ 0,00	R$ 0,00
SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUPET COMERCIO DE PROD P/ ANIMAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE ASS UN MS		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES		R$ 0,00	R$ 1.500,00
MAXIMUS EMPREITEIRA CIVIL EIRELI		R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
A.P. SAIGALI		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CAMPO GRANDE VEICULOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E FRANDOLOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 562,50
YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VE		R$ 1.780,48	R$ 2.880,00
S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MIBUSK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA		R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
MR. PET		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
BALADA EVENTOS E PRODUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.610,00
MERIDIAN SPE EMPRENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA DO PEIXE		R$ 400,00	R$ 400,00
KLEBER DA SILVA GONZAGA		R$ 700,00	R$ 700,00
ASPROFARGS-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIO		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS		R$ 0,00	R$ 7.518,40
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADM M		R$ 0,00	R$ 1.816,42
JOAO BATISTA DE CARVALHO VIANA		R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
L O LESSA COMERCIO DE COSMETICOS E		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRARIA CENTRAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GERAÇÃO SOLAR EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTO		R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 1.779,12	R$ 1.630,86
LINARES COMERCIO DE PESCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO HENRIQUE FONSECA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSÓRCIO GUAICURUS		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
MUNDO NOVO INCORPORACOES SPE LTDA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
NEWSAN SANITIZAÇÃO LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
J3H EDUCACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORI		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO PECCI ACORSE - EIRELI		R$ 600,00	R$ 600,00
GILSON DE ARAUJO SMOLARI		R$ 0,00	R$ 0,00
SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO		R$ 0,00	R$ 3.600,00
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILLE DE FRANCE VEICULOS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
KAMILA ALVES DOS SANTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
G BENTO MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OES		R$ 0,00	R$ 0,00
SARA LUCAS		R$ 0,00	R$ 600,00
CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCOES ELE		R$ 0,00	R$ 0,00
THE ROCK AGENCY LTDA		R$ 3.091,87	R$ 0,00
SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E		R$ 2.016,00	R$ 0,00
ATEM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 3.600,00
CAMPO FRIO AR CONDICIONADO LTDA		R$ 750,00	R$ 750,00
BIANCA N. O. ACORSE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS		R$ 0,00	R$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R$ 0,00	R$ 5.703,26
CT COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA		R$ 13.178,49	R$ 12.343,29
TABOX SORVETERIA EIRELI		R$ 333,33	R$ 333,33
BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA FEIRAO DOS CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,00
RV DOS SANTOS PROMOÇÕES ARTISTICAS		R$ 0,00	R$ 1.200,00
AVENTAR PRODUCAO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTI		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO LED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAISA DE LIMA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO SILVA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILKA DO NASCIMENTO DINIZ GUIMARAES 78434653168		R$ 0,00	R$ 0,00
FALCAO GAMES PRODUCOES ARTISTICAS E		R$ 1.980,00	R$ 1.680,00
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.860,00
LAVRATTI REPRESENTACAO COMERCIAL EI		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA ALIANCA CENTRO DE FORMACAO DE		R$ 200,00	R$ 200,00
AFRODITE SEX SHOP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITACAO E AS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUCCESS PUBLICIDADE LTDA.		R$ 2.739,20	R$ 2.739,20
DIVERTIDOOS HAMBURGUERIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORIZA HOUSE ASSESSORIA CARTORARI		R$ 0,00	R$ 2.000,00
BANCO CSF S/A		R$ 1.583,60	R$ 0,00
ASSOCIACAO ADMINISTRADORA DA FAIXA		R$ 0,00	R$ 5.221,60
JANIO PATRICK CHAGAS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
J. L. FURLA &AMP CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METAGRUPO S.R.L		R$ 0,00	R$ 0,00
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
PETINARI COMERCIO DE PEÇA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCORPORADORA SILVA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ MARTINS DE ASSIS FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
LIRIUS SUPLEMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUEFIT ACADEMIA DE GINASTICA E PAR		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CLEODIMAR S. QUEIROZ		R$ 0,00	R$ 0,00
SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOBEL VEÍCULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIEIRA E CARMINATI MEDICINA ESPECIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSIS E DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADONA MODAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLICLINICA DA CIDADE - ESPECIALIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MSE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A16 COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E		R$ 0,00	R$ 3.000,15
TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LT		R$ 0,00	R$ 3.000,00
IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
VRS MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TJ CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOREIRA FERRO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO ROMULO PROCÓPIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVI GOIAS ASSOC. DOS APOSENTADOS,		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA MS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOU		R$ 0,00	R$ 0,00
ENZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAIPU BINACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
A13 COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
IMBAUBA LATICINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCARELLI & MAZZOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARCAS BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CIMEX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS L		R$ 0,00	R$ 1.549,80
OESTE SAUDE ASSIST A SAUDE SUPLEMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES L		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
LS PRODUÇÕES ARTISTICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING L		R$ 0,00	R$ 0,00
KRONA TUBOS E CONEXÕES S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
MARMORARIA HURBEN		R$ 0,00	R$ 0,00
FEF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G&V PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CÍRCULO MILITAR DE CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
BEVERAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.520,06
PANTANAL GARDEN CENTER		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EDILEUZA MAURICIO ESPINDOLA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JAKSON DE PAULA FREITAS MEI		R$ 0,00	R$ 0,00
ILTO ANTONIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
GASTÃO GRILL RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBEC LEILOES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ZAKAT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS L		R$ 0,00	R$ 3.247,20
HORACIO FRANCISCO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
KEG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 1.889,28
DEBORA REGINA LOPES GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
CUIDAR MAIS HOME CARE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS L		R$ 0,00	R$ 3.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 9.620,00
Aplicações em Caderneta de Poupança		R$ 0,00	R$ 9.620,00
ADIANTAMENTOS		R$ 11.261,11	R$ 12.036,24
Adiantamentos de Salários a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 11.261,11	R$ 12.036,24
Adiantamento de 13º Salário - Ferias		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 126.923,04	R$ 131.393,91
IRRF a Compensar		R$ 102.331,05	R$ 106.801,92
PIS a Compensar		R$ 2.825,49	R$ 2.825,49
COFINS a Compensar		R$ 12.368,18	R$ 12.368,18
CSLL a Compensar		R$ 9.398,32	R$ 9.398,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.333,01	R$ 10.333,01
Antônio João Hugo Rodrigues		R$ 10.333,01	R$ 10.333,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.310.122,49	R$ 548.265,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 816.939,56	R$ 54.907,20
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 7.500,00	R$ 0,00
Focco Comércio Varejista Ltda		R$ 7.500,00	R$ 0,00
PROVISÃO DE JUROS		R$ 1.825,46	R$ 0,00
Provisão de Juros Financiamentos		R$ 1.825,46	R$ 0,00
PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
Propaganda Eleitoral Gratuíta		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
INVESTIMENTOS		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
Banco Sicredi Cotas de Capital		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
IMOBILIZADO		R$ 445.279,17	R$ 445.279,17
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 1.693.230,85	R$ 1.693.230,85
Máquinas e Equipamentos		R$ 683.702,62	R$ 683.702,62
Móveis e Utensílios		R$ 129.015,34	R$ 129.015,34
Imóveis		R$ 417.828,43	R$ 417.828,43
Veículos		R$ 440.199,87	R$ 440.199,87
Computadores e Periféricos		R$ 22.484,59	R$ 22.484,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.262.251,68)	R$ (1.262.251,68)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (679.037,33)	R$ (679.037,33)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R$ (77.962,98)	R$ (77.962,98)
(-) (-) Imóveis - Depreciação		R$ (50.709,68)	R$ (50.709,68)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (440.199,87)	R$ (440.199,87)
(-) (-) Computadores Periféricos- Depreciação		R$ (14.341,82)	R$ (14.341,82)
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
Bens Recebidos em Comodato		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 5.023,05	R$ 5.023,05
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ 5.023,05	R$ 5.023,05
Concessões		R$ 400,00	R$ 400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Softwares ou Programas de Computador		R$ 4.623,05	R$ 4.623,05
PASSIVO		R$ 3.189.729,13	R$ 2.358.658,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 161.890,52	R$ 151.516,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 65.629,71	R$ 88.806,62
FORNECEDORES		R$ 38.266,95	R$ 56.840,10
TDS Tecn Des Software Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ziliotto Com Repres Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ari Paes Correa Junior ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Unimed Coop Trab Medico		R$ 0,00	R$ 9.751,39
Cia Brasileira Soluc Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Guilhem Cunha Carnevali SS		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativa Com Maq Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Mariner Advanced Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Assetur A T Coletivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Santos e Monteiro Alar Serv.		R$ 0,00	R$ 71,76
Dual Servicos Terceirizados Ltda Me		R$ 38.266,95	R$ 47.016,95
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 27.362,76	R$ 31.966,52
Fornecedores Diversos		R$ 27.362,76	R$ 31.966,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.678,92	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 13.678,92	R$ 0,00
Sicredi		R$ 13.678,92	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 61.315,37	R$ 16.414,38
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 37.153,00	R$ 37.324,00
Salários a Pagar		R$ 37.153,00	R$ 36.928,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Pensao Alimenticia		R$ 0,00	R$ 396,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 9.499,00	R$ 18.963,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 9.499,00	R$ 18.963,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 14.663,37	R$ (39.872,62)
I.N.S.S. a Pagar		R$ 7.546,31	R$ (55.498,36)
F.G.T.S. a Pagar		R$ 5.491,00	R$ 5.125,73
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 120,33	R$ 200,55
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS 13º a Pagar		R$ 0,00	R$ 5.143,16
IRRF S/ Folha à Pagar		R$ 1.505,73	R$ 5.156,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.839,87	R$ 11.994,05
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.369,41	R$ 4.942,55
IRRF a Recolher - Aluguel		R$ 0,00	R$ 1.990,64
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ 56,65
IRRF a Recolher - Contribuintes		R$ 2.332,14	R$ 2.303,83
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 309,15
CSLL / PIS / COFINS - RET. TERCEIROS		R$ 37,27	R$ 282,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 5.470,46	R$ 7.051,50
COFINS a Pagar		R$ 4.496,26	R$ 5.795,76
PIS a Pagar		R$ 974,20	R$ 1.255,74
CONTAS A PAGAR		R$ 13.426,65	R$ 34.301,61
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.424,96
Aluguel a Pagar		R$ 0,00	R$ 8.424,96
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 13.426,65	R$ 25.876,65
Adiantamento de Clientes		R$ 13.426,65	R$ 25.876,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.379.512,19	R$ 626.805,29
CREDITO PESSOAS LIGADAS		R$ 1.379.512,19	R$ 626.805,29
CREDITO PESSOAS LIGADAS		R$ 557.598,09	R$ 557.598,09
Marcelo Alves Rodrigues		R$ 294.328,14	R$ 294.328,14
Marcos Fernando Alves Rodrigues		R$ 263.269,95	R$ 263.269,95
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
Bens de Terceiros Recebidos em Comodato		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
PROPAGANDA ELEITORAL GRATUÍTA		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
Propaganda Eleitoral Gratuíta		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.648.326,42	R$ 1.580.336,10
CAPITAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.368.326,42	R$ 1.300.336,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.477.789,59	R$ 1.477.789,59
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 1.477.789,59	R$ 1.477.789,59
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (109.463,17)	R$ (177.453,49)
(-) Resultado do Exercício		R$ (109.324,09)	R$ (177.314,41)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (139,08)	R$ (139,08)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ (109.324,09)	R$ (67.990,32)
RECEITAS		R$ 1.969.159,41	R$ 2.169.190,69
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.950.592,60	R$ 2.156.293,09
RECEITA BRUTA		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
Servicos Prestados a Vista		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (67.882,61)	R$ (78.076,11)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (67.882,61)	R$ (78.076,11)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ (12.088,73)	R$ (13.903,99)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ (55.793,88)	R$ (64.172,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 139.750,96	R$ 64.874,40
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 84.805,94	R$ 62.960,51
Rendimentos de Aplicacao do FAF		R$ 1.193,34	R$ 62.454,12
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R$ 0,00	R$ 506,39
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Variave		R$ 83.612,60	R$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 54.945,02	R$ 1.913,89
Descontos Obtidos		R$ 83,20	R$ 243,56
Juros Recebidos		R$ 54.861,82	R$ 1.670,33
RECEITAS COM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
Lucros Distribuidos		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
OUTRAS RECEITAS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
Outras Receitas		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.078.483,50)	R$ (2.237.181,01)
(-) DESPESAS		R$ (2.078.483,50)	R$ (2.237.181,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.044.501,80)	R$ (2.201.841,07)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (821.119,08)	R$ (987.717,96)
(-) Salarios		R$ (543.230,18)	R$ (698.950,92)
(-) Pro-Labore		R$ (151.333,68)	R$ (151.332,20)
(-) Ferias		R$ (43.091,87)	R$ (47.820,63)
(-) 13.Salario		R$ (42.991,39)	R$ (60.600,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Rescisoes Aviso Previo Ind. Trabalhista		R$ (39.401,96)	R$ (26.339,31)
(-) Gratificacoes		R$ 0,00	R$ (2.673,99)
Rescisao		R$ (1.070,00)	R$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (115.118,51)	R$ (63.216,59)
(-) I.N.S.S.		R$ (63.354,56)	R$ (425,28)
(-) F.G.T.S.		R$ (51.763,95)	R$ (61.853,69)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R$ 0,00	R$ (937,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.108.264,21)	R$ (1.150.906,52)
(-) Comissoes S Vendas		R$ 0,00	R$ (1.900,00)
(-) Aluguel		R$ (178.535,12)	R$ (252.659,12)
(-) Agua e Esgoto		R$ (6.584,23)	R$ (5.983,82)
(-) Energia Eletrica		R$ (118.781,34)	R$ (132.100,89)
(-) Copias, Impressooes e Servicos Graficos		R$ (1.284,00)	R$ (1.344,00)
Manutencao e Conservacao		R$ (1.444,26)	R$ 0,00
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (79.562,46)	R$ (1.008,25)
(-) Correios, Malotes e Cartorios		R$ (1.365,20)	R$ (1.694,60)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ (19.500,00)	R$ (22.170,00)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (448.525,47)	R$ (498.861,01)
(-) Telefone, Celular e Internet		R$ (12.518,81)	R$ (10.838,54)
(-) Vale-Transporte		R$ (6.738,97)	R$ (12.907,05)
(-) Seguros		R$ (17.056,92)	R$ (18.294,64)
(-) Honorarios		R$ (36.020,34)	R$ (38.160,00)
(-) Uso e Consumo		R$ (15.304,55)	R$ (7.208,80)
(-) Despesas com veiculos		R$ (210,19)	R$ (2.164,84)
(-) Anuidade, Assinatura e mensalidades		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) Alimentacoes e Refeicoes		R$ (10.730,00)	R$ (5.520,05)
(-) Taxa de Administracao		R$ (1.596,00)	R$ (265,72)
(-) Despesas Gerais		R$ (57.835,56)	R$ (26.211,40)
(-) Despesas Cartao de Credito		R$ (725,14)	R$ (4.203,87)
(-) Vale Alimentacao		R$ 0,00	R$ (16.550,64)
(-) Unimed		R$ (79.737,67)	R$ (78.873,81)
(-) Condominio		R$ (10.031,87)	R$ (9.018,47)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (3.176,11)	R$ (1.271,00)
Acordos Judiciais		R$ (1.000,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxa de Funcionamento - Anatel		R$ 0,00	R$ (1.596,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (14.877,29)	R$ (17.053,50)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (13.941,69)	R$ (16.434,27)
(-) Juros		R$ (7.693,59)	R$ (4.965,29)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5.935,74)	R$ (11.468,98)
Multas		R$ (312,36)	R$ 0,00
(-) DESPESAS DIVERSAS E BANCARIAS		R$ (935,60)	R$ (619,23)
(-) Tarifas		R$ (935,60)	R$ (619,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (19.104,41)	R$ (18.286,44)
(-) IMPOSTOS		R$ (19.104,41)	R$ (18.068,78)
(-) IOF		R$ (8,95)	R$ (186,88)
(-) IPTU		R$ (8.302,55)	R$ (6.539,60)
(-) IPVA		R$ (9.253,16)	R$ (9.680,07)
(-) Alvara		R$ (1.539,75)	R$ (1.662,23)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (14,84)
(-) Multas e Juros Trib. Federais		R$ 0,00	R$ (14,84)
(-) OUTRAS MULTAS		R$ 0,00	R$ (202,82)
(-) Auto de Infracoes		R$ 0,00	R$ (202,82)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12134817

Usuário Externo (signatário):	Flávio Romeiro
Data e Horário:	16/12/2024 12:26:35
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53000.058201/2011-23
Interessados:	
Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)	
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Resp.Oficios35848-e-35856	12134811
- Requerimento FormularioPadrao	12134812
- Contrato ContratoSocial_Mega	12134813
- Certidão Certidao_Simplificada	12134814
- Balanço Balanco_Patrimonial	12134816

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 23/12/2024 **Hora:** 17:35:18

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 23/12/2024 **Hora:** 17:35:39

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 23/12/2024 **Hora:** 17:35:56

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

- Consultas
- Relatórios
- RADCOM

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MS **Município: Campo Grande**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	Campo Grande	10/08/1998	10/08/2008
CAMARA DOS DEPUTADOS	Campo Grande	13/05/2013	13/05/2023
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	Campo Grande		
FUNDACAO DOM BOSCO	Campo Grande	30/11/2000	30/11/2010
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	16/08/1988	16/08/1998
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	Campo Grande	29/10/2004	29/10/2014
PORTAL COMUNICACOES, RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande		
RADIO CAPITAL DO SOM LTDA	Campo Grande	15/10/1990	15/10/2000
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	24/08/1996	24/08/2006
REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	21/11/1995	21/11/2005
SENADO FEDERAL	Campo Grande	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: - **Data: 26/04/2016** **Hora: 14:28:56**

Registro 1 até 11 de 11 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: RICIELE MILANI **Data/Hora:** 26/12/2024 11:12:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 09008002400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Ativa **Data Validade:** 24/08/2006 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 1.300,00	31/03/1998	97,65	97,65	0008		
					21/08/1998	902,35	902,35			
					26/04/2000	476,67	476,67		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	28/03/2002	1.300,00	1.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	0013	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/09/2003	R$ 2.600,00		0,00	0,00	0014	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2003	08/10/2003	R$ 3.800,00	08/10/2003	3.800,00	3.800,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.900,00	18/03/2004	1.900,00	1.900,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.900,00	29/03/2006	1.900,00	1.900,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2006	24/04/2006	R$ 1.168,62	24/04/2006	1.168,62	1.168,62	0019	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.900,00	30/03/2007	1.900,00	1.900,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 1.710,00	31/03/2009	1.710,00	1.710,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 190,00	01/06/2009	190,00	190,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 1.710,00	16/07/2010	2.106,71	2.106,71	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 190,00	31/03/2010	190,00	190,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 1.710,00	31/03/2011	1.710,00	1.710,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 190,00	31/03/2011	190,00	190,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.254,00	30/03/2012	1.254,00	1.254,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 190,00	30/03/2012	190,00	190,00	0031	Quitado	0,00
1660	0	2012	24/11/2012	R$ 5.418,53	30/11/2012	5.525,82	5.525,82	0032	Quitado - DOU	0,00
[illegible] TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.254,00	28/03/2013	1.254,00	1.254,00	0033	Quitado	0,00
FRP	1	2013	31/03/2013	R$ 190,00	28/03/2013	190,00	190,00	0034	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.254,00	06/06/2014	1.538,48	1.538,48	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 190,00	06/06/2014	233,10	233,10	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.254,00	31/03/2015	1.254,00	1.254,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 190,00	31/03/2015	190,00	190,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.254,00	30/03/2016	1.254,00	1.254,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 190,00	30/03/2016	190,00	190,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.254,00	30/03/2017	1.254,00	1.254,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 190,00	30/03/2017	190,00	190,00	0042	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.254,00	28/03/2018	1.254,00	1.254,00	0043	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 190,00	28/03/2018	190,00	190,00	0044	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.254,00	01/04/2019	1.254,00	1.254,00	0045	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 190,00	01/04/2019	190,00	190,00	0046	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	190,00	0,00	0047	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.254,00	0,00	0048	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.254,00	01/04/2020	1.254,00	1.254,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 190,00	31/03/2020	190,00	190,00	0052	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	28/05/2020	R$ 280,70	28/04/2020	280,70	280,70	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.254,00	31/03/2021	1.254,00	1.254,00	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 190,00	31/03/2021	190,00	190,00	0055	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2021	27/07/2021	R$ 3.800,00	24/06/2021	3.800,00	3.800,00	0056	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.254,00	31/03/2022	1.254,00	1.254,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 190,00	31/03/2022	190,00	190,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.254,00	31/03/2023	1.254,00	1.254,00	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 190,00	31/03/2023	190,00	190,00	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.254,00	28/03/2024	1.254,00	1.254,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 190,00	28/03/2024	190,00	190,00	0062	Quitado	0,00
							Total devido em 26/12/2024 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 26/12/2024 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53000.058201/2011-23	
Data de protocolização do pedido: 17.11.2011	
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 03.224.045/0001-38
Entidade cessionária: Rádio Mega de Comunicação Ltda	**C.N.P.J. Nº** 11.127.386/0001-13
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 09008002400
Localidade: Campo Grande	**UF:** MS
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada** - SEI 11018741 **( ) Vencida**
Processo de renovação nº 53900.022762/2016-55	**Período:** 24.08.2016 a 24.08.2026

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.6)** a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12134812
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11018562
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12149312 consulta em 23.12.2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12150922
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11973329

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 11973329 Validade: 01.12.2024
		OK	Estadual: 3 SEI 11973329 Emitida: 03.01.2025
		OK	Municipal: 4 SEI 11973329 Validade: 15.11.2024 (Campo Grande/MS)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5 SEI 11973329 Validade: 04.12.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11973329 Validade: 01.12.2024
		OK	FGTS: 6 SEI 11973329 Validade: 26.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11973329 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 12134814 emitida em 16 de dezembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12134816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	1 SEI 11973528 Validade: 03.12.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2 SEI 11973528
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 3 SEI11973528 Validade: 14.01.2025
		OK	Estadual: 4 SEI 11973528 Validade: 03.01.2025
		OK	Municipal: 5 SEI 11973528 Validade: 21.11.2024 (Campo Grande/MS)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	6 11973528 Entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 3 SEI 11973528 Validade: 14.01.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 11973528 Validade: 24.11.2024

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11973528 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues CPF: 542.518.851-04	OK	SEI 6263413
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES
Relativo à Cedente: - Certidão Simplificada: SEI 11372161 (datada de 27.03.2023) - Consulta CGFM: SEI 11974428. Relativo à Cessionária: - alteração contratual registrada em 13.12.2024: SEI 12134813

CONCLUSÃO
tação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11973108** e o código CRC **61E981B6**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11973108

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 27 de março de 2023 e em 16 de dezembro de 2024 (SEI12134812; SEI11372161 e SEI12134814). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12134812 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976 (SEI2204793). A outorga se encontra vencida desde 2006 (SEI 12150893). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 9.736, de 13 de junho de 2023, publicada no dia 26 de junho de 2023, no bojo do processo nº 53900.022762/2016-55, que tratou da renovação da outorga para o período de 24 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2026 (SEI 11018741).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há (cinco) anos (SEI 11018562).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11973108). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11973108).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço* (SEI 12134814).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 16 de dezembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12134814):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcelo Alves Rodrigues	280.000	280.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

NOME	CARGO
Marcelo Alves Rodrigues	Administrador

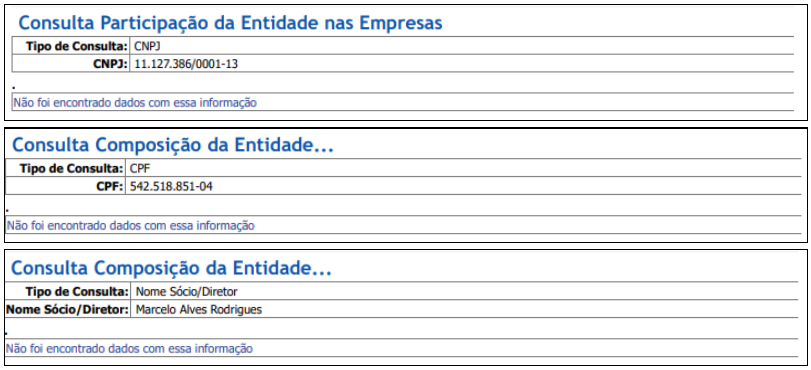
17. Sobre a estrutura societária da cessionária, importa salientar que o Decreto-Lei nº 236/1967, alterado pela Lei nº 14.812/2024, prevê a possibilidade da execução dos serviços de radiodifusão por pessoa jurídica constituída como sociedade limitada unipessoal, a saber:

> Art 4º Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
>
> (...)
>
> e) as sociedades nacionais de qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal.

Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e o sócio e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 23 de dezembro de 2024 (SEI 12149312), a saber:



Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

Não foi encontrado dados com essa informação

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11973135). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11974428):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI11018598). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 11488/2023/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 20708/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 11018890 e SEI 11018954). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12150876).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do o Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI12150876) e de Exposição de Motivos (SEI 12150877), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150869** e o código CRC **FC5DA757**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150876** e o código CRC **126F782D**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23,que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150877** e o código CRC **27A50F2F**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12150877

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58895/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (12150869)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (12150869), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171336** e o código CRC **992E2FCB**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12171336

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23

INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de **Campo Grande/MS**, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, entre as entidades **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), na qualidade de cedente, e **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 11.127.386/0001-13), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (**SEI-12134812**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12150869**), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

" 2 1 . Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021

(...)

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-12150876)** e de **Exposição de Motivos (SEI-12150877**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

III - FUNDAMENTAÇÃO

. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
> *(...)*
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela [illegible]lade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites [illegible]titativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (**SEI-12134812**). Nesse ato, a cedente foi representada por **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, enquanto a cessionária foi representada por **MARCELO ALVES RODRIGUES.**

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (**SEI-11372161 e SEI-12134814**), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12150869**):

"10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11018562)."

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

29. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de ivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):**

"10. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

30. Como se pode constatar do respectivo **comprovante de inscrição no CNPJ** (**SEI-11973528, fls. 2**) e da **certidão simplificada da junta comercial (SEI-12134814**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na citada NOTA TÉCNICA:

> *"19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).*
>
> *20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108)."*

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (**SEI-6263413**) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que não há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (**SEI-12134812**). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 1)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 3) Validade: 03.01.2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 4) Validade: 15.11.2024 (Campo Grande/MS)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 5) Validade: 04.12.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (INSS - SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024 (FGTS - SEI 11973329, fls. 6) Validade: 26.11.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 7) Validade: 03.05.2025

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134814)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 6263413)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134816)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 4) Validade: 03.01.2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 5) Validade: 21.11.2024 (Campo Grande/MS)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 6)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (INSS: SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025 (FGTS: SEI 11973528, fls. 7) Validade: 24.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 8) Validade: 03.05.2025

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134812)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da supracitada **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):**

"23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11018598). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922)."

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (**SEI-12150876**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (**SEI-12150877**) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do **serviço** de **radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de **Campo Grande/MS**, entre as entidades **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, na qualidade de cedente, e **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa decisão deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

Notas

1. [^] *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. [^] *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. [^] *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. [^] *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1849458734 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-02-2025 15:37. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Lídia Miranda de Lima, Advogada da União.

2. No presente caso, os autos tratam do pleito de transferência direta de titularidade de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, originalmente outorgada à entidade Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente) e que se pretende transferir para a Rádio Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, não há óbice jurídico-formal ao deferimento da transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas contidas no item 35 referido parecer.

4. Já quanto à minuta de portaria proposta, verificou-se a devida observância aos aspectos essenciais previstos na Lei Complementar nº 95/98, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar, ademais, que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de edição de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme os termos do art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificar sobrea transferência da outorga, conforme o disposto no art. 222, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857142249 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 15:13. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 47/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857235978 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 16:08. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **15:35:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:14 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **9744.8B5C.E0A6.5EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***201340/2025***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:43:34 horas do dia 05/03/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº: 147667/25-01

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 23 de Março de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **21 de Fevereiro de 2025**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 883A366445E880FAA2F3B1A9B1CF8A6C

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:47:39 do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Imprimir Voltar

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021906420114466335

Informação obtida em 05/03/2025 15:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEGA94.COM.BR	**(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **15:49:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:02 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **0FA9.3C17.8416.CFCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***201399/2025***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:50:30 horas do dia 05/03/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 159726/25-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 4 de Abril de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **5 de Março de 2025**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A3011459ADCF1183C65DD3C7C1D1AA0E

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:50:52 do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Imprimir Voltar

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800371619583390

Informação obtida em 05/03/2025 15:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 05/03/2025** **Hora: 16:05:57**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:09

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:23

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:48

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53000.058201/2011-23	
Data de protocolização do pedido: 17.11.2011	
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 03.224.045/0001-38
Entidade cessionária: Rádio Mega de Comunicação Ltda	**C.N.P.J. Nº** 11.127.386/0001-13
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 09008002400
Localidade: Campo Grande	**UF:** MS
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada** - SEI 11018741 **( ) Vencida**
Processo de renovação nº 53900.022762/2016-55	**Período:** 24.08.2016 a 24.08.2026

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12134812
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11018562
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12328427
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12150922

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12328383
	OK	Federal: 2 SEI 12328383 Validade: 10.08.2025

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SEI 12328383 Validade: 04.05.2025
		OK	Municipal: 4 SEI 12328383 Validade: 23.03.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 12328383 Validade: 04.04.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 12328383 Validade: 10.08.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 12328383 Validade: 20.03.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11973329 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 12134814 emitida em 16 de dezembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12134816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	1 SEI 11973528
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	8 SEI 12328383
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 9 SEI 12328383 Validade: 19.07.2025
		OK	Estadual: 10 SEI 12328383 Validade: 04.05.2025
		OK	Municipal: 11 SEI 12328383 Validade: 04.04.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	12/13 SEI 12328383 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 9 SEI 12328383 Validade: 19.07.2025
		OK	FGTS: 14 SEI 12328383 Validade: 18.03.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11973528 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

OS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues CPF: 542.518.851-04	OK	SEI 6263413
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES
Relativo à Cedente: - Certidão Simplificada: SEI 11372161 (datada de 27.03.2023) - Consulta CGFM: SEI 11974428. Relativo à Cessionária: - alteração contratual registrada em 13.12.2024: SEI 12134813

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328385** e o código CRC **1BAC41EE**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3772/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA.OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Através da Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 58895/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12150869; SEI 12171336 e SEI 12341971).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12341971):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
> [...]
> IV - CONCLUSÃO
> 39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, entre as entidades REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na qualidade de cedente, e RÁDIO MEGA DE COMUNI LTDA., na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

6. Em que pese o retorno dos autos a esta unidade administrativa, na data de 5 de março de 2025, para que fosse promovida a inserção de novas informações e dados na minuta de Exposição de Motivos, realizou-se a reabertura da instrução processual, em atendimento ao disposto no Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12328385). A partir disso, elaborou-se nova minuta de Portaria e Exposição de Motivos, as quais serão submetidas à deliberação da autoridade competente (SEI 12328456 e SEI 12328459).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM(SEI12150869), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI12328456) e de Exposição de Motivos (SEI12328459), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328430** e o código CRC **40A032A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328456** e o código CRC **B7FE63F1**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328459** e o código CRC **3EE64D4F**.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281363** e o código CRC **A67958D8**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281363

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único, do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281387** e o código CRC **DFA624FC**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281387

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60067/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16546/2025 (12281363) e a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 21736/2024 (12150869), encaminho a Portaria nº 16546/2025 (12281363) e a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281412** e o código CRC **BBA3E976**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281412

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/03/2025 14:15:19
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10920387
Data prevista de publicação: 18/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22487659	ATO PORTARIA MCOM NA 16546.rtf	7435754ac53cc338 231d488d1c9791f8	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 350,28**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivos modelos abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico Odontológicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Cadeira de dentista, com controle eletrônico digital, composta de equipo (aparelho dentário de brocar), unidade de água (cuspideira) e refletor, modelo(s): Kroner; Sterievo; CL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

PORTARIA SETAD/MCTI Nº 9.035, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01245.001447/2024-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivo modelo abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Medical San Indústria de Equipamentos Médicos ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.561/0001-18, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Aparelho de terapia por laser de baixa potência, baseado em técnica digital, modelo(s): VELARYAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Realoca Função Comissionada Executiva - FCE no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.244, de 21 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.001114/2025-35, resolve:

Art. 1º Realocar função comissionada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovado pelo Decreto nº 8.886, de 2016, da seguinte forma:

I - Uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, Coordenador, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos para a Diretoria de Gestão Institucional - DGI, alterando a categoria para FCE 2.10 e a denominação para Assessoria.

Art. 2º O Anexo II da Portaria CNEN nº 45, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis a contar da data de sua publicação.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 16.956, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Nota Técnica nº 4436/2025/SEI-MCOM e na Nota nº 00031/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que integram o Processo nº 53000.016759/2014-84, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Declarar suspensos, por força da decisão judicial proferida no autos do Processo nº 5002869-69.2024.4.04.7206, os efeitos da Portaria nº 4280/2019/SEI-MCTIC, de 29/8/2019, publicada em 13/9/2019, que aplicou a sanção de revogação da autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE OTACÍLIO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.265/0001-79, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 16.560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2924/2025/SEI-MCOM (12283631), que integra o Processo nº 53115.008921/2024-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA, Fistel nº 50417618093, inscrita no CNPJ nº 78.600.855/0001-40, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 219, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3852/2025/SEI-MCOM (12340619), que integra o Processo nº 53115.001756/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RDB - RÁDIO DIFUSÃO BRASILEIRA LTDA, Fistel nº 50440676959, inscrita no CNPJ nº 29.353.059/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.830, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3862/2025/SEI-MCOM (12341000), que integra o Processo nº 53115.031922/2024-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURA CEM, Fistel nº 50012525553, inscrita no CNPJ nº 03.189.150/0001-83, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 198, no Município de Volta Redonda, Estado de Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.831, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3865/2025/SEI-MCOM (12341055), que integra o Processo nº 53115.011659/2024-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MONTE VERDE, Fistel nº 50013422367, inscrita no CNPJ nº 02.308.806/0001-77, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 300, no Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VII, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.874, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4101/2025/SEI-MCOM (12357166), que integra o Processo nº 53115.010169/2024-22, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ANTONIO BÁRBARA, Fistel nº 50409665126, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 da Lei n° 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.875, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4108/2025/SEI-MCOM (12357517), que integra o Processo nº 53115.003079/2024-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, Fistel nº 50402160177, inscrita no CNPJ nº 05.970.973/0001-77, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 285, no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VII, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025031800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (67) 3323-6400	**E-mail:** vitoriasonseimagens@gmail.com
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 24/08/2026	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras		**Complemento:** - Vila Americana
Bairro: Centro		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS		**Complemento:**
Bairro: VILA AMERICANA		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues		**Complemento:**
Bairro: Jardim Veraneio		**Numero:** s/nº
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA		**Complemento:**
Bairro: CHACARA CACHOEIRA		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 240 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°20´17.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
6691975	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico
53000058201201123	16546	Portaria	MC	17/02/2025	18/03/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Nome Fantasia: Mega 94 Fm		
Telefone: (67) 30429494	**E-mail:** FINANCEIRO@MEGA94.COM.BR	
CNPJ: 11.127.386/0001-13	**Número do Fistel:** 09008002400	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/08/2026		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.		

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Afonso Pena	**Complemento:** Loja 04	
Bairro: Chácara Cachoeira	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues	**Complemento:**	
Bairro: Jardim Veraneio	**Numero:** s/nº	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA	**Complemento:**	
Bairro: CHACARA CACHOEIRA	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 240 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°20´17.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´4.59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6
180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

25/10/03:39 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
6691975	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
25/10/03:39
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico
53000058201201123	16546	Portaria	MC	17/02/2025	18/03/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61063/2025/MCOM

Brasília, 19 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12281387)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3772/2025 (12328430), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12417399** e o código CRC **AE7A3F63**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12417399

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

EM nº 00163/2025 MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 1976, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único, do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, solicito que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10645/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.058201/2011-23.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443887** e o código CRC **07382D41**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12443887

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA
INTERESSADO(A): RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
LOCALIDADE: CAMPO GRANDE/ MS
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.058201/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 23/11/2011, eu, **Maria Salete Borges de Almeida Leonardo**, **Matrícula nº 1365501**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 66 folhas, incluindo esta.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

Maria Salete Borges de Almeida Leonardo
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Vanea Rabelo
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas

RAFO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 1

Transferência Direta Aqui

65

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058201/2011-23
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/11/2011 11:15:58

A RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº. 59, casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.127.386/0001-13, desejando assumir a responsabilidade de explorar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande/MS, deferido à Rede Centro oeste de Rádio e Televisão Ltda. pela Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, vêm, por seus sócios-administradores, que a este subscrevem, solicitar de Vossa Excelência as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos daquele serviço, obrigando-se a executá-lo, pelo restante do prazo, de acordo com todas as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo Poder Concedente, por intermédio do Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2011.

8º TAB

MARCELO ALVES RODRIGUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por Semelhança de:
MARCELO ALVES RODRIGUES
****
Selo No: ABR52500-230
Conforme cartão(ões) N.o(s):1184
Campo Grande-MS 07/11/2011
Em Testo da verdade
RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa, RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av Sen. Filinto Muller, 59, Bairro Vila Ipiranga, em Campo Grande MS, CEP 79.080-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seu representante legal Sr Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, declara para os devidos fins que a empresa não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2011.

Marcelo Alves Rodrigues
MARCELO ALVES RODRIGUES

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0009467-0) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 3

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Sen. Filinto Muller, 59 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – CEP: 79080-190
Fone: (67) 3323-6500 – Fax: (67) 3323-6510
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 04
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa, RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av Sen. Filinto Muller, 59, Bairro Vila Ipiranga, em Campo Grande MS, CEP 79.080-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seu representante legal Sr Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, declara para os devidos fins que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em município diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2011.

MARCELO ALVES RODRIGUES

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 4

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010

Contem o presente Balanço Patrimonial nº 002, referente o ano de 2010 do período de lançamentos de 01/01/2010 a 31/12/2010 07 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 07 da empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Filinto Muller, 59, casa 1, Vila Ipiranga, neste município, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54200969999 em 09/09/2009 e com CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13

Conforme a Instrução Normativa nº 107 de 23/05/2008 DNRC, declaramos que o presente Balanço encontra-se totalmente escriturado.

Conforme deliberação nº 004/2007 da JUCEMS, declaramos que este Balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 002.

Campo Grande MS, 01 de Janeiro de 2010

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
Marcelo Alves Rodrigues
CPF nº 542.518.851-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pedro Henrique Ramos
CRC/MS 007732/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Termo de Autenticação 11/012865-6 749287
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMPO GRANDE
/2011
RICARDO H. HEIDERICH DE ALMEIDA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 5

Cartório das Comunicações - Fls. 06 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**684.661,04D**
ATIVO CIRCULANTE	**665.210,60D**
DISPONIVEL	**660.199,09D**
CAIXA GERAL	**15.458,57D**
CAIXA GERAL	15.458,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**4.479,01D**
BANCO REAL	4.479,01D
BANCOS APLIC. LIQ. IMEDIATA	**640.261,51D**
BANCO REAL	640.261,51D
ADIANTAMENTOS	**3.941,50D**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	**3.941,50D**
[illegible]	3.941,50D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.070,01D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.070,01D**
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	1.070,01D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.450,44D**
ATIVO IMOBILIZADO	**19.450,44D**
BENS CORPOREOS EM USO	**19.641,99D**
MOVEIS E UTENSILIOS	8.341,99D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.300,00D
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**191,55C**
DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQ.EQUIPAMENTOS	191,55C

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Siste [illegible] Volume de Processo Digitalizado (6094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 6

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.127.386/0001-[illegible]
Balanço encerrado em 31/12/2009

Folha: 0003
Número livro: 0001

Fls. 07
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**684.661,04C**
PASSIVO CIRCULANTE	**654.813,05C**
FORNECEDORES	**33.614,51C**
FORNECEDORES DE MATERIAIS	**33.614,51C**
TDS TECNOLOGIA DESENV SOFTWARE LTDA	2.630,00C
[illegible]	333,75C
DIMAS MELO P SISTEMAS PONTO ACESSO LTDA	194,50C
[illegible] TECNOLOGIA IMPRESSÃO LTDA	130,30C
ARTPRINT COMUNIC VISUAL	180,00C
[illegible] GESSO LTDA	476,25C
UNIODONTO CAMPO GRANDE	158,18C
[illegible] LTDA	4.467,04C
M M PONEA ME	140,00C
[illegible] CONFEC LTDA	280,00C
CARTOES DE CREDITO	8.341,99C
[illegible]	520,00C
CENTRO OESTE REFRIG LTDA	11.300,00C
[illegible] LTDA	1.190,00C
TERMOLINE AR CONDIC. LTDA	3.272,50C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**570.000,00C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**570.000,00C**
[illegible] OESTE TV LTDA	570.000,00C
OBRIGACOES COM PESSOAL	**29.663,74C**
OBRIGACOES COM PESSOAL	**15.975,38C**
SALARIOS A PAGAR	12.668,62C
[illegible]	204,38C
PRO-LABORE A PAGAR	3.021,00C
[illegible]	81,38C
OBRIGACOES SOCIAIS	**13.688,36C**
[illegible]	11.155,29C
FGTS A PAGAR	2.154,27C
[illegible]	378,80C
OBRIGACOES FISCAIS	**8.246,49C**
OBRIGACOES FISCAIS	**8.246,49C**
ISS A PAGAR	3.398,82C
[illegible]	174,07C
COFINS A PAGAR	803,38C
[illegible]	771,25C
IRPJ A PAGAR	1.285,41C
[illegible]	1.243,56C
CSLL/PIS/COFINS RET TERCEIROS	570,00C
OUTRAS OBRIGACOES	**5.315,11C**
CONTAS A PAGAR	**5.315,11C**
[illegible]	1.070,01C
CONVENIOS A PAGAR	4.245,10C
PROVISOES	**7.973,20C**
PROVISOES FERIAS E 13. SALARIO	**7.973,20C**
[illegible]	1.876,39D
PROVISÃO FERIAS	7.744,07C
[illegible]	502,71C
INSS PROV. FERIAS E 13. SALARIO	1.602,81C
PATRIMONIO LIQUIDO	**29.847,99C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
PATRIMÔNIO SOCIAL	280.000,00C
RESERVAS E RETENÇÕES DE LUCROS	**250.152,01D**
PASSIVO A DESCOBERTO	**250.152,01D**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-[illegible]
Balanço encerrado em: 31/12/2009

Folha: 0004
Número livro: 0001

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo Atual
[illegible]	250.152,01D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, COM PASSIVO A DESCOBERTO, ENCERRADO EM 31/12/2009, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 584.661,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e num reais e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.049/2005.

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 345.[illegible]

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (009/670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 8

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: [illegible]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 09
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTACAO DE SERVICOS	26.779,33	26.779,33
Deducoes		
ISS SOBRE SERVICOS	(1.304,45)	
PIS SOBRE VENDAS	(174,07)	
COFINS SOBRE VENDAS	(803,38)	
CSLL - LP	(771,25)	
IRPJ - LP	(1.285,41)	(4.338,56)
Receita Líquida		22.440,77
Lucro Bruto		22.440,77
Despesas Administrativas		
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(2.740,73)	
SALARIOS E ORDENADOS	(49.444,29)	
RIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(6.561,19)	
13. SALARIO	(3.393,78)	
GRATIFICAÇÕES	(4.871,27)	
FGTS	(5.332,97)	
INSS PARTE EMPRESA	(16.999,28)	
SALARIOS E ORDENADOS	(11.051,79)	
FERIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(1.597,32)	
13. SALARIO	(755,65)	
GRATIFICAÇÕES	(2.077,90)	
FGTS	(1.232,17)	
INSS PARTE EMPRESA	(3.927,52)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.400,70)	
TRANSPORTE DE PESSOAL	(292,54)	
ENERGIA ELETRICA E GAZ	(9.915,68)	
SEGUROS GERAIS	(1.453,29)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(17,65)	
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(6.000,00)	
PASSAGENS E DESLOCAMENTOS	(14.216,24)	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	(191,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(100.315,76)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.529,22)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(4.809,68)	
DESPESAS COM TRANSPORTES E FRETES	(412,08)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(24,17)	
BRINDES	(12.437,56)	
DIRETORIA - PRO-LABORE	(10.264,67)	
INSS PARTE EMPRESA	(1.116,00)	(280.382,65)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(11,20)	
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(86,11)	(97,31)
Receitas Financeiras		
REND. APLIC. FINANCEIRAS	7.700,51	7.700,51
Outras Receitas Operacionais		
OUTRAS RECEITAS	186,67	186,67
Resultado operacional líquido		(250.152,01)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: [illegible]

Folha: 0000
Número Livro: 0001

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		(250.152,01)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(250.152,01)

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-68

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

Contem o presente Balanço Patrimonial nº 001, referente o ano de 2009 do período de lançamentos de 01/10/2009 a 31/12/2009 07 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 07 da empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Filinto Muller, 59, casa 1, Vila Ipiranga, neste município, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54200969999 em 09/09/2009 e com CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13

Conforme a Instrução Normativa nº 107 de 23/05/2008 DNRC, declaramos que o presente Balanço encontra-se totalmente escriturado.

Conforme deliberação nº 004/2007 da JUCEMS, declaramos que este Balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 001.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2009

RESPONSAVEL PELA EMPRESA
Marcelo Alves Rodrigues
CPF nº 542.518.851-04

RESPONSAVEL TÉCNICO
Pedro Henrique Ramos
CRC/MS 007732/O

JUCEMS - Junta Comercial do Estado

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00034870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 11

07/10/2011 **0588394**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 12
Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 554441 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 06/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. ************************************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 7 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: ***0588394***

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Receita Federal

Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ntribuinte,

nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à B a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.127.386/0001-13 IATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2009

OM PRESARIAL
IA. MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IEGA 94 FM

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0.10-1-00 - Atividades de rádio

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V SENADOR FILINTO MULLER	59	CASA 1

EP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
9.080-190	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS

ITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
TIVA	09/09/2009

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

itido no dia **07/10/2011** às **11:33:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2011

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (009467/0) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 13

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ÚMERO DE INSCRIÇÃO
3.353.946-1

CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

CNPJ
11127386000113

AZÃO SOCIAL / NOME
ADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

ESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
TIVIDADES DE RADIO

OGRADOURO
VE SENADOR FILINTO MULLER

NÚMERO
59

COMPLEMENTO
C 01

EP
9080-190

BAIRRO
VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

TUAÇÃO CADASTRAL
ABILITADO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
8 DE OUTUBRO DE 2009

OTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
IS .ICAO ATIVA

nsulta realizada no dia **07/10/2011** às **10:26:52** (horário de MS).

[redacted]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00046070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 14
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico

SEMRE
Secretaria Municipal da Receita

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013841700-0	11.127.386/0001-13	05/10/2009	0080556/11-45

Razão Social
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia
MEGA 94 FM

Localização
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 - CASA 01
VILA IPIRANGA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79080-190

Contador
ORDEPAN CONTABILIDADE LTDA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ATIVIDADES DE RADIO

CNAE	Atividade
6010-1/00-00	ATIVIDADES DE RADIO

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2012, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/10/2011

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8F65BB8535236CA2C37D3B34033ED11E

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 15

Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 415372011-06001020
Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/08/2011.
Válida até 20/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 16

Comunicações
Fls. 17
Rubrica
Ministério das Comunicações

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA FM
Endereço: AV SENADOR FILINTO MULLER 59 CASA1 / VILA IPIRANGA / CAMPO GRANDE / MS / 79080-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2011 a 29/10/2011

Certificação Número: 2011093017463999026350

Informação obtida em 07/10/2011, às 11:14:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (6094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 17

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:37:16 do dia 11/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2012.
Código de controle da certidão: **C38C.8DD3.80C2.630C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0034670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 18

Comunicação das Fls. 19 Rubrica SCE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **162664/2011**

Contribuinte .: **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
CCE .: **28.353.946-1**
Endereço .: **AVE SENADOR FILINTO MULLER,59C 01-VILA IPIRANGA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:15:26** horas do dia **13/09/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00534670) SEI 530000058201/2011-23 / pg. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 07/10/2011 10:41

Comunicação 20 SCE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 78585/11-74

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0
Situação: Ativa
Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 CASA 01
Bairro: VILA IPIRANGA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.080-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 28/10/2011

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **28 de setembro de 2011**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **D562FAA8206E091944AC201CC7F6C5D8**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0034670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 20

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.353.946-1

CNPJ
11127386000113

RAZÃO SOCIAL / NOME
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE RADIO

LOGRADOURO
AVE SENADOR FILINTO MULLER

NÚMERO
59

COMPLEMENTO
C 01

CEP
79080-190

BAIRRO
VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
8 DE OUTUBRO DE 2009

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

Consulta realizada no dia **16/09/2011** às **07:59:43** (horário de MS).

[redacted]

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 21

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições prèvidenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:37:16 do dia 11/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2012.
Código de controle da certidão: **C38C.8DD3.80C2.630C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (3059467v7) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 22

Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

CIVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS — 18740-2

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA QUE CONTRA A PESSOA FISICA.....

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF: 542.518.851-04

Consta(m) o(s) seguinte(s) feito(s):

PROCESSO	VARA	DISTRIB.	CLASSE/ACAO	AUTOR
0002506-74.1997.403.6000	4	20/05/1997	EXECUCAO DE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2011. (16:03h)

LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES
SUPERVISOR DA SECAO DE DISTRIBUICAO E INFORMACOES PROC.
CAMPO GRANDE-RUA DEL CARLOS ROBERTO B DE OLIVEIRA, 128
1A SUBSECAO MATO GROSSO DO SUL

FOI RECOLHIDO R$ 0,42 Por Pagina REF. PEDIDO No. 18740-2

ATENCAO: Esta Certidao abrange toda a Secao Judiciaria de Mato Grosso do Sul.

Autenticidade no site : http://www.trf3.gov.br (ate 60 dias da emissao).
Codigo de Verificacao : GBh5hLIW9CaE FCU9IY B4IHAAW368aHNEQ

6267347

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00946879) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 23

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2011.10.20/Z00077

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de MARCELO ALVES RODRIGUES , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 20/10/2011, em nome de :

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 542.518.851-04 RG 537511 SSP MS

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 20 de Outubro de 2011.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

20/10/2011 16:33:26

Selo Digital Nº: ABS - 053992 - 100

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

CARTÓRIO PEDRA

Bel. Paulo Francisco Coimbra Pedra

Tabelião da 3ª Serventia Notarial e de Protestos

Pedro Pedra - Francisco Pedra

Tabeliães Antecessores

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabeliões Substitutos

Nº.PEDIDO: ****61.312/20

CERTIDÃO

O Bel. PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO. CERTIFICA E DÁ FÉ

a pedido de:MARCELO ALVES RODRIGUES, CPF 54251885104 RG 537511-SSP-MS
que revistos os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARCELO*ALVES*RODRIGUES********
NBSDFMP BMWFT SPESJHVFT
OCTEGNQ CNXGU TQFTKIWGU 71

CPF54251885104**********RG***537511-SSP-MS*******

no período de **5 ANOS** anterior a 19 de outubro de 2011.

EU: ROSEMEIRE KEIKO FREITAS KANASHIRO , Pesquisei e Conferi.

Campo Grande, 20 de outubro de 2011.

EU, _____ Subscrevo e Assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Edna F. L. Machado
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO DIGITAL:ABS49291 -- 710 -- www.tjms.jus.br/corregedoria

EMOLUMENTOS	FUNJEC 10%	ISS 5%	TOTAL
****14,00	*****1,40	*****0,70	****16,10

ALGORITMO DE SEGURANCA: 16500006131200016037

A presente certidão só se refere ao nome pesquisado, não abrangendo nomes grafados diferentes, ainda que próximos, semelhante ou resultados de erro de grafia no pedido apresentado.

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://nfblog.autenticidade-assinatura.com.br/nfe/pages/340a0d13-be1f-4a3a-8b58-8a8b8b8b8b8b
Volume de Processo Digitalizado - SEI/TJMS - 0058201/2011-23 / pg. 25

17/10/2011 **000593172**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Fls. 26
Rubrica:

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 557874 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 02/03/1972. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 17 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: ***000593172***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

17/10/2011 **000593171**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 27
Rubrica:

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 557873 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/10/2011, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 02/03/1972. **********

*» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ***
» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. **********
» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. **********

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

*» Vara Execução Fiscal. Processo: 0066381-41.2004.8.12.0001 (001.04.066381-8). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 27/11/2004. Exeqte: Município de Campo Grande - MS. **********
» Vara Execução Fiscal. Processo: 0224709-35.2005.8.12.0001 (001.05.224709-1). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 29/09/2005. Exeqte: Município de Campo Grande - MS. **********
» 2ª Vara Cível. Processo: 0039490-70.2010.8.12.0001 (001.10.039490-7). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 15/07/2010. Reqte: Virginia Fatima Diogo Chama. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 17 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: ***000593171***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Campo Grande - MS
Rua Dom Aquino, nº 2007 - CEP 79002-183 - Centro
Ricardo Góes
Tabelião

Ministério das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

Nº PEDIDO: 57282

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (PEDRO HENRIQUE RG 309112 MS), CNPJ 11.127.386/0001-13, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCELO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.518.851-04** e portador(a) do RG nº **537511 SSP/MS,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 20 de outubro de 2011 às 16:57:09.

Eu, Rubia de Angelis_____, pesquisei.

Campo Grande, 20 de outubro de 2011.

ELIENE FERREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO DIGITAL Nº ABS62248-947

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	ISS 5%	TOTAL
14,00	1,40	0,70	16,10

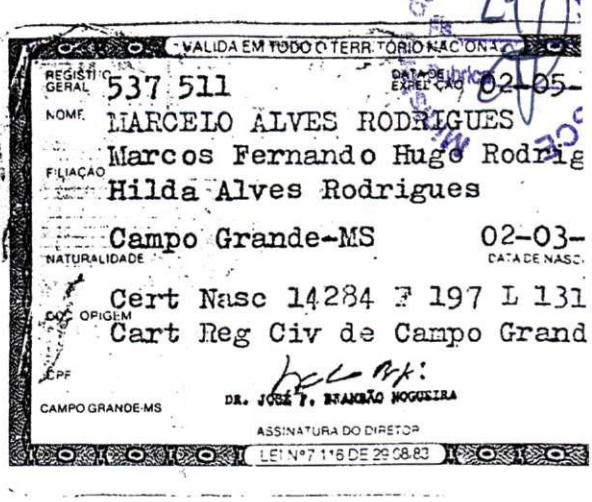
ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 47559136711187757137

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 28
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Com Comuni 29



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RI - CAMPO GRANDE
POLEGAR DIREITO
Marcelo Alves Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



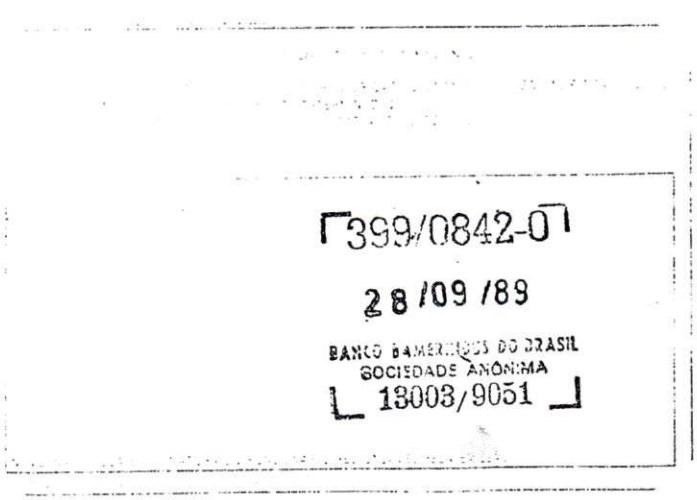
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 537 511
DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-
NOME MARCELO ALVES RODRIGUES
FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrig
Hilda Alves Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DE NASC. 02-03-
CART ORIGEM Cert Nasc 14284 F 197 L 131
Cart Reg Civ de Campo Grand
CPF
CAMPO GRANDE-MS
DR. JOSÉ T. BRANDÃO NOGUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37299



399/0842-0
28/09/89
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542518851 04
Marcelo Alves Rodrigues
02.03.
Marcelo Alves Rodrigues



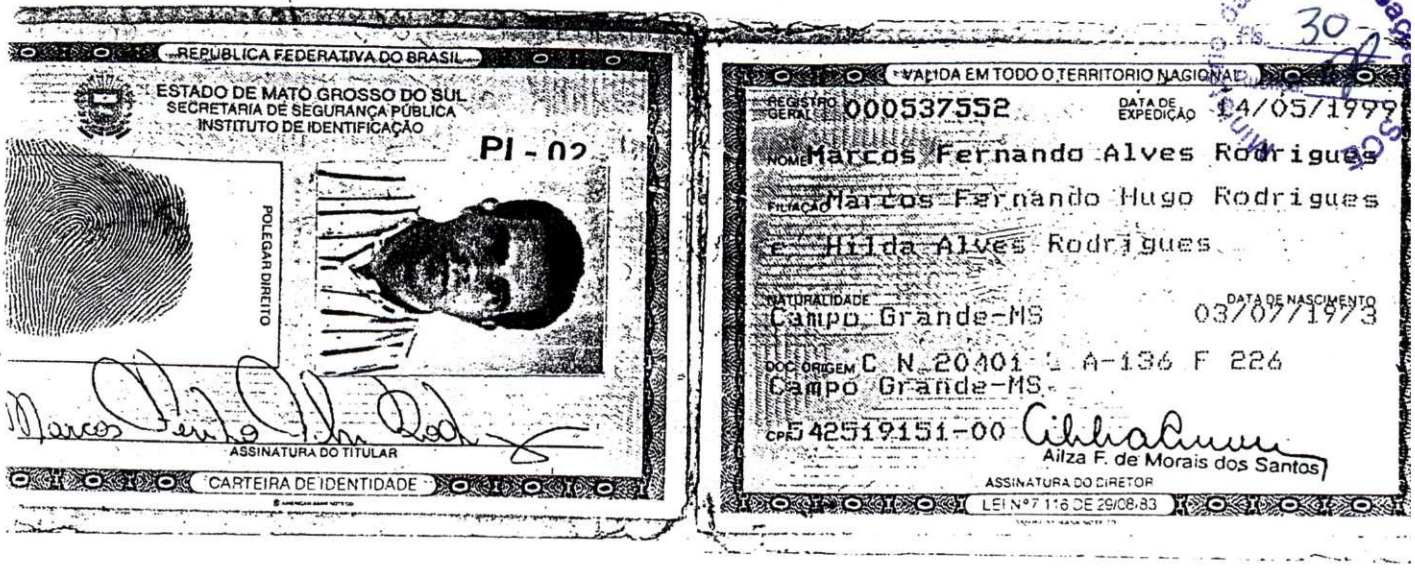
5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37301

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000537552
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/1999
NOME Marcos Fernando Alves Rodrigues
FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrigues
e Hilda Alves Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DE NASCIMENTO 03/07/1973
DOC ORIGEM C N 20401 L A-136 F 226
Campo Grande-MS
CPF 542519151-00
Ailza F. de Morais dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,50 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,83
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37281

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051
28/09/89
399/0842-0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542519151 00
Marcos Fernando A. Rodrigues
03.07.73
Marcos Fernando Alves Rodrigues


5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 10/06/2009 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA
TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,50 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,83
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJL 37284

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comunes
Fls. 31
Rubrica
Ministério das



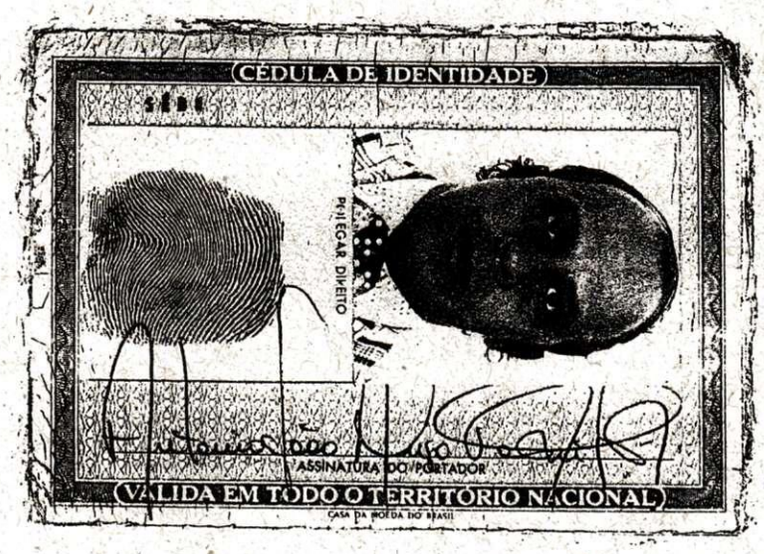
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 070.009
NOME ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
FILIAÇÃO José Barbosa Rodrigues
Benedina Silva Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DO NASCIMENTO 26-dezembro-1947
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé
24 AGO 1999
1º TABELIONATO
R. 15 de Novembro 608 F 784-1404 MS
CAMPO GRANDE
ORUY MARTINS Substituto
SILVIO L S DE PAULA Substituto
LEONEL MARTINS Escrevente
MARIO G DE PAULA Escrevente
SILKA MARTINS
TABELIÃ

CIC
NASCIMENTO 26.12.47
INSCRIÇÃO NO CPF 024 579 381 04
CONTRIBUINTE
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé
24 AGO 1999
1º TABELIONATO
R. 15 de Novembro 608 F 784-1404 MS
CAMPO GRANDE
ORUY MARTINS Substituto
SILVIO L S DE PAULA Substituto
LEONEL MARTINS Escrevente
MARIO G DE PAULA Escrevente

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (000407v) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 31



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
7.º SERVIÇO NOTARIAL
RUA 15 DE NOVEMBRO



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
7.º SERVIÇO NOTARIAL
RUA 15 DE NOVEMBRO

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00034870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 32

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

322 | 447 | 201 | 44

NOME COMPLETO

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NASCIMENTO

25.06.55.

ASSINATURA

Ester F. Gameiro

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ADL 51081

1º TABELIONATO DE NOTAS 8º
Renata de Oliveira Gonçalves

Cândido Mariano, 1797 Fone 3842714
Confere por autêntica, conforme
original, esta cópia fotostática.
07 FEV 2003
Hélio Gilberto de Oliveira Tab.
Carlos Alberto Giovani de Oliveira Tab. Substr
Eroni Reis Brunet Auxiliar Jud
Rita de Cássia Ramos Silva Esc. Ext. Jud
Renata de Oliveira Gonçalves Esc. Ext. Jud
válido somente com o selo de autenticidade

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

399/0841-07
09/04/79
BANCO AMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
0140100-0
MAGDA 1774314

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00046670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 33

Ministério das Comunicações
Fls. 33
Rubrica:
SCE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00007900 7 DATA DE EXPEDICAO 25/04/91

NOME ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

FILIACAO
JOAO FIGUEIREDO
CELIA PEREIRA FIGUEIREDO

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1955

DOC ORIGEM C C CAMPO GRANDE MS
N 22417 L 139 F 227

CPF 322447201 44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEDE

2002

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ADC 89980

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DENOMINADA:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de Março de 1972, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG n° 537.511 SSP/MS e do CPF n° 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives n° 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032.424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo, nº 193 , Bairro Carandá Bosque II, CEP 79.032.170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas:

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de Junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Fabiano Arruda Guilhen
OAB/MS 7681

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei, nº 101, apartamento 2502, Edifício Monet, Bairro Royal Park, Campo Grande – MS, CEP 79.002.460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas:

1ª A sociedade girará sob a denominação de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA e terá foro e sede nesta cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Senador Filinto Muller nº 59, casa 1, Vila Ipiranga , CEP 79080-190.

2ª A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

3ª A sociedade adotará a denominação de fantasia de: MEGA 94 FM

4ª A sociedade terá prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

5ª O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

Tabelião Arruda Guilhen OAB/MS 7691

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0034870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 36

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137200	137200
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137200	137200
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2800	2800
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2800	2800
TOTAL	100	280.000	280.000,00

6ª O inicio das atividades da Sociedade, ocorrerá na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

9ª A sociedade será constituída única e exclusivamente de brasileiros.

10ª A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

11ª As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da realização do ato.

12ª A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da sociedade e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Roberto Arruda Guilhen
OAB/RS 7681

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 37

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

13ª Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

14ª O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

15ª Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

16ª A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

17ª A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

18ª A sociedade não se dissolverá em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30 (trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Validação de Processo Digitalizado (00094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 38

Ministério das Comun
Fls. 38
Rubrica
SCE

Parágrafo Único: No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

19ª A sociedade será administrada pelos sócios: MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 1º. Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

Parágrafo 2º. Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 39

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

20ª Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social".

Parágrafo 1º - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de *affectio societatis,* falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

21ª O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

22ª Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas.

23ª Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 40
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

E, por estarem assim justos e contratados, assinam 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Campo Grande/MS, 01 de Setembro de 2009.

MARCELO ALVES RODRIGUES

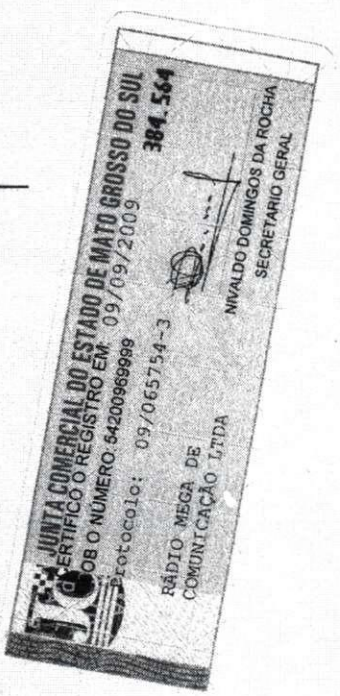
5º Tabelionato

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

5º Tabelionato

5º Tabelionato

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

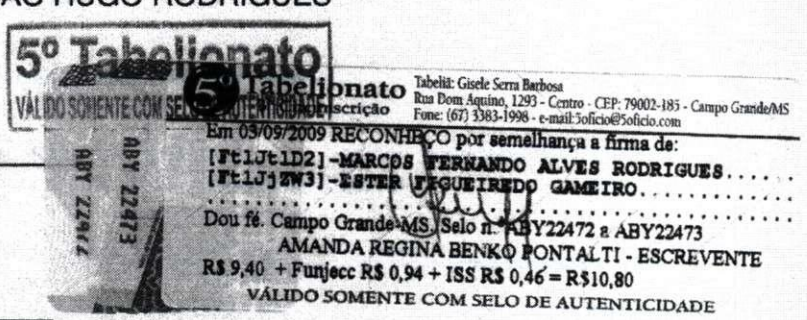


ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES

Testemunhas:

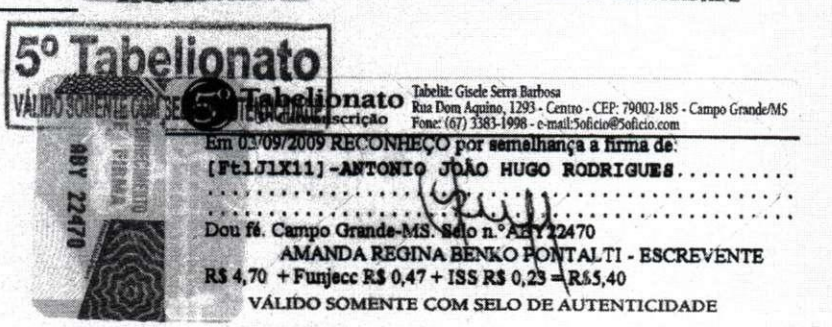
Pedro Henrique Ramos

RG nº 309.112 - SSP/MS



Ângelo Alves de Abreu

RG nº 649.449 - SSP/MS



Laércio Arruda Guilhen
OAB/MS 7681

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

TV CAMPO GRANDE

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA
TV CAMPO GRANDE

Fls. 42
Rubrica:

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

A REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., permissionária de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.224.045/0001-38, vem, à presença de Vossa Excelência, por todos os seus sócios que a este subscrevem, requerer a transferência direta da permissão, acima referida, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Igualmente, informa, ainda, que concorda com todos os atos que venham a ser baixados pelo Poder Concedente referentes à transferência ora requerida.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2011.

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES
ADMINISTRADOR

LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES
SÓCIO

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
SÓCIA

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
SÓCIO

MARIA ELSA MEDEIROS RAMALHO
SÓCIA

MARCELO ALVES RODRIGUES
SÓCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO
5º Tabelionato

Av. Calógeras, 315 – Vila Americana – Campo Grande-MS – CEP: 79004-901
Fone: (67) 3323-6400 – Fax: (67) 3323-6431
CNPJ: 03.224.045/0001-38 – Insc.Est. 28.055.786-8 – Insc.Mun. 0001428100-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 42
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-39

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
ATIVO	6.314.515,22
ATIVO CIRCULANTE	1.935.004,42
DISPONIVEL	307.586,71
CAIXA	1.202,50
CAIXA GERAL	1.202,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.104,94
HSBC BAMERINDUS S/A CALOGERAS	15.577,53
BANCO BRADESCO S/A C.C. 1999	1,00
BANCO BRADESCO S/A C.C 2636 - MEGA	0,26
BANCO PANAMERICANO S/A	550,02
BANCO DO BRASIL S/A	7.976,13
BANCOS CONTA APLICACAO/ CONTA GARANTIDAS	282.279,27
CONTA GARANTIDA - BAMERINDUS	30.000,00
APLICACAO CONTR. PREV. SEG.	9.200,00
BRADESCO - CDB	12.724,21
BRADESCO - FIC FI RENDA FIXA PLUS	230.355,06
VALORES REALIZAVEIS CURTO PRAZO	1.627.417,71
DUPLICATAS A RECEBER	429.366,72
ENERSUL	12.000,00
ASSOC ENSINO SUPERIOR DE MS ICG	2.500,00
LOJAO TOTAL LTDA	1.500,00
MAGAZINE LUIZA S/A	610,00
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA	2.731,32
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE	13.597,95
SERTAO LTDA - MATRIZ	3.000,00
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	130.555,79
COML ALIM J OLIVEIRA	5.000,00
MCM FRANCO	8.333,32
MARISTELA T SORDI	6.000,00
MSMT- COLEGIO DOM BOSCO	5.000,00
QUALITAS ASSES MARK LTDA	4.800,00
SEC DE ESTADO DE COORD GERAL DE GOVERNO	54,00
PALADINI E FRANCA LTDA	1.631,63
HSIEN CHUNG LIN	1.205,40
SANESUL S/A	2.304,00
TIM CELULAR S/A	2.400,00
UNIVERSO INTIMO IND E COM VESTUARIO	8.000,00
ASSOC MERCADAO DE C.GRANDE	9.000,00
ELETROSUL S/A	583,44
P.A. CONFECÇOES LTDA	1.000,00
PERUZZO E PERUZZO LTDA	30.000,00
COMUNICARTE PUB E PROD LTDA	3.200,00
MOVEIS ROMERA LTDA	10.345,20
SENAI SERV NAC APREND INDUSTRIAL	4.021,24
SESI - DEP REGIONAL DE MS	3.000,00
OLIVEIRA E DONIN LTDA	1.246,00
AGUAS DE GUARIROBA S/A	4.505,04
ASSOC. UNIF PAULISTA ENS OBJETIVO	2.500,00
CAMARA MUN DE CAMPO GRANDE	4.000,00
CENTER MODAS LTDA	4.533,60

o Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094676) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 43

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações SCE 43

Descrição	Saldo
GAZIN IND E COM MOVEIS - PR	22.016,19
CLINICA VETERINARIA PETIT BICHON	5.000,00
COMFORT COM DE COLCHOES LTDA	4.500,00
MAP'S CONFECÇÃO INFANTIL LTDA	10.000,00
MOVEIS E DECORAÇOES LTDA	1.200,00
R A MODAS CALÇADOS ACES INF LTDA	1.000,00
SUPER ADM E INT NEGOCIO LTDA	17.500,00
ANDREIA NUNES Z OLARTE E CIA LTDA	3.750,00
ASSIS E ALBEJANTE LTDA	1.250,00
CAFE TRES CORAÇOES S/A - MS	5.000,00
DIVCOM PHARMA PROD FARM NORDESTE	6.400,00
MARIA F R OLIVEIRA	4.000,00
MARTINS E VIEIRA LTDA	660,00
ORIENTE MOTOS LTDA	2.000,00
SUPRIMAQ EQUIP P/ESCRITORIO LTDA	12.950,00
ACREDIESEL COM VEICULOS LTDA	4.000,00
CENTRO TREIN FORM DE VIGILANTES	651,00
CENTRO UNIV CLARETIANO	1.488,00
FLORAVITA COM PROD NATURAIS LTDA	18.493,60
GARDENIA MUDAS E PAISAGISMO	9.000,00
L2 TURISMO E EVENTOS LTDA	1.600,00
MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO	4.500,00
NELISE LANI FERNANDES	2.000,00
RLR EMPREITEIRA LTDA	1.250,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	27.429,23
CONTRIB. SOCIAL ESTIMATIVA	6.141,22
IMPOSTO DE RENDA RETIDO	3.348,91
IMPOSTO DE RENDA ESTIMATIVA	8.678,35
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	1,83
CONTR. SOCIAL RETIDO	142,63
SALDO NEGATIVO DE I.R.P.J	740,49
IMP. FEDERAIS RETIDOS LEI 10.833 ART.30	17,68
IRRF - SERVIÇOS PRESTADOS	878,34
COFINS A RECUPERAR	396,20
PIS A RECUPERAR	660,42
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.636,49
ISS A RECUPERAR	4.786,67
OUTROS CREDITOS	1.144.696,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	197.550,10
ADIANTAMENTO DE FERIAS	17.477,84
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.641,05
CHEQUES DEVOLVIDOS	2.027,40
ADIANTAMENTO A RADIO MEGA COMUNIC LTDA	926.000,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	25.925,37
SEGUROS A VENCER	25.925,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.475.510,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	106.623,51
CREDITOS	106.623,51
DEPOSITOS JUDICIAIS ECAD - MEGA	104.740,50
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	817,95

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (6054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 44
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 447
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
DEPOSITOS JUDIC. TRAB. SILVAN BARBOSA	1.065,06
INVESTIMENTOS	20.004,55
INVESTIMENTOS DIVERSOS	12.276,51
LINHAS TELEFONICAS	10.555,24
FINOR	1.721,27
INVESTIMENTOS DIVERSOS - IPC	7.728,04
FINOR IPC	1.729,42
LINHAS TELEFONICAS IPC	5.758,13
MARCAS E PATENTES - IPC	240,49
IMOBILIZADO	1.329.073,07
IMOBILIZACOES TECNICAS	6.496.205,10
TERRENOS	97.097,93
PREDIO FELLINTO MULLER	5.503,40
PREDIO CALOGERAS 315	22.912,80
FM - MOVEIS E UTENSILIOS	12.910,15
FM - INSTALACOES E APARELHOS	15.881,15
FM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.538,88
FM - OUTROS EQUIPAMENTOS	15.861,34
FM - DISCOTECA	14.293,72
FM - INSTALACOES	408,89
TV - OUTROS EQUIPAMENTOS	46.109,79
TV - APARELHOS TECN. IMPORTADOS	1.192.453,29
TV - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.915.914,18
TV - VEICULOS	398.526,95
TV - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	237.378,10
TV - INSTALACOES TELEFONICAS	15.976,54
TV - INSTALACOES COPA, COZINHA	970,16
TV - MOVEIS E EQUIPAMENTOS	51.041,55
TV. INST. COML. ADM.	19.446,15
TV - INSTALACOES	51.012,71
TV - MOVEIS E UTENSILIOS	386.253,59
TV - TORRE P/ TRANSMISSAO	572.203,71
TV - INST. E APARELHOS TECNICOS	394.573,24
FM - APARELHOS TECN. IMPORTADOS	253.538,00
TV - SATELITE	268.294,60
TV - TRANSFORMADOR	44.272,85
TERRENOS - RUA MARCO POLO	336.000,00
TV - EQUIPAMENTOS (ALARME)	17.230,01
ESTUDIO - OBRA EM ANDAMENTO - FUND	2.503,72
PREDIO - VILA ENTRONCAMENTO	4.097,70
IMOBILIZACOES TECNICAS IPC	734.801,76
FM - INSTALACOES E APAR. IPC	2.371,32
FM - DISCOTECA IPC	4.343,64
FM - INSTALACOES IPC	410,83
FM - OUTROS EQUIP. RADIO IPC	19,50
FM - MAQUINAS E EQUIP. IPC	2.627,76
FM - MOVEIS E UTENSILIOS IPC	3.419,23
FM - OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	3.162,73
PREDIO FELLINTO MULLER IPC	5.529,44
PREDIO CALOGERAS 315 IPC	23.021,22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 45
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comunicações - CE
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
TERRENOS IPC	9.156,75
TV - OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	2.752,52
TV - APARELHOS TEC. IMPORTADOS IPC	110.783,32
TV - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IPC	77.272,19
TV - VEICULOS IPC	6.092,60
TV - APARELHOS E EQUIP. IPC	29.964,70
TV - INSTALACOES TELEFONICAS IPC	2.974,56
TV - INST. COPA E COZINHA IPC	98,28
TV - MOVEIS E EQUIPAMENTOS IPC	1.520,41
TV - INST. COML. E ADM. IPC	800,90
TV - INSTALACOES IPC	5.234,37
TV - MOVEIS E UTENSILIOS IPC	32.654,08
TV - TORRE P/ TRANSMISSAO IPC	24.961,88
TV - INST. E APARELHOS TEC. IPC	385.629,53
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(5.176.354,55)
(-) DEPREC. PREDIO FELLINTO MULLER	(5.503,18)
(-) DEPREC. PREDIO CALOGERAS 315	(22.912,80)
(-) DEPREC. FM - INST. E APARELHOS	(15.881,17)
(-) DEPREC. FM- MAQ. E EQUIPAMENTOS	(78.065,51)
(-) DEPREC. FM - MOVEIS E UTENSILIOS	(11.937,16)
(-) DEPREC. FM - OUTROS EQUIPAMENTOS	(15.861,32)
(-) DEPREC. FM DISCOTECA	(14.293,37)
(-) DEPREC. FM INSTALACOES	(408,89)
(-) DEPREC. TV-TORRE P/ TRANSMISSAO	(570.792,12)
(-) DEPREC. TV - INST. E APAR. TEC.	(394.573,24)
(-) DEPREC. TV - OUTROS EQUIP.	(46.109,44)
(-) DEPREC. TV - APARELHOS IMPORTADOS	(1.192.453,39)
(-) DEPREC. TV-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.638.857,05)
(-) DEPREC. TV - VEICULOS	(15.615,33)
(-) DEPREC. TV- APAR. E EQUIPAMENTOS	(223.089,46)
(-) DEPREC. TV-INST. TELEFONICAS	(15.976,54)
(-) DEPREC. TV-INST. COPA, COZINHA	(970,16)
(-) DEPREC. TV-MOVEIS, EQUIPAM.	(36.940,86)
(-) DEPREC. TV-INST. COML. ADM.	(17.958,00)
(-) DEPREC. TV. INSTALACOES	(15.533,03)
(-) DEPREC. TV- MOVEIS E UTENSILIOS	(324.102,88)
(-) DEPREC. FM APAR. TECN. IMPORTADOS	(234.334,04)
(-) DEPREC. TV - SATELITE	(222.216,11)
(-) DEPREC. TV - TRANSFORMADOR	(44.272,83)
(-) DEPREC. TV - EQUIPA. (ALARME)	(17.229,88)
(-) DEPREC. PREDIO - VILA ENTRONCAMENTO	(466,79)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUM. - IPC	(725.579,24)
(-) DEPREC. FELINTO MULLER - IPC	(5.520,38)
(-) DEPREC. PREDIO CALOGERAS 315	(22.984,01)
(-) DEPREC. FM -INST. E APAR. IPC	(2.371,32)
(-) DEPREC. FM MAQ. E EQUIP. IPC	(2.627,76)
(-) DEPREC. FM MOVEIS E UTENS. IPC	(3.419,23)
(-) DEPREC. FM DISCOTECA IPC	(4.343,64)
(-) DEPREC. FM INSTALACOES IPC	(410,83)
(-) DEPREC. FM OUTROS EQUIP. IPC	(3.162,73)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 46
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comunicações
Fls.
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
(-) DEPREC. TV TORRE TRANSM. IPC	(24.961,88)
(-) DEPREC. TV INST. E APAR. TECN.	(385.629,53)
(-) DEPREC. TV-OUTROS EQUIPAMENTOS IPC	(2.752,52)
(-) DEPREC. TV APAR. TEC. IMP. IPC	(110.783,32)
(-) DEPREC. TV MAQ. E EQUIP. IPC	(77.272,19)
(-) DEPREC. TV MOVEIS E UTENS. IPC	(32.654,08)
(-) DEPREC. TV VEICULOS IPC	(6.092,60)
(-) DEPREC. TV APAR. E EQUIPAMENTOS IPC	(29.964,70)
(-) DEPREC. TV INST. TELEFONICAS	(2.974,56)
(-) DEPREC. TV - INST. COPA, COZ. IPC	(98,28)
(-) DEPREC. TV MOVEIS, EQUIPAMENTOS IPC	(1.520,41)
(-) DEPREC. TV INST. COML. ADM. IPC	(800,90)
(-) DEPREC. TV INSTALACOES IPC	(5.234,37)
INTANGIVEL	19.809,67
IMOBILIZACOES TECNICAS	90.403,07
MARCAS E PATENTES	19.809,48
SISTEMA APLICATIVO SOFTWARE	70.593,59
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	(70.593,40)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	(70.593,40)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.904.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO	2.904.000,00
COMPENSACOES ATIVAS	2.904.000,00
CONTRATO DE SEGUROS	2.904.000,00
PASSIVO	**6.314.515,22**
PASSIVO CIRCULANTE	**694.874,49**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	**440.266,55**
FORNECEDORES	**114.672,70**
SAO BENTO COM. MED. PERF. LTDA	3.560,28
UNIONDONTO DE CAMPO GRANDE	832,09
LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	1.880,00
CENTRO OESTE REFR IMP E EXP LTDA	11.262,25
FORTESUL SERVICOS ESPECIAS DE VIG. LTDA	4.742,78
TOTAL SERVICOS GERAIS LTDA	2.735,89
DESPESAS C/ TRANSMISSOES	6.367,90
DIREITOS AUTORAIS	16.677,27
DESPESA C/ CONSELHO	260,61
DESPESAS POSTAIS	180,18
IDEAL IND. COM ANTENAS LTDA	7.645,00
PROTECT'US MONITORAMENTO LTDA	267,38
CASA DA BOIA COM E IND DE METAIS LTDA	2.385,33
GN COMUNICAÇÕES LTDA ME	8.810,89
ATIVA COM MAQ E SERV COMUNIC LTDA	231,28
DESPESAS CUSTO DE PRODUÇÃO	73,55
HC VEICULOS INDL E COML LTDA	6.767,60
SERASA S/A	295,11
LAVANDERIA CAMPO GRANDE LTDA	145,82
SIRLEI SALETE NUNES	578,28
AUTO MASTER VEICULOS LTDA	22.248,37
MFR EQUIP ELETR LTDA	5.803,87
ELETRICA ZAN LTDA	3.830,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 47
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comunicações - SCE
Fls. 117
Rubrica
Ministério das

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SILVANO ALVES	453,31
CELIA VALDEZ BOGALHO ME	2.557,06
RF COM SISTEMAS LTDA	3.595,60
RENATA FLORES DA OLIVEIRA	485,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00
BANCO CONTA GARANTIDA	10.000,00
OBRIGACOES C/ PESSOAL	74.514,48
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	73.985,61
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	528,87
OBRIGACOES SOCIAIS	74.918,36
I.N.S.S. A PAGAR	55.351,50
F.G.T.S. A PAGAR	17.735,36
RETENCAO P/ SEGURIDADE SOCIAL	1.028,46
CONTR. SINDICAL A PAGAR	803,04
OBRIGACOES FISCAIS	28.776,16
COFINS A PAGAR	19.825,51
I.S.S. A PAGAR	4.655,00
PIS REC. OPERACIONAL A PAGAR	4.295,65
IRRF S/ RENDIMENTOS DIVERSOS	15.623,83
I.R.R.F. S/ ASSALARIADOS	13.353,67
I.R.R.F. S/ COMISSOES	649,84
I.R.R.F. S/ SERVICOS	1.338,84
IMP. FEDERAIS RETIDOS LEI 10.833 ART. 30	281,48
CONTAS A PAGAR	44.170,95
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	37.743,33
HONORARIO ADVOCATICIO A PAGAR	2.231,35
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF A PAGAR	1.134,00
CHEQUES PENDENTES	3.062,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR	77.590,07
SEGUROS A PAGAR	1.319,69
LEASING A PAGAR	87.179,21
(-) (-) JUROS LEASING	(14.249,37)
CONSORCIO A PAGAR	12.707,29
(-) (-) JUROS CONSORCIO	(9.366,75)
PROVISÕES	254.607,94
PROVISOES C/ PESSOAL	254.607,94
PROVISAO P/ FERIAS	187.919,20
PROVISAO P/ ENCARGOS SOCIAIS FERIAS	66.688,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.832.983,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.832.983,30
ADIANTAMENTOS	1.832.983,30
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL	1.832.983,30
PATRIMONIO LIQUIDO	882.657,43
PATRIMONIO LIQUIDO	882.657,43
CAPITAL SOCIAL	1.296.717,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.296.717,00
RESERVAS DE CAPITAL	144.836,49
RESERVAS INCENTIVOS FISCAIS	1.636,49
ADIANT. P/ AUMENTO DE CAPITAL	143.200,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(558.896,06)

Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 48

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806



Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração
do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(558.896,06)
PASSIVO COMPENSADO	2.904.000,00
COMPENSACOES PASSIVAS	2.904.000,00
BENS E COMPENSACOES	2.904.000,00
SEGUROS CONTRATADOS	2.904.000,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00046070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 49

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-3

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
Receita Operacional	6.261.599,94
VEICULAÇÃO A PRAZO	6.261.599,94
(-) Deducoes	(280.184,55)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(60.352,06)
(-) COFINS S/FATURAMENTO	(186.240,25)
(-) SERVICOS CANCELADOS	(33.589,16)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(3,08)
Receita Liquida	5.981.415,39
(-) Custos Serviços Vendidos	(4.133.618,97)
(-) OUTROS GASTOS C/ SERVICO	(24.450,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	(195.834,80)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(383.684,57)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.400,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	(194.288,57)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	(36.375,16)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(8.167,00)
(-) FRETES E CARRETOS	(7.772,22)
(-) TELEFONE	(25.165,49)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	(4.403,66)
(-) AGUA E ESGOTO	(7.185,49)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS / CONDOMINIO	(2.073,49)
(-) DEPRECIAÇOES MAQUINAS/EQUIPTOS	(129.213,73)
(-) DIREITOS AUTORAIS	(188.705,34)
(-) DESPESA C/ TRANSMISSOES	(69.682,59)
(-) DESPESAS C/ CONSELHO EXECUTIVO	(3.337,25)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	(39.262,00)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(298,76)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(4.052,00)
(-) TAXA DE FISCALIZACAO - ANATEL	(16.684,08)
(-) INSS S/TERCEIROS	(7.145,03)
(-) SERVIÇOS VIGILANCIA/SEGURANÇA	(91.666,02)
(-) SERVIÇOS LIMPEZA/CONSERVAÇÃO	(33.525,50)
(-) LOCAÇÃO SINAL - SATELITE	(774.415,99)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(8.178,06)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(69.327,45)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(1.261,80)
(-) MATERIAL IMPRESSO	(6.995,10)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	(9.230,32)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(79.756,65)
(-) 13 º SALARIO	(66.268,76)
(-) ABONO PECUNIARIO	(23.148,79)
(-) ADICIONAIS	(3.180,80)
(-) ANUENIO	(80.526,67)
(-) ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA	(44.235,67)
(-) DSR	(22.162,81)
(-) FERIAS	(76.779,49)
(-) FGTS	(93.107,52)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(83.151,57)
(-) HORAS EXTRAS	(91.551,45)
(-) INSS	(294.485,46)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 50

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-58

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(642.195,26)
(-) UNIFORMES	(1.160,12)
(-) VALE TRANSPORTE	(10.369,86)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(50.358,16)
(-) AJUDA DE CUSTOS	(1.849,62)
(-) AUXILIO DOENÇA	(490,93)
(-) SEGURO DE VIDA	(4.991,20)
(-) ACUMULO DE FUNÇÃO	(43.168,26)
(-) PROVISAO DE FERIAS	(42.053,64)
(-) PROVISAO P/ ENCARGOS SOCIAIS	(17.844,81)
Lucro Bruto	1.847.396,42
(-) Despesas com Vendas	(1.036.308,21)
(-) BRINDES E PROMOÇÕES	(38.680,10)
(-) COMISSOES A AGENCIAS	(495.047,91)
(-) FRETES E CARRETOS	(846,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(66.948,64)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(441,95)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(32.777,72)
(-) 13° SALARIO	(27.512,35)
(-) ANUENIO	(7.459,79)
(-) ABONO PECUNIARIO	(3.837,01)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/FARMACIA	(27.623,85)
(-) AVISO PREVIO	(1.387,42)
(-) FGTS	(20.240,42)
(-) FERIAS	(6.890,34)
(-) DSR	(22.795,82)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(5.868,80)
(-) HORAS EXTRAS	(104,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(81.838,04)
(-) VALE TRANSPORTE	(3.952,16)
(-) PREMIO PRODUTIVIDADE	(103.828,85)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(19.447,45)
(-) INSS	(68.779,09)
(-) Despesas Administrativas	(1.662.405,46)
(-) 13 SALARIO	(41.004,27)
(-) ANUENIO	(40.167,39)
(-) ABONO PECUNIARIO	(12.471,16)
(-) ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA	(31.443,39)
(-) FGTS	(30.827,12)
(-) FERIAS	(27.269,65)
(-) DSR	(13.088,67)
(-) GRATIFICACOES A EMPREGADOS	(25.767,97)
(-) HORAS EXTRAS	(2.172,26)
(-) INSS	(103.789,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(203.934,66)
(-) VALE TRANSPORTE	(3.639,67)
(-) PREMIO DE PRODUTIVIDADE	(43.282,96)
(-) DESPESA C/ ALIMENTACAO	(28.277,75)
(-) AUXILIO CRECHE	(346,00)
(-) AGUA E ESGOTO	(987,92)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 51

Comunicações
Fls. 51
Min. das SCE

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-24

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES	(121,48)
(-) CONTR. ASSOCIACAO DE CLASSE	(6.332,00)
(-) DEPRECIACOES	(62.403,22)
(-) DEPRECIACOES IPC 90	(1.142,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ FARM./ODONTOLOGICA	(176,40)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO	(2.539,42)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(343.933,81)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	(4.296,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(34.669,87)
(-) DESPESAS POSTAIS / TELEGRAFAS	(7.564,15)
(-) ENERGIA ELETRICA	(42.153,86)
(-) FRETES E CARRETOS	(781,38)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	(36.808,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.755,00)
(-) JUROS/MULTAS	(1.999,00)
(-) MAT. DE CONSUMO	(823,35)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA	(6.844,52)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(6.392,12)
(-) MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE	(5.767,30)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS	(17.322,81)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(5.093,04)
(-) SERVICOS DE TERCEIRO - PJ	(137.978,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF	(63.550,79)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(1.796,72)
(-) TELEFONE, TELEX E FAX	(18.083,89)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	(18.149,24)
(-) INSS S/ TERCEIROS	(19.357,56)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(9.411,98)
(-) RECEPCOES E CONFRATERNIZACOES	(33.125,40)
(-) SEGURO DE VEICULOS	(16.261,32)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(7.814,00)
(-) ASSOC COM/SPC/ SERASA	(4.211,38)
(-) INTERNET	(10.386,48)
(-) COPIAS / AUTENTICACOES / IMPRESSÕES	(72,00)
(-) MULTA DE INFRACAO	(207,99)
(-) TAXA - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COML	(2.517,60)
(-) CURSOS/CONGRESSOS	(955,00)
(-) FOTOCOPIAS/REPRODUÇÕES/ENCADERNAÇÕES	(39,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.614,90)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(15.118,85)
(-) MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(12.422,67)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(41.351,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(3.495,99)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(16.093,00)
(-) Despesas Tributarias	(42.183,25)
(-) CONTR. SINDICAL PATRONAL	(1.828,43)
(-) IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	(14.405,06)
(-) IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	(12.843,94)
(-) IMPOSTO E TAXAS FEDERAIS	(4.415,78)
(-) ICMS	(4.630,17)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 52

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-03

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES	(121,48)
(-) CONTR. ASSOCIACAO DE CLASSE	(6.332,00)
(-) DEPRECIACOES	(62.403,22)
(-) DEPRECIACOES IPC 90	(1.142,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ FARM./ODONTOLOGICA	(176,40)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO	(2.539,42)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(343.933,81)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	(4.296,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(34.669,87)
(-) DESPESAS POSTAIS / TELEGRAFAS	(7.564,15)
(-) ENERGIA ELETRICA	(82.153,86)
(-) FRETES E CARRETOS	(781,38)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	(36.808,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.755,00)
(-) JUROS/MULTAS	(1.999,00)
(-) MAT. DE CONSUMO	(825,35)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA	(6.844,52)
(-) MAT. DE EXPEDIENTE	(6.392,12)
(-) MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE	(5.767,30)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS	(17.322,81)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.093,04)
(-) SERVICOS DE TERCEIRO - PJ	(137.978,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF	(63.550,79)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(1.796,72)
(-) TELEFONE, TELEX E FAX	(18.083,89)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	(18.149,24)
(-) INSS S/ TERCEIROS	(19.357,56)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	(9.411,98)
(-) RECEPCOES E CONFRATERNIZACOES	(33.125,40)
(-) SEGURO DE VEICULOS	(16.261,32)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(7.814,00)
(-) ASSOC COM/SPC/ SERASA	(4.211,38)
(-) INTERNET	(10.386,48)
(-) COPIAS / AUTENTICACOES / IMPRESSÕES	(32,00)
(-) MULTA DE INFRACAO	(207,99)
(-) TAXA - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COML	(2.517,60)
(-) CURSOS/CONGRESSOS	(955,00)
(-) FOTOCOPIAS/REPRODUÇÕES/ENCADERNAÇÕES	(39,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(18.614,90)
(-) MATERIAL DE CONSERV. IMOBILIZADO	(15.118,85)
(-) MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(12.422,67)
(-) ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(41.351,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	(3.495,99)
(-) ESTAGIO UNIVERSITARIO	(16.093,00)
(-) Despesas Tributarias	(42.183,25)
(-) CONTR. SINDICAL PATRONAL	(1.828,43)
(-) IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	(14.405,06)
(-) IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	(12.843,94)
(-) IMPOSTO E TAXAS FEDERAIS	(4.415,78)
(-) ICMS	(4.630,17)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 53
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-[illegible]

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
(-) JUROS S/ TRIBUTOS	(13,82)
(-) MULTAS S/ TRIBUTOS	(20,59)
(-) PIS	(718,06)
(-) COFINS	(3.307,40)
(-) Despesas Financeiras	(16.034,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS	(10.313,51)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	(5.719,09)
(-) JUROS DE MORA	(2,10)
Receitas Financeiras	161.456,41
DESCONTOS OBTIDOS	384,98
JUROS RECEBIDOS S/ DUPLICATAS	3.841,44
RENDIMENTOS S/ APLICACAO FINANCEIRA	28.615,90
JUROS E DIVIDENDOS	190,94
REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	188,93
RECEITA FINANCEIRA	128.234,22
(-) Outras Despesas Operacionais	(113.824,51)
(-) TITULOS INCOBRAVEIS	(113.824,51)
Outras Receitas Operacionais	43.518,27
RECEITAS DIVERSAS	5.324,51
ALUGUEL	38.193,76
(-) Resultado operacional liquido	(817.985,03)
Receitas Não Operacionais	123.231,11
GANHO OU PERDA DE CAPITAL	123.231,11
(-) Resultado Antes do IR	(694.753,92)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(694.753,92)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

Dados das Assinaturas

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Qualificação do Assinante	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	02457938104
N° de Série do Certificado	112005570683524934923929835682853607O4
Nome do Signatário	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES:02457938104
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G2
Validade	27/04/2010 a 25/04/2013

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	02475464100
N° de Série do Certificado	277246024954704777676083862813952850 26
Nome do Signatário	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN:02475464100
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G2
Validade	30/04/2010 a 28/04/2013

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 55

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 11/004638-2

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL	
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA - 7	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	SOCIO ADMINISTRADOR
CPF	024.579.381-04
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	112005570683524934923929835682852360704
VALIDADE	27/04/2010 a 25/04/2013

NOME	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	contador
CPF	024.754.641-00
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	27724602495470477767608386281395285026
VALIDADE	30/04/2010 a 28/04/2013

LOCALIDADE E DATA: Campo Grande - MS, 25 de março de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR:00660397110
CPF	006.603.971-10
Nº de série do Certificado	5628051883726959718
Validade do Certificado	20/05/2010 até 19/05/2013

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 56

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.2**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL	
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
SOCIO ADMINISTRADOR	024.579.381-04	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES	112005570683524934923 92983568285360704	27/04/2010 a 25/04/2013
contador	024.754.641-00	CELESTE MARIA BARBOSA PITHAN	277246024954704777676 08386281395285026	30/04/2010 a 28/04/2013

NÚMERO DO RECIBO:

0A.17.1D.67.33.9B.9B.C4.9C.1F.A6.
38.90.47.75.D9.8C.E7.D8.FA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2011 às 14:49:30

7F.D8.17.E0.1C.ED.EB.FD
D8.10.02.AB.A4.A9.C3.85

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 57

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
NIRE	54200052858
CNPJ	03224045000138
Número de Ordem	41
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diario
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38288

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diario
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo	38288
Data de inicio	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 58

000595352
Min. das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *559723* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 17/10/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CERTIDÃO, portador do CNPJ: 03.224.045/0001-38. **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de outubro de 2011.

PEDIDO Nº: *000595352*

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações SCE Fls. 59 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/10/2011** às **14:05:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 60
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica

3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

2A VIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.055786-8
DATA DE EMISSÃO 15/12/2008

NOME OU RAZÃO SOCIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA

NOME DE FANTASIA
TV CAMPO GRANDE CANAL 8

ENDEREÇO
AVE CALOGERAS 315
VIL AMERICANA
CAMPO GRANDE 79004-383

CNPJ-MF	CNAE - Fiscal	VÁLIDO ATÉ
03224045/0001-38	J6021700	NOV/2012

CNPJ/CPF - SÓCIOS
24579381-04 322447201-44
542518851-04 542519151-00

MOD. 3.00.013

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054870) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 61

Comunicações - SCE
Fls. 62
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:
Data: 06/04/2011 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0001428100-2	**03.224.045/0001-38**	**15/09/1977**	**0026710/11-42**

CONTRUIBUINTE:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
602170000 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Serviço	**KONTA CONTABILIDADE S/S LTDA**

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA CALOGERAS, 315 -
VILA AMERICANA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.004-383

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Não	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Área Central

PUBLICIDADES:
0101 - Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachad: [6.00];

AVISO:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2012, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/03/2011 17:21:11 **POR:WEB** **CÓDIGO AUTENTICIDADE: 2FCFB591FF5D8104A578F47BC7CB5B01**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 62

Mineração das Comunicações, SCE
Fls. 62
Rubrica:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2011 a 03/11/2011

Certificação Número: 2011100512044831266003

Informação obtida em 06/10/2011, às 11:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 63

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 63
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:25:27 do dia 06/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2012.
Código de controle da certidão: **E586.2AD1.6C28.BC2C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 64
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 371022011-06001020
Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/08/2011.
Válida até 29/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha:
Data: 14/10/2011 12:40

Comunicações - SCE
Fls. 65
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 80993/11-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2
Situação: Ativa
Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.
Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 12/11/2011

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **13 de outubro de 2011**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **E8238BAB57A5099F92E15A07C62CE298**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 66

Ministério das Comunicações SCE Recebido

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **162740/2011**

Contribuinte .: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA**
CCE .: **28.055.786-8**
Endereço .: **AVE CALOGERAS,315-VIL AMERICANA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:28:28** horas do dia **13/09/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054676) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 67

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações / SCE
Fls. 67
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 2306 /2012/GTPO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.058201/2011.

Assunto: Transferência Direta. Reapresentação de documentação. Exigência

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de transferência direta, encaminhado por meio do documento às fls. 02, protocolado em 17/11/2011 e formulado pela Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.045/0001-38, permissionária do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o lapso temporal entre a data do requerimento e a data da análise, propomos seja oficiada a entidade para reapresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - RELATIVOS À CEDENTE – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume do Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 68

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

II - RELATIVOS À CESSIONÁRIA- Rede Mega de Comunicação Ltda (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência em face da concordância da concessionária ou permissionária, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Atos constitutivos e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão (art. 15, § 1º, letra "a", do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24/12/96);

c) Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

d) Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1°, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00946870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 69
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações SCE Fls: 68 Rubrica

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - RELATIVOS AOS SÓCIOS DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses (art. 15, § 4º, do RSR, com a redação do Dec. nº 2.108/96);

IV - RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas);

c) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

d) Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

e) Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

f) Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

g) Declaração de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (9059670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 70
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

3. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de Ofício à entidade, nos termos propostos no parágrafo 2.

Brasília, 17 de Dezembro de 2012

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Pós - Outorga.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

LUCIANO DA SILVA ECIENE
Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador

Luciano da Silva Eciene
Coordenador, Substituto
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
GTPO/DEOC/SCE-MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 71
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6630

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

Ofício nº 60 /2013/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, nº 315 – Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Ratificação de Interesse pelo prosseguimento do pleito. Exigência. (Processo n. 53000.058201/2011).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reporto-me ao pedido de transferência direta de outorga efetuado por essa entidade, protocolado neste Ministério sob o número em epígrafe, para solicitar manifestação quanto à manutenção do interesse pelo prosseguimento da operação pretendida.

2. A este respeito, caso persista o interesse, solicito reapresentar a documentação constante da cópia da Nota Técnica n. 2306 /2012/GTPO/DEOC/SCE-MC, de 26 de Dezembro de 2012, nos termos da legislação em vigor.

3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício via AR-Postal, para apresentação da documentação a que se refere o item anterior, sob pena de indeferimento do pleito, com o consequente arquivamento dos autos.

4. Ressalta-se que no expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor, Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

/POS/GTPO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 72
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
70
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 60/2013/GTPO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, Nº 315 – VILA AMERICANA.
CEP. 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC.: 53000.058201/2011
TRANSFÊRENCIA DIRETA

MOT-2

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Marilene O. da Silva 21/02/2013

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

COD CENTRO OESTE
21 FEV 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR E ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz C. Dutra
Matr. 8[illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 CTT 114 x 126 mm

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações SCE Fls. 71 Rubrica

Campo Grande/MS, 25 de março de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015072/2013-41
SEAPA/SCE
02/04/2013-14:46

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

Em atendimento à solicita supra, ratificamos o pedido de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Assim, para o prosseguimento do processo de transferência direta, encaminhamos a V. Senhoria, os documentos solicitados na Nota Técnica n. 2306/2012, conforme exigência constante do ofício supracitado.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

5º Tabelionato 5ª Circunscrição
Tabelia: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-195 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
n 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme
igina. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
2,59 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
lo Digital: AEG07570-061 - Consulte: www.tjms.jus.br
5.º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº. 03.224.045/0001-38
JUCEMS nº. 54200052858
Ref. Cessão de Quotas - Alteração do Controle Diretivo – Transferência Indireta

Por este instrumento particular, **ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Jornalista, portador da identidade nº. 079.009, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº.024.579.381-04, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº. 1280, 4º andar, apartamento 4, Edifício Ouro Preto, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79004-383; **MARCELO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº. 537.511, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.518.851-04, residente e domiciliado na Rua Nagib Ourives nº.396, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79032-424; **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Gerente Administrativo, portador da identidade nº. 000537552, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.519.151-00, residente e domiciliado na Rua Caminheiro Q 22 l43, nº. 183, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.000-000; **MARIA ELSA MEDEIROS RAMALHO**, brasileira, solteira, Diretora Financeira, portadora da identidade nº. 028.394, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.068.511-20, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 938, apartamento 1603, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS – CEP 79002-530; **LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº. 000799598, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 689.639.981-34; residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 938, apartamento 1603, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS – CEP 79002-530; e **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, jornalista, portadora da identidade 000079007, expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 322.447.201-44, residente e domiciliada na Rua José Maria Hugo Rodrigues nº. 204, Jardim Umuarama, Campo Grande – MS – CEP 79040-560, na qualidade de únicos sócios da sociedade **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, com sede na Avenida Calógeras, nº. 315, Vila Americana, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79004-383, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.224.045/0001-38, com atos constitutivos e alterações arquivadas sob o nº. 54200052858, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente alteração do contrato social, conforme as condições seguintes:

Alexandre Henrique C. Dias
Advogado
OAB/MS 13.918

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 75

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelião: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07571-416 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

Comunicações SCE
73

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Primeira: São admitidos neste ato os neo-sócios: **FUNDAÇÃO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICAÇÃO – FUMAGROS**, fundação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.243.767/0001-68, com sede na Avenida Calógeras, nº. 2.121 (parte), Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-005, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Eduardo Galhardo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, bacharel em Direito, portador da identidade nº. 156.537.370, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.924.798-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Bento, nº. 266, Itaynhangá Park, Campo Grande - MS, CEP 79.003-030 e **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, Ministro de Confissão Religiosa, portador da identidade nº. 075971846, expedida pela IFP/RJ em 07 de março 1.985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro, nº. 12 – Realengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.715-230.

Cláusula Segunda: O sócio egresso **Antônio João Hugo Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 360.201 (trezentos e sessenta mil, duzentos e um) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Terceira: A sócia egressa **Ester Figueiredo Gameiro** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas ao novo sócio **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Quarta: A sócia egressa **Maria Elsa Medeiros Ramalho** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Quinta: O sócio egresso **Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 72.040 (setenta e dois mil e quarenta) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Sexta: O sócio egresso **Marcelo Alves Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas à nova sócia **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS**; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Cláusula Sétima: O sócio egresso **Marcos Fernando Alves Rodrigues** cede à totalidade de suas quotas, isto é 216.119 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove) quotas aos novos sócios **Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS** e **Zelino José Francisco,** sendo 203.152 (duzentos e três mil cento e cinqüenta e dois) quotas para a primeira e 12.967 (doze mil, novecentos e sessenta e sete) quotas ao segundo; motivo pelo qual se retira da sociedade.

Alexandre Henrique C. Dias
Advogado
OAB/RJ 113.916

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 76
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia
original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07572-870 - Consulte: www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta
Ofício das Comunicações SCE Fls. 74 Rubrica

Cláusula Oitava: Com a cessão de quotas acima consignada, o quadro societário da **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** passa a ser:

Nome do Titular	*Cotas*	*Valor*
Fundação Mato Grossense de Sul de Comunicação - FUMAGRIOS	**1.283.750**	**R$ 1.283.750,00**
Zelino José Francisco	**12.967**	**R$ 12.967,00**
Total	**1.296.717**	**R$ 1.296.717,00**

Cláusula Nona: Declaram os sócios egressos haverem recebido todos os seus direitos perante os cessionários e à sociedade, nada mais tendo a receber, seja a que título for, conferindo-lhes plena e total quitação de modo irrevogável e irretratável.

DO DESIMPEDIMENTO DOS NEO-SÓCIOS

Cláusula Dez: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil os neo-sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial que possam impedi-los de exercer regularmente a administração da sociedade ou a atividade de empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Onze: A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá ao neo-sócio **Zelino José Francisco**, já qualificado no presente instrumento, com a designação de administrador, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensado de prestar caução, vedado o uso da denominação social em atividades alheias à sociedade.

DA APROVAÇÃO PRÉVIA DO PODER CONCEDENTE

Cláusula Doze: Por se tratar de alteração contratual que implica em mudança da administração e transferência indireta de outorga, a presente alteração deve ser previamente aprovada pelo Poder Concedente; antes de arquivada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, conforme o art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº. 4.117 de 1.962.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 77
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

5º Tabelionato 3ª Circunscrição Tabeliã: Gisele Serra Barbosa Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia com o original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07573-125 - Consulte: www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã - Substituta
Ministério das Comunicações SCS Quadra 02 Bloco C Nº 75

Oficial da União (Diário Eletrônico) de 22 de junho de 2.012, Seção 1, página 2 e devidamente informada ao Congresso Nacional mediante mensagem da Presidenta da República **nº. 285** de 25 de junho de 2.012, publicado no **Diário Oficial da União (Diário Eletrônico) de 26 de junho de 2.012, Seção 1, página 18**.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, lavrado em tantas vias quantas necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, comprovação perante Ministério das Comunicações e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2.012

Antônio João Hugo Rodrigues

Marcelo Alves Rodrigues

Marcos Fernando Alves Rodrigues

Maria Elsa Medeiros Ramalho

Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues

Ester Figueiredo Gameiro

Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS
(Eduardo Galhardo)

Zelino José Francisco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2012 921155
SOB O NÚMERO: 54333091
Protocolo: 12/075055-4, DE 14/08/2012
Empresa: 54 2 0005285 8
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Nome: ROGÉRIO AMARAL GOMES
CPF: 021941437-85

Nome: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 005.952.807-90

5º Tabelionato 3ª Circunscrição Tabeliã: Gisele Serra Barbosa Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com
Em 14/01/2013 RECONHECIDO por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[CmajauU1]-LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES.
[CmajeIo1]-ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO.
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ADI33648-617 e ADI33647-B27
ANA BEATRIZ SILVEIRA DAMACENO - ESCREVENTE
Emol. R$ 10,00 Funjecc R$ 1,00 ISS R$ 0,50 = R$11,50 www.tjms.jus.br
5º TABELIONATO Ana Beatriz Silveira Damaceno Escrevente
RECONHECIMENTO NO VERSO 5º Tabelionato

Adriano Henrique C. Dias
Advogado
OAB/RJ 113.918

Este documento é cópia do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0009467) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 78
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 14/01/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,99 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,99
Selo Digital: AEG07533-078 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

Comunicações Rubrica 79

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J. /MF sob n° 03.224.045/0001-38, com sede na Avenida Calógeras, 315, Vila Americana, Campo Grande - MS, representada neste ato pelo seu sócio, **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, ministro de confissão religiosa, portador da carteira de identidade nº 075971846, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Franciscop Monteiro, nº 12, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, nomeia e constitui como seu procurador, **SALVADOR ROSA SADIM,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 047.937 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 107.967.541-87, com escritório no endereço da outorgante, a qual concede poderes para obter licenças, requerer e retirar guias de impostos, taxas e documentos que se façam necessários; requerer ou até mesmo ingressar em processos com objetivos exclusivos para regularizar e legalizar todos os bens móveis e imóveis da outorgante; perante terceiros, concessionárias de serviços públicos, poder público, federal, estadual, municipal, conselhos e autarquias. Praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer e receber citação.

Este instrumento de mandato ficará automaticamente revogado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, **em 31 de dezembro de 2013**, ou antes, por deliberação da outorgante, mediante prévia e expressa ciência aos outorgados, da qual se dará conhecimento, tempestivamente, a quem se fizer necessário.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2012.

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
Zelino José Francisco

15. OFÍCIO DE NOTAS
15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3852-8989
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ZELINO JOSE FRANCISCO
SELO(S): SLQ03991
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2013
FUNPERJ:0,22 FUNDEPERJ:0,22 FETJ:0,91 EMOL:4,58 TOTAL: 6,11
Em Testemunho da verdade.
MAT:-JERRY SOUZA DE SANTANA-<ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
UDH
SLQ03991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (009/070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 79

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 77
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.6**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	024.579.381-04	ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES	112005570683524934923 92983568285360704	27/04/2010 a 25/04/2013
contador	072.887.597-76	JEANDERSON ROCHA	138649589347600539357 791573964878177575	03/10/2011 a 01/10/2014

NÚMERO DO RECIBO:

F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.
BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2012 às 14:30:30

EF.CE.E6.66.3E.F6.CF.C5
26.9F.96.19.8C.C8.5B.12

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped **Versão: 1.0**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
54200052858	03.224.045/0001-38

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	42

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO SUBSTITUTO
F2.62.7E.AD.CD.7A.8C.10.65.C7.0B.BC.49.9F.F8.97.EF.5C.A4.22

IDENTIFICACÃO DO ARQUIVO SUBSTITUÍDO + DV
52.CF.74.F5.57.9B.80.2A.A0.D4.BB.12.8F.C7.85.F4.93.25.55.1D - 4

LOCALIDADE E DATA: CAMPO GRANDE/MS, 23 de julho de 2012.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	024.579.381-04	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES: 02457938104	11200557068352493492 392983568285360704	27/04/2010 até 25/04/2013

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 81

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA
NIRE	54200052858
CNPJ	03224045000138
Número de Ordem	42
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32169

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo	32169
Data de inicio	01/01/2011
Data de término	31/12/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 82
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 81
Rubrica

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor
Receita Bruta	7.798.225,32
Inserções Comerciais	7.798.225,32
(-) (-) Deducoes	(284.380,75)
(-) (-) PIS s/ Faturamento	(50.643,15)
(-) (-) COFINS s/ Faturamento	(233.737,60)
(=) Receita Líquida	7.513.844,57
(-) (-) Custos	(912.658,67)
(-) Material de Consumo	(5.067,06)
(-) Manutenção de Equipamentos	(50.377,93)
(-) Serviços de Terceiros - PJ	(67,50)
(-) Espaço em Satélite	(618.307,70)
(-) Aluguéis	(26.559,08)
(-) Depreciações	(211.581,95)
(-) Provedores	(697,45)
(=) Lucro Bruto	6.601.185,90
(-) (-) Despesas Administrativas	(4.519.293,04)
(-) Salários e Ordenados	(1.783.789,77)
(-) Férias	(271.008,39)
(-) 13° Salário	(165.626,40)
(-) Vale Transporte	(14.999,12)
(-) Ticket Refeição	(110.641,68)
(-) Cursos e Treinamentos	(2.637,88)
(-) Bolsa Estágio	(18.924,62)
(-) Seguro de Vida - Empregados	(5.242,80)
(-) Assistência Médica	(108.651,11)
(-) Convênio com Farmácia	(11.141,33)
(-) Aviso Previo Não Trabalhado	760,53
(-) Serviços Prestados - PJ	(920.371,80)
(-) Serviços Prestados - PF	(55.838,39)
(-) ECAD - Direitos Autorais	(208.967,91)
(-) Contribuições ao INSS - Autônomos	(11.027,69)
(-) Contribuições ao INSS - Folha	(608.249,05)
(-) Contribuições ao FGTS	(222.935,63)
(-) (-) Despesas Tributarias	(51.437,06)
(-) IPVA	(5.389,93)
(-) IPTU	(24.704,13)
(-) Taxas Estaduais	(1.080,01)
(-) Taxas Municipais	(1.113,36)
(-) ICMS	(14.879,89)
(-) PIS	(679,56)
(-) COFINS	(3.130,16)
(-) IOF	(460,02)
(-) (-) Despesas Financeiras	(31.977,86)
(-) Juros e Multas Passivos	(4.618,62)
(-) Tarifas Bancárias	(7.273,72)
(-) Descontos Concedidos	(2.171,77)
(-) Multas Punitivas	(17.913,75)
(-) (-) Despesas Gerais	(782.927,39)
(-) Material de Expediente e Informática	(76.764,50)
(-) Material de Limpeza e Conservação	(8.479,86)

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume do Processo Digitalizado (0094679) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 83



Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011 CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercicio

Descrição	Valor
(-) Energia Elétrica	(266.451,64)
(-) Água	(9.736,88)
(-) Telefone	(36.658,32)
(-) Provedores	(94.238,42)
(-) Assinaturas/ Jornais e Revistas	(479,81)
(-) Seguros	(35.719,70)
(-) Cartório	(1.438,48)
(-) Postais	(8.072,99)
(-) Fretes e Carretos	(16.092,63)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	(69.938,38)
(-) Viagens e Hospedagens	(13.628,09)
(-) Refeições e Lanches	(19.631,88)
(-) Manutenção de Imóveis	(59.061,27)
(-) Locação de Equipamentos	(489,80)
(-) Despesas Legais, Taxas e Emolumentos	(2.527,48)
(-) Amortizações	(900,00)
(-) Perdas - Créditos Incobráveis	(18.488,00)
(-) Serviços Externos	(18.322,53)
(-) Taxas e Anuidades	(22.695,83)
(-) Manutenção de Veículos	(3.110,90)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais	(685.902,47)
(-) Comissões a Agências	(444.541,46)
(-) Anúncios e Publicidades	(177.812,34)
(-) Brindes	(9.882,00)
(-) Custo S/ Venda de Imobilizado	(53.666,67)
(+) Receitas Financeiras	57.038,11
Rendimento de Aplicações	3.970,21
Juros Ativos	6.668,99
Descontos Obtidos	6.651,33
Aluguel de Imóveis	39.747,58
(+) Outras Receitas Operacionais	57.000,00
Venda de Imobilizado	57.000,00
(=) Resultado operacional líquido	643.686,19
Resultado Antes do IR	643.686,19
(-) Provisões	(35.519,06)
(-) Provisão para CSLL	(35.519,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	608.167,13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 84

Fls. 83
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
ATIVO	4.202.212,89
ATIVO CIRCULANTE	2.723.663,44
DISPONIVEL	279.868,60
CAIXA	1.492,65
Caixa	1.492,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.296,66
Banco Bradesco 1.999-2	1,00
Banco Bradesco 2636-0	830,98
Banco Panamericano S/A 18.666	543,27
Banco do Brasil 95.066-1	3.921,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	273.079,29
CDB Banco Bradesco 1.999-2	232.259,59
Conta Garantida - HSBC 12219-28	30.000,00
Aplicação Contr. Prev. Seg.	9.200,00
Bradesco Conta Poupança 1.000.054-8	1.619,70
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.443.794,84
CLIENTES	838.036,84
AGUAS GUARIROBA S/A	2.006,40
ALCOVA E BARROS LTDA ME	8.760,00
ALL BOX EMBALAGENS LTDA	1.000,00
ANDERSON VIEIRA DANTAS	1.520,00
ANDREIA NUNES ZANELATO OLARTE & CIA LTDA	10.000,00
ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	3.840,00
ARTE CANO ACESSORIOS E SALA DE JANTAR	1.488,00
ASSOC. BRASILEIRA DE CONC CHEVROLET S/C'	316,45
ASSOCIAÇÃO APLUB DE PRESERV AMBIENTAL	15.167,00
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	8.000,00
CASA DOS DOCES POLETTO LTDA ME	4.800,00
CASARIM E CIA LTDA	1.400,00
CELSO APARECIDO PILEGI ME	2.000,00
CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA	4.533,60
CENTRO DE FERTILIZACAO HUMANA ASSISTIDA	3.666,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS J. OLIVEIRA LTDA	5.000,00
COMFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA-ME	4.500,00
COMUNICARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD	2.800,00
CONSTRUTELHAS COMERCIO E SERV LTDA - ME	1.666,66
COOP CENTRAL DE CREDITO DE MS, GO E TO	2.000,00
DISMOBRÁS IMP E EXP E DIST DE MOVEIS	12.000,00
DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NOR	3.200,00
DOM AQUINO COMERCIO E CONFEC. LTDA	1.066,66
DRA. LIGIA BRUNI NOCERA	2.000,00
EDUCON-SOC DE EDUC CONTINUADA LTDA	810,00
EMP ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA	2.815,09
ENZO VEICULOS LTDA	8.000,00
FATIMA MARTINS TEIXEIRA - ME	1.200,00
GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELETRODOMEST	25.050,00
GECILENE MARIA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.246,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - 1805	16.509,23
GODOY & GODOY LTDA ME	11.000,00
H & R PRODUTOS ÓTICA LTDA	6.800,00

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054070) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 85

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
HSIEN CHUNG LIN - SHOPPING SEIKO S R L	817,20
IND. E COM. DE MOVEIS AROEIRA	2.230,00
INST. MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO	4.271,52
KRIAR VEICULOS LTDA	8.800,00
L C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	7.467,20
LP COMERCIO DE CONFECÇOES E CALÇADOS LTD	1.100,00
LUIZ ALBERTO PALHANO GONZALES DE LA PUEN	3.500,00
M MIRANDA MOVEIS-ME	3.000,00
MAGAZINE LUIZA S/A	6.610,00
MAKE COMERCIAL LTDA ME	1.400,00
MAPS INFANTIL LTDA-ME	10.000,00
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA ME	9.600,00
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA 6380684	1.666,67
MARIA NESTROVSKY FOLBERG	1.500,00
MARILENE M SGHIR-ME	3.000,00
MARINES MACARIO DA CUNHA IFRAN ME	10.000,00
MARTA ANTONIA DE PAULA ME	4.000,00
MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A	8.719,20
MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	5.000,00
MODEC MOVEIS E DECORACOES LTDA	6.000,00
MODERNA ASSOC CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL	2.400,00
MONACO-CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	4.095,00
MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS	3.680,00
MOTUS COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	6.000,00
MRV PRIME PARQUE CASTELO DE MONACO INCOR	5.000,00
MS CERCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6.637,09
MTD MOTOR DA AMAZONIA S.A.	7.000,00
MUNICIPIO DE ANASTACIO	3.000,00
NELISE LANI FERNANDES-ME	6.000,00
O.R GUIMARAES ME	1.126,00
PALADINI & FRANCA LTDA - ME	1.741,01
PENNELLATI GALERIA LTDA ME	1.150,00
PONTO QUENTE IND COM MOVEIS ELETRICO	2.500,00
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE	169.928,71
PREFEITURA DE MARACAJU	1.500,00
PREFEITURA DE NAVIRAI	3.040,00
PREFEITURA DE TRES LAGOAS	11.597,60
R. A. MODAS CALCADOS ACES INFANT LTDA-ME	1.000,00
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	1.200,00
REDEMS - ASS REDE SUPER ECONOMICA DE SUP	5.280,00
SAO JOSE MUDAS LTDA - ME	4.320,00
SEALP SOCIEDADE DE ENSINO AFONSO LINARES	5.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS	74.432,00
SILVIA RENATA BRAGA FERREIRA & CIA LTDA	4.250,00
SINDICATO RURAL NOVA ANDRADINA	1.000,00
SIRLEI SALETE NUNES	8.000,00
SMART VAREJO LTDA	4.199,42
SONORA ESTANCIA S/A	2.000,00
SOS REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA	800,00
SR CONFECCOES E COMERCIO LTDA ME	500,00

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 86

Fls. 85
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SUPER ADMINISTRADORA E INTERMEDIACAO LTD	15.000,00
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA	12.950,00
SUPRITEC SUPR TOTAIS PARA ESCRITORIO LTD	7.000,00
TENDENCIA INFORMAÇOES E SISTEMAS LTDA	2.500,00
TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	6.150,00
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	144.733,13
UNIAO BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SGT	8.000,00
VILLAGE TOUR TURISMO LTDA	8.500,00
VIVO S.A.	2.384,00
VYGA PREST DE SERVIÇOS DE CONSERV ASSEIO	7.500,00
ADIANTAMENTOS	1.540.011,73
Adiantamento a Fornecedores	552.769,49
Adiantamento de Férias	53.451,81
Adiantamento a Radio Mega Comunic Ltda	926.000,00
Assistência Médica	3.586,06
Assistência Dental	471,38
Convênio com Farmácia	3.732,99
VALORES A RECUPERAR	52.595,87
IRPJ Estimativa a Compensar	8.678,35
CSLL Retido a recuperar	142,63
IRPJ Saldo Negativo	740,49
PIS/COFINS/CSLL a recuperar	17,68
COFINS a recuperar	396,20
ISS a recuperar	4.828,07
IRRF a Recuperar	37.132,03
PIS a Recuperar	660,42
OUTROS CRÉDITOS	2.027,40
Valores a Regularizar	2.027,40
VALORES A APROPRIAR	11.123,00
Seguros	11.123,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.478.549,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	133.555,16
CRÉDITOS	133.555,16
Empréstimos Compulsórios	817,95
Depósitos Judiciais	132.737,21
IMOBILIZADO	1.332.394,10
IMOBILIZADO - FM	938.610,10
FM - Terrenos	442.254,68
FM - Edificios	63.568,28
FM - Móveis e Utensílios	16.329,38
FM - Instalações	19.072,19
FM - Máquinas e Equipamentos	125.210,21
FM - Discoteca	18.637,36
FM - Aparelhos Tecn. Importados	253.538,00
IMOBILIZADO - TV	6.490.966,76
TV - Veículos	334.619,55
TV - Móveis e Utensílios	494.724,58
TV - Instalações	915.472,44
TV - Máquinas e Equipamentos	2.334.974,49
TV - Eq. Produção de TV	1.107.939,09

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0054870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 87

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

Balanço Patrimonial

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TV LTDA

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT	246,00
TDS- TECNOLOGIA E DESENV DE SOFTWARE LTD	721,49
TOTAL SERVICOS GERAIS LTDA	3.029,34
TRANSPORTADORA FRETAO LTDA	498,75
UNIODONTO DE CAMPO GRANDE	778,97
WF INFORMATICA LTDA	1.911,00
OBRIGAÇÕES	350.931,14
TRABALHISTAS	62.603,68
Salários a Pagar	62.601,57
Rescisões a Pagar	2,11
PROVISÕES DIVERSAS	288.327,46
Provisão de Férias	212.805,57
Provisão INSS s/Férias	58.521,10
Provisão FGTS s/Férias	17.000,79
TRIBUTOS E RETENÇÕES A RECOLHER	167.141,24
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	26.780,27
IRRF s/ Assalariados (0561)	24.602,60
IRRF a Recolher (0588)	272,04
IRRF s/ Terceiros (1708)	1.084,12
PIS/COFINS/CSLL (5952)	175,27
IRRF s/ Comissões (8045)	505,33
IRRF a recolher (3280)	140,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	102.474,89
INSS a Recolher - Folha	68.006,31
INSS s/Serviços PJ a Recolher	593,98
FGTS a recolher	33.874,60
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	88,95
Contribuição Sindical	88,95
TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	37.797,13
CSLL a recolher	3.042,18
COFINS a recolher	24.899,69
PIS a Recolher	5.395,05
ISS a recolher	4.460,21
EMPRÉSTIMOS	10.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00
Banco Conta Garantida	10.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	231.658,31
CONTAS A PAGAR	41.876,50
Leasing a Pagar	37.820,61
Consórcio a Pagar	1.771,57
Valores a Regularizar	244,64
Serviços de Terceiros PF a Pagar	2.015,68
Despesas Diversas	24,00
DÉBITOS TRANSITÓRIOS	148.838,48
Pendências de Conciliações - Passiva	148.838,48
DÉBITOS COM CLIENTES	40.943,33
Adiantamento de Clientes	40.943,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.269.854,45
CAPITAL REALIZADO	3.130.510,30
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.296.717,00

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 88

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 87
Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1124380 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 21/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, portador do CNPJ: 03.224.045/0001-38. ************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 25 de março de 2013.

PEDIDO Nº: ***001212552***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **6[illegible]7-00 - Atividades de televisão aberta**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **12:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (000.4676) - Anexo 6 comprovante.asp pg. 90

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ministério das Comunicações - SCS
Fls.
Rubrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.055.786-8		15/09/1972

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVE CALOGERAS	315	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79004-383	VIL AMERICANA	CAMPO GRANDE	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO	24 DE SETEMBRO DE 2012

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

Consulta realizada no dia **25/03/2013** às **14:37:50** (horário de MS).

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cadastro/RelatorioCCI.asp 25/03/2013
Volume de Processo Digitalizado (00948070) - SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 1
Data: 25/03/2013 13:39

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 90
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0001428100-2	**03.224.045/0001-38**	**15/09/1977**	**0043006/13-45**

CONTRUIBUINTE:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
602170000 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Serviço	**KONTA CONTABILIDADE S/S LTDA**

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA CALOGERAS, 315 -
VILA AMERICANA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.004-383

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Não	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Área Central

PUBLICIDADES:
0101 - Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachad: [6.00];

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2014, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/03/2013 13:39:39 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: D1E0389526C435A5A719EB5B04B98285

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-06001045
Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/03/2013.
Válida até 19/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.receita.fazenda.gov.br/Validador.aspx?id=4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031111432620792372

Informação obtida em 25/03/2013, às 15:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 93
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:46:41 do dia 12/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2013.
Código de controle da certidão: **29A3.3A00.4E86.6204**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Comunicações - SCE
94
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **93327/2013**

Contribuinte .: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA**
CNPJ .: **28.055.786-8**
Endereço .: **AVE CALOGERAS,315-VIL AMERICANA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:28:29** horas do dia **25/03/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sefaz.ms.gov.br/md/mesa0100.asp?IE=000000008&CPF=00000000000...
Volume de Processo Digitalizado (0004676) ... SEI 0300.015.000658/2012-29 pg. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 25/03/2013 13:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Comunicações - SEP
Fls. 95
Rubrica

Nº DE CONTROLE: 39378/13-95

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2
Situação: Ativa
Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.
Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 17/04/2013

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **18 de março de 2013**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **2AAD5E3027C3574B5950430B2223417F**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 96
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 26855432/2013
Expedição: 25/03/2013, às 15:30:57
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
4ª vara

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que tramita perante este Juízo Federal os autos de Execuções Diversas n° 0002506-74.1997.403.6000 (n° antigo 970002506-3), em que figura como exequente Caixa Econômica Federal-CEF em face de Marcelo Alves Rodrigues e de Marcos Fernando Alves Rodrigues. **CERTIFICO** tratar-se de dívida de financiamento habitacional contraída por Marcos Fernando Hugo Rodrigues, conforme "contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial", registrado sob n° 01 e 02 na matrícula n° 77.350, no Cartório da 1ª Circunscrição imobiliária de Campo Grande-MS, em 05-04-83, (contrato que foi renegociado em 09-08-85 por Termo Aditivo). **CERTIFICO** que, diante do falecimento do mutuário e após o encerramento do inventário, o imóvel objeto do financiamento foi transferido aos dois únicos herdeiros que figuram no pólo passivo desta ação, conforme informação nos autos. **CERTIFICO** que Marcelo Alves Rodrigues foi citado em 05-05-98 (mandado juntado às f. 54) e Marcos Fernando Alves Rodrigues foi citado em 02-12-98 (mandado juntado às f. 60). **CERTIFICO** que os executados nomearam à penhora os bens inscritos nas matrículas n° 77.350 do 1° CRI e n° 20.443 do 2° CRI, ambos desta capital (às f. 55 e às f. 61). Foram juntadas pelos executados as certidões dos imóveis dados em penhora. Foram procedidas as penhoras sobre os imóveis constantes das matrículas n° 77.350 (f. 76) e n° 20.443 (f. 78), este último pertencente desde 03-01-2000 à 3ª CRI (f. 81). **CERTIFICO,** finalmente, que estes autos aguardam retorno dos autos de Embargos à Execução n° 0003483-61.2000.403.6000 (n° antigo 2000.60.00.003483-5) que foram sentenciados e remetidos ao Tribunal em grau de recurso. Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2013.

NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA
Diretor de Secretaria

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (00934870) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 99

FABIANO ANDRADE
Advocacia

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, MS

Ref. Proc. n. 0002506-74.1997.4.03.6000

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES E OUTRO, qualificados nos autos da Ação de Execução em epígrafe, que lhes move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm à presença de V. Exa. para requerer, em caráter de URGÊNCIA, **certidão de objeto e pé** da presente ação e dos respectivos embargos de n. 0003483-61.2000.4.03.6000, a qual visa instruir documentação dos executados necessária para a efetivação de seus negócios pessoais.

Junta, neste ato, a guia de recolhimento das custas judiciais devidas para a expedição da certidão solicitada (doc. anexo).

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2.013.

FABIANO DE ANDRADE
OAB/MS 6.780

Rua Dona Bia Taveira, n. 216, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, CEP: 79.020-070.
Fone(fax): (67) 3029-2979

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Volume de Processo Digitalizado (0094070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 100

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
000000000007465	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000

Local de					Vencimento 31/03/2010	Pagamento 29/03/2010
Fornecedor ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN					Agência/Conta Cedente 00000 - / 0000000000000 -	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 6.480,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 6.480,00	

Sacado REDE CENTRO O.DE R. E TELEV 003.224.045/0001-38

Sacado/Avalista

BRADESCO2903201031456974090080023290026312164800 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo. (Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - CÓDIGO - 248
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
B-CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

REFERÊNCIA: MS - CAMPO GRANDE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 100
Rubrica

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento 26/02/2010	VENCIMENTO
Contribuinte: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 09008002329-0026-31	31/03/2010
(=) Valor do Documento: 6.480,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPESAÇÃO

BANCO DO BRASIL |001-9| 00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL.					31/03/2010
CEDENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL					RECEITA ANATEL: 413013
DATA DO DOCUMENTO: 26/02/2010	Nº DO DOCUMENTO: 910.1.5.9993	ESPÉCIE DOC.: REC	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 26/02/2010	NOSSO NÚMERO (FISTEL): 09008002329-0026-31
Nº DA CONTA/RESPONSÁVEL	CARTEIRA: 18256	ESPÉCIE: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 6.480,00

INFORMAÇÕES
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.

(-) DESCONTO/ABATIMENTO: **********
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: **********
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

SACADO:
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA N. .
CAMPO GRANDE MS VILA AMERICANA
79004- 901

Tesouro Nacio

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 22/01/2010 - 02806103606	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008002329-0026-31	

1. Informações
Radiodifusão de Sons e Imagens - Código= 248
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2010:
Quantidade de estações:
B - CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 322816254

2. Mensagem

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

- Juros (SELIC): Consultar LIC 53.2.999.9993-15

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 101 Rubrica

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
6.480,00			

Sacado: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ CPF: 03224045000138

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 40900.800232 29002.631215 8 45580000648000

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					31/03/2010
Cedente					Receita
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Fistel: 413013
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número(FISTEL)
22/01/2010	910.1.5.9993	REC	N	22/01/2010	09008002329-0026-31
Nº do Contrato/Responsável	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
	18.256	R$			6.480,00

1. Informações
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;
- Sr. Caixa, conforme orientação do próprio Banco do Brasil, receber os títulos vencidos com o nível 03 ou 04 e nas condições pelo boleto informadas.
- **Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)**
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
Banco do Brasil - Juros (SELIC): Consultar LIC 910.1.5.9993
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

(-)Desconto/Abatimento **********
(-)Outras Deduções **********
(+)Mora/Multa/Juros **********
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Sacado: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA .
VILA AMERICANA - 79004901 - Campo Grande/MS

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806
Volume de Processo Digitalizado (009/070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 103
4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 102
Rubrica

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
1000000000008865	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000		
Local de			Vencimento 31/03/2011	Pagamento 29/03/2011
Fornecedor ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN			Agência/Conta Cedente 00000 - / 0000000000000 -	
Data do documento	Nº do documento	Carteira / Moeda / Nosso Número	(=) Valor do documento 6.480,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00	(-) Desconto 0,00	
			(=) Valor cobrado 6.480,00	
Sacado REDE CENTRO O.DE R. E TELEV 003.224.045/0001-38				
Sacado/Avalista				

BRADESCO2903201131456974090080023290028742164800 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Ajuda | Imprimir

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 103
Rubrica

00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/02/2011 -	**Vencimento 31/03/2011**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008002329-0028-74	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão de Sons e Imagens - Código= 248
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
B - CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 322816254

2. Mensagem

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
6.480,00			

Sacado: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ/CPF: 03224045000138

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 00194.56979 40900.800232 29002.874211 1 49230000648000

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					**Vencimento 31/03/2011**
Cedente: **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/02/2011	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 17/02/2011	**Nosso Número(FISTEL)** 09008002329-0028-74
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R$	Quantidade	Valor	**(=)Valor do Documento 6.480,00**

1. Informações
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;
- **Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)**
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

(-)Desconto/Abatimento *********
(-)Outras Deduções *********
(+)Mora/Multa/Juros *********
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA .
VILA AMERICANA - 79004901 - Campo Grande/MS

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
I000000000009976	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00194.56979 40900.800232 29003.052213 5 52890000475200

Local de					Vencimento 31/03/2012	Pagamento 29/03/2012
Fornecedor **ANATEL - AG. NAC. DE TELECOMUN**					Agência/Conta Cedente 00000 - / 0000000000000 -	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 4.752,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 4.752,00	

Sacado **REDE CENTRO O.DE R. E TELEV** **003.224.045/0001-38**
Sacado/Avalista

BRADESCO2903201231456974090080023290030522147520 0 PAGO

Fomos autorizados por REDE CENTRO O.DE R. E TELEV a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Ministério das Comunicações, SCE
Fls: 104
Rubrica

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 09008002329-0030-52	
(=) Valor do Documento 4.752,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica — Recibo do Contribuinte

BANCO DO BRASIL 00194.56979 40900.800232 29003.052213 5 52890000475200

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. APÓS PÁGAVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					VENCIMENTO 31/03/2012
Cedente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL					Receita 413013
Data do Documento 15/02/2012	Nº do Documento 910.1.5.9993	Espécia Doc REC	Aceite N	Data do Processamento 15/02/2012	Nosso Número (FISTEL) 09008002329-0030-52
Nº da Conta - Responsável	Carteira 18.256	Espécia R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.752,00

INFORMAÇÕES:
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site http://sistemas.anatel.gov.br/boleto
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário

(-) Desconto/Abatimento **********
(-) Outras Deduções **********
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Contribuinte: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
AV. CALOGERAS, 315 - VILA AMERICANA n° . - VILA AMERICANA
Campo Grande / MS
79004-901

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Fls. 105
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE

TFF 2012

Geradora

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Radiodifusão de Sons e Imagens - Código - 248
- Quantidade de estações referente ao ano 2011:
B-CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

Referência: MS - Campo Grande

2. MENSAGEM

4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b71ab85-a40a-4fa3-be01-a3682b683806

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 106
Rubrica

Ilustríssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações.

A RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na Avenida Afonso Pena, 5154 loja 4, Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.127.386/0001-13, desejando assumir a responsabilidade de explorar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande/MS, deferido à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. pela Portaria MC nº. 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, vêm, por seus sócios-administradores, que a este subscrevem, solicitar de Vossa Excelência as necessárias providencias para que lhe sejam transferidos os encargos daquele serviço, obrigando-se a executá-lo, pelo restante do prazo, de acordo com todos as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo Poder Concedente, por intermédio do Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade..

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 108

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 107
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, únicos sócios da empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senador Filinto Muller nº 59, Casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79.080-190, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54200969999 em sessão do dia 09/09/2009, resolvem de comum acordo efetuarem a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP 79.040-010.

As vistas das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue.

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 108
Rubrica

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e tem foro e sede nesta cidade de Campo Grande MS, à Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

Cláusula Terceira – A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2.800	2.800,00
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2.800	2.800,00
TOTAL	**100**	**280.000**	**280.000,00**

Cláusula Sexta – O inicio das atividades da sociedade e na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é constituída única e exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima – A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10(dez)anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Cláusula Décima Primeira – As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da realização do ato.

Cláusula Décima Segunda – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

Cláusula Décima Quarta – O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula Décima Quinta – Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sexta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade não se dissolverá em casa de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30(trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Único – No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30(trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30(trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Nona – A sociedade será administrada pelos sócios MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0004670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 111

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 110
Rubrica

Parágrafo Segundo – Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausente ou dissidentes.

Cláusula Vigésima – Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro – É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de affectio societatis, falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

Cláusula Vigésima Primeira – O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade limitadas.

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 3(três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2.012.

MARCELO ALVES RODRIGUES

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

8º SERVIÇO NOTARIAL
Anni Karulini G. dos Santos
Escrevente Extrajudicial

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1243 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
04/03/2013 Selo Digital: AEM77599-733
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012
SOB O NÚMERO: 54340222 963775
Protocolo: 12/103077-6, DE 10/12/2012
Empresa: 54 2 0096999 9
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 112

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, únicos sócios da empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senador Filinto Muller nº 59, Casa 1, Vila Ipiranga, CEP 79.080-190, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54200969999 em sessão do dia 09/09/2009, resolvem de comum acordo efetuarem a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP 79.040-010.

As vistas das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue.

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13
NIRE 54200969999

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo nº 193, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-170, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

1º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-208
RECONHECO POR autêntica, conforme
original, esta cópia fotostática.
12/2013 Selo Digital: AE346570-532
1º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação eletrônica, acesse em www.cartorio.com.br/heliogiugni com o código
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 113
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO, brasileira, casada, Jornalista, filha de João Figueiredo e Célia Pereira Figueiredo, nascida em 25 de junho de 1955, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 079.007 SSP/MS e do CPF nº 322.447.201-44, residente e domiciliada à Rua José Maria Hugo Rodrigues, nº 204, Jardim Umuarama, CEP 79.040-560, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,

Ministério das Comunicações - SCE Pública 112

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, Jornalista, nascido aos 26 de dezembro de 1947, em Campo Grande MS, filho de José Barbosa Rodrigues e Henedina Hugo Rodrigues, portador do RG nº 079.009 SSP/MS e do CPF nº 024.579.381-04, residente e domiciliado à Rua Juntoko Minei nº 101, Apartamento 2502, Edificio Monet, Bairro Royal Park, CEP 79.002-460, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **de RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e tem foro e sede nesta cidade de Campo Grande MS, à Avenida Afonso Pena, 5154, Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

Cláusula Terceira – A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
MARCELO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	49	137.200	137.200,00
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	1	2.800	2.800,00
ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	1	2.800	2.800,00
TOTAL	**100**	**280.000**	**280.000,00**

Cláusula Sexta – O inicio das atividades da sociedade e na data do arquivamento do Contrato Social, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é constituída única e exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima – A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10(dez)anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Cláusula Décima Primeira – As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECO POR AUTENTICA, CONFORME
SEU original, esta cópia fotostatica.
20/02/2013 Selo Digital: AEJ46503 125
RITA DE CASSIA ARAUJO ELIAS ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da realização do ato.

Cláusula Décima Segunda – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer transferência de quotas ou alteração contratual, dependerá de prévia consulta e decisão do outro sócio que integra a sociedade o qual, em qualquer hipótese detêm o direito de preferência na aquisição e, também, de prévia autorização dos Poderes Públicos, através de seus órgãos específicos.

Cláusula Décima Quarta – O quadro de empregados da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula Décima Quinta – Para os cargos de administração, gerência, locutores, redatores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sexta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente aos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade se obriga, por todos os sócios, a mais rigorosa observância de todas as leis, decretos, regulamentos, normas e instruções emanadas dos poderes públicos, vigentes ou que vierem a vigorar, referente à radiodifusão.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade não se dissolverá em casa de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo, os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ou consignados judicialmente ao sócio retirante, interditado ou inabilitado ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com o vencimento da primeira parcela 30(trinta) dias após o referido Balanço Geral. Cada parcela será acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) ao mês e 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Único – No caso de herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretender ingressar na sociedade, como sócio detendo as cotas herdadas ou recebidos do de cujus, deverão manifestar a intenção no prazo de 30(trinta) dias, cabendo aos sócios remanescentes decidirem a respeito, igualmente no prazo de 30(trinta) dias, prevalecendo a vontade da maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Nona – A sociedade será administrada pelos sócios MARCELO ALVES RODRIGUES e MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores cabendo a eles a gestão de todos os negócios da sociedade, em juízo e fora dele, com poderes para representá-la onde quer que seja e firmar documentos necessários, assinando individualmente. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por qualquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1011, parágrafo 1 do código civil (lei nº 10406/2002).

Comunicações SCE
113
Rubrica

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECI (01) AUTÊNTICA. CONFERE COM
riginal, esta cópia fotostática.
2013 Selo Digital: AE14594 50

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00046670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 115

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Parágrafo Segundo – Fica vedado, aos Administradores, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Ministério das Comunicações SCE 114 Rubrica

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausente ou dissidentes.

Cláusula Vigésima – Os sócios que trabalharem na sociedade, exercendo função de direção, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, a ser fixada mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro – É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, por em risco continuidade da empresa, falta de affectio societatis, falta de cooperação para a consecução do fim social, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução, assegurado o direito de defesa em reunião ou assembléia.

Cláusula Vigésima Primeira – O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral realizada a Apuração das Contas de Resultados, de acordo com a legislação e técnica contábil, sendo que os lucros ou prejuízos serão levados a conta especial para futura destinação ou amortização, podendo ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital de cada um, levando-se sempre em consideração a situação econômica financeira da sociedade e seus compromissos assumidos a serem resgatados.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos à luz dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade limitadas.

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 3(três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2.012.

MARCELO ALVES RODRIGUES

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
MARCELO ALVES RODRIGUES e
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Selo No: AEJ46580-803 a AEJ46581-154
Conforme cartao(oes) N.o(s):11866 a 2106 20/02/2013
Campo Grande-MS da verdade
Em Testo
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Para verificar a autenticidade desta cópia fotostática, acesse o site www.tjms.jus.br e informe o Selo Digital: AEJ46595-934
20/02/2013
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Consulte, selo digital www.tjms.jus.br

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO e
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
Selo No: AEJ46582-509 a AEJ46583-963
Conforme cartao(oes) N.o(s):6732 a 5120
Campo Grande-MS 20/02/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 963776
SOB O NÚMERO: 54340222
Protocolo: 12/103077-6, DE 10/12/2012
Empresa: 54 2 0096999 9
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 115
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número 3 Folha 1

Contém este balanço patrimonial 8 folhas numeradas no nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que foi extraído do livro Diário nº 3 , que de acordo com a instrução normativa nr.107 de 23/05/2008 baixado pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento de dados por computador, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Nome da Empresa.....: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ramo .....: ATIVIDADE DE RADIO

Endereço.....: SENADOR FILINTO MULLER, 59

Complemento.....: CASA 1

Bairro.....: VILA PIRATININGA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ.....: 11.127.386/0001-13

Inscrição Estadual.....: 28.353.946-1

Registro na Junta.....: 54200969999 Data registro 09/09/2009

Inscrição Municipal.....: 138417000

CAMPO GRANDE, 01/01/2011

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Beatriz Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Arce - Escrevente
A presente Fotocópia é Autêntica
Selo: AET 35648 - 160
Campo Grande, 26 de março de 2013
Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos
Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande, MS
CNPJ 15.453.510/0001-10
Carlos Roberto Rolim
Tabelião

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 542.518.851-04

Pedro Henrique Ramos
Reg. No CRC-MS sob o nº MS007732/O-7
CPF 181.917.501-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
991760
Termo de Autenticação 13/004208-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CAMPO GRANDE 26/03/2013
WANDERLEY LOPES BAMBIL
ASSIST DE ATIVIDADES MERCANTIS

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0004670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 117

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0002
Número livro: 0003

Registro das Comunicações - SCE
Fls. 116
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.353.807,52D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.373.751,17D**
DISPONIVEL	**896.724,91D**
CAIXA GERAL	**55.666,71D**
CAIXA	55.666,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**96.470,85D**
BANCO REAL	96.470,85D
BANCOS APLIQ. LIQ. IMEDIATA	**744.587,35D**
BANCO REAL	494.420,21D
BANCO BRADESCO	250.167,14D
CLIENTES	**349.736,32D**
CLIENTES CONTAS A RECEBER	**349.736,32D**
CLIENTES DIVERSOS	162.014,57D
ESCOLA F V DEFENDI LTDA	16.790,00D
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	24.589,66D
SECRETARIA ESTADO GOVERNO MS	15.915,20D
S DE ENSINO SUP ESTACIO SA	3.240,10D
CONCENTRO MARCAS LTDA	1.209,60D
PREF MUNIC CAMPO GRANDE	12.019,52D
MANCINI E ALESSI LTDA	800,00D
MINIST TRABALHO EMPREGO MTE	7.856,58D
FUTURA COM MKT LTDA	3.368,80D
TIM CELULAR SA	6.325,20D
VOLKSWAGEM BRASIL IND VEIC LTDA	3.950,80D
SESI SERVICO SOC IND MS	2.000,00D
ANA CAROLINA BORTOLIERO	840,00D
RENASCENCA VEICULOS LTDA	14.000,00D
SUPRIMAQ LTDA	6.716,75D
MINISTERIO DA SAUDE	12.882,80D
MONET CONCES VEIC PEC LTDA	2.184,50D
AGUAS GARIROBA SA	720,00D
SENAI SERV NACI APRENDIZAGEM	2.400,00D
MINISTERIO DAS CIDADES	347,20D
MASTER CELULARES LTDA	3.000,00D
AUTO MASTER VEICULOS LTDA	1.435,20D
ANHANGUERA EDUCAC SA	8.496,00D
PLANEJAMENTO DESEN EMP IMOB LTDA	3.480,44D
CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR ME	1.800,00D
PROJETO HMX3 PARTIC LTDA	1.920,00D
SECRET COMUN SOCIAL PRES REPUBLIC	1.324,40D
IMEC INST MATOGROS CAP LTDA	3.628,80D
AUAD CORREA EQ ELETRONI LTDA	1.200,00D
KRIAR VEICULOS LTDA	2.000,00D
ENZO VEICULOS LTDA	1.512,00D
LD VIAJENS E TURISMO LTDA	1.400,00D
JV TUBOS COM REPRES LTDA	5.520,00D
EGELTE ENGENHARIA LTDA	4.500,00D
FEDERACAO MOTOCICLISMO MS	1.243,20D
LOCALIZA RENT A CAR SA	2.784,00D
SEBRAE	1.960,00D
R S COMERCIO COLCHOES LTDA	690,00D
BRASIL TELECOM SA	1.671,00D
OUTROS CREDITOS	**9.149,24D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**9.149,24D**
ISS A RECUPERAR	93,75D
PIS A RECUPERAR	99,89D
COFINS A RECUPERAR	461,02D
CSLL A RECUPERAR	153,66D
IRPJ A RECUPERAR	8.340,92D
ADIANTAMENTOS	**118.140,70D**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	**118.140,70D**
SANTOS SANTOS ALARMES LTDA	1.962,20D
RUBENS DANTAS NETO ME	3.941,50D
CORREIO DO ESTADO	96.401,00D

1º Ofício - Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos
Carlos Roberto Rolim
CNPJ 15.452.263/0001-10
Tabelião
Campo Grande - MS

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 25 de março de 2013
Selo: AET 35647 - 806
Selo Digital: http://www.tjms.jus.br
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53500.038201/2011-23 / pg. 118
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Comunicações SCE
Fls. 117
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
HILDELBERTO SANTANA	10.336,00D
CONTI E CIA LTDA	5.500,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**980.056,35D**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**188.840,00D**
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	**188.840,00D**
MARCELO ALVES RODRIGUES	94.420,00D
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	94.420,00D
ATIVO IMOBILIZADO	**791.216,35D**
BENS CORPOREOS EM USO	**400.807,67D**
VEICULOS	42.027,68D
MOVEIS E UTENSILIOS	19.459,99D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	339.320,00D
BENS RECEBIDO EM COMODATO	**328.020,00D**
BENS RECEBIDO EM COMODATO	328.020,00D
OBRA EM ANDAMENTO	**72.013,11D**
OBRA EM ANDAMENTO	72.013,11D
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	**9.624,43C**
DEPRECIACAO ACUM VEICULOS	4.835,68C
DEPRECIACAO ACUM MAQ EQUIPAMENTOS	4.788,75C

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35646 - 451
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas - Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande - MS
Carlos Roberto Rolim Tabelião
CNPJ 15.452.261/0001-10

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 119

Empresa: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0004
Número livro: 0003

Comunicações SCE Registro Civil Fls 118 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**2.353.807,52C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.204.321,96C**
FORNECEDORES	**57.660,22C**
FORNECEDORES DE MATERIAIS	**57.660,22C**
CRIATRIX COMUNIC LTDA	764,00C
DIMAS M PIMENTA SIST PONTO LTDA	1.263,19C
ORDEP CONTABILIDADE LTDA	2.659,50C
MARIA ALCINA M SCHRAMM	36,00C
AGILITA LTDA	580,90C
SANTOS SANTOS ALAR SERV LTDA	2.943,22C
J R A PROP MARKETING LTDA	900,00C
LUCAS NUNES DE FREITAS	2.200,00C
EDDEN DIMIA S ALMEIDA	19,50C
SUPRIMAQ EQ ESC LTDA	2.281,30C
METROPOLE AUTO POSTO LTDA	1.022,33C
PAOLA DA SILVA SANTOS	180,00C
PAG SEGURO	8.725,18C
NUBIA MARIA DE FREITAS ME	1.187,00C
ROGER BRASIL IND PROD HIG	1.033,42C
NF PUBLICIDADE LTDA	600,00C
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA	150,00C
DIB E MENDONCA LTDA	2.300,00C
PERFILFERROS MAT CONST LTDA	2.899,99C
BRITO E FERRI LTDA	461,67C
FORTS ENG METALURG LTDA	260,00C
RIMOLI E CIA LTDA	1.165,34C
HARISON BREIER	1.000,00C
GENERAL MOTORS BRASIL LTDA	23.027,68C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**1.043.876,55C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	**1.043.876,55C**
REDE CENTRO OESTE TV LTDA	1.043.876,55C
OBRIGACOES COM PESSOAL	**43.997,88C**
OBRIGACOES COM PESSOAL	**23.369,82C**
SALARIOS A PAGAR	18.549,94C
PRO LABORE A PAGAR	4.000,00C
PENSAO ALIMENTICIA	819,88C
OBRIGACOES SOCIAIS	**20.628,06C**
INSS A PAGAR	16.226,93C
FGTS A PAGAR	4.401,13C
OBRIGACOES FISCAIS	**45.579,08C**
OBRIGACOES FISCAIS	**45.579,08C**
ISS A PAGAR	901,84C
PIS A PAGAR	1.260,55C
COFINS A PAGAR	5.806,18C
CSLL A PAGAR	15.971,26C
IRPJ A PAGAR	18.218,77C
IRRF A PAGAR	500,02C
CSLL PIS COFINS RET TERCEIROS	2.920,46C
OUTRAS OBRIGACOES	**13.208,23C**
CONTAS A PAGAR	**13.208,23C**
CONVENIOS A PAGAR	5.217,23C
LOCACAO DE IMOVEIS A PAGAR	7.991,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**634.753,88C**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**634.753,88C**
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	**328.020,00C**
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	328.020,00C
ADIANTAMENTO RECEBIDO DE TERCEIROS	**306.733,88C**
CORREIO DO ESTADO	306.733,88C
PATRIMONIO LIQUIDO	**514.731,68C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**

4º Ofício — Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35649 - 515
Carlos Roberto Rolim - Tabelião; Sandra Rosa da Silva - Escrevente; Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente; Cláudio Luares Lima - Escrevente; Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto
Selo Digital: http://www.tjms.jus.br
Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos - Carlos Roberto Rolim Tabelião - CNPJ 15.452.261/0001-10 - Campo Grande - MS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0004670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 120
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0005
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 119
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo Atual
PATRIMONIO SOCIAL	280.000,00C
RESERVAS E RETENCOES DE LUCROS	**234.731,68C**
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**234.731,68C**
LUCRO E OU PREJUIZO ACUMULADOS	165.690,06C
SUPERAVIT PERIODO	69.041,62C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.353.807,52 (dois milhões trezentos e cinqüenta e três mil oitocentos sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-04

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autentica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35645 - 000
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Brajna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto
Cartório do 4º Ofício Reg. Título Documentos - Av. Afonso Pena, 2514 - Campo Grande - MS
CNPJ 15.452.261/0001-10
Carlos Roberto Rolim Tabelião

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0004670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 121

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Folha: 0006
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 120
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Receita Operacional		
PRESTACAO DE SERVICOS	2.564.338,28	2.564.338,28
Deducoes		
PIS S0BRE VENDAS	(42.311,57)	
COFINS SOBRE VENDAS	(194.889,71)	
CSLL	(88.804,80)	
IRPJ	(32.821,54)	
(-) RECUPERACAO DESPESAS	136.481,63	(222.345,99)
Receita Líquida		2.341.992,29
Lucro Bruto		2.341.992,29
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(270.534,50)	
FERIAS 1 3 DE FERIAS	(53.233,00)	
13 SALARIO	(44.600,17)	
GRATIFICACOES	(29.323,65)	
FGTS	(35.102,16)	
INSS PARTE EMPRESA	(98.587,87)	
LANCHES E REFEICOES	(4.593,52)	
VALE TRANSPORTE	(5.481,66)	
UNIMED	(39.286,15)	
AGUA E ESGOTO	(1.268,21)	
ENERGIA ELETRICA E GAZ	(82.842,79)	
TELEFONE	(33.169,21)	
PORTES E DESPACHOS	(5.065,85)	
SEGUROS GERAIS	(5.328,28)	
COPIAS AUTENTIF E REC FIRMAS	(43,20)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(92.866,44)	
LIVROS JORNAIS E REVISTAS	(5.109,00)	
LOCACAO DE IMOVEIS	(104.226,74)	
MANUTENCAO E REPAROS	(42.393,25)	
PASSAGENS E DESLOCAMENTOS	(1.767,67)	
DEPRECIACAO AMORTIZACAO EXAUSTAO	(7.134,28)	
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(873.228,02)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(26.979,13)	
COPA COZINHA	(48,00)	
LOCOMOCAO	(45,00)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(11.446,30)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(867,12)	
BRINDES	(1.694,92)	
SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	(15.327,00)	
CONDOMINIO	(4.800,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(863,55)	
DIRETORIA PRO LABORE	(44.510,52)	
PROFISSIONAIS	(33.100,00)	
INSS PARTE EMPRESA	(9.154,80)	
IPVA E LICENCIAMENTO	(2.560,66)	
IPTU	(95,04)	
ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	(89,90)	(1.986.767,56)
Despesas Financeiras		
DESCONTOS CONCEDIDO	(1.463,00)	
JUROS DE MORA	(13.002,16)	
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(3.368,32)	(17.833,48)

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Cláudio Luares Lima - Escrevente
Sandra Rosa da Silva - Escrevente
Tatiana Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
Carlos Alberto Pereira Cardoso - Substituto
A presente Fotocopia é Autêntica do Original
Campo Grande, 25 de março de 2013
Selo: AET 35650 - 596
Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos - Campo Grande - MS
CNPJ 15.452.261/0001-10
Carlos Roberto Rolim Tabelião

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ma licenciado para PEDRO HENRIQUE RAMOS
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 122
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Empresa: **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Folha: 0007
Número livro: 0003

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Receitas Financeiras		
REND APLIC FIANCEIRAS	23.833,92	23.833,92
Outras Receitas Operacionais		
JUROS RECEBIDOS	1.011,06	
OUTRAS RECEITAS	6.245,74	7.256,80
Resultado operacional líquido		368.481,97
Receitas Não Operacionais		
DESCONTOS OBTIDOS	559,65	559,65
Resultado Antes do IR		369.041,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		369.041,62

Marcelo Alves Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 542.518.851-04

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007732/O-7
CPF: 181.927.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013
Selo: AET 35652 - 209
Carlos Roberto Rolim - Tabelião ☐ Sandra Rosa da Silva - Escrevente ☐ Braina Lopes de Lima de Oliveira - Escrevente
Cláudio Luares Lima - Escrevente ☐ Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto

Av. Afonso Pena, 2514 - Cartório do 4º Ofício Reg. Títulos Documentos
Carlos Roberto Rolim Tabelião
CNPJ 15.452.261/0001-10 Campo Grande - MS

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Licenciado para PEDRO HENRIQUE RAMOS
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número 3 Folha 8

Contém este balanço patrimonial 8 folhas numeradas no nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que foi extraído do livro Diário nº 3 , que de acordo com a instrução normativa nr.107 de 23/05/2008 baixado pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento de dados por computador, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Nome da Empresa.....: RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ramo .....: ATIVIDADE DE RADIO

Endereço.....: SENADOR FILINTO MULLER, 59

Complemento.....: CASA 1

Bairro.....: VILA PIRATININGA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ.....: 11.127.386/0001-13

Inscrição Estadual.....: 28.353.946-1

Registro na Junta.....: 54200969999 Data registro 09/09/2009

Inscrição Municipal.....: 138417000

CAMPO GRANDE, 31/12/2011

Marcelo Alves Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 542.518.851-04

Pedro Henrique Ramos
Reg. No CRC-MS sob o nº MS007732/O-7
CPF 181.917.501-91

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de março de 2013.
AET 35651 - 940
Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Blanca Lopes de Lima de Oliveira - Escrevente
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 123
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Afonso Pena, 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, através de seus representantes legais Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04 e o Marcos Fernando Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, declararam para devidos fins que a empresa não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto – Lei nº236, de 28 fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (00946/13) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 125

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 124
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Afonso Pena , 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, de seus representantes legais Marcelo Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04 e Marcos Fernando Alves Rodrigues, portador do documento RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, declararam para devidos fins declarar que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 126

Ministério das Comunicações
SCE
125
Rubrica

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, que a empresa **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, 5154 Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, comunica que está fase de atualização de endereço junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande e a Secretaria de Receita e Controle do Estado de Mato Grosso do Sul, mas que ainda não concretizou por questões administrativas desses órgãos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande MS, 15 de março de 2013.

PEDRO HENRIQUE RAMOS
CRC MS 007732/O

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 127

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 126
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1124371 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 21/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. *************************************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 25 de março de 2013.

PEDIDO Nº: ***001212542***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 128

Receita Federal

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 127
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.127.386/0001-13
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
09/09/2009

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA 94 FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **17:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2013

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094870) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 129
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.353.946-1		08/10/2009

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
11127386000113	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE RADIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVE SENADOR FILINTO MULLER	59	C 01

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79080-190	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO	18 DE DEZEMBRO DE 2012

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO ATIVA

Consulta realizada no dia **25/03/2013** às **14:50:28** (horário de MS).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 130

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 126 Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032010175249582954

Informação obtida em 25/03/2013, às 15:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Volume de Processo Digitalizado (00040676) - SEI 53000.033820/2011-23 / pg. 434

INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782012-06001386
Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da R ita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo ar 31 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2012.
Válida até 16/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/02/2013

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 132

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:07:23 do dia 16/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2013.
Código de controle da certidão: **FF1C.C7AC.5932.D283**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

26/02/2013

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 133

(K)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: **58043/2013**

Contribuinte .: **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ .: **28.353.946-1**
Endereço .: **AVE SENADOR FILINTO MULLER,59C 01-VILA IPIRANGA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **08:49:15** horas do dia **26/02/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

26/02/2013

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (00946670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 08/03/2013 16:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica

Nº DE CONTROLE: 35244/13-69

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0
Situação: Ativa
Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 CASA 01
Bairro: VILA IPIRANGA Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.080-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 07/04/2013

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **8 de março de 2013**.

)UALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **17A52D0DC1F01FBC5B86496AF7803CDB**

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 135

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico

SEMRE
Secretaria Municipal da Receita

Empresa Fácil

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 134
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013841700-0	11.127.386/0001-13	05/10/2009	0038915/13-34

Razão Social
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia
MEGA 94 FM

Localização
AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 59 - CASA 01
VILA IPIRANGA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79080-190

Contador
ORDEPAN CONTABILIDADE LTDA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ATIVIDADES DE RADIO

CNAE	Atividade
6010-1/00-00	ATIVIDADES DE RADIO

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2014, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/03/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6A176B7F47EAE8DBC5629B249DDE6A4A

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 136
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério das Comunicações
Fls. 135
Rubrica
ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 26855797/2013
Expedição: 25/03/2013, às 15:32:57
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00946870) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Fls. 136
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00047

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ 11.127.386/0001-13

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:02

Selo Digital Nº: AEO - 082230 - 291

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Assinado digitalmente (ICP-Brasil) - SELESTRE.2013.00201/2011-23 / pg. 138
021796
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações Fls. 139 Rubrica

Nº. PEDIDO: 77835/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇAO LTDA
CNPJ 11127386000113

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

Eu, _____ Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: RADIO MEGA DE COMUNICAÇAO LTDA -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL
****** 14,00	****** 1,40	****** 0,70	16,10

Selo Digital:AEL29642 - 645 www.tjms.jus.br/corregedoria

Autenticação eletronicamente após conferência com o original.
Para qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao código 8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
https://www.tjms.jus.br/corregedoria
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0059767/0) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 139

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 138
Rubrica

Nº PEDIDO: 83639

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CNPJ 11.127.386/0001-13, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA ,** inscrito(a) no CNPJ sob nº **11.127.386/0001-13** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:03:54.

Eu, Karina Silva dos Santos, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69679-257

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 97392205900581535926

Autenticado eletronicamente. Aqui confere com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3b0d1dac-b2b0-4e3e-baa2-533b0b30578
Volume de Processo Digitalizado (6054670) - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 140

Ministério das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
M - CAMPO GRANDE



POLEGAR DIREITO



Marcelo Alves Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 537 511 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-1988

NOME MARCELO ALVES RODRIGUES

FILIAÇÃO Marcos Fernando Hugo Rodrigues
Hilda Alves Rodrigues

NATURALIDADE Campo Grande-MS 02-03-1972
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert Nasc 14284 F 197 L 131
Cart Reg Civ de Campo Grande-MS

CPF

CAMPO GRANDE-MS DR. JOSÉ F. BRANDÃO NOGUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Candido Mariano, 1797 - Campo Grande-MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205
Reconheco por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
24/08/2011 Selo Digital: ABI60042-368
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

SELO DE SERVIÇO NOTARIAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
542518851 04

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
Marcelo Alves Rodrigues

NASCIMENTO
02.03.72

ASSINATURA
Marcelo Alves Rodrigues

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

399/0842-0
28/09/89
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
13003/9051

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Candido Mariano, 1797 - Campo Grande-MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205
Reconheco por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
24/08/2011 Selo Digital: ABI60041-099
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

SELO DE SERVIÇO NOTARIAL

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (6054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 141



2ª VIA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM

RA 30-026-254172-9

NOME

MARCELO ALVES RODRIGUES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

MÃE: HILDA ALVES RODRIGUES

DATA NASC | NATURALIDADE

02MAR72 | CAMPO GRANDE MS

D[illegible]NSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 19/07/91

P[illegible]TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE". C.GRANDE-MS, 22JUN98

COMANDANTE OU CHEFE

JOSE MARO DA S.Fº 1º TEN. RESP. P/ 2ª DIL SM/30ª CSM

Santos Pereira - 2º Ofício

Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

Cartório com selo de autenticidade

2º Ofício Santos Pereira Campo Grande MS

Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original

Emol: R$ 2,48 + FUNDECC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73

Selo Digital: AEP02940-296

27/02/2013

2º Ofício Santos Pereira

LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

Ministério das Comunicações - SCE

Fls. 140

Rubrica

POLEGAR

Marcelo Alves Rodrigues

DISPENSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCELO ALVES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1972

Nº INSCRIÇÃO: 105561819/45

DV

ZONA: 008

SEÇÃO: 0297

MUNICÍPIO / UF: CAMPO GRANDE /MS

DATA DE EMISSÃO: 02/01/91

JUIZ ELEITORAL

Manoel Mendes Carli

Juiz da 8.ª Zona Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcelo Alves Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Santos Pereira - 2º Ofício

Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

Cartório com selo de autenticidade

2º Ofício Santos Pereira Campo Grande MS

27/02/2013

Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original

Emol: R$ 2,48 + FUNDECC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73

Selo Digital: AEP02940-267

2º Ofício Santos Pereira

LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

2º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 141
Rubrica

LIVRO Nº 0223 **FOLHA Nº 233** **TERMO DE CASAMENTO Nº 041464**

Aos **QUINZE** dias do mês de **OUTUBRO**, do ano de **DOIS MIL E DOIS** nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em **JUIZADO DE PAZ** às **15:45** horas perante o Juiz de casamento, Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA** comigo, Oficial do Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas:

CONSTANTES NO TERMO

receberam-se em matrimônio sendo pelo Juiz declarados casados :

MARCELO ALVES RODRIGUES

CARMEM LUCIA DE ANDRADE TEDESCO

O contraente é de nacionalidade **BRASILEIRA** de profissão **ESTUDANTE** estado civil **SOLTEIRO** de **TRINTA** anos de idade, nascido em **CAMPO GRANDE-MS** aos **DOIS** de **MARÇO** de **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS** , residente e domiciliado em **CAMPO GRANDE-MS**, filho de **MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES** e **HILDA ALVES RODRIGUES**. A contraente é de nacionalidade **BRASILEIRA** de profissão **ESTUDANTE**, estado civil **SOLTEIRA**, de **VINTE E CINCO** anos de idade, nascida em **LAGOA VERMELHA-RS** aos **CINCO** de **DEZEMBRO** de **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS** , residente e domiciliada em **CAMPO GRANDE-MS**, filha de **ANTONIO FRANCISCO TEDESCO** e **MARIA MALVINA DE ANDRADE**.

A contraente em virtude do casamento passa a assinar **CARMEM LUCIA DE ANDRADE TEDESCO RODRIGUES**.

O regime adotado é **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180 nºs **1, 2 e 4** do Código Civil Brasileiro.

Observações : **NADA CONSTA**

O referido é verdade e dou Fé.

CAMPO GRANDE (MS), 15 DE OUTUBRO DE 2002.

2º OFÍCIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AAZ 72378

Valido somente com o selo de autenticidade
2º OFÍCIO Santos Pereira Campo Grande MS

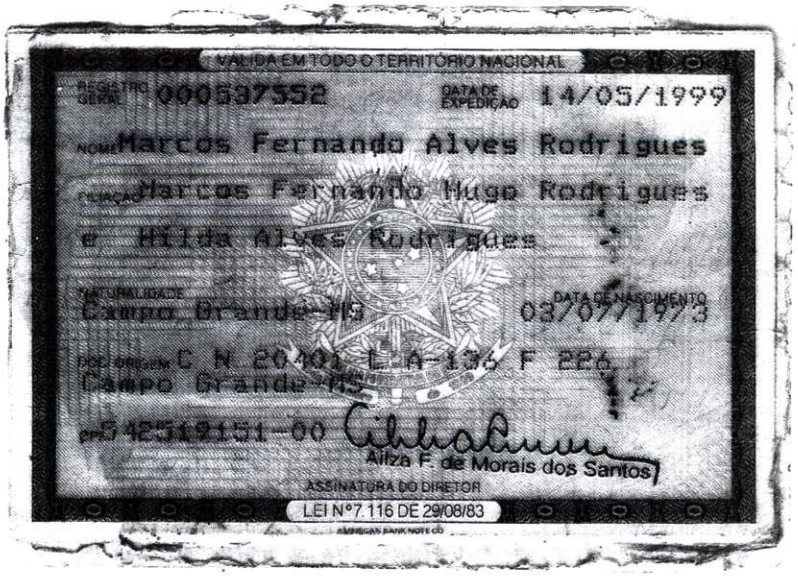
Santos Pereira 2º Ofício
Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3325-1378 - e-mail: c2of@terra.com.br

Santos Pereira

27/09/2013
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original.
Emol: R$ 2,48 + FUNDEC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,73
Selo Digital: AEP02941-611
Cartório Santos Pereira
LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCREVENTE COMPROMISSADO

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO
DRA. CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00994070) - SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 143



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 142
Rubrica



5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 Funiecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20380-825 - Consulte: www.tjms.jus.br

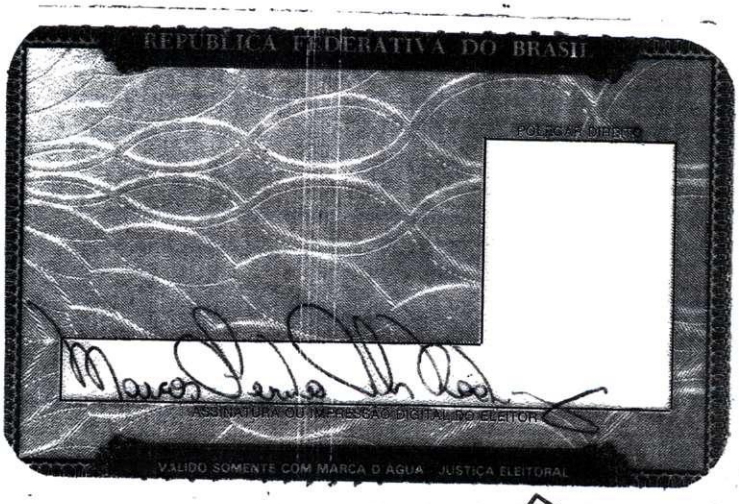
5º TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 144





Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 143
Rubrica

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES-ESCREVENTE
R$ 3,14 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20381-180 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

2º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1794 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3382-1144 - E-mail: 5oficio@5oficio.com
AUTÊNTICO
Em 28/02/2013 conforme original. Doufé
ALDAFONSO - ESCREVENTE
R$ 2,84 Funjec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$ 3,20
Selo Digital: AEO20396-214 - Consulte: www.tjms.jus.br

LIVRO "B" NO 0216 FOLHA NO 074 TERMO DE CASAMENTO NO 39205

Aos VINTE E DOIS de FEVEREIRO de 2001 nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em JUIZADO DE PAZ às 14:00 horas perante o Juiz de casamentos, Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA comigo, Oficial do Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas

CONSTANTES NO TERMO

Receberam-se em matrimônio sendo pelo Juiz declarados casados:
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES e
CARLA REGINA SIMÕES ;
o contraente é de nacionalidade BRASILEIRA de profissão ESTUDANTE , estado civil SOLTEIRO de VINTE E SETE anos de idade, nascido em CAMPO GRANDE -MT aos TRÊS de JULHO de mil novecentos e SETENTA E TRÊS residente e domiciliado em CAMPO GRANDE -MS filho de MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES e HILDA ALVES RODRIGUES ;
a contraente é de nacionalidade BRASILEIRA de profissão ADMINISTRADORA , estado civil SOLTEIRA de VINTE E SETE anos de idade, nascida em CAMPO GRANDE -MT aos DEZESSETE de MARÇO de mil novecentos e SETENTA E TRÊS residente e domiciliada em CAMPO GRANDE -MS filha de CARLOS GILBERTO SIMÕES e SONIA REGINA TREVISAN SIMÕES .
A contraente em virtude do casamento passa a assinar CARLA REGINA SIMÕES RODRIGUES .
E o regime adotado é COMUNHÃO PARCIAL DE BENS .

Campo Grande, 22 de FEVEREIRO de 2001

José Salazar da Costa Ferreira
O Oficial de Registro Civil e Tabelionato
2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrevente

Autenticação: Av. Afonso Pena, 1771 - CEP 79002-071 - Cx. Postal 11 - Fone: (067) 725-1378 - Fax: (067) 724-9149 - Campo Grande - Mato Grosso
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM
RA 30-026-254169-5

NOME
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES
MÃE: HILDA ALVES RODRIGUES

DATA NASC. | NATURALIDADE
03JUL73 | CAMPO GRANDE MS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 18/11/91
POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE". C GRANDE-MS, 16JUN98

COMANDANTE OU CHEFE
JOSE AMARO DA S.FA - 1º TEN. RESP. P/ 2ªDEL SM/30ª CSM

1º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1297 - Campo Grande - MS - Fone/fax (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme
seu original, esta copia fotostatica.
07/03/2013 Selo Digital: AEM99703-040
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS-ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

1º SERVIÇO NOTARIAL

Ministério das Comunicações - SCE
145
Rubrica

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Validação de Processo Digitalizado (00054070) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 147

Ministério das Comunicações
Fls. 146
Rubrica


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 079.009
NOME ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES
FILIAÇÃO Jose Barbosa Rodrigues
Henedina Hugo Rodrigues
NATURALIDADE Campo Grande-MS
DATA DO NASCIMENTO 26-dezembro-1947
CAMPO GRANDE-MS 11-novembro-1980
DIRETOR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL
129 2543


CÉDULA DE IDENTIDADE
5186
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 30/03/2011 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
R$ 2,78 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AAL40871-345 - Consulte: www.tjms.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

EM BRANCO
5º Tabelionato

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/12/1947	4628151243	053	0044

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CAMPO GRANDE/MS	15/05/1986

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

«««« CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE CAMPO GRANDE »»»» Nº FW-0367/07102005-85
Rua Dom Aquino, 1293 - Tel.: 383-1998 - GISELE SERRA BARBOSA-TABELIÃ.
Em 07/10/05 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original.
DOU FÉ
R$ 2,50 + Funjecc 0,22 = 2,72
Nadia C.O.V. Mendonça - Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AGL 26248

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 147
Rubrica

EM BRANCO

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

9ª RM

30ª CSM

(Órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO



30ª CSM **Nº 10544** SÉRIE A

Certifico que ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES

Nascido a 26 Dez 47 (data) — Campo Grande (município) — MT (est.)

filho de José Barbosa Rodrigues

e de Thodina Hugo Rodrigues

foi isento do Serviço Militar em 07 Dez 66 (data) por Insuficiência física (motivo)

para o Serviço Militar, podendo exercer atividades ci- (motivo)

vis. (art 50 e nº 2 art 165 do RISG). (motivo)

Antônio João Hugo Rodrigues
(Assinatura do isento)

Comunicado ao CSM
Fls. 147
Rubrica

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,68 m Cútis pard cl Olhos cast md

Cabelos c cl ond Tipo sangüíneo

Sinais particulares não tem

Polegar direito



OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Campo Grande-MT., 10 Jan 68.
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES: UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE - Cap
Resp p/ Ch da 30ª CSM

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

5º TABELIONATO Hilda Torres Escrevente

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia reprográfica original. Dou fé.

HILDA TORRES - ESCREVENTE

R$ 3,14 (Funjeec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14

Selo Digital: AEO20390-097 - Consulte: www.tjms.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

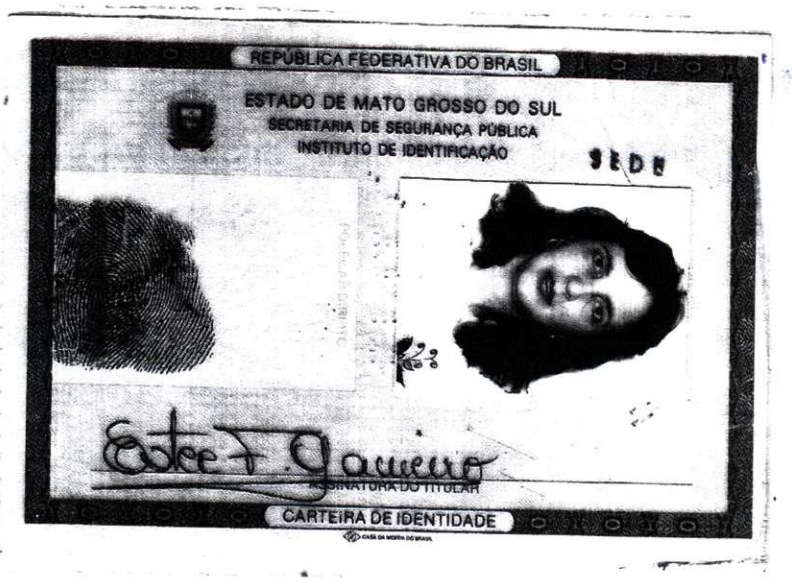
Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira
SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Afonso Pena, 1.885 - Fone: 383-1378

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o nº 19.549 às Flªs 10 do Livro Nº 150 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de JULHO de 19 88. foi realizado o casamento de ANTONIO JOÃO HUGO RODRIGUES E MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS. ="="="="="= contraído perante o Juiz de Paz JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA. e as testemunhas CONSTANTE DO TERMO. ="="="="="



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 149
Rubrica



5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

5º TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 Funject R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20388-761 - Consulte: www.tjms.jus.br

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1955

INSCRIÇÃO
0001 2969 1902

ZONA
008

SEÇÃO
0351

MUNICÍPIO / UF
CAMPO GRANDE/MS

DATA DE EMISSÃO
10/02/2004

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 152
Rubrica

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 28/02/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
HILDA TORRES -ESCREVENTE
R$ 3,14 Funjecc R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$3,14
Selo Digital: AEO20386-038 - Consulte: www.tjms.jus.br

TABELIONATO
Hilda Torres
Escrevente

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 151
Rubrica

2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

REGISTRO CIVIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.
Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
SUBSTITUTOS Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

AVENIDA AFONSO PENA, 1771
TELEFONE (067) * 383-1378 – Cx. POSTAL 11
CEP 79.010 – CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO que sob o nº 22.417. às Fls 227. do Livro Nº 159.
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de dezembro-12 de 19 90
foi realizado o casamento de João Carlos de Souza Gameiro e Ester Figueiredo
contraido perante o Juiz de Paz Sr. José Sebastião da Silva.
e as testemunhas Constante do termo.

Ele, nascido em Presidente Prudente-SP.
aos 23 de março-03 de 1955
profissão engenheiro civil., domiciliado e
residente em N/cidade., filho
Dirceu de Souza Gameiro e Jupira Bueno de Souza Gameiro.

Ela, nascida em Ibirapuera-SP.
aos 25 de junho-06 de 1955
profissão jornalista., domiciliada e
residente em N/cidade. 8, filha
de João Figueiredo e Celia Ferreira Figueiredo.
a qual passou a assinar-se Ester Figueiredo Gameiro.

Foram apresentados os documentos a que refere o Art. 180, nºs 1,2 e 4.
do Código Civil Brasileiro.

Observações: O Regime é de Separação de Bens.

O referido é verdade e dou Fé.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro-12 de 19 90.

5º TABELIONATO
Hilde Torres
Escrevente
Em 28/02/2013 A PRESENTE CÓPIA É FIEL À ORIGINAL. Dou fé.
HILDA TORRES - ESCREVENTE
R$ 2,84 Funjec R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,84
Selo Digital: AEO20393-150 - Consulte: www.tjms.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 0400.000020728/2017-23 / pg. 454

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 159
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088200 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 28/02/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04. *********************

*» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ****
*» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. ****************
*» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. *******************\

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
153
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088201 **FOLHA: 1/2**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 28/02/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537552 SSP MS, CPF: 542.519.151-00. *******

» 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos. Processo: 0029809-47.2008.8.12.0001 (001.08.029809-6). Ação: Desapropriação. Assunto: Desapropriação. Data: 20/06/2008. Reqte: Município de Campo Grande - MS. *******
» 7ª Vara Cível. Processo: 0372245-45.2008.8.12.0001 (001.08.372245-0). Ação: Usucapião. Assunto: Propriedade. Data: 12/11/2008. Reqte: Mirian Castedo Rojas. ***
» 9ª Vara Cível. Processo: 0029437-64.2009.8.12.0001 (001.09.029437-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 26/05/2009. Reqte: Engeterra - Prestadora de Serviços em Loteamento Urbano e Rural. ***************
» 2ª Vara Cível. Processo: 0039490-70.2010.8.12.0001 (001.10.039490-7). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 15/07/2010. Reqte: Virginia Fatima Diogo Chama. **************************
» 5ª Vara Cível. Processo: 0015114-83.2011.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/03/2011. Reqte: Jose Batista de Oliveira. *******************\

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1088201 **FOLHA: 2/2**

*» 3ª Vara Cível. Processo: 0816987-51.2012.8.12.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Adjudicação Compulsória. Data: 22/10/2012. Reqte: DANIEL STRAZZA ELIAS. ***

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, sexta-feira, 1 de março de 2013.

PEDIDO N°: ***001170960***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00946070) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 157

27/02/2013 **001165733**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 155 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1083939 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 05/02/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537511 SSP MS, CPF: 542.518.851-04, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, nascido aos 02/03/1972. ******** **

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

PEDIDO Nº: ***001165733***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

27/02/2013 **001165740**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1083943 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 05/02/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, portador do RG: 537552, CPF: 542.519.151-00, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, nascido aos 03/07/1973. **********

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

» 5ª Vara Criminal. Processo: 0821661-72.2012.8.12.0001. Ação: Representação Criminal/Notícia de Crime. Assunto: Calúnia. Data: 07/02/2013. Querelante: ELISABETH ROSA BAISCH. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

PEDIDO N°: ***001165740***

Edvaldo de Lira Simões
Distribuidor

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 157
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000025544

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARCELO ALVES RODRIGUES** , ou vinculado ao **CPF 542.518.851-04,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0002506-74.1997.403.6000	4 CAMPOGDE	20/05/1997	EXECUCAO DE TIT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCRTSh45H8I X8KQGH 4I6D6X3XHhFWR1Z
e) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2013 (às 09:44h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
www.jfms.jus.br/csp/ifmsint/reqcertidaoprintpedido1a.csp 27/02/2013
Volume de Trabalho Digitalizado (0003457) - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 160

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000025538

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES** , ou vinculado ao **CPF 542.519.151-00,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0002506-74.1997.403.6000	4 CAMPOGDE	20/05/1997	EXECUCAO DE TIT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh5IJEVBB1T 4K88BP FBh9MLHRF9YTM2T
e) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2013 (às 09:44h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD148045904 CSE-babd4e533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (00048670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00048

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA , verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
CPF 542.519.151-00

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:05

Selo Digital Nº: AEO - 082231 - 646

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094870) SEI 53000.088201/2011-23 / pg. 162
0217971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 168
Rubrica

CERTIDÃO

Nº Pedido : 2013.02.25/Z00049

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA CPF, verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 25/02/2013, em nome de :

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 542.518.851-04

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

JOANNA D´ARC DE PAULA
TABELIÃ

OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	FUNJECC 3%			TOTAL
14,00	1,40	0,70	0,42			16,10

25/02/2013 16:56:09

Selo Digital Nº: AEO - 082232 - 086

Folha : 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Este documento foi assinado digitalmente (Lei nº 11.419/2006) - SET 5300/2008201/2011-23 / pg. 163
0217798
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 161
Rubrica
Nº. PEDIDO: 77834/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
CPF 54251915100

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Eu,_____Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL
14,00	***** 1,40	***** 0,70	16,10

Selo Digital:AEL29641 - 290 www.tjms.jus.br/corregedoria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://selos-autenticidade.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Assunto de Processo Digitalizado (00040470) SEI 5500.036201/2011-23 / pg. 164

3º OFICIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO
TEL:(067)-3306-2743 - 3306-2744
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
TABELIÃO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 162
Rubrica

Nº. PEDIDO: 77833/25/1

Certidão Negativa de Protesto

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **25 de fevereiro de 2013,** em nome de:

MARCELO ALVES RODRIGUES
CPF 54251885104

Eu, MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA pesquisei e conferi.

3º Ofício de Protesto de Campo Grande
João Gilberto Gonçalves Filho
Tabelião Titular
Ana Cristina S. Vieira
Escrevente Autorizado
Rua Rui Barbosa, 616 - C. Grande/MS

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Eu, _____ Subscrevo e Assino.

Pedido formulado por: MARCELO ALVES RODRIGUES -

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Certidão expedida no ato do pedido, ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

mentos	Funjec 10%	ISS 5%	TOTAL	Selo Digital:AEL29640 - 936 www.tjms.jus.br/corregedoria
14,00	***** 1,40	***** 0,70	16,10	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (6054670) - AE 53000.038201/2011-23 / pg. 165

Ministério das Comunicações SCE 163

Nº PEDIDO: 83640

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CPF 542.519.151-00, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.519.151-00** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:04:16.

Eu, Karina Silva dos Santos Karina, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Kronbauer

THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69680-228

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
14,00	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 37906169741046591285

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de61bd6b7904c3e-bade533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00948670) - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 166

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS
RICARDO GÓES
TABELIÃO

Comunicações 164 Min. Dep. Fin. Rubrica BCE

Nº PEDIDO: 83641

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICO, a pedido de** MARCELO ALVES RODRIGUES (REINALDO AYALA RG:516903 SSP/MS), CPF 542.518.851-04, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei

NADA CONSTAR

em nome de **MARCELO ALVES RODRIGUES ,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **542.518.851-04** e portador(a) do RG nº **,** em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data e horário - 25 de fevereiro de 2013 às 16:04:35.

Eu, Karina Silva dos Santos, pesquisei.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

THALYTA PEREIRA KRONBAUER
ESCREVENTE

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SELO DIGITAL Nº AEN69681-682

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	TOTAL
00	1,40	15,40

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 68959171460925964358

Rua Dom Aquino, nº 2007 - Centro - CEP 79002-183 - Campo Grande - MS
Fone/Fax: (67) 3383-8333

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 8d0b0e79-4c5e-ba1f-e33b-d0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00094670) - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 167

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 165
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:29 de 27/02/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PDRL.TOKV.RLZ6.QF4B**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 168

Ministério das Comunicações SCE Fls. 166 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:30 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **DAG1.SCSQ.Ø3AJ.FK3K**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovabsb.unitedlex.com.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do 27/02/2013
Volume de Processo Digitalizado (0094670) - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 169

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 167

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:32 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ØQ1Q.5LCJ.JGJW.IMTK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Volume de Processo Digitalizado (8654676) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 170

Ministério das Comunicações SCE Fls 168 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**
Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:33 de 27/02/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **IMZE.OQXM.IZAX.1VVI**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inf... 8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 171
Volume de Processo Digitalizado (0034870)

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 169
Rubrica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, representantes legais da RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Afonso Pena , 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13 declaram de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 172

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Afonso Pena, 5154 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79040-010
Fone: (67) 3042-9494
CNPJ: 11.127.386/0001-13 – Insr. Estadual: 28.353.946-1 - Inscr. Mun. 0013841700-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 170
Rubrica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, representantes legais da RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Afonso Pena, 5154, Chácara Cachoeira, em Campo Grande MS, CEP: 79.040-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, declaram de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decora foro especial.

Campo Grande/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio-administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (00934676) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 173

Sedex 10 Ar



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, ALA OESTE, ANEXO

70.044-900 – BRASILIA – DF

A/C EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUSA

CORREIOS
FC0906/36
AR ☐ MP ☐
PESO (kg) 602
SEDEX 10
SX 08413960 2 BR

AGF PEDRO CELESTINO
25 MAR 2011
CAMPO GRANDRE - MS

AR

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

OE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016580/2013-46
SEAPA/SCE
09/04/2013-07:21

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

MT-02

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

No dia 25/03/2013, encaminhamos (via Correios e Telégrafos) a documentação solicitada pela Nota Técnica n. 2306/2012, bem como ratificou-se o pedido de de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Entretanto, por um lapso, não foi enviado o item "a" da relação de documentos solicitados pelo MC.

Assim, encaminhamos nesse oportunidade, o requerimento assinado pelos sócios, solicitando a transferência direta da outorga dos serviços de radiodifusão em FM, frequencia 94,3 MHz, na cidade de Campo Grande/MS, da qual a Rede Centro Oeste de Radio e Televisão Ltda é permissionária, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 173
Rubrica

Campo Grande/MS, 25 de março de 2.013.

Ilmo. Sr.
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
MD Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - Ala Oeste– Anexo
Brasília/DF – CEP 70.044-900

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de interesse pelo prosseguimento pleito.
Processo n. 53000.058201/2011
Ofício n. 60/2013/DEOC/SCE-MC

Em atendimento à solicita supra, ratificamos o pedido de transferência direta da outorga em trâmite pelo MC.

Assim, para o prosseguimento do processo de transferência direta, encaminhamos a V. Senhoria, os documentos solicitados na Nota Técnica n. 2306/2012, conforme exigência constante do ofício supracitado.

Atenciosamente,

Rede Centro Oeste Radio e Televisão Ltda

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 174
Rubrica

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
MD. Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

Ref. Processo MC nº. 53000.058201/2011 - Ofício nº. 60/2013/DEOC/SCE-MC.

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., com sede na Avenida Calógeras, nº. 315, Vila Americana, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79004-383, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.224.045/0001-38, com atos constitutivos e alterações arquivadas sob o nº. 54200052858, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, neste ato representada pelos todos os atuais sócios Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação – FUMAGROS, fundação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.243.767/0001-68, com sede na Avenida Calógeras, nº. 2.121 (parte), Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-005, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Eduardo Galhardo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, bacharel em Direito, portador da identidade nº. 156.537.370, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.924.798-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Bento, nº. 266, Itaynhangá Park, Campo Grande - MS, CEP 79.003-030 e ZELINO JOSÉ FRANCISCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, Ministro de Confissão Religiosa, portador da identidade nº. 075971846, expedida pela IFP/RJ em 07 de março 1.985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.465.507-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro, nº. 12 – Realengo, Estado do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.715-230, os quais assumiram o controle societário da emissora de televisão, mediante transferência direta, conforme autorização conferida pelo despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, requerem a aprovação prévia para transferência direta da outorga de serviços de radiodifusão em FM, frequência 94.3 MHz, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, da qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. é permissionária, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda., empresa devidamente constituída, conforme faz prova, em anexo, cópia autenticada do seu contrato social.

Os sócios da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, declaram para todos os efeitos que concordam com todos os atos que se façam necessários para aprovação da presente transferência direta de outorga dos serviços da de radiodifusão em FM, frequência 94.3 MHz, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, da qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. é permissionária, constituindo-se em uma empresa independente, a qual passará a denominar-se RÁDIO MEGA DE

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0054670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 177

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 175

COMUNICAÇÃO LTDA e terá foro e sede na cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Senador Filinto Muller n.º 59, casa 1, Vila Ipiranga , CEP 79080-190, com nome fantasia MEGA 94 FM, com o seguinte quadro societário:

Sócios	Quotas	Valor	%
Marcelo Alves Rodrigues	137.200	R$ 137.200,00	49
Marcos Fernando Alves Rodrigues	137.200	R$ 137.200,00	49
Ester Figueiredo Gameiro	2.800	R$ 2.800,00	1
Antônio João Hugo Rodrigues	2.800	R$ 2.800,00	1
Total	280.000	R$ 280.000,00	100

Exercerá a administração da sociedade o sócio **Marcelo Alves Rodrigues** como Administrador.

Como demonstração de inteira e inequívoca concordância com os termos do presente requerimento, assinam o instrumento todos os sócios da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão LTDA., assim como os pretensos sócios e pretenso administrador da empresa Rádio Mega de Comunicação Ltda. solicitam as devidas providências para a efetivação da autorização da transferência direta, e declaram que obrigam-se a executar o serviço, pelo restante do prazo da permissão, de acordo com todas as exigências de ordem técnica que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel, conforme os termos dos compromissos assumidos pela Rede Cento Oeste de Rádio e Televisão Ltda.

Nestes termos,

Pedem e Esperam Deferimento.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2.012.

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Fundação Mato Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS
Dir. Eduardo Galhardo

2

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094676) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 178

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 176
Rubrica

REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Zelino José Francisco

8º TAB.

Marcelo Alves Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º TAB.

Marcos Fernando Alves Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º TAB.

Ester Figueiredo Gameiro
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º TAB.

Antônio João Hugo Rodrigues
Rádio Mega de Comunicação Ltda.

8º SERVIÇO NOTARIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES e
MARCELO ALVES RODRIGUES
Selo No: AES98176-727 e AES98197-081
Conforme cartao(oes) N.o(s): 2406 e 11864
Campo Grande-MS 03/04/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Consulte, selo digital
www.tjms.jus.br

8º SERVIÇO NOTARIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheco as Firmas por Semelhanca de:
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES e
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Selo No: AES98178-436 e AES98199-890
Conforme cartao(oes) N.o(s): 35120 e 49342
Campo Grande-MS 03/04/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

Consulte, selo digital
www.tjms.jus.br

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094679) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 179



Departamento de Outorga de Serviço
Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanade dos Ministérios - bloco R-
Ala Oeste - Anexo

AR

Brasília - DF
cep. 70.044-900

CORREIOS
AR MP
FC0906/36
SX 08

MEGA POINT

Av. Afonso Pena, 5154 | Ch. Cachoeira
CEP 79040-010 | Campo Grande | MS
(67) **3027-9400** | (67) **3042-9494**

www.mega
twitter.com
facebook.c
comercial@

8de01dd-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01dd-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Volume de Processo Digitalizado (0094670) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 180

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Nogueira de Souza**, **Tecnico de Nivel**, em 20/08/2014, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0096217** e o código CRC **E38028D1**.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
232	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	FM	3	M

Usuário: - **Data: 14/05/2015** **Hora: 09:19:44**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Gerado, dentre via Internet, SEI 53500.030201/2011-23 / pg. 182

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MS **Município: Campo Grande**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	Campo Grande	10/08/1998	10/08/2008
CAMARA DOS DEPUTADOS	Campo Grande	13/05/2013	13/05/2023
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	Campo Grande		
FUNDACAO DOM BOSCO	Campo Grande	30/11/2000	30/11/2010
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	16/08/1988	16/08/1998
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	Campo Grande	29/10/2004	29/10/2014
PORTAL COMUNICACOES, RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande		
RADIO CAPITAL DO SOM LTDA	Campo Grande	15/10/1990	15/10/2000
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	24/08/1996	24/08/2006
REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAOLTDA	Campo Grande	21/11/1995	21/11/2005
SENADO FEDERAL	Campo Grande	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: - **Data: 14/05/2015** **Hora: 09:20:16**

Registro 1 até 11 de 11 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Gerado, único via Internet (05/06/2015) - PEN 53000.058201/2011-23 / pg. 183

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

CNPJ: 03224045000138
Presidente:
Endereço: Avenida Calógeras - Centro
E-mail: tecnica@tvcampogrande.com.br
Capital Social: 1.296.717,00
Reserva de Capital:
Total: 1.296.717,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	12.967	12.967,00
11.243.767/0001-68	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	1.283.750	1.283.750,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Gerado, dentro da Intranet, por 536.103.038-31/2011-23 / pg. 184

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS

CNPJ: 11243767000168
Presidente:
Endereço: Avenida Calógeras - Centro
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Gerado, anexado via Internet (05/05/2015) por 536f6f0e3e531/2011-23 / pg. 185

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:19:25 do dia 14/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
CERTIDÃO 8DE01DDC-B790-4C3E-BAB4-533BD0B30578 / 2011-23 / pg. 186

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS**

CNPJ: **11.243.767/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:29:42 do dia 14/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Cópia sem valor de mercado - PE 53060.003231/2011-23 / pg. 187

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Câmara dos Deputados / Edição 31 / 2011-23 / pg. 188

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011		
Entidade cedente: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**Entidade cessionária:** RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF:** MS
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	PENDENTE	108 177 a 179*
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	81 a 88**
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	89**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	PENDENTE	90/91/92**
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	93/94**
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	95/96/97**
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	
	Obs.: *Foi assinada apenas pelo diretor da Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação – Fumagros. **Certidões emitidas/vencidas em 2011/2013.		

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (0505244) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 189

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	109 a 116
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	-
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	125
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	117 a 124
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	128
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	-
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	PENDENTE	129/130
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	131/132
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	133/134/135
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	-
	Obs.: documentos vencidos em 2013.		

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (0505244) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 190

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	MARCELO ALVES RODRIGUES	OK	141/142
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	OK	144
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	OK	148 a 151
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	OK	152 a 154
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	155**/99
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	156/157**/99
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	160**
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	161**
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	158
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	159**
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	-
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	-
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	171*
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	168*
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	167/165/163
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	166/164/162
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	170*
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	169*
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	-
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	-
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	126
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	126
	ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES	PENDENTE	126
	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	PENDENTE	126
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	172

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (0505244) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 191

de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	172
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	MARCELO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	173
	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	PENDENTE	173
*Todas as certidões foram emitidas em 2013. **certidão positiva.			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	14/05/2015
CONFERIDO POR:	**DATA**
NOME: LIDIANE COLOUNA DE OLIVEIRA **CARGO: CHEFE DE SERVIÇO**	14/05/2015

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (0505244) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 10080/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente cumpre informar que o pleito foi analisado nos termos da Nota Técnica nº 2306/2012/GTPO/DEOC/SCE-MC (fls. 68 a 71) que concluiu pela remessa do Ofício nº 60/2013/DEOC/SCE-MC, (fl. 72) à Entidade, informando-a da pendência de documentação para prosseguimento do pleito.

3. Em análise à documentação apresentada, por intermédio do documento protocolado sob o nº 53000.015072/2013-41 (fls. 74 a 179), constatou-se o atendimento parcial à solicitação Ministerial, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (0505244).

4. Ademais, impende informar que a Consultoria Jurídica – Conjur, Órgão setorial da Advocacia Geral da União junto a este Ministério, esclareceu, nos termos da Cota n° 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que nos casos que envolvam a entrada de novos sócios/dirigentes em entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a apresentação das certidões cíveis e criminais de 1ª e 2ª instâncias.

5. Em decorrência da irregularidade na instrução do pedido, certos documentos já acostados aos autos restaram novamente vencidos, considerando a data de expedição dos mesmos que se deu em meados de 2013, o que impede uma análise segura e hodierna acerca do preenchimentos ou não dos requisitos legais a serem atendidos pelas pessoas físicas envolvidas na operação, fazendo-se necessário, portanto, a atualização de tais documentos.

6. Em suma, recomenda-se à Interessada não apenas complementar a instrução dos autos, mas também reapresentar os documentos vencidos, a fim de se evitar eventual restituição dos autos pela Conjur em virtude de desatualização de documentos. Assim, a Entidade deverá anexar aos autos os seguintes documentos:

6.1. RELATIVOS À REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

de Serviço - FGTS;

g) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2. RELATIVOS À REDE MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.:

a) alterações contratuais, que porventura tenham sido realizadas posteriormente à 1ª Alteração Contratual, de 20.11.2012, se for o caso;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento

g) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)

h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

j) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. RELATIVOS AOS SRS. MARCELO ALVES RODRIGUES, MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES, ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO (em demais sócios- caso tenha havido a entrada de novos):

a) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**

b) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

c) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no ı de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 18/05/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 18/05/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 18/05/2015, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0505245** e o código CRC **E27745DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 14886/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de maio de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, n°315, Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10.080/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 18/05/2015, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0505409** e o código CRC **F85AB6B5**.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

OF: 14886/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, N° 315, VILA AMERICANA
CEP: 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53000.058201/2011
TRANSFERENCIA DIRETA

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 08953880 5 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Outros (origem externa) AR JG089538805BR (0550033) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 197
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08953880 5 BR

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Outros (originais externos) AR CN07 08953880 5 BR (0550033) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 198

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 14886/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
AV. CALÓGERAS, N° 315, VILA AMERICANA
CEP: 79004-901 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53000.058201/2011
TRANSFERENCIA DIRETA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Leonice F. Santana

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/6/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD 2 CAMPO GRANDE CENTRO
26 JUN 2015
CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Leonice F. Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz Carlos Dutra
Mat. 1.293.441-9
Correio / DR / MS

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 EQ163 114 x 196 mm

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08953880 5 BR

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:00:25 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 201

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 202

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:32:48 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 203

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 204

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**

Inscrição: **011122671961** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:55 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HEVG.3TUC.LVFX.ZNHG**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaeficiencia.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Certidão obtida via internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 205

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO ALVES RODRIGUES**

Inscrição: **010556181945** Zona: 8 Seção: 297
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 02/03/1972 Domiciliado desde: 02/01/1991
Filiação: HILDA ALVES RODRIGUES
MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:57 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FIUQ.P1/J.4XXC.T7V5**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaeficiencia.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Certidão obtida via Internet (20170707) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 206

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**

Inscrição: **000129691902** Zona: 8 Seção: 351

Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS

Data de Nascimento: 25/06/1955 Domiciliada desde: 06/08/1989

Filiação: CELIA PEREIRA FIGUEIREDO

JOAO FIGUEIREDO

Certidão emitida às 15:58 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AIZB.66AN.8ØWX.A7EW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaeficiencia.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Certidão obtida via internet (20170707)

SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 207

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES**

Inscrição: **006676151945** Zona: 53 Seção: 44
Município: 90514 - CAMPO GRANDE UF: MS
Data de Nascimento: 26/12/1947 Domiciliado desde: 15/05/1986
Filiação: HENEDINA HUGO RODRIGUES
JOSE BARBOSA RODRIGUES

Certidão emitida às 16:00 de 05/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ØMJ6.NPRL.II/J.+IIX**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaeficiencia.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Certidão obtida via internet (20170707)

SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.036662/2014-44		
Entidade cedente: : REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**Entidade cessionária:** RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

	1. RELATIVOS À CEDENTE – Rádio Cetama Barbalha S/A		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	**OK**	2, 108 (0094670)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE**	9/41 53900.036873/2015-68 (desatualizado)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	**OK**	42 53900.036873/2015-68
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	**OK**	43 53900.036873/2015-68
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	**OK**	44 53900.036873/2015-68
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**OK**	46,47 53900.036873/2015-68
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**OK**	47, 48, 50 53900.036873/2015-68
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	**OK**	1 (2010767)
	1.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	**OK**	49 53900.036873/2015-68

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA – TELEVISÃO VERDES MARES		
2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2014416) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 209
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	**OK**	109/116 (0094670) 52/55 53900.036873/2015-68 56 (certidão) 53900.036873/2015-68
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	**OK**	
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	**OK**	57/58 53900.036873/2015-68
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE**	59/67 53900.036873/2015-68 (desatualizado)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	**OK**	67 53900.036873/2015-68
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	**PENDENTE**	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	**OK**	69 53900.036873/2015-68
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	**OK**	70,71 53900.036873/2015-68
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**OK**	74,75 53900.036873/2015-68
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**OK**	75, 76,78 53900.036873/2015-68
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	**OK**	2 (2010767)
	2.1.13 9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	**OK**	77 53900.036873/2015-68
	2.1.14 e) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);	**PENDENTE**	

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2014416) SEI 53000.036201/2011-23 / pg. 210

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA – TELEVISÃO VERDES MARES			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Marcelo Alves Rodrigues	**OK**	141,142 (0094670)
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**OK**	144 (0094670)
	Antônio João Hugo Rodrigues	**OK**	148/151 (0094670)
	Ester Figueiredo Gameiro.	**OK**	152/154 (0094670)
3.1.10. Prova de cumprimento das **obrigações eleitorais,** mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Marcelo Alves Rodrigues	**OK**	6 (2010767)
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**OK**	5 (2010767)
	Antônio João Hugo Rodrigues	**OK**	8 (2010767)
	Ester Figueiredo Gameiro.	**OK**	7 (2010767)
3.1.11. Declaração de que não é **sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Antônio João Hugo Rodrigues	**PENDENTE**	
	Ester Figueiredo Gameiro.	**PENDENTE**	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Marcelo Alves Rodrigues	**PENDENTE**	
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	**PENDENTE**	

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2014416) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 211

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: **MARCELLA SOUZA CARNEIRO** CARGO: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	04/07/2017

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2014416) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 212

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Processos de Alterações Societárias da Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 14996/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE (atualmente Secretaria de Radiodifusão - SERAD) que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de DE transferência em questão. Explica-se.

4. Em 8.9.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta), a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução de processos nesse sentido.

5. Além disso, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que passou a exigir a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

6. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU , no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades **(foi apresentado requerimento apenas em nome da Cedente);**

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura **(referente ao exercício de 2016, já exigível**);

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) alterações contratuais efetuadas após a Primeira Alteração Contratual, se houver;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade (atualizada);

c) declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

> **OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura (**referente ao exercício de 2016, já exigível**);

f) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

1967;

b) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

c) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcella Souza Carneiro**, **Analista de Nível Superior**, em 05/07/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2014428** e o código CRC **F85DB765**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 SEI nº 2014428

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Av. Calógeras, n°315, Vila Americana
79004-901 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14996/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2014489** e o código CRC **CE3D7FBB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058201/2011-23 - Nº SEI: 2014489

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
11/07/2017 14:57:50

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.058201/2011-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_2014428.html
Oficio_2014489.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 11.243.767/0001-68

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:09:04

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:09:57

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:10:46

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:11:59

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:12:40

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 322.447.201-44

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:15:35

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	666.661.646-44	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:16:45

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

Sistemas Interativos

BOA TARDE
Riciele Milani

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 024.579.381-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES	024.579.381-04	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 11/09/2017 **Hora:** 15:18:42

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

551/3
552/1

SETOR DE REGISTROS 6 SEAJ - RAD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 964, DE 26
PARA PUBLICAÇÃO
NO D.O. DE 24.8.76
Sônia Maria Rosa
Chefe do Setor de Expediente/GM

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/8/1976
Página N.º 11212
Encarregado da Revisão

PORTARIA Nº 964 DE
18 DE 8 DE 1976

DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 669/75 (Edital nº 6/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para estabelecer, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando a freqüência de 94.3 MHz, canal 232, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legislação específica em vigor, Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria Ministerial nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

GM/PAD/hbf
27.7.76 ACITAN

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 964, DE 18 DE 8 DE 1976

I

Fica assegurado à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando a freqüência de 94.3 MHz, canal 232, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 227

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontencimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 228

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204795) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 229

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 58 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

GM/PAD/hbf
27.7.76 AC ITAN

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 230

27

PUBLICADO NO D. O. DE 30/12/1986

552-1

Portaria nº 317 , de 24 de dezembro de 1986.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29112.000435/86, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 1986, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., através da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 231

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 14 / 12 / 01
Página: 24 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 634 , DE 24 DE outubro DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000649/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 24 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 232

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma - ASFIP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 191, de 25 de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 4 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Verdes Campos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 851, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE ADELMAR DA MOTA VALENÇA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 876, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Padre Adelmar da Mota Valença para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 852, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à UNIESTE PROPAGANDA MARKETING E RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guapó, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guapó, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 853, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 1.937, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DA LUZ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.795, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 855, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à AJURICABA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Ajuricaba Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 856, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 857, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 24 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 859, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL MONTE SIÃO, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Monte Sião, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 233
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nac. de Serviços Privados

00715

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

551-3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F
Campo Grande	Campo Grande	MS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	06:00 às 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Campo Grande	Campo Grande	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F
Campo Grande	Campo Grande	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: x.x.x.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

00358

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

2 CGC: 03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE: Campo Grande

5 MUNICÍPIO: Campo Grande

6 U.F.: MS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 às 24:00	ZYC 911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: AV. Felinto Muller - s/nº

14 LOCALIDADE: Campo Grande

15 MUNICÍPIO: Campo Grande

16 U.F.: MS

17 COORD. GEOGRÁFICAS: 20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller - s/nº

19 LOCALIDADE: Campo Grande

20 MUNICÍPIO: Campo Grande

21 U.F.: MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: **********

23 LOCALIDADE: **********

24 MUNICÍPIO: **********

25 U.F.: ****

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
Harris Intertype Corporation	FM-10K	5,0	78/0561

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	*********	********	*********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
Imabra Ind. Ant. e Microo. do Brasil Ltda	Fmx-04	3,22	540	83

39 AZ. MAIOR IRRAD.: 0º

40 DESCRIÇÃO: Sistema Irradiante formado por quatro elementos

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
21.01.87		Raimundo N. Fausto da Silva DENTEL ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA DIRETOR DO DENTEL EM CG

DNT.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01dd5-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01dd5-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00296

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO - FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 ás 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: AV. FELINTO MULLER S/Nº

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: AV. FELINTO MULLER S/Nº

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: * * *

Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

DO LICENÇA DE RADIODIFUSÃO 019

ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL	CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03224045/001

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO

NÚMERO	IND. CHAMADA	CLAS.	CATEGORIA	SERVIÇO
	ZYC 911	A	-	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	CLASSIFICAÇÃO
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	

ATO DE OUTORGA

DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA - MC	964	18.08.1976	24.08.1976

ENDEREÇO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 26 DE AGOSTO	555	

BAIRRO	LOCALIDADE

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
CAMPO GRANDE	MT	9110201	79.100		

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 26 DE AGOSTO	555	

BAIRRO	LOCALIDADE

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
CAMPO GRANDE	MT	9110201	79.100		

CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FREQUÊNCIA	CANAL	POTÊNCIA KW	LARG.FAIXA	CLASSE	HORÁRIO
94,3 MHZ	232	8,4	180	F3	ILIMITADO

TRANSMISSORES

CÓD. DENTEL	MODELO	SÉRIE	FABRICANTE
78/0561	FM-10K	-	HARRIS INTERTYPE CORPORATION

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO DE ANTENA	MODELO
ONIDIRECIONAL	FMC-4B

FABRICANTE	COORD. GEOGRÁFICAS LATITUDE N/S	LONGITUDE	POLARIZAÇÃO
HARRIS INTERTYPE CORPORATION	20 ° 30 ' 58 " S	54 ° 37 ' 28 " W	VERTICAL

GANHO dB	SEPARAÇÃO TOR.OM-OT	FASE CORR T.2-OM-OT	ALTURA(METROS)	ALT. CENTRO/SOLO TV-FM	AZIMUTE MAIOR IRRAD.	INT. CAMPO MÍN. 1 KM-mV/m	INT. CAMPO MÁX. 1 KM-mV/m
2,025	-	-	-	83 metros	-	-	-

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL

EMISSÃO	CARIMBO
08.10.78	Arthur Ramos Bogéa Chefe do Dentel em Goiânia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Ato (2204793) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 237

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.029353/2015-07

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Transferência Direta de Outorga de Radiodifusão Comercial.

Radiodifusão comercial. Transferência direta de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de transferência direta e de indeferimento. Desnecessidade de remessa dos processos de transferência direta de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A referida solicitação decorre da necessidade de se fixar quais os documentos necessários a regular instrução dos processos de transferência direta, nos termos dos entendimentos desta Consultoria Jurídica.

3. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

quisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=857102&infra_sistema=1000... 1/13
Parecer Jurídico (2204803) SEI 53000.058204/2011-23 / pg. 238

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

5. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

7. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 20% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica se referem à transferência de outorgas. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há cerca de 700 processos de transferência de outorga em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

8. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

9. Este parecer tratará apenas dos documentos relativos à transferência direta da outorga por uma questão meramente didática. Em breve será elaborado outro parecer referencial que tratará sobre a transferência indireta

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de transferência direta se resume a simples verificação de documentos. Em alguns casos, no entanto, o processo necessita de exame jurídico mais acurado.

Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria. É importante registrar, ainda,

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Parecer Jurídico (2264803) SEI 53000.058204/2011-23 / pg. 239

que a questão da transferência direta das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Breves considerações sobre o processo de transferência direta dos serviços de radiodifusão comercial.

12. A Lei nº 4.117/62, com redação modificada pela Lei nº 12.872/2013, estabelece, em seu art. 38, alínea "c", a transferência da outorga, desde que haja prévia anuência do órgão competente:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a alteração dos objetivos sociais, a alteração do controle societário das empresas e **a transferência da concessão**, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. (g.n.)

13. A matéria encontra-se regulamentada pelos art. 89 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Segundo a norma, ocorre transferência direta "quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra".

14. De acordo com o regulamento, a cessionária e a cedente deverão encaminhar ao Poder Público requerimento conjunto solicitando a transferência. O documento deverá ser instruído com os formulários e documentos estabelecidos por ato do Ministro de Estado das Comunicações (art. 94, §1º do Regulamento). Quando se tratar de concessão de serviços de radiodifusão de sons e imagens, a decisão final caberá ao Presidente da República e, no caso de permissão ou concessão de serviços de radiodifusão sonora, o próprio Ministro das Comunicações decidirá sobre o assunto (arts. 94, §§3º e 4º).

15. A entidade cessionária deverá comprovar habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e outras exigências relativas à habilitação jurídica, nos termos do art. 15 do Regulamento. A cedente, em razão de entendimento adotado por esta Consultoria Jurídica na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007, deverá comprovar regularidade financeira e fiscal da empresa. Oportuna a transcrição de trechos da Nota, a fim de fundamentar a exigência, in verbis:

> "Note-se que a exigência de apresentação da documentação comprobatória da regularidade financeira e fiscal da concessionária em casos de transferência direta de outorga, reputa-se medida **razoável** se considerarmos a **finalidade** da norma que determina a apresentação de documentação sob análise na fase da habilitação no procedimento licitatório, bem como na instrução do pedido de renovatório, no que se refere à concessão de radiodifusão.
>
> (...)
>
> Conforme anteriormente explicitado, a legislação vigente, de forma expressa, exige a juntada da documentação acima arrolada nos procedimentos de concessão de outorga, bem como nos de renovação, como uma forma de controlar a regularidade da empresa concessionária prestadora do serviço público, já que não

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

se pode tolerar que uma concessionária de serviço público promova sonegação de tributos, da mesma forma que não se pode admitir que a União deixe de adotar providências para tornar sem efeito a concessão, promovendo a rescisão ou deixar de renovar a outorga em tal hipótese.

Desta feita, vê-se que, a fim de coibir práticas fraudulentas e a sonegação fiscal por parte da empresa concessionária, a lei autoriza o Poder Concedente a exigir a comprovação da regularidade financeira e fiscal da empresa prestadora do serviço público também no momento de renovação da outorga, sob pena de perda da concessão por perempção.

Mostra-se inadmissível a União, titular do direito à exploração do serviço de radiodifusão, deferir a renovação da concessão, ou mesmo autorizar a sua transferência direta, quando a detentora da outorga originária se encontrar em situação financeira e fiscal irregular, visto que, se assim o fosse, o Poder Concedente estaria agindo de forma omissiva diante de tal quadro, ao invés de promover uma atuação ostensiva contra tal conduta ilegal.

A hipótese de transferência direta consiste, para a empresa cedente, na extinção da sua outorga face à cessão da concessão para outra entidade. Nesse momento, deverá o Poder Concedente, no exercício do seu poder fiscalizador, realizar a aferição da regularidade fiscal tanto da empresa cedente, como da empresa cessionária, a fim de verificar possibilidade de continuidade de referida outorga por parte de outra empresa ou de extinção da mesma, face à situação irregular da concessionária originária.

Toda essa preocupação com a regularidade da empresa cedente tem uma justificativa. Na prática, tem-se visto a efetivação de algumas transferências diretas de outorga de concessão de uma entidade que se encontra em situação fiscal irregular e, portanto, impedida de obter a renovação da concessão, para uma empresa recém-criada unicamente para receber tal outorga e que possui plena regularidade financeira e fiscal".

16. Observados os pressupostos legais e regulamentares mencionados, é possível seja autorizada a transferência proposta. Importante ressaltar que a anuência prévia, nos termos do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, constitui elemento de validade do ato, sendo nula, de pleno direito, qualquer transferência efetivada sem observância desse requisito.

II.III. Da documentação a ser conferida nos processos de transferência direta de outorga.

17. Como já ressaltado, a análise dos pedidos de transferência direta é, em boa parte, limitada à conferência de documentos. A lista consolidada é a seguinte:

	DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**
PARA CEDENTE E CESSIONÁRIA		
	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.	Art. 94, §1º Dec. nº 52.795/1963

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PARA A CESSIONÁRIA		
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Art. 15, §1º do Dec. nº 52.795/1963
3	Certidão atualizada da Junta Comercial	Art. 15, §1º, alínea a, Decreto nº 52.795/1963.
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira.	Art. 15, §1º, "b" do Dec. nº 52.795/1963
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.	§§1º do art. 15 do Dec. nº 52.795/1963; art. 12 do Dec. Lei nº 236/1967;
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963.
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alíneas a e b, Dec. 52795/1963.
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II,

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

	onde é prestado o serviço.	Port. 329/2012.
12	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.	§4º do art. 15 do Dec. 52.795/1963.
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.	Art. 15, § 4º, alínea b, Dec. nº 52.795/1963.
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.	Art. 15, §4º, alínea d, Dec. 52.795/1963
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967	Art. 15, §4º, alínea e, Dec. 52.795/1963
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Art. 15, §5º, Dec. 52.795/1963
PARA A CEDENTE		
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

22	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
23	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

18. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

19. Quanto ao requerimento, entende-se que, embora o Decreto trate de requerimento conjunto, não é necessário a apresentação de pedido em um único documento. Com efeito, os pedidos realizados em documentos diversos pelas duas empresas, desde que reste indene de dúvidas o interesse na transferência, também devem ser conhecidos.

Os documentos números 02 a 19 estão expressamente previstos nas normas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

indicadas no quadro, dispensando comentários adicionais. Em relação aos documentos trazidos nos números 20 a 29, conforme já mencionado, trata-se de imperativo para evitar a transferência fraudulenta com objetivo de sonegação fiscal, nos termos já delineados na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007.

21. Registre-se, apenas, quanto à certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (documentos 14 e 27), que se trata de nova exigência legal, instituída pela Lei nº 12.440/2011, aplicável a todas as contratações públicas efetuadas com base na Lei nº 8.666/1993.

22. A não apresentação ou a existência de certidões positivas para os casos previstos nos documentos de números 07, 09 a 14 e 21 a 28 levarão ao descumprimento de critério objetivo, o que ocasionará, caso não haja regularização, ao indeferimento da transferência direta. Esses documentos, portanto, são passíveis de simples conferência pela área técnica, ficando dispensada a avaliação jurídica individualizada pela CONJUR.

23. Em suma, nesses casos, caberá a SCE instruir o processo com vistas à transferência direta, se apresentadas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, ou ao indeferimento, se o contrário ocorrer.

24. Por sua vez, as certidões negativas de distribuição cíveis e criminais são instrumentos para a avaliação da idoneidade moral dos sócios e administradores da entidade, conforme exige o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962. Nesses termos, apresentadas as certidões negativas, não será necessária a avaliação individualizada da Consultoria Jurídica, pois preenchido o requisito firmado neste Parecer.

25. No caso de certidões positivas, deve-se proceder conforme as premissas trazidas pelo PARECER Nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Naquela oportunidade restou definido que serão considerados inidôneos os sócios e dirigentes que incidirem no disposto nas alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o", "p" do inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990, com as alterações da LC nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), bem como tenham realizados operação clandestina do serviço de radiodifusão, com decisão administrativa transitado em julgado.

26. Ademais, a certidão atualizada da junta comercial (documento 3) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade. Assim, caberá à área técnica analisar a referida certidão e conferir os quadros societário e diretivos, tomando as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR os casos de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

II.IV. Da regularidade da outorga.

27. Por fim, deve-se analisar a regularidade da outorga a ser transferida. Por óbvio, não se pode transferir uma outorga que tenha sido cancelada ou cassada pelo Poder Judiciário ou não fora renovada pelo Congresso Nacional, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 223 da Constituição Federal.

28. Ademais, a Administração não poderá realizar a transferência direta quando declarar a perempção ou a extinção da outorga nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012, *verbis*:

> Art. 10. A perempção da concessão ou permissão será declarada nos seguintes casos:

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

I - quando o pedido de renovação for considerado intempestivo, ressalvada a hipótese de

extinção da outorga por decurso de prazo;

II - quando a interessada não tiver cumprido as exigências legais, regulamentares e contratuais

aplicáveis ao serviço;

III - quando a interessada não apresentar os documentos requisitados pelo Ministério das

Comunicações, na forma do art. 5º;

IV - quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação; e

V - quando a renovação implicar excesso aos limites de outorgas de serviço de radiodifusão, nos termos da legislação em vigor.

29. O mesmo se pode afirmar quando a Administração aplica a pena de cassação ao outorgado ou quando há decisão para ajuizamento de ação judicial de cancelamento da outorga.

30. A questão decorre da impossibilidade de a Administração atuar de forma contraditória. Com efeito, não poderia autorizar a transferência direta ao tempo em que declara a perempção da outorga ou aplica pena de cassação.

31. Cabe destacar que esta Consultoria tinha um entendimento de que não seria possível a transferência direta durante o período de análise da renovação de outorga, quando a empresa executa o serviço em caráter precário, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983. É o que se verifica da leitura da Nota nº 377/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

32. Entretanto, embora tenha expirado o prazo da outorga, o art. 9º do Decreto nº 88.066/83 possibilita a manutenção do serviço em caráter precário. Assim, após o prazo da outorga e enquanto a renovação é analisada, o outorgado efetivamente presta o serviço de radiodifusão. Pode-se dizer, pois, que se trata de uma outorga a título precário que depende, para sua eficácia, de decisão do Congresso Nacional.

33. A transferência da outorga refere-se à análise de quem vai prestar o serviço, seja este executado precariamente ou mediante contrato. Com efeito, embora a norma utilize o termo transferência da concessão, como se a concessão fosse um bem, a finalidade da transferência é apenas averiguar se o cedente tem condições de prestar o serviço.

34. Ademais, a precariedade de que trata o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983, principalmente após a Constituição de 1988, não deve ser interpretada como um ato que possa ser perdido automaticamente, sem qualquer decisão administrativa, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. Na radiodifusão, esta questão ainda ganha contornos maiores, em razão da necessidade de quórum qualificado do Congresso Nacional para restringir o direito à renovação, nos termos do §2º do art. 223 da Constituição Federal.

35. Destarte, a precariedade de que trata do Decreto nº 88.066, de 1983, passou a ser questão meramente formal. Com efeito, do ponto de vista material, o direito de continuar a prestar o serviço é garantido pelo menos até a manifestação da Administração sobre o pedido de renovação, nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012.

36. Nessa esteira, não se vislumbra correlação entre a necessidade de renovação e a anuência para a transferência da outorga, pois a transferência é apenas uma análise sobre a

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.eanaa.legal/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 --

capacidade do interessado em prestar o serviço público.

37. A questão está cristalizada na Portaria MC nº 329, de 2012, no art. 7º, verbis:

> Art. 7º A existência de solicitação de transferência direta da outorga que se pretende renovar não impede a apreciação do pedido de renovação.
>
> § 1º Verificada que a solicitação de transferência direta não será concluída em tempo hábil para que a renovação ocorra antes de expirado o prazo de outorga, a SCE dará andamento ao procedimento de renovação, independentemente daquele.
>
> § 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a outorga já esteja vencida sem que tenha havido decisão do Ministério.

38. No entanto, deve ficar claro para a empresa a qual passará a executar o serviço que este está sendo prestado em caráter precário e que a renovação da outorga depende da análise por este Ministério e aprovação do Poder Legislativo. Dessa forma, deve-se prever no ato de transferência que o serviço está sendo prestado em caráter precário e que a renovação depende de análise por este Ministério e, se for o caso, pelo Congresso Nacional, podendo, ou não, vir a se concretizar.

39. O processo de renovação, por sua vez, deverá considerar a nova situação da outorga. Na hipótese de já ter sido remetido ao Congresso Nacional, caberá a esta Pasta informar a situação à Presidência da República para que seja dado conhecimento da nova situação ao Poder Legislativo.

III - Conclusão

40. Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial.

41. Recomenda-se, Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos especificados nos itens 16.1 e 16.2 do Anexo a este Parecer ou de dúvida jurídica fundada.

42. À consideração superior.

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº XX/2015

TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

DOCUMENTOS				**Fls.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Parecer Jurídico (2204803) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 247

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

		SIM	NÃO	/ nº do doc.
1	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.			
PARA A CESSIONÁRIA				
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;			
3	Certidão atualizada da Junta Comercial			
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;			
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.			
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.			
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.			
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.			
11	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.sti.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=857102&infra_sistema=100... 11/13
Parecer Jurídico (2204803) SEI 53000.058204/2011-23 / pg. 248
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.				
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.				
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.				
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.				
	16.1	Em caso de certidão positiva, há condenação, por decisão transitada em julgado ou em órgão colegiado, nas hipóteses do art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Compl. 64/1990? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
	16.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do sócio ou dirigente com atividades criminosas? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.				
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967				
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.				
PARA A CEDENTE					
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.				
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.				
22	Prova de regularidade relativa ao INSS.				
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de				

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Parecer Jurídico (2204803) SEI 53000.058204/2011-23 / pg. 249

	Serviço – FGTS.			
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho			
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
REGULARIDADE DA OUTORGA				
30	O prazo da outorga expirou?			
	30.1 Houve declaração de perempção ou de extinção da outorga no processo de renovação ou de revisão?			
	30.2 Houve declaração de não renovação da outorga pelo Congresso Nacional?			
31	Houve aplicação de penalidade de cassação pela Administração?			
32	Houve pedido de ajuizamento de ação judicial pela Administração para cancelamento da outorga?			
33	Houve decisão judicial que determina o cancelamento da outorga?			

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**, em 08/09/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0705405** e o código CRC **9249C2E4**.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011-23		
Entidade cedente: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	**Entidade cessionária**: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/08/2006 a 24/08/2016	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.042031/2007-89

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(2121123) (2121124) (2121137) (2121136) (2121130)
b) Licença de funcionamento;	OK	(2204793)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(2203766)
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	43(0624483)
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	F-47;E-48 (0624483) M-50(0624483)
	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1(2010767)
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	SS-47 FGTS-46 (0624483)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2204869) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 251
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	49(0624483)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	(2121126) (2121128) 52-55 (0624483)
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	56(0624483)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(2121132) 59 a 66 (0624483)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	67(0624483)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	69(0624483)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	F-75;E-76;M-78 (0624483)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	3(2010767)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	SS-75 FGTS-74 (0624483)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	77(0624483)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	ANTONIO	OK	148/151 (0094670)
	ESTER	OK	152/154 (0094670)
	MARCELO	OK	141,142 (0094670)
	MARCOS	OK	144 (0094670)
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	-

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2204869) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 252

b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	-

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	11/09/2017

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (2204869) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 253

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

Processo nº 53000.060323/2013-41

Senhor Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (evento SEI nº2204803), encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) **condenação de cassação** da outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre **operação clandestina de serviço de radiodifusão**.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 18/09/2017, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2206377** e o código CRC **BF6A3FDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Despacho 2206377 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 254

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM	
Telefone: (67) 33236400	**E-mail:** tecnica@tvcampogrande.com.br
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras	**Complemento:** - Vila Americana	
Bairro: Centro	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS	**Complemento:**	
Bairro: VILA AMERICANA	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA FELINTO MULLER; 59	**Complemento:**	
Bairro: .	**Numero:** 59	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA	**Complemento:**	
Bairro: CHACARA CACHOEIRA	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS
Latitude: -20.51389	**Longitude:** -54.62361

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Relatório do canal - Anatel (2240483) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 255

Data Último Licenciamento: 10/11/2004	**Número da Licença:** 000006/2004-MS

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.459	**Longitude:** -54.558	**Cota da base:** 540.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 035297AAM0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação dB100m:** .87 dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMX 04			**Fabricante:** IBRAMA IND. ANT. E MICROO. DO BRASIL		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 0 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 83 m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**10°:** 0.11	**20°:** 0.33	**30°:** 0.6	**40°:** 0.83	**50°:** 0.98	**60°:** 1.07	**70°:** 1.13	**80°:** 1.18	**90°:** 1.21	**100°:** 1.23	**110°:** 1.22
120°: 1.21	**130°:** 1.2	**140°:** 1.22	**150°:** 1.27	**160°:** 1.32	**170°:** 1.38	**180°:** 1.41	**190°:** 1.43	**200°:** 1.44	**210°:** 1.43	**220°:** 1.42	**230°:** 1.4
240°: 1.37	**250°:** 1.34	**260°:** 1.28	**270°:** 1.21	**280°:** 1.11	**290°:** 0.98	**300°:** 0.84	**310°:** 0.7	**320°:** 0.55	**330°:** 0.37	**340°:** 0.18	**350°:** 0.04

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056178***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação dB100m:** .87 dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Relatório do canal - Anatel (2240483) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 256

9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Relatório do Canal - Anatel (2240483) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 257

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°: **53000.058201/2011-23**
Interessado(a): **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (MEGA 94 FM)**

1. Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do Despacho Interno COACT_ATOS 2206377, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MEGA 94 FM), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

2. Ademais, informamos que, nesta Coordenação, não foram encontrados registros de PAIs concluídos referentes à outorga supracitada, que digam respeito à execução clandestina de serviços de radiodifusão.

3. Isso posto, restitua-se o processo acima mencionado à Coordenação de alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT_ATOS, para que que sejam tomadas as providências que julgar necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2017, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2240477** e o código CRC **B077F8B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 SEI nº 2240477

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
28	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Anastácio	RTVD	2	H	
8-	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Anastácio	RTV	2	P	P
232	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	FM	3	M	
28	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	GTVD	2	H	
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M	
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	I	
2	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Corguinho	RTV	3	M	S
10	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTV	3	M	P
10	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTV	3	H	P
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Dourados	RTVD	2	H	
8	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Nova Alvorada do Sul	RTV	2	B	S
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTVD	2	H	
9	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTV	3	M	P
9	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante	RTV	3	I	P
34	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante ((NOVA ALVORADA))	RTVD	2	F	
11+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Rio Brilhante (NOVA ALVORADA)	RTV	2	B	P

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data: 18/06/2018** **Hora: 16:23:39**

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 259

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Campo Grande
Freqüência: 94,3 MHz
Classe: A3
Canal: 232

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM
Nº Estação: 322816262
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 09008002400
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 10/11/2004 10:58:19

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 260

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CANARINHO FM	
Telefone: (67) 33236400	**E-mail:** tecnica@tvcampogrande.com.br
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras	**Complemento:** - Vila Americana	
Bairro: Centro	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS	**Complemento:**	
Bairro: VILA AMERICANA	**Numero:** 315	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA FELINTO MULLER; 59	**Complemento:**	
Bairro: .	**Numero:** 59	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA	**Complemento:**	
Bairro: CHACARA CACHOEIRA	**Numero:** 5154	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS
Latitude: -20.51389	**Longitude:** -54.62361

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 261

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data Último Licenciamento: 10/11/2004	**Número da Licença:** 000006/2004-MS

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.459	**Longitude:** -54.558	**Cota da base:** 540.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 035297AAM0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação:** .87 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMX 04			**Fabricante:** IBRAMA IND. ANT. E MICROO. DO BRASIL		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 83 m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.11	**20º:** 0.33	**30º:** 0.6	**40º:** 0.83	**50º:** 0.98	**60º:** 1.07	**70º:** 1.13	**80º:** 1.18	**90º:** 1.21	**100º:** 1.23	**110º:** 1.22
120º: 1.21	**130º:** 1.2	**140º:** 1.22	**150º:** 1.27	**160º:** 1.32	**170º:** 1.38	**180º:** 1.41	**190º:** 1.43	**200º:** 1.44	**210º:** 1.43	**220º:** 1.42	**230º:** 1.4
240º: 1.37	**250º:** 1.34	**260º:** 1.28	**270º:** 1.21	**280º:** 1.11	**290º:** 0.98	**300º:** 0.84	**310º:** 0.7	**320º:** 0.55	**330º:** 0.37	**340º:** 0.18	**350º:** 0.04

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056178***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 93.00 m	**Atenuação:** .87 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 15.33 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 262

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 263

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:25:55 do dia 18/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 264

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:26:42

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 265

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:27:15

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 266

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 011.465.507-31

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:27:26

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 267

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701 / (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:27:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 268
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Fazenda
Ministério da Fazenda

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
		Nome do Repres. Legal:	EDUARDO GALHARDO
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	ZELINO JOSE FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://immeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 269
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:05 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.
Código de controle da certidão: **7ED4.7AF1.8B1B.11BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://jfrioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=03224045000138&Senha=
Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 270

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03224045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061100475058846369

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:30:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
fge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 271

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 152134459/2018
Expedição: 18/06/2018, às 16:30:27
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 272
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***144845/2018***

CNPJ: ***03.224.045/0001-38***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:33:03 horas do dia 18/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 273

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Data: 18/06/2018 16:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 56173/18-83

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0001428100-2

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.

Nome Fantasia: TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315

Bairro: VILA AMERICANA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.004-383

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 12/07/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **12 de junho de 2018**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **42E47854B20C34F7A6C029E526FE43BB**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cedente (3076164) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 274

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 11127386000113

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 275

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Entidade: REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 276

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:37:41 do dia 18/06/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) - SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 277

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:38:18

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 278

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:38:54

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 279

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:39:52

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 280

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:40:14

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 281

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:41:39

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 282

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:41:47

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 283

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:17

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 284

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:42

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 285

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:42:57

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 286

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:43:07

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 287

ANATEL

BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO	666.661.646-44	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	OM	Regional	MS	Campo Grande
		RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	03.244.068/0001-04	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:43:38

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 288

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 024.579.381-04

ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
03.244.068/0001-04	RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA	0,00	0,10	--	FM	MS	Campo Grande	--
				--	OM	MS	Campo Grande	Regional

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 16:45:26

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 289

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 MATRIZ		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494 / (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:46:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://limoeiro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 290
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Fazenda
Ministério da Fazenda

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.127.386/0001-13
NOME EMPRESARIAL: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 291
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:27 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2018.
Código de controle da certidão: **98FE.8AB2.7206.7FB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://idoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=11127386000113&Senha=
Certidão obtida via Internet Cessionaria (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 292

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***144872/2018***

CNPJ: ***11.127.386/0001-13***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:48:34 horas do dia 18/06/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 293
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11127386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: MEGA 94 FM
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060605392624719515

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:48:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
fge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp
https://limoeiro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578 Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 294

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 152137080/2018
Expedição: 18/06/2018, às 16:49:22
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) - SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 295

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3752034 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/06/2018, verifiquei NADA CONSTAR contra:

REDE MEGA DE COMUNICACAO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. ******************************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 18 de junho de 2018.

PEDIDO N°: ***004350488***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 296
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Data: 18/06/2018 16:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 52767/18-05

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013841700-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: MEGA 94 FM

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04

Bairro: BAIRRO CHACARA CACHOEIRA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.040-010

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 28/06/2018

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **29 de maio de 2018**.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **0260DF657F8F1C3BCB0CD7EF03E2DC96**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão obtida via Internet Cessionária (3076290) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 297
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.058201/2011-23		
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda.	**Entidade cessionária**: Rede Mega de Comunicação Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Campo Grande	**UF: MS**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 24/8/2016 a 24/8/2026	**Processo de renovação nº** 53900.022762/2016-55

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	
b) Licença de funcionamento;	OK	09/12 evento SEI nº 2204793
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	04/15 evento Sei nº 3076290
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	10/11 evento Sei nº 3076164
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	F: 12 validade 01.12.2018 E: 15 validade 18.08.2018 M: 16 validade 12.07.2018 evento Sei nº 3076164

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (3076394) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 298
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	06 validade 18.07.2018 evento Sei nº 3076164
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 12 validade 01.12.2018 FGTS: 13 validade 10.07.2018 evento Sei nº 3076164
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	14 validade 14.12.2018 evento Sei nº 3076164

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	35/41 (C.S) 109/116 (1ª) evento SEI nº 0094670
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	56 evento SEI nº 0624483 ref. 2015 evento SEI nº 2121128 ref. 2017
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	118/124 evento SEI nº 0094670 ref. 2011 59/66 evento SEI nº 0624483 ref. 2014 evento SEI nº 2121132 ref. 2016
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	22 evento Sei nº 3076290
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	16/17 evento Sei nº 3076290
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	F: 18 validade 30.10.2018 E: 19 validade 18.08.2018 M: 23 validade 28.06.2018 evento Sei nº 3076290
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 18 validade 30.10.2018 FGTS: 20 validade 05.07.2018 evento Sei nº 3076290
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	21 validade 14.12.2018 evento Sei nº 3076290

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (3076394) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 299
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

3.1. DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues	OK	29 evento SEI nº 0094670
	Marcos Fernando Alves Rodrigues	OK	30 evento SEI nº 0094670
	Ester Figueiredo Gameiro	OK	34 evento SEI nº 0094670
	Antônio João Hugo Rodrigues	OK	31/32 evento SEI nº 0094670
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Escolher um item.	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Escolher um item.	

OBSERVAÇÕES:
A Srª Ester Figueiredo Gameiro e o Sr. Antonio Hugo já integram uma sociedade executante do serviço de FM na localidade de Campo Grande/MS. Se autorizada a operação passarão a extrapolar os limites. Balanço firmado somente pelo Contador

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist (3076394) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 300

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 13983/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 14996/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº 2014428) concluiu pela remessa do Ofício nº 29777/2017/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.049520/2017-98 e 01250.049522/2017-87 a Interessada atendeu a exigência.

3. No entanto, entre a expedição da citada Nota Técnica n.º 14996/2017 (contendo a última exigência formulada por esta Pasta), a apresentação dos documentos pela Interessada e a efetivação desta análise, houve o exsurgimento de nova regulamentação, a saber, o Decreto n.º 9.138/2017, o qual alterou o Decreto n.º 52.795/1963 (que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão).

4. Com o advento do referido Decreto n.º 9.138/2017 foram acrescidos novos documentos no rol daqueles que devem ser exigidos para a instrução dos pedidos de transferência direta. Por essa razão, e considerando que as inovações trazidas devem ser aplicadas a todos os pleitos que se encontram em trâmite nesta Pasta, ainda pendentes de decisão definitiva, a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais o pleito não poderá ter prosseguimento:

4.1 - RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, firmado em conjunto pelos representantes legais da Cedente (Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda.) e da Cessionária (Rede Mega de Comunicação Ltda).

OBS: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/desburocratizacao.html

4.2. - RELATIVO À CESSIONÁRIA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: o documento apresentado encontra-se firmado somente pelo Sr. João Batista Espindola, intitulado Contador, restando ausentes as assinaturas dos sócios/diretor da empresa, cuja obrigatoriedade encontra-se pautada no §2º, do art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, senão vejamos:

> [...]
>
> § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
>
> [...]

5. Além disso, consigna-se que, conforme se depreende de consulta realizada no Sistema de Acompanhamento e Controle Societário - SIACCO, em 18.06.2018, foi constatado que a Srª Ester Figueiredo Gameiro e o Sr. Antônio João Hugo Rodrigues já integram o quadro societário de Entidade executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul (pgs. 14/15 - evento SEI nº 3076290). Assim, se o pedido da ıcia direta da outorga para a Rede Mega de Comunicação Ltda. vier a ser deferido, os Srs. Ester Figueiredo Gameiro e João Hugo Rodrigues passarão a extrapolar os limites estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, senão vejamos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

(i) Antes:

ENTIDADE	CARGO	SERVIÇO	LOCALIDADE
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	OM	Campo Grande/MS
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	FM*	Campo Grande/MS

*decorrente da Adaptação da Outorga (Migração)

(ii) Após:

ENTIDADE	CARGO	SERVIÇO	LOCALIDADE
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	Sócio	OM	Campo Grande/MS
Rádio Cultura de Campo Grande Ltda (Cnpj nº 03.244.068/0001-04)	**Sócio**	**FM**	**Campo Grande/MS**
Rede Mega de Comunicação Ltda (Cnpj nº 11.127.386/0001-13)	**Sócio**	**FM**	**Campo Grande/MS**

6. Dessa maneira, caso os Srs. Ester e Antônio João optarem por se manterem na sociedade da Rede Mega de Comunicação Ltda., esses deverão antes se retirarem da empresa detentora da permissão de FM, na localidade de Campo Grande/MS, de maneira a se adequarem aos limites estabelecidos pela legislação mencionada alhures, sob pena de indeferimento do pleito formulado neste processo.

7. Ademais, é oportuno rememorar que a outorga que se deseja transferir encontra-se vencida. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

8. Com efeito, além das exigências formuladas neste processo de transferência de outorga, recomenda-se também à Entidade que providencie a regularização da instrução do processo de renovação da outorga em questão, para possibilitar o prosseguimento do presente feito.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4 e 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076395** e o código CRC **B9D06315**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (MEGA 94 FM) (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315 - Vila Americana - Bairro Centro
79.004-383 Campo Grande/MS

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.058201/2011-23**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076503** e o código CRC **906DEDCF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058201/2011-23 - Nº SEI: 3076503

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, com sede (endereço) _____, executante do serviço de radiodifusão_____, no município de_____, estado de _____, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu representante legal (NOME),_____, inscrito no CPF n.º _____, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º_____, com sede (endereço)_____, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal (NOME), _____, inscrito no CPF n.º_____, conforme os anexos I e II.

_____

CEDENTE
(assinatura do representante legal)

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo (3078569) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 305

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo (3078569) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 306

ANEXO II

DECLARAÇÕES

(**ATENÇÃO:** estas declarações **NÃO** podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo (30785869) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 307

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo (3078389) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 308

	(i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo (3078569) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 309

ANEXO IV

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***CARGO***	***CPF***

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***CARGO***	***CPF***

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo (3078569) SEI 53000.058201/2017-23 / pg. 310

Data de Envio:
19/06/2018 16:30:25

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.058201/2011-23
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_3076503.html
Nota_Tecnica_3076395.html
Anexo_3076509_FORMULARIO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA.pdf

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Referência:

Interessado: Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)
Assunto:

Protocolo n°: 53000.058201/2011-23

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 23/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 27/07/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3188049** e o código CRC **571D8ADA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Despacho 3188049 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 312

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

DESPACHO

Processo nº 53000.058201/2011-23

1. Para que se possa dar prosseguimento à análise do processo, necessário que o Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS **certifique** nos autos a existência ou não de Resposta à Exigência feita por meio da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, encaminhada à Entidade por meio do Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC, levando em consideração que o prazo de 90 (noventa) dias, solicitado pela Entidade por meio do protocolo nº 01250.040341/2018-76, em 17.07.2018, transcorreu em 15.10.2018, fazendo-os anexar em caso positivo.

2. Após, retornem os autos para a Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT_ATOS, para o prosseguimento da análise.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Chefe de Serviço**, em 25/10/2018, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3497658** e o código CRC **3553DA9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058201/2011-23
Referência:

Interessado: Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)
Assunto:

Protocolo n°: 53000.058201/2011-23

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 25/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 24/01/2019, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3498471** e o código CRC **635DC451**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Despacho 3498471 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 314

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

DESPACHO

Processo nº: 53000.058201/2011-23

Considerando que a entidade foi diligenciada a atender exigência, por meio da Nota Técnica n.º 13983/2018/SEI-MCTIC, encaminhada à Entidade por meio do Ofício nº 24194/2018/SEI-MCTIC e, levando em consideração que o prazo de 90 (noventa) dias solicitado pela Entidade por meio do protocolo nº 01250.040341/2018-76, em 17.07.2018, transcorreu em 15.10.2018, assim como o Despacho SEPOS_JUR, evento SEI nº 3498471, que atesta o não recebimento da documentação complementar requerida, não resta outra medida administrativa a ser adotada nestes autos a não ser a aplicação do art. 40, da Lei nº 9.874/99.

Determino a remessa dos presentes autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para arquivamento definitivo.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 17/03/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5235247** e o código CRC **E43C5650**.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Despacho 5235247 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 315

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nac. de Serviços Privados

00715

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

551-3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	03.224.045/0001-38

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CANARINHO FM

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

7 CANAL	8 FREQÜÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
232	94,3	A	4,08	00:00 às 24:00	ZYC-911

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Campo Grande	Campo Grande	MS	20º 30' 58" S 54º 37' 28" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Av. Felinto Muller, s/n

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
Campo Grande	Campo Grande	MS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: x.x.x.

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (67) 3323-6400		**E-mail:** vitoriasonseimagens@gmail.com	
CNPJ: 03.224.045/0001-38		**Número do Fistel:** 09008002400	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 24/08/1996		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/08/2026			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras		**Complemento:** - Vila Americana
Bairro: Centro		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS		**Complemento:**
Bairro: VILA AMERICANA		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues		**Complemento:**
Bairro: Jardim Veraneio		**Numero:** s/nº
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA		**Complemento:**
Bairro: CHACARA CACHOEIRA		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Siacco e Mosaico Cedente (1110183583) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 317

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 240 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°20´17.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Stacco e Mosaico Cedente (1101818589) SEI 53500.038201/2011-23 / pg. 318

180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 23/11/2007 às 07:03
Este documento foi gerado pelo usuário 177.***.***-** em 23/11/2007 às 07:03
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 23/11/2007 às 07:03
Este documento foi gerado pelo usuário 177.***.***-** em 23/11/2007 às 07:03
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 23/11/2007 às 07:03
Este documento foi gerado pelo usuário 177.***.***-** em 23/11/2007 às 07:03
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 23/11/2007 às 07:03
Este documento foi gerado pelo usuário 177.***.***-** em 23/11/2007 às 07:03
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 23/11/2007 às 07:03
Este documento foi gerado pelo usuário 177.***.***-** em 23/11/2007 às 07:03
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Sbacco e Mosaico Cedente (1101858...) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 319

9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Stacco e Mosaico Cedente (11018383) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 320

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09008002400	P	Comercial	FM	230	MS	Campo Grande		232		94.3	A3		20° 27' 34.99" S	54° 33' 27.25" W	15	75.5		2	2023-06-26 14:15:11		57dbac2768722	(ZC)

Autenticado em https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir
sei.anatel.gov.br/sei/public/view/b/srd.php?v=&tipo=estacoes&id=57dbac2768722.8dd01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ectrum Center Inc.
8dd01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

43 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		03224045000138				(Todos)																				
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400563118	P	Comercial	RTV	800	MS	Anastácio		8	-	183	B		20º 29' 1.00" S	55º 48' 25.00" W	1	29	09008002329	1	2022-12-03 04:30:15		57dbab1c6bcbd	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400563037	S	Comercial	RTV	800	MS	Corguinho		2		57	C	Principal	19º 49' 54.00" S	54º 49' 46.00" W	0.08	25	09008002329	1	2023-04-25 14:07:54		57dbab1d88052	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400562812	S	Comercial	RTV	800	MS	Nova Alvorada do Sul		8		183	C	Principal	21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0	57	09008002329	1	2022-12-02 12:07:43		57dbab1f16da9	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50400562731	P	Comercial	RTV	800	MS	Rio Brilhante		9		189	C	Principal	21º 47' 5.50" S	54º 31' 44.69" W	0.2178	60	09008002329	2	2022-02-08 19:15:16		57dbab1fa75de	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09023490231	P	Comercial	RTV	800	MS	Rio Brilhante	NOVA ALVORADA	11	+	201	C		21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0.1		09008002329	1	2023-06-27 17:15:03		57dbab1fafef3	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50409456470	P	Comercial	RTVD	801	MS	Dourados		34		593	A	Principal	22º 11' 51.00" S	54º 49' 31.01" W	16.3269	60	50406091080	1	2023-06-26 11:23:46		57dbab8b02e58	22S115100; 54W493100 - Coordenadas do Sítio. 22S1151; 54W4931.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093032	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ladário		48		677	C	Principal	19º 00' 23.62" S	57º 36' 39.71" W	0.2386	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:36:03		57dbab8b08576	19S010500; 57W383900 - Coordenadas do Sítio. 19S0105;57W3839 - Co-localizado com o canal 47D de Corumbá/MS.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50406091080	P	Comercial	GTVD	247	MS	Campo Grande		28		557	E		20º 28' 29.00" S	54º 35' 23.00" W	80	71.68		2	2023-06-09 15:32:29		57dbab9655586	Coordenadas de sítio: 20S2829; 54W3523. Colocalizado com os canais 27D, 29.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50410346055	P	Comercial	RTVD	801	MS	Anastácio		28		557	B	Principal	20º 29' 9.70" S	55º 48' 22.00" W	4.3163	30	50406091080	1	2022-07-14 10:46:08		57dabb0279d6	20S290100; 55W482500 - Coordenadas do Sítio. 20S2901;55W4825.
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50410393487	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Brilhante		34		593	C		21º 47' 4.00" S	54º 31' 50.00" W	0.08	62	50406091080	1	2021-03-18 10:57:16		57dabb06cc6a	21S470400; 54W315000 - Coordenadas do Sítio. 21S4704;54W3150.
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50412763583	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Brilhante	(NOVA ALVORADA)	34		593	C		21º 27' 57.00" S	54º 23' 2.00" W	0.08		50406091080	1	2023-04-13 15:39:50		57dabb071238	21S275700; 54W230200 - Coordenadas do Sítio. 21S2757;54W2302.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091846	P	Comercial	RTVD	801	MS	Bataguassu		47		671	C	Principal	21º 43' 22.08" S	52º 25' 38.03" W	0.2467	21.16	50406091080	1	2023-02-23 14:04:05		57dabcf22fa9	null; null - Coordenadas do Sítio. 21S4326;52W2457.
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092141	P	Comercial	RTVD	801	MS	Camapuã		48		677	C		19º 31' 53.00" S	54º 02' 28.00" W	0.08		50406091080	1	2023-07-05 09:14:09		57dabcf46759	null; null - Coordenadas do Sítio. 19S3153;54W0238.
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	09008002400	P	Comercial	FM	230	MS	Campo Grande		232		94.3	A3		20º 27' 34.99" S	54º 33' 27.25" W	15	75.5		2	2023-06-26 14:15:11		57dbac2768722	(ZC)
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092303	P	Comercial	RTVD	801	MS	Cassilândia		28		557	C	Principal	19º 06' 25.96" S	51º 45' 7.88" W	0.0773	20.685	50406091080	1	2023-05-30 19:49:43		5c65a0ecee386	Coordenadas de sítio: 19S0648 51W4403
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092818	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ivinhema		28		557	C	Principal	22º 18' 7.24" S	53º 51' 39.38" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-05-11 16:08:18		5c65a0ed1705f	Coordenadas de sítio: 22S1858 53W4507
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50442370270	P	Comercial	RTVD	801	MS	Corguinho		28		557	C	Principal	19º 50' 1.10" S	54º 49' 42.02" W	0.2088	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:48:17		5c65a105c9e40	Coordenadas de sítio: 1954954 54W4946 - Reuso do canal de Rochedo/MS
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50442370350	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nova Alvorada do Sul		28		557	C	Principal	21º 27' 3.71" S	54º 22' 24.24" W	0.1879	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:39:01		5c65a1060116a	Coordenadas de sítio: 21S2757 54W2302
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093890	P	Comercial	RTVD	801	MS	Tacuru		28		557	C	Principal	23º 38' 26.88" S	55º 00' 58.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:47:08		5c65a106353b6	Coordenadas de sítio: 23S3757 55W0057
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091684	P	Comercial	RTVD	801	MS	Antônio João		28		557	C	Principal	22º 11' 33.36" S	55º 56' 28.32" W	0.0205	20.68	50406091080	1	2023-03-09 13:17:02		5c65a2e92e651	Coordenadas de sítio: 22S1128 55W5651
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093466	P	Comercial	RTVD	801	MS	Rio Negro		28		557	C	Principal	19º 27' 16.52" S	54º 59' 24.94" W	0.1063	21.07	50406091080	1	2023-02-27 17:49:22		5cf96482b5300	Coordenadas de sítio: 19S2658 54W5913
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093628	P	Comercial	RTVD	801	MS	Sete Quedas		28		557	C	Principal	23º 58' 22.80" S	55º 02' 13.34" W	0.1137	20.68	50406091080	1	2023-02-27 17:44:50		5cf96482c2a0a	Coordenadas de sítio: 23S5813 55W0208
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092907	P	Comercial	RTVD	801	MS	Jateí		28		557	C	Principal	22º 29' 8.09" S	54º 18' 3.42" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:23:48		5cf964963450c	Coordenadas de sítio: 22S2855 54W1809
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092656	P	Comercial	RTVD	801	MS	Iguatemi		28		557	C	Principal	23º 39' 56.81" S	54º 33' 18.07" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:34:30		5cf964b63e806	Coordenadas de sítio: 23S4049 54W3340
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092737	P	Comercial	RTVD	801	MS	Inocência		28		557	C	Principal	19º 44' 2.29" S	51º 56' 3.62" W	0.1137	20.68	50406091080	1	2023-02-27 17:35:12		5cf964c57d0fa	Coordenadas de sítio: 1954332 51W5548
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093709	P	Comercial	RTVD	801	MS	Sonora		28		557	C	Principal	17º 35' 25.30" S	54º 44' 49.63" W	0.1796	21.53	50406091080	1	2023-03-09 13:22:57		5cf964c5bc442	Coordenadas de sítio: 17S3449 54W4502 Colocalizado com o canal 29D.
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093202	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nioaque		28		557	C	Principal	21º 09' 38.81" S	55º 49' 18.77" W	0.2088	21.53	50406091080	1	2023-02-27 17:36:57		5cf964d39ac6c	Coordenadas de sítio: 21S0807 55W4948
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093547	P	Comercial	RTVD	801	MS	Santa Rita do Pardo		28		557	C	Principal	21º 18' 7.63" S	52º 49' 28.42" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-02-27 17:39:58		5cf964d3b5bc4	Coordenadas de sítio: 21S1810 52W4950
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091927	P	Comercial	RTVD	801	MS	Batayporã		28		557	C	Principal	22º 17' 45.60" S	53º 15' 28.80" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:19:41		5cf964e51d04b	Coordenadas de sítio: 22S1743 53W1616
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443092575	P	Comercial	RTVD	801	MS	Eldorado		28		557	C	Principal	23º 46' 9.62" S	54º 17' 15.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:21:24		5d7651f1ad27e	Coordenadas de sítio: 23S4710 54W1710
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443091765	P	Comercial	RTVD	801	MS	Aparecida do Taboado		28		557	C	Principal	20º 05' 12.48" S	51º 06' 13.72" W	0.2268	21.16	50406091080	1	2023-04-24 10:14:12		5d76523f5e89a	Coordenadas de sítio: 20S0512 51W0537
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443093113	P	Comercial	RTVD	801	MS	Mundo Novo		44		653	C	Principal	23º 56' 14.14" S	54º 16' 32.38" W	0.2417	21.16	50406091080	1	2023-03-09 13:22:13		5d7652610b8b8	Coordenadas de sítio: 23S5636 54W1635
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441352162	P	Comercial	RTVD	801	MS	Chapadão do Sul		34		593	C	Principal	18º 48' 29.92" S	52º 37' 5.63" W	0.0574	44	50406091080	1	2023-03-30 17:50:59		619e3c4170663	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441489036	P	Comercial	RTVD	801	MS	Jardim		34		593	C	Principal	21º 28' 39.11" S	56º 09' 7.78" W	0.2102	50	50406091080	1	2023-03-30 17:51:06		61bc899a55e12	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441384528	P	Comercial	RTVD	801	MS	Bonito		34		593	C	Principal	21º 07' 44.26" S	56º 30' 41.11" W	0.0313	39.5	50406091080	1	2023-03-30 17:50:58		61bc899a680d7	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441789501	P	Comercial	RTVD	801	MS	Corumbá		34		593	A	Principal	19º 01' 7.00" S	57º 38' 26.99" W	1.4505	55	50406091080	1	2023-04-22 03:21:45		61e016926bf47	
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50441790860	P	Comercial	RTVD	801	MS	Nova Andradina		34		593	C	Principal	22º 15' 37.66" S	53º 21' 49.39" W	0.102	58	50406091080	1	2023-04-22 03:21:31		61e01692ce975	
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444586946	P	Comercial	RTVD	801	MS	Maracaju		34		593	C		21º 36' 37.80" S	55º 10' 4.08" W	0.08		50406091080	1	2023-02-27 10:07:02		61eaa4b11ad62	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443136530	P	Comercial	RTVD	801	MS	Naviraí		38		617	B		23º 03' 42.48" S	54º 11' 58.20" W	0.8		50406091080	1	2023-02-06 14:32:34		61eaa4b129c44	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50443987483	P	Comercial	RTVD	801	MS	Ponta Porã		34		593	C		22º 31' 46.56" S	55º 43' 13.08" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:25		620644f961e28	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444050515	P	Comercial	RTVD	801	MS	Paranaíba		34		593	C		19º 40' 28.56" S	51º 11' 27.24" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:25		620644f9718cc	
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444586784	P	Comercial	RTVD	801	MS	São Gabriel do Oeste		34		593	C		19º 23' 44.52" S	54º 34' 3.36" W	0.08		50406091080	1	2023-02-27 09:59:16		620644f97fc6a	
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	03224045000138	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	50444048375	P	Comercial	RTVD	801	MS	Três Lagoas		34		593	C		20º 47' 5.64" S	51º 42' 2.52" W	0.08		50406091080	1	2023-07-01 03:37:26		620644f98d1fb	

Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-04 em 19/07/2023 13:42:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Acesse em: https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Verifique em: https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578&crc=CRC-32&hash=8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ecrum Center Inc.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:23

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Siacco e Mosaico Cedente (11018585) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 323

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.224.045/0001-38

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
ZELINO JOSE FRANCISCO	011.465.507-31	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	12967	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:41

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Siacco e Mosaico Cedente (11018585) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 324

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Amanda Muller dos Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.243.767/0001-68

REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	11.243.767/0001-68	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	GTVD	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Campo Grande
		REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	Sócio	1283750	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Campo Grande

Usuário: amandam.colab - Amanda Muller dos Santos **Data:** 19/07/2023 **Hora:** 13:45:46

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Siacco e Mosaico Cedente (11018585) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 325

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Amanda Muller dos Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 50406091080

Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Não licenciada **Data Validade:** **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Avenida Calógeras 315 - - Vila Americana **Bairro:** Centro

Município: Campo Grande **CEP:** 79004-383 **UF:** MS

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
7241 - PPDUR	0	2010	22/06/2010	R$ 3.973,69	22/06/2010	3.973,69	3.973,69	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2010	22/12/2010	R$ 3.973,67	22/12/2010	3.973,67	3.973,67	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2010	22/06/2011	R$ 3.973,67	22/06/2011	3.973,67	3.973,67	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1550	0	2016	17/05/2016	R$ 21.500,33	27/10/2017	0,00	0,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - RN - DOU - P	0,00
	1/10	2017	31/01/2017	R$ 2.383,83	30/01/2017	2.383,83	2.383,83	0005	Quitado - PA	0,00

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

								Histórico do Lançamento		
5358	2/10	2017	24/02/2017	R$ 2.383,79	21/02/2017	2.407,63	2.407,63	0006 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	3/10	2017	31/03/2017	R$ 2.383,79	31/03/2017	2.433,53	2.433,53	0007 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	4/10	2017	28/04/2017	R$ 2.383,79	28/04/2017	2.458,61	2.453,33	0008 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	5/10	2017	31/05/2017	R$ 2.383,79	31/05/2017	2.472,08	2.472,08	0009 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	6/10	2017	30/06/2017	R$ 2.383,79	30/06/2017	2.494,18	2.494,18	0010 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	7/10	2017	31/07/2017	R$ 2.383,79	31/07/2017	2.513,46	2.513,46	0011 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	8/10	2017	31/08/2017	R$ 2.383,79	01/09/2017	2.551,61	2.551,61	0012 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	9/10	2017	29/09/2017	R$ 2.383,79	25/09/2017	2.551,61	2.551,61	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
5358	10/10	2017	31/10/2017	R$ 2.383,79	27/10/2017	2.566,83	2.566,83	0014 Histórico do Lançamento	Quitado - PA	0,00
9358	0	2017		0,00	28/04/2017	5,28	0,00	0015 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
8766 - TFI	1	2018	23/10/2018	R$ 14.400,00	23/10/2018	14.400,00	14.400,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 4.752,00	26/03/2019	4.752,00	4.752,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 720,00	26/03/2019	720,00	720,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 4.752,00	26/03/2020	4.752,00	4.752,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sigec.anatel.gov.br/asnet/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 720,00	26/03/2020	720,00	720,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2019	07/03/2021	10.472,72	19/03/2021	10.887,44	10.887,44	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 4.752,00	24/03/2021	4.752,00	4.752,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 720,00	25/03/2021	720,00	720,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2019	19/07/2021	R$ 12.365,03	14/06/2021	12.365,03	12.365,03	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2021	13/01/2022	R$ 1.527,30	18/01/2022	1.552,50	1.552,50	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 4.752,00	29/03/2022	4.752,00	4.752,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 720,00	29/03/2022	720,00	720,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	31/12/2022	R$ 14.400,00	23/11/2022	14.400,00	14.400,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 4.752,00	28/03/2023	4.752,00	4.752,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 720,00	28/03/2023	720,00	720,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 19/07/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 19/07/2023 (em reais): 5,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
nento Inscrito no CADIN
nento Inscrito na Dívida Ativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 30 de 30 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo - Códigos SIGEC (4018598) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 330

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo - Codigos SIGEC (#10185958) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 331

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 MATRIZ		31/07/1973

NOME EMPRESARIAL	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV CALOGERAS
NÚMERO	315
COMPLEMENTO	********
CEP	79.004-383
BAIRRO/DISTRITO	VILA AMERICANA
MUNICÍPIO	CAMPO GRANDE
UF	MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:14:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cedente (7101864) SEI 53000.053201/2011-23 / pg. 332

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.224.045/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FUNDACAO MATO-GROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	EDUARDO GALHARDO	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ZELINO JOSE FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:15** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cedente (710186844) SEI 53000.055201/2011-23 / pg. 333

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:51 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.
Código de controle da certidão: **5357.08BD.88C4.CC2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cedente (710188644) SEI 53000.059201/2011-23 / pg. 334

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***491543/2023***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:17:48 horas do dia 19/07/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Documentos Cedente (710186844) SEI 53000.035201/2011-23 / pg. 335

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:29 do dia 19/07/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cedente (11018644) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 336

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38
Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L
Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005112024270560

Informação obtida em 19/07/2023 11:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cedente (11018644) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 337

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 35861283/2023
Expedição: 19/07/2023, às 11:25:51
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Documentos Cedente (71018644) SEI 53000.059201/2011-23 / pg. 338

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL	**RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**MEGA 94 FM**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV AFONSO PENA**
NÚMERO	**5154**
COMPLEMENTO	**LOJA 04**
CEP	**79.040-010**
BAIRRO/DISTRITO	**CHACARA CACHOEIRA**
MUNICÍPIO	**CAMPO GRANDE**
UF	**MS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**09/09/2009**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:32:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 339

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.127.386/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 340

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:48 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **C810.034D.2566.E72A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 341

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***491665/2023***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:37:40 horas do dia 19/07/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 342

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:38:01 do dia 19/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/asnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 343

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13
Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902484179184349

Informação obtida em 19/07/2023 11:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 35865844/2023
Expedição: 19/07/2023, às 11:39:56
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Documentos Cessionária (11018691) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 345

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/06/2023 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 17
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.736, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.022762/2016-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7230/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00358/2023, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), nos termos da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada em 24 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo I Portaria Renovação 2016/2026 (11018741) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 346
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 11488/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

Justificativa: Art. 93, III, "*k*", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

Obs.: o documento poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

4.2. RELATIVOS À CEDENTE (REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA):

a) Prova de regularidade para com a Fazendas municipal**, da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA (RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA):

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal, **da sede da entidade cessionária**, na forma da lei;

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 a 4.3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018890** e o código CRC **904A79B0**.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Minutas e Anexos

Não Possui.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Nota Técnica 11488 (11018890) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 349

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20706/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.026057/2020-60.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11488/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à ção para prestar quaisquer outras informações.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018941** e o código CRC **06C39BE2**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890).

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11018941

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20708/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.026057/2020-60.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11488/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à ção para prestar quaisquer outras informações.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11018954** e o código CRC **0DF614B5**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890).

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11018954

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
19/07/2023 15:11:53

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11018941.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
19/07/2023 15:17:02

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11018954.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 25233/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 14 de agosto de 2023, sob o protocolo nº 53115.021178/2023-68, SUPER 11060752.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2023, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11082579** e o código CRC **02B4D616**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ofício 25253 (11082579) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 357

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 25237/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 14 de agosto de 2023, sob o protocolo nº 53115.021178/2023-68, SUPER 11060752.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2023, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11082608** e o código CRC **7CC76B2D**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11082608

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Anexo CADSEI (11082787) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 360

Data de Envio:
28/08/2023 11:11:35

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11082579.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Anexo CADSEI (11082802) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 362

Data de Envio:
28/08/2023 11:15:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11082608.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
28/08/2023 11:19:11

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº Ofício 25237 (11082608), foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11082579.html
Oficio_11082608.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420005285-8	03.224.045/0001-38	15/09/1972	15/09/1972

Endereço Completo:
AVENIDA CALOGERAS 315 - BAIRRO VILA AMERICANA CEP 79004-383 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE RADIODIFUSAO, ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS, NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO ESTADUAL E NACIONAL MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER ORTOGADA PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO, TAMBEM, PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
xxxxxxx	FUNDACAO MATOGROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	xxxxxxx	R$ 1.283.750,00	SOCIO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	xxxxxxx	R$ 12.967,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2019 Número: 54632551

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 27 de Março de 2023 12:38

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169111 e visualize a certidão)

23/034.273-6

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Certidão Simplificada - Cedente (11153044) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30128/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 25 de setembro de 2023 sob o nº 53115.024942/2023-57.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 06/10/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11152494** e o código CRC **CAC78F21**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Ofício 30128 (11152494) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 366
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30129/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica **prorrogado por 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 25 de setembro de 2023 sob o nº 53115.024942/2023-57.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 06/10/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11152495** e o código CRC **06C3940D**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
06/10/2023 15:13:12

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152494.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
06/10/2023 15:15:18

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152495.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
06/10/2023 15:17:29

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11152494.html
Oficio_11152495.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33552/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004-383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica **prorrogado por 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 7 de novembro de 2023 sob o nº 53115.029079/2023-24.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/11/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212888** e o código CRC **414EC7AE**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Ofício 33552 (11212888) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 373
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33553/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040-010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informe-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 1148/2023/SEI-MCOM, fica **prorrogado por 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento deste Ofício, conforme pedido protocolado em 7 de novembro de 2023 sob o nº 53115.029079/2023-24.

2. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 13/11/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212892** e o código CRC **0ABE8613**.

Anexos:

- Nota Técnica 11488 (11018890)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.cadsei.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
14/11/2023 10:07:52

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11212888.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Anexo CADSEI (11214740) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 379

Data de Envio:
14/11/2023 10:10:59

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11018890.html
Oficio_11212892.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
14/11/2023 10:12:25

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13) , solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:26:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 382

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:22 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **95CD.01BC.399A.FD4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 383

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***129590/2024***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:29:45 horas do dia 15/02/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11972144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 384

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº: 26201/24-38

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 29 de fevereiro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **30 de janeiro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C2B411EB54D0ED4683B674E4223C86D0

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11372144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 385

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:36:43 do dia 15/02/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 386

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 387

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020400353485039752

Informação obtida em 15/02/2024 09:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://sei.sgp.ms.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&codigo_verificador=8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo_Certidões_Gedente e Gestionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 388

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 10410357/2024
Expedição: 15/02/2024, às 09:35:46
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 389

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7608263 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 14/02/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

PEDIDO N°: 0008455695

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:37:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 391

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:00 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **778C.65DB.F51B.4C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 392

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***129635/2024***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:38:45 horas do dia 15/02/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11972144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 393

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 34424/24-97

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **MEGA 94 FM**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 9 de março de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **8 de fevereiro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D9C53DA4A0E1439CEB544D3636F23542

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11372144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 394

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:40:13 do dia 15/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 395

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo "Certidões_Cedente e Cessionária (11572144)" - SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 396

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020301331812221249

Informação obtida em 15/02/2024 09:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (11372144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 397

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 10412516/2024
Expedição: 15/02/2024, às 09:40:55
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (11572144) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 398

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420005285-8	03.224.045/0001-38	15/09/1972	15/09/1972

Endereço Completo:

AVENIDA CALOGERAS 315 - BAIRRO VILA AMERICANA CEP 79004-383 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE RADIODIFUSAO, ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS, NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO ESTADUAL E NACIONAL MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER ORTOGADA PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO, TAMBEM, PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.296.717,00 UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
xxxxxxx	FUNDACAO MATOGROSSENSE DO SUL DE COMUNICACAO - FUMAGROS	xxxxxxx	R$ 1.283.750,00	SOCIO
011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO	xxxxxxx	R$ 12.967,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2019 Número: 54632551

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 27 de Março de 2023 12:38

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169111 e visualize a certidão)

23/034.273-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Certidão Simplificada_Cedente (11372161) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 399

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:55:24

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Siacco_Gessoliana (11372255) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 400

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:55:35

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Siacco_Cessionária (11372255) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 401

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:55:53

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Siacco_Gessiofiana (11372255) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 402

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:56:14

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sas.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco_Gessiliana (11372253) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 403

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.519.151-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:56:42

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Siacco_Gessoliana (11372253) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 404

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 00938574035 - RICIELE MILANI **Data:** 15/02/2024 **Hora:** 09:57:11

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Siacco_Gessoliana (11372253) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 405

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2483/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 11488/2023/SEI-MCOM que concluiu pela notificação das interessadas, com vistas à complementação da instrução. Todavia, após a concessão de diversos prazos para prorrogação do prazo para encaminhamento da documentação faltante, não houve manifestação das pessoas jurídicas.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

***Justificativa**:* a exigência se mostra necessária tendo em vista a modificação no quadro social da entidade cedente.

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

II - RELATIVOS À RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser **assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Obs.*[1]*: Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372244** e o código CRC **354FF757**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11372244

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5036/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2483/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372259** e o código CRC **139C31C3**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Formulário (11372264)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11372259

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5037/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2483/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 15/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11372265** e o código CRC **A659A9A1**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Formulário (11372264)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11372265

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11572264) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 413

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11372264) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 414

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11572264) SEI 53000.058207/2011-23 / pg. 415

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11372264) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 416

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11372264) SEI 53000.058207/2011-23 / pg. 417

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11372264) SEI 53000.058207/2011-23 / pg. 418

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11572264) SEI 53000.058207/2011-23 / pg. 419

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Formulário (11872264) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 420

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticadoseletronicos.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Anexo CADSEI REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA (11372302) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 421

Data de Envio:
15/02/2024 10:24:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372259.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Data de Envio:
15/02/2024 10:26:48

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372265.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
15/02/2024 10:28:06

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11372259.html
Oficio_11372265.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 14527/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: vitoriasonseimagens@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 24/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11492107** e o código CRC **98E0B102**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ofício 14327 (11492107) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 427

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 14528/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 Campo Grande/MS
(E-mail de contato informado: marcelorodrigues@mega94.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5037/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 24/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11492142** e o código CRC **D16CDE9C**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5037 (11372265)
- Formulário (11372264)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11492142

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4533bd0b30578



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
24/04/2024 12:00:24

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11492142.html
Nota_Tecnica_11372244.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
24/04/2024 12:02:04

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11492107.html
Nota_Tecnica_11372244.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
24/04/2024 12:03:55

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38),RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13) solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11492107.html
Nota_Tecnica_11372244.html
Oficio_11492142.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20671/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: vitoriasonseimagens@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 11/06/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11574585** e o código CRC **9CF4FFDD**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11574585

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 20672/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: marcelorodrigues@mega94.com.br.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 11/06/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11574590** e o código CRC **4F6C4066**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11574590

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticadoseparecer.com.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf

Anexo CADSEI REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA (11574663) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 439

Data de Envio:
11/06/2024 17:56:31

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11574585.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
11/06/2024 17:58:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11574590.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
11/06/2024 18:01:10

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11574585.html
Oficio_11574590.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA				**03224045000138**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322816262	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 27' 34.00" S**	**54° 33' 28.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues, nº s/nº.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Jardim Veraneio	**Campo Grande**	**MS**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/08/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Campo Grande	**UF:**	MS
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.3 MHz	**CANAL:**	232
CLASSE:	A3	**COTA BASE DA TORRE:**	634.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC911		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Campo Grande		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	AVENIDA AFONSO PENA	**BAIRRO:**	CHACARA CACHOEIRA
MUNICÍPIO:	Campo Grande	**UF:**	MS
NUMERO:	5154	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**MODELO:**	SP 12000 ágile
CÓDIGO:	002480300528	**POTÊNCIA:**	9.4 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**MODELO:**	TEC 127
CÓDIGO:	027661100345	**POTÊNCIA:**	3.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Mectrônica	**MODELO:**	MT-FMA4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	3.29 dBd
DESCRIÇÃO:	Antena Anel FM, 4 elementos	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	240 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	75.5 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:	O transmissor auxiliar está l	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Andrew - Heliax	**MODELO:**	LDF7-50A 1 5/8"
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 03/07/2024 09:41:08

	Emitido Em 25/06/2021	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjY4NTQ2ZTM0NjE0OA==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Licença (11614381) SEI 53000.038261/2021-23 / pg. 444

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27545/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315, Vila Americana
CEP: 79004 - 383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: vitoriasonseimagens@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803782** e o código CRC **DD482E51**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Ofício 27545 (11803782) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 446

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27547/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04, Chácara Cachoeira
CEP: 79040 - 010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: marcelorodrigues@mega94.com.br.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 5036/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 15/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803793** e o código CRC **CC1D7850**.

Anexos:

- Nota Técnica 2483 (11372244)
- Ofício 5036 (11372259)
- Formulário (11372264)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ofício 27547 (11803790) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 448

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 03.224.045/0001-38

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.224.045/0001-38	WJBARBOSA@HOTMAIL.COM, alexandrehenrique.dias@gmail.com, WJBARBOSA@HOTMAIL.COM

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
15/08/2024 17:24:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM
alexandrehenrique.dias@gmail.com
vitoriasonseimagens@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803782.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 11.127.386/0001-13

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	11.127.386/0001-13	marcelorodrigues@mega94.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
15/08/2024 17:27:51

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803793.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
15/08/2024 17:29:03

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.224.045/0001-38) e à RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (C.N.P.J Nº 11.127.386/0001-13), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11803782.html
Oficio_11803793.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
16/08/2024 09:52:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11803793.html
Correspondencia_Eletronica_11804031.html
Oficio_11803793.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 11.127.386/0001-13

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	011.465.507-31	ZELINO JOSE FRANCISCO (E)	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Substituída	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	011.465.507-31	ZELINO JOSÉ FRANCISCO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	016.652.427-10	Alexandre Henrique Costa Dias	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	03.224.045/0001-38	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	054.281.999-62	Karine Good Friesen	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa	03.224.045/0001-8	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	277.562.658-07	Julio Daniel Gonçalves Ribeiro	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-538bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-538bd0b30578

Data de Envio:
04/11/2024 09:10:05

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Outlook

RE: Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Seg, 04/11/2024 15:19
Para COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 09:10
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº: 53000.058201/2011-23. Transferência Direta de Outorga Comercial

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg.autenticidade-assinatura.exaflare.com/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Resposta CGFM (#1974428) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 458

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 04/11/2024 09:20:20

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 09008002400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Ativa **Data Validade:** 24/08/2006 ⊞ **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral ⊞ **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 1.300,00	31/03/1998	97,65	97,65	0008		
					21/08/1998	902,35	902,35			
					26/04/2000	476,67	476,67		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	28/03/2002	1.300,00	1.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	0013	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/09/2003	R$ 2.600,00		0,00	0,00	0014	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2003	08/10/2003	R$ 3.800,00	08/10/2003	3.800,00	3.800,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.900,00	18/03/2004	1.900,00	1.900,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.900,00	29/03/2006	1.900,00	1.900,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2006	24/04/2006	R$ 1.168,62	24/04/2006	1.168,62	1.168,62	0019	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.900,00	30/03/2007	1.900,00	1.900,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 1.710,00	31/03/2009	1.710,00	1.710,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 190,00	01/06/2009	190,00	190,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 1.710,00	16/07/2010	2.106,71	2.106,71	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 190,00	31/03/2010	190,00	190,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 1.710,00	31/03/2011	1.710,00	1.710,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 190,00	31/03/2011	190,00	190,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.254,00	30/03/2012	1.254,00	1.254,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 190,00	30/03/2012	190,00	190,00	0031	Quitado	0,00
1660	0	2012	24/11/2012	R$ 5.418,53	30/11/2012	5.525,82	5.525,82	0032	Quitado - DOU	0,00
[illegible] TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.254,00	28/03/2013	1.254,00	1.254,00	0033	Quitado	0,00
FRP	1	2013	31/03/2013	R$ 190,00	28/03/2013	190,00	190,00	0034	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.254,00	06/06/2014	1.538,48	1.538,48	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 190,00	06/06/2014	233,10	233,10	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.254,00	31/03/2015	1.254,00	1.254,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 190,00	31/03/2015	190,00	190,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.254,00	30/03/2016	1.254,00	1.254,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 190,00	30/03/2016	190,00	190,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.254,00	30/03/2017	1.254,00	1.254,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 190,00	30/03/2017	190,00	190,00	0042	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.254,00	28/03/2018	1.254,00	1.254,00	0043	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 190,00	28/03/2018	190,00	190,00	0044	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.254,00	01/04/2019	1.254,00	1.254,00	0045	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 190,00	01/04/2019	190,00	190,00	0046	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	190,00	0,00	0047	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.254,00	0,00	0048	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.254,00	01/04/2020	1.254,00	1.254,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 190,00	31/03/2020	190,00	190,00	0052	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	28/05/2020	R$ 280,70	28/04/2020	280,70	280,70	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.254,00	31/03/2021	1.254,00	1.254,00	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 190,00	31/03/2021	190,00	190,00	0055	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2021	27/07/2021	R$ 3.800,00	24/06/2021	3.800,00	3.800,00	0056	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.254,00	31/03/2022	1.254,00	1.254,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 190,00	31/03/2022	190,00	190,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.254,00	31/03/2023	1.254,00	1.254,00	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 190,00	31/03/2023	190,00	190,00	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.254,00	28/03/2024	1.254,00	1.254,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 190,00	28/03/2024	190,00	190,00	0062	Quitado	0,00
							Total devido em 04/11/2024 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 04/11/2024 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **09:36:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11973329) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 461

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:26 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **77F2.41F9.B81A.0BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11973329) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 462

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***963859/2024***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:43:11 horas do dia 04/11/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cedente (11973329) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 463

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 241001/24-02

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 15 de novembro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **16 de outubro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61351D083716BA407C16C6CB6D7EEF14

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cedente (11973329) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 464

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:49:38 do dia 04/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102807530114466322

Informação obtida em 04/11/2024 09:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.224.045/0001-38
Certidão nº: 76404012/2024
Expedição: 04/11/2024, às 09:51:13
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.224.045/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cedente (11973329) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 467

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8474535 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 03/11/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.127.386/0001-13. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0009061798

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **10:09:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973526) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 469

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:52 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.
Código de controle da certidão: **E329.85A4.44E5.4970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 470

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***964285/2024***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:20:40 horas do dia 04/11/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 471

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 244392/24-90

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **MEGA 94 FM**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 21 de novembro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **22 de outubro de 2024**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 730B55285965F5757C338C0A5B1D371C

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intraleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 472

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:28:54 do dia 04/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 473

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602271619583370

Informação obtida em 04/11/2024 10:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 474

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.127.386/0001-13
Certidão nº: 76420826/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:30:26
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.127.386/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11973528) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 475

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18946/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 2483/2024/SEI-MCOM que concluiu pela notificação das interessadas, com vistas à complementação da instrução. Todavia, após a mencionada notificação ter sido reiterada por três vezes, não houve manifestação das pessoas jurídicas.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA:

a) declaração, **assinada pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão.

Justificativa: Art. 93, III, "*k*", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

b) Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser **assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

Obs.[1]: Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

6. Além disso, sabe-se que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
>
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

7. No caso em apreço, tem-se que a instrução do processo administrativo ora analisado foi subscrito por pessoa cuja representação se encontra em situação irregular junto ao sistema SEI, conforme demonstra a documentação anexa (SEI 11972594). Tal circunstância prejudica a continuidade da análise dos demais elementos que compõe o procedimento em testilha.

8. **Desse modo, informo que, além da documentação citada anteriormente, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam a Rádio Mega de Comunicação Ltda perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

9. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja o, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do o de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

10. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11973761** e o código CRC **8B48623E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11973761

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 35848/2024/MCOM

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ Nº 03.224.045/0001-38)
Avenida Calógeras, nº 315 - Vila Americana
CEP: 79.004-383 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico:
vitoriasonseimagens@gmail.com; wjbarbosa@hotmail.com; contato@ribeirosoaresadvogados.com.br; alexandrehenrique.dias@gmail.com

ASSUNTO: **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações veis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11974184** e o código CRC **DACDA053**.

Anexos:

- Nota Técnica 18946 (11973761).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ofício 55848 (11974184) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 480

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 35856/2024/MCOM

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 11.127.386/0001-13)
Avenida Afonso Pena, nº 5.154, Loja 04 - Chácara Cachoeira
CEP: 79.040-010 - Campo Grande/MS
Endereço eletrônico: *marcelorodrigues@mega94.com.br; flavio.romeiro@gmail.com*

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11974249** e o código CRC **AB9A6030**.

Anexos:

- Nota Técnica 18946 (11973761).

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11974249

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
04/11/2024 15:13:42

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
vitoriasonseimagens@gmail.com
wjbarbosa@hotmail.com
contato@ribeirosoaresadvogados.com.br
alexandrehenrique.dias@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ASSUNTO: ERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11974184.html
Nota_Tecnica_11973761.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
04/11/2024 15:15:17

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
marcelorodrigues@mega94.com.br
flavio.romeiro@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.058201/2011-23
INTERESSADA: RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11974249.html
Nota_Tecnica_11973761.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Data de Envio:
04/11/2024 15:16:41

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23 foi encaminhada notificação à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ Nº 03.224.045/0001-38) ,RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 11.127.386/0001-13) solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11974184.html
Nota_Tecnica_11973761.html
Oficio_11974249.html

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Ao Ilustríssimo Senhor,
Pedro Nery de Souza Neto
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Referência: Ofício 35848/2024/MCOM
Ofício 35856/2024/MCOM
Processo nº 53000.058201/2011-23

Assunto: Transferência direta.

A **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, na qualidade de cessionária, inscrita no CNPJ ° 03.224.045/0001-38, com sede na Avenida Calógeras, n°315, Bairro Vila Americana, CEP nº 79004-383, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, vem, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta aos ofícios supramencionados e nota técnica nº 18946/2024/SEI-MCOM, à presença de V.S.ª, encaminhar anexo, a documentação solicitada na referida nota técnica.

Termos que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

Zelino José Francisco
CPF nº 011.465.507-31
Representante Legal

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Resp.Ofício35848 e 35856 (1273481) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 486

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
CNPJ:	03.224.045/0001-38		
Endereço da sede:	Avenida Calógeras, n° 315, Bairro Vila Americana, Campo Grande/MS		
CEP da sede:	79.004-383		
E-mail de contato:	vitoriasonseimagens@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Campo Grande	***UF:***	MS
Número do Fistel:	09008002400	***Frequência:***	94,3 MHz.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulario Padrao (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 487

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS	1.283.750	R$ 1.283.750,00
Zelino José Francisco	12.967	R$ 12.967,00

NOME	CARGO	CPF
Zelino José Francisco	Sócio Administrador	011.465.507-31

Eu, **Zelino José Francisco**, inscrita no CPF sob o nº 011.465.507-31, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024

Zelino José Francisco

Assinatura do representante legal da Cedente

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 488

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Endereço da sede:	Avenida Afonso Pena, n°5154 - Loja 4, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
CEP da sede:	79.040-010
E-mail de contato:	marcelorodrigues@mega94.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Marcelo Alves Rodrigues	280.000	R$ 280.000,00

NOME	CARGO	CPF
Marcelo Alves Rodrigues	Sócio Administrador	542.518.851-04

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 489

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024

Marcelo Alves Rodrigues

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	*ASSINATURA*
Zelino José Francisco	
Marcelo Alves Rodrigues	

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 490

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 491

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que: c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 492

do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.1) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.3) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulário Padrão (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 493

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Requerimento Formulario Padrao (12134872) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 494

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200969999	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSN2422475864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

12 Dezembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 495
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/129.528-9	MSN2422475864	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 496
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque - CEP nº 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande/MS;

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 03 de julho de 1973, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.552 SSP/MS e do CPF nº 542.519.151-00, residente e domiciliado à Rua Peixe Vivo, nº 261 Carandá Bosque - CEP nº 79.032-170**,** nesta cidade de Campo Grande/MS.

Únicos sócios da sociedade denominada **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMS sob n° 54.20096999-9, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5154 Loja 04, Bairro Chácara Cachoeira - CEP nº 79.040-010 em Campo Grande/MS, resolvem alterar o contrato social no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES**, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES**, que passar a deter 100%(cem por cento) e a totalidade do capital social da sociedade, com todos os direitos políticos e econômicos, declarando as partes que as condições do negócio foram devidamente tratadas e decididas em diversos processos judiciais envolvendo outras sociedades, direitos e bens, materializado no denominado "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXTINÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CESSÃO DE QUOTAS, CISÃO E EXTINÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS,DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE RESULTADOS ACUMULADOS EM SOCIEDADES, DAÇÃO EM PAGAMENTO COM IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS".**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 497
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente, o valor correspondente as suas quotas, que foi acertado entre as partes, e declara, ainda, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da transferência das quotas sociais, a distribuição passa neste ato a ser:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALO EM R$**
MARCELO ALVES RODRIGUES	280.000	R$ 280.000,00
TOTAL	**280.000**	**R$ 280.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES,** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, **assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As procurações em nome da sociedade outorgadas pelo sócio, devem especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão validade por um período máximo de um(1) ano.

CLÁUSULA SEXTA: Obedecendo as disposições da Lei são também impenhoráveis as quotas sócias, que não se prestarão para quaisquer garantias convencionais.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 498
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

MARCELO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, nascido aos 02 de março de 1972, em Campo Grande MS, filho de Marcos Fernando Hugo Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues, portador do RG nº 537.511 SSP/MS e do CPF nº 542.518.851-04, residente e domiciliado à Rua Nagib Ourives nº 396, Bairro Carandá Bosque - CEP nº 79.032-424, nesta cidade de Campo Grande/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **RADIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMS sob n° 54.20096999-9, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5154 Loja 04, Bairro Chácara Cachoeira - CEP nº 79.040-010 em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto: serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade adota a denominação de fantasia de MEGA 94 FM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, somente se dissolvendo por vontade da maioria de seus sócios ou superveniência de motivos legais, observando-se de qualquer forma hipótese de dissolução, os preceitos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALO EM R$**
MARCELO ALVES RODRIGUES	280.000	R$ 280.000,00
TOTAL	**280.000**	**R$ 280.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2009 e a sua duração será por tempo indeterminado.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO ALVES RODRIGUES,** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, **assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi
Autenticado eletronicamente/após conferência com original
da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As procurações em nome da sociedade outorgadas pelo sócio, devem especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão validade por um período máximo de um(1) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Obedecendo as disposições da Lei são também impenhoráveis as quotas sócias, que não se prestarão para quaisquer garantias convencionais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2024.

MARCELO ALVES RODRIGUES
Sócio Administrador

MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES
Sócio Administrador

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 501
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/129.528-9	MSN2422475864	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 502
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, de CNPJ 11.127.386/0001-13 e protocolado sob o número 24/129.528-9 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55440283, em 13/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
542.519.151-00	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	12/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2024

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2024, às 07:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/129.528-9.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 503

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
registro sob o nº 55440283 em 13/12/2024 da Empresa RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11127386000113 e protocolo 89 - 12/12/2024. Autenticação: E4ACCB68E4AFA291C16122E1805942447D5AF384. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.528-9 e o código de segurança mnZh Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Contrato ContratoSocial_Mega (12134813) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 504
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420096999-9	11.127.386/0001-13	09/09/2009	09/09/2009

Endereço Completo:
AVENIDA AFONSO PENA 5154 LOJA 4 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA CEP 79040-010 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO ATRAVES DE INSTALACAO DE ESTACOES PROPRIAS NESTA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO NACIONAL, MEDIANTE OBTENCAO DE CONCESSOES OU PERMISSOES QUE LHE VENHAM A SER OUTORGADAS PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, TENDO TAMBEM PARALELAMENTE OBJETIVOS COMERCIAIS COM EXPLORACAO DE PUBLICIDADE, DESDE QUE NAO PREJUDIQUE A NATUREZA E A FINALIDADE PRINCIPAL DO SERVICO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
542.518.851-04	MARCELO ALVES RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 280.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2024
Número: 55440283

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 16 de Dezembro de 2024 11:18

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001606287 e visualize a certidão)

24/130.761-9

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Certidão Certidão_Simplificada (12134814) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 505

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
NIRE	54200969999
CNPJ	11.127.386/0001-13
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27851
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanço_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 506
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
54200969999	11.127.386/0001-13	

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25793675191	JOAO BATISTA ESPINDOLA:25793675191	667285547187363741	30/06/2022 a 30/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11127386000113	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA:11127386000113	908323490817825703 3	21/06/2022 a 21/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.
ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 19:52:32

FF.4F.B4.14.EA.B9.06.EC
05.F5.5D.36.35.B0.2F.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

.: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da entar nº 1247/2014.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.189.729,13	R$ 2.358.658,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.879.606,64	R$ 1.810.392,92
DISPONIBILIDADES		R$ 1.551.200,39	R$ 1.356.695,79
CAIXA		R$ 4.309,35	R$ 1.586,39
Caixa		R$ 4.309,35	R$ 1.586,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 12,05	R$ 11,05
Caixa Econômica Federal S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco		R$ 11,05	R$ 11,05
Banco Sicredi		R$ 1,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 743.351,31	R$ 736.498,14
Sicredi - Aplicação		R$ 109.010,41	R$ 19.629,12
Sicredi - Aplicação FIC		R$ 205.041,19	R$ 232.898,33
Sicredinvest Pre Fixado		R$ 110.000,00	R$ 0,00
Sicredi CDI FIC		R$ 319.299,71	R$ 483.970,69
APLICAÇÕES RENDA FIXA / CDB		R$ 1.005.238,55	R$ 953.444,47
Sicredi - RF / CDB / CDI		R$ 1.005.238,55	R$ 953.444,47
(-) (-)RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA APROPRIAR		R$ (201.710,87)	R$ (334.844,26)
(-) (-) Sicredi		R$ (182.208,54)	R$ (247.014,07)
(-) (-) Sicredinvest		R$ (202,62)	R$ (2,36)
(-) (-) Sicredi - RF / CDB / CDI		R$ (19.299,71)	R$ (19.299,71)
(-) FIC INST Sicredi		R$ 0,00	R$ (27.857,14)
(-) Sicredi CDI FIC		R$ 0,00	R$ (40.670,98)
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 328.406,25	R$ 453.697,13
CLIENTES NACIONAIS		R$ 179.889,09	R$ 290.313,97
Assembleia Legislativa MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Arthur Lundgren SA		R$ 0,00	R$ 2.214,00
Fornitura Renata LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Concentro Marcas		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Cpo Gde		R$ 0,00	R$ 8.800,00
Federação dos trabalhadores em Educação		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 508

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil SA		R$ 0,00	R$ 0,00
Enzo Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 8.520,00
Associação Luso Brasileira		R$ 0,00	R$ 0,00
Kampai Motors Ltda		R$ 600,00	R$ 5.160,00
Caixa Econonica Federal		R$ 0,00	R$ 5.234,88
Tobelli Com Calçados		R$ 0,00	R$ 0,00
Aguas Guariroba S/A		R$ 0,00	R$ 2.173,60
C G Solurb Solucoes Amb Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ministerio da Saude		R$ 11.169,35	R$ 7.977,75
Petroleo Brasileira SA		R$ 0,00	R$ 9.243,17
Pozzomat Eng e Mat de Const Ltda		R$ 2.668,30	R$ 2.668,30
Tecnologia Engenharia e Construcao Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Maranatha Agropecuaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Focco Com Var de Mat Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Nelson T G Junior		R$ 0,00	R$ 0,00
Uniprev Ass Prev SS Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
O Boticario Franchising Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Missao Salesiana de Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal de Campo Grande		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo de Prom Colet de Shopping Center El		R$ 2.185,50	R$ 1.417,50
Institu Sul Matogrossense de Ens Superior		R$ 0,00	R$ 0,00
Senai Servico Nac de APrend Industrial		R$ 3.200,00	R$ 0,00
Ferragem Alvorada LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Atacadao Distribuidora Com e Ind ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa de Assistencia dos Serv. Estado MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuido		R$ 34.953,57	R$ 33.772,53
Marcos Camilo dos S.Omido e Cia		R$ 0,00	R$ 0,00
Toyota do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço Bras. de A.as M. e Peq. Empresas		R$ 0,00	R$ 0,00
Santos e Monteiro Al. e Serviços Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Brasileira de Distribuição		R$ 11.500,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134876) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 509

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sindicato e Organiz das Cop Bras no Ms		R$ 0,00	R$ 0,00
Ministerio das Comunicacoes		R$ 8.765,07	R$ 1.003,68
Tpr Eventos Eireli - Me		R$ 3.577,00	R$ 3.577,00
Santo Show Produções e Eventos Ltda		R$ 497,00	R$ 497,00
Nova Saude Produtos Medicos Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Sertão Coml. de Equipamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundação Universidade Federal Grande Dourados		R$ 0,00	R$ 0,00
Cristal Produtos Óticos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Serv. Nac de Aprend. Cooperativismo MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro Educ. Chacara Cachoeira Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 3.500,00
Rodobens Caminhões Comerciais SP S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Secretaria de Estado de Governo e Gestão		R$ 0,00	R$ 5.000,00
Movida Locação de Veículos S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
S. Pires Comercio de Alimentos Ltda		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
LDC Linha Direta Comunicação S/S - EPP		R$ 350,00	R$ 350,00
Campanario Ind. e Com. de Alimentos Ltda		R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
Guará Comercio de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.100,00
Mercado Mister Junior Ltda ME		R$ 1.831,80	R$ 5.331,80
Fapec Fund Apoio a Pesq ao Ensino e Cultu		R$ 0,00	R$ 3.000,00
Minist. dos Transp Portos e Aviação Civil		R$ 0,00	R$ 0,00
Irlanda Cabral Coelho Eirele EPP		R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
CAIADO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA CG DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AÇÃO EDUCACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DAS CORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
URBAN TECNOLOGIA E TURISMO EURELI		R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 10.600,00	R$ 2.000,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENIZAGEM RURAL ADM		R$ 0,00	R$ 1.408,00
TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS COM DO MERC MUN DE CG		R$ 0,00	R$ 3.150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 510
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GREEN PEPPER BAR E RESTAURANTES LTDA		R$ 3.619,41	R$ 3.619,41
LEROY MERLIN COMP BRASILEIRA DE BRICOLAG		R$ 0,00	R$ 0,00
DUT'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIA		R$ 0,00	R$ 1.350,00
DOCTOR MAN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDO CAR (CAMPO GRANDE)		R$ 0,00	R$ 0,00
SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUPET COMERCIO DE PROD P/ ANIMAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE ASS UN MS		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES		R$ 0,00	R$ 1.500,00
MAXIMUS EMPREITEIRA CIVIL EIRELI		R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
A.P. SAIGALI		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CAMPO GRANDE VEICULOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E FRANDOLOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 562,50
YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VE		R$ 1.780,48	R$ 2.880,00
S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MIBUSK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA		R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
MR. PET		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
BALADA EVENTOS E PRODUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.610,00
MERIDIAN SPE EMPRENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA DO PEIXE		R$ 400,00	R$ 400,00
KLEBER DA SILVA GONZAGA		R$ 700,00	R$ 700,00
ASPROFARGS-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIO		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS		R$ 0,00	R$ 7.518,40
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADM M		R$ 0,00	R$ 1.816,42
JOAO BATISTA DE CARVALHO VIANA		R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
L O LESSA COMERCIO DE COSMETICOS E		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddcb790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Balanço Balanco_Patrimonial (1213548 16) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 511

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRARIA CENTRAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GERAÇÃO SOLAR EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTO		R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 1.779,12	R$ 1.630,86
LINARES COMERCIO DE PESCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO HENRIQUE FONSECA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSÓRCIO GUAICURUS		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
MUNDO NOVO INCORPORACOES SPE LTDA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
NEWSAN SANITIZAÇÃO LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
J3H EDUCACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORI		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO PECCI ACORSE - EIRELI		R$ 600,00	R$ 600,00
GILSON DE ARAUJO SMOLARI		R$ 0,00	R$ 0,00
SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO		R$ 0,00	R$ 3.600,00
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILLE DE FRANCE VEICULOS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
KAMILA ALVES DOS SANTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
G BENTO MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OES		R$ 0,00	R$ 0,00
SARA LUCAS		R$ 0,00	R$ 600,00
CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCOES ELE		R$ 0,00	R$ 0,00
THE ROCK AGENCY LTDA		R$ 3.091,87	R$ 0,00
SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E		R$ 2.016,00	R$ 0,00
ATEM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 3.600,00
CAMPO FRIO AR CONDICIONADO LTDA		R$ 750,00	R$ 750,00
BIANCA N. O. ACORSE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddcb790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Balanço Balanco_Patrimonial (1213548[illegible]) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 512

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS		R$ 0,00	R$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R$ 0,00	R$ 5.703,26
CT COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA		R$ 13.178,49	R$ 12.343,29
TABOX SORVETERIA EIRELI		R$ 333,33	R$ 333,33
BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA FEIRAO DOS CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,00
RV DOS SANTOS PROMOÇÕES ARTISTICAS		R$ 0,00	R$ 1.200,00
AVENTAR PRODUCAO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTI		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO LED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAISA DE LIMA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO SILVA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILKA DO NASCIMENTO DINIZ GUIMARAES 78434653168		R$ 0,00	R$ 0,00
FALCAO GAMES PRODUCOES ARTISTICAS E		R$ 1.980,00	R$ 1.680,00
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.860,00
LAVRATTI REPRESENTACAO COMERCIAL EI		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA ALIANCA CENTRO DE FORMACAO DE		R$ 200,00	R$ 200,00
AFRODITE SEX SHOP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITACAO E AS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUCCESS PUBLICIDADE LTDA.		R$ 2.739,20	R$ 2.739,20
DIVERTIDOOS HAMBURGUERIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORIZA HOUSE ASSESSORIA CARTORARI		R$ 0,00	R$ 2.000,00
BANCO CSF S/A		R$ 1.583,60	R$ 0,00
ASSOCIACAO ADMINISTRADORA DA FAIXA		R$ 0,00	R$ 5.221,60
JANIO PATRICK CHAGAS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
J. L. FURLA &AMP CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Balanço Balanco_Patrimonial (1213481[illegible]) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 513

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METAGRUPO S.R.L		R$ 0,00	R$ 0,00
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
PETINARI COMERCIO DE PEÇA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCORPORADORA SILVA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ MARTINS DE ASSIS FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
LIRIUS SUPLEMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUEFIT ACADEMIA DE GINASTICA E PAR		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CLEODIMAR S. QUEIROZ		R$ 0,00	R$ 0,00
SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOBEL VEÍCULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIEIRA E CARMINATI MEDICINA ESPECIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSIS E DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADONA MODAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLICLINICA DA CIDADE - ESPECIALIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MSE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A16 COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E		R$ 0,00	R$ 3.000,15
TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LT		R$ 0,00	R$ 3.000,00
IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
VRS MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TJ CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOREIRA FERRO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO ROMULO PROCÓPIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddcb790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Balanço Balanço_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 514

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVI GOIAS ASSOC. DOS APOSENTADOS,		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA MS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOU		R$ 0,00	R$ 0,00
ENZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAIPU BINACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
A13 COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
IMBAUBA LATICINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCARELLI & MAZZOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARCAS BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CIMEX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS L		R$ 0,00	R$ 1.549,80
OESTE SAUDE ASSIST A SAUDE SUPLEMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES L		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
LS PRODUÇÕES ARTISTICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING L		R$ 0,00	R$ 0,00
KRONA TUBOS E CONEXÕES S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
MARMORARIA HURBEN		R$ 0,00	R$ 0,00
FEF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G&V PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CÍRCULO MILITAR DE CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
BEVERAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 515
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.520,06
PANTANAL GARDEN CENTER		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EDILEUZA MAURICIO ESPINDOLA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JAKSON DE PAULA FREITAS MEI		R$ 0,00	R$ 0,00
ILTO ANTONIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
GASTÃO GRILL RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBEC LEILOES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ZAKAT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS L		R$ 0,00	R$ 3.247,20
HORACIO FRANCISCO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
KEG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 1.889,28
DEBORA REGINA LOPES GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
CUIDAR MAIS HOME CARE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS L		R$ 0,00	R$ 3.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 9.620,00
Aplicações em Caderneta de Poupança		R$ 0,00	R$ 9.620,00
ADIANTAMENTOS		R$ 11.261,11	R$ 12.036,24
Adiantamentos de Salários a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 11.261,11	R$ 12.036,24
Adiantamento de 13º Salário - Ferias		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 126.923,04	R$ 131.393,91
IRRF a Compensar		R$ 102.331,05	R$ 106.801,92
PIS a Compensar		R$ 2.825,49	R$ 2.825,49
COFINS a Compensar		R$ 12.368,18	R$ 12.368,18
CSLL a Compensar		R$ 9.398,32	R$ 9.398,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134876) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 516

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.333,01	R$ 10.333,01
Antônio João Hugo Rodrigues		R$ 10.333,01	R$ 10.333,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.310.122,49	R$ 548.265,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 816.939,56	R$ 54.907,20
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 7.500,00	R$ 0,00
Focco Comércio Varejista Ltda		R$ 7.500,00	R$ 0,00
PROVISÃO DE JUROS		R$ 1.825,46	R$ 0,00
Provisão de Juros Financiamentos		R$ 1.825,46	R$ 0,00
PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
Propaganda Eleitoral Gratuíta		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
INVESTIMENTOS		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
Banco Sicredi Cotas de Capital		R$ 42.880,71	R$ 43.055,71
IMOBILIZADO		R$ 445.279,17	R$ 445.279,17
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 1.693.230,85	R$ 1.693.230,85
Máquinas e Equipamentos		R$ 683.702,62	R$ 683.702,62
Móveis e Utensílios		R$ 129.015,34	R$ 129.015,34
Imóveis		R$ 417.828,43	R$ 417.828,43
Veículos		R$ 440.199,87	R$ 440.199,87
Computadores e Periféricos		R$ 22.484,59	R$ 22.484,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.262.251,68)	R$ (1.262.251,68)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (679.037,33)	R$ (679.037,33)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R$ (77.962,98)	R$ (77.962,98)
(-) (-) Imóveis - Depreciação		R$ (50.709,68)	R$ (50.709,68)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (440.199,87)	R$ (440.199,87)
(-) (-) Computadores Periféricos- Depreciação		R$ (14.341,82)	R$ (14.341,82)
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
Bens Recebidos em Comodato		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 5.023,05	R$ 5.023,05
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ 5.023,05	R$ 5.023,05
Concessões		R$ 400,00	R$ 400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 517

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Softwares ou Programas de Computador		R$ 4.623,05	R$ 4.623,05
PASSIVO		R$ 3.189.729,13	R$ 2.358.658,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 161.890,52	R$ 151.516,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 65.629,71	R$ 88.806,62
FORNECEDORES		R$ 38.266,95	R$ 56.840,10
TDS Tecn Des Software Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ziliotto Com Repres Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ari Paes Correa Junior ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Unimed Coop Trab Medico		R$ 0,00	R$ 9.751,39
Cia Brasileira Soluc Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Guilhem Cunha Carnevali SS		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativa Com Maq Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Mariner Advanced Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Assetur A T Coletivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Santos e Monteiro Alar Serv.		R$ 0,00	R$ 71,76
Dual Servicos Terceirizados Ltda Me		R$ 38.266,95	R$ 47.016,95
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 27.362,76	R$ 31.966,52
Fornecedores Diversos		R$ 27.362,76	R$ 31.966,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.678,92	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 13.678,92	R$ 0,00
Sicredi		R$ 13.678,92	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 61.315,37	R$ 16.414,38
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 37.153,00	R$ 37.324,00
Salários a Pagar		R$ 37.153,00	R$ 36.928,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Pensao Alimenticia		R$ 0,00	R$ 396,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 9.499,00	R$ 18.963,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 9.499,00	R$ 18.963,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddcb790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 518

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 14.663,37	R$ (39.872,62)
I.N.S.S. a Pagar		R$ 7.546,31	R$ (55.498,36)
F.G.T.S. a Pagar		R$ 5.491,00	R$ 5.125,73
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 120,33	R$ 200,55
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS 13º a Pagar		R$ 0,00	R$ 5.143,16
IRRF S/ Folha à Pagar		R$ 1.505,73	R$ 5.156,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.839,87	R$ 11.994,05
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.369,41	R$ 4.942,55
IRRF a Recolher - Aluguel		R$ 0,00	R$ 1.990,64
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ 56,65
IRRF a Recolher - Contribuintes		R$ 2.332,14	R$ 2.303,83
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 309,15
CSLL / PIS / COFINS - RET. TERCEIROS		R$ 37,27	R$ 282,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 5.470,46	R$ 7.051,50
COFINS a Pagar		R$ 4.496,26	R$ 5.795,76
PIS a Pagar		R$ 974,20	R$ 1.255,74
CONTAS A PAGAR		R$ 13.426,65	R$ 34.301,61
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.424,96
Aluguel a Pagar		R$ 0,00	R$ 8.424,96
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 13.426,65	R$ 25.876,65
Adiantamento de Clientes		R$ 13.426,65	R$ 25.876,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.379.512,19	R$ 626.805,29
CREDITO PESSOAS LIGADAS		R$ 1.379.512,19	R$ 626.805,29
CREDITO PESSOAS LIGADAS		R$ 557.598,09	R$ 557.598,09
Marcelo Alves Rodrigues		R$ 294.328,14	R$ 294.328,14
Marcos Fernando Alves Rodrigues		R$ 263.269,95	R$ 263.269,95
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
Bens de Terceiros Recebidos em Comodato		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
PROPAGANDA ELEITORAL GRATUÍTA		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20
Propaganda Eleitoral Gratuíta		R$ 807.614,10	R$ 54.907,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 519

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.648.326,42	R$ 1.580.336,10
CAPITAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.368.326,42	R$ 1.300.336,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.477.789,59	R$ 1.477.789,59
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 1.477.789,59	R$ 1.477.789,59
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (109.463,17)	R$ (177.453,49)
(-) Resultado do Exercício		R$ (109.324,09)	R$ (177.314,41)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (139,08)	R$ (139,08)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanco_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 520

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ (109.324,09)	R$ (67.990,32)
RECEITAS		R$ 1.969.159,41	R$ 2.169.190,69
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.950.592,60	R$ 2.156.293,09
RECEITA BRUTA		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
Servicos Prestados a Vista		R$ 1.859.634,88	R$ 2.165.338,91
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (67.882,61)	R$ (78.076,11)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (67.882,61)	R$ (78.076,11)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ (12.088,73)	R$ (13.903,99)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ (55.793,88)	R$ (64.172,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 139.750,96	R$ 64.874,40
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 84.805,94	R$ 62.960,51
Rendimentos de Aplicacao do FAF		R$ 1.193,34	R$ 62.454,12
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R$ 0,00	R$ 506,39
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Variave		R$ 83.612,60	R$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 54.945,02	R$ 1.913,89
Descontos Obtidos		R$ 83,20	R$ 243,56
Juros Recebidos		R$ 54.861,82	R$ 1.670,33
RECEITAS COM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
Lucros Distribuidos		R$ 19.089,37	R$ 4.155,89
OUTRAS RECEITAS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
Outras Receitas		R$ 18.566,81	R$ 12.897,60
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.078.483,50)	R$ (2.237.181,01)
(-) DESPESAS		R$ (2.078.483,50)	R$ (2.237.181,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.044.501,80)	R$ (2.201.841,07)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (821.119,08)	R$ (987.717,96)
(-) Salarios		R$ (543.230,18)	R$ (698.950,92)
(-) Pro-Labore		R$ (151.333,68)	R$ (151.332,20)
(-) Ferias		R$ (43.091,87)	R$ (47.820,63)
(-) 13.Salario		R$ (42.991,39)	R$ (60.600,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanço_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 521

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Rescisoes Aviso Previo Ind. Trabalhista		R$ (39.401,96)	R$ (26.339,31)
(-) Gratificacoes		R$ 0,00	R$ (2.673,99)
Rescisao		R$ (1.070,00)	R$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (115.118,51)	R$ (63.216,59)
(-) I.N.S.S.		R$ (63.354,56)	R$ (425,28)
(-) F.G.T.S.		R$ (51.763,95)	R$ (61.853,69)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R$ 0,00	R$ (937,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.108.264,21)	R$ (1.150.906,52)
(-) Comissoes S Vendas		R$ 0,00	R$ (1.900,00)
(-) Aluguel		R$ (178.535,12)	R$ (252.659,12)
(-) Agua e Esgoto		R$ (6.584,23)	R$ (5.983,82)
(-) Energia Eletrica		R$ (118.781,34)	R$ (132.100,89)
(-) Copias, Impressooes e Servicos Graficos		R$ (1.284,00)	R$ (1.344,00)
Manutencao e Conservacao		R$ (1.444,26)	R$ 0,00
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (79.562,46)	R$ (1.008,25)
(-) Correios, Malotes e Cartorios		R$ (1.365,20)	R$ (1.694,60)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ (19.500,00)	R$ (22.170,00)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (448.525,47)	R$ (498.861,01)
(-) Telefone, Celular e Internet		R$ (12.518,81)	R$ (10.838,54)
(-) Vale-Transporte		R$ (6.738,97)	R$ (12.907,05)
(-) Seguros		R$ (17.056,92)	R$ (18.294,64)
(-) Honorarios		R$ (36.020,34)	R$ (38.160,00)
(-) Uso e Consumo		R$ (15.304,55)	R$ (7.208,80)
(-) Despesas com veiculos		R$ (210,19)	R$ (2.164,84)
(-) Anuidade, Assinatura e mensalidades		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) Alimentacoes e Refeicoes		R$ (10.730,00)	R$ (5.520,05)
(-) Taxa de Administracao		R$ (1.596,00)	R$ (265,72)
(-) Despesas Gerais		R$ (57.835,56)	R$ (26.211,40)
(-) Despesas Cartao de Credito		R$ (725,14)	R$ (4.203,87)
(-) Vale Alimentacao		R$ 0,00	R$ (16.550,64)
(-) Unimed		R$ (79.737,67)	R$ (78.873,81)
(-) Condominio		R$ (10.031,87)	R$ (9.018,47)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (3.176,11)	R$ (1.271,00)
Acordos Judiciais		R$ (1.000,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanço_Patrimonial (12134876) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 522

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.127.386/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxa de Funcionamento - Anatel		R$ 0,00	R$ (1.596,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (14.877,29)	R$ (17.053,50)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (13.941,69)	R$ (16.434,27)
(-) Juros		R$ (7.693,59)	R$ (4.965,29)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5.935,74)	R$ (11.468,98)
Multas		R$ (312,36)	R$ 0,00
(-) DESPESAS DIVERSAS E BANCARIAS		R$ (935,60)	R$ (619,23)
(-) Tarifas		R$ (935,60)	R$ (619,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (19.104,41)	R$ (18.286,44)
(-) IMPOSTOS		R$ (19.104,41)	R$ (18.068,78)
(-) IOF		R$ (8,95)	R$ (186,88)
(-) IPTU		R$ (8.302,55)	R$ (6.539,60)
(-) IPVA		R$ (9.253,16)	R$ (9.680,07)
(-) Alvara		R$ (1.539,75)	R$ (1.662,23)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (14,84)
(-) Multas e Juros Trib. Federais		R$ 0,00	R$ (14,84)
(-) OUTRAS MULTAS		R$ 0,00	R$ (202,82)
(-) Auto de Infracoes		R$ 0,00	R$ (202,82)

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.EC.38.35.EF.D9.87.7D.E8.68.0C.3B.ED.0B.F3.C4.2E.05.94.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 2.1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Balanço Balanço_Patrimonial (12134816) SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 523

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12134817

Usuário Externo (signatário):	Flávio Romeiro
Data e Horário:	16/12/2024 12:26:35
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53000.058201/2011-23
Interessados:	
Radio Mega de Comunicacao Ltda (mega 94 Fm)	
RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Resp.Oficios35848-e-35856	12134811
- Requerimento FormularioPadrao	12134812
- Contrato ContratoSocial_Mega	12134813
- Certidão Certidao_Simplificada	12134814
- Balanço Balanco_Patrimonial	12134816

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 23/12/2024** **Hora: 17:35:18**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 23/12/2024 **Hora:** 17:35:39

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 23/12/2024 **Hora:** 17:35:56

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

- Consultas
- Relatórios
- RADCOM

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MS **Município: Campo Grande**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	Campo Grande	10/08/1998	10/08/2008
CAMARA DOS DEPUTADOS	Campo Grande	13/05/2013	13/05/2023
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	Campo Grande		
FUNDACAO DOM BOSCO	Campo Grande	30/11/2000	30/11/2010
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	16/08/1988	16/08/1998
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	Campo Grande	29/10/2004	29/10/2014
PORTAL COMUNICACOES, RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande		
RADIO CAPITAL DO SOM LTDA	Campo Grande	15/10/1990	15/10/2000
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	24/08/1996	24/08/2006
REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Campo Grande	21/11/1995	21/11/2005
SENADO FEDERAL	Campo Grande	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: - **Data: 26/04/2016** **Hora: 14:28:56**

Registro 1 até 11 de 11 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo I, Cadeia, Volume 3, Folha 528 - SEI 53000.038201/2011-23 / pg. 528

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: RICIELE MILANI **Data/Hora:** 26/12/2024 11:12:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 09008002400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03224045000138

Situação: Ativa **Data Validade:** 24/08/2006 ⊞ **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral ⊞ **UF:** MS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,02	1.303.941,02	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 1.300,00	31/03/1998	97,65	97,65	0008		
					21/08/1998	902,35	902,35			
					26/04/2000	476,67	476,67		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	28/03/2002	1.300,00	1.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	0013	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/09/2003	R$ 2.600,00		0,00	0,00	0014	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2003	08/10/2003	R$ 3.800,00	08/10/2003	3.800,00	3.800,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.900,00	18/03/2004	1.900,00	1.900,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.900,00	29/03/2006	1.900,00	1.900,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2006	24/04/2006	R$ 1.168,62	24/04/2006	1.168,62	1.168,62	0019	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.900,00	30/03/2007	1.900,00	1.900,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 1.710,00	31/03/2009	1.710,00	1.710,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 190,00	01/06/2009	190,00	190,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 1.710,00	16/07/2010	2.106,71	2.106,71	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 190,00	31/03/2010	190,00	190,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 1.710,00	31/03/2011	1.710,00	1.710,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 190,00	31/03/2011	190,00	190,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.254,00	30/03/2012	1.254,00	1.254,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 190,00	30/03/2012	190,00	190,00	0031	Quitado	0,00
1660	0	2012	24/11/2012	R$ 5.418,53	30/11/2012	5.525,82	5.525,82	0032	Quitado - DOU	0,00
[illegible] TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.254,00	28/03/2013	1.254,00	1.254,00	0033	Quitado	0,00
FRP	1	2013	31/03/2013	R$ 190,00	28/03/2013	190,00	190,00	0034	Quitado	0,00

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.254,00	06/06/2014	1.538,48	1.538,48	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 190,00	06/06/2014	233,10	233,10	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.254,00	31/03/2015	1.254,00	1.254,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 190,00	31/03/2015	190,00	190,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.254,00	30/03/2016	1.254,00	1.254,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 190,00	30/03/2016	190,00	190,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.254,00	30/03/2017	1.254,00	1.254,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 190,00	30/03/2017	190,00	190,00	0042	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.254,00	28/03/2018	1.254,00	1.254,00	0043	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 190,00	28/03/2018	190,00	190,00	0044	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.254,00	01/04/2019	1.254,00	1.254,00	0045	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 190,00	01/04/2019	190,00	190,00	0046	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	190,00	0,00	0047	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.254,00	0,00	0048	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.254,00	01/04/2020	1.254,00	1.254,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 190,00	31/03/2020	190,00	190,00	0052	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2020	28/05/2020	R$ 280,70	28/04/2020	280,70	280,70	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.254,00	31/03/2021	1.254,00	1.254,00	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 190,00	31/03/2021	190,00	190,00	0055	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2021	27/07/2021	R$ 3.800,00	24/06/2021	3.800,00	3.800,00	0056	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.254,00	31/03/2022	1.254,00	1.254,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 190,00	31/03/2022	190,00	190,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.254,00	31/03/2023	1.254,00	1.254,00	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 190,00	31/03/2023	190,00	190,00	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.254,00	28/03/2024	1.254,00	1.254,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 190,00	28/03/2024	190,00	190,00	0062	Quitado	0,00
							Total devido em 26/12/2024 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 26/12/2024 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53000.058201/2011-23	
Data de protocolização do pedido: 17.11.2011	
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 03.224.045/0001-38
Entidade cessionária: Rádio Mega de Comunicação Ltda	**C.N.P.J. Nº** 11.127.386/0001-13
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 09008002400
Localidade: Campo Grande	**UF:** MS
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada** - SEI 11018741 **( ) Vencida**
Processo de renovação nº 53900.022762/2016-55	**Período:** 24.08.2016 a 24.08.2026

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.6)** a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12134812
ıça de funcionamento	OK	SEI 11018562

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist 11973168 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 531

c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12149312 consulta em 23.12.2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12150922
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11973329
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 11973329 Validade: 01.12.2024
		OK	Estadual: 3 SEI 11973329 Emitida: 03.01.2025
		OK	Municipal: 4 SEI 11973329 Validade: 15.11.2024 (Campo Grande/MS)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5 SEI 11973329 Validade: 04.12.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11973329 Validade: 01.12.2024
		OK	FGTS: 6 SEI 11973329 Validade: 26.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11973329 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 12134814 emitida em 16 de dezembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12134816

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	1 SEI 11973528 Validade: 03.12.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2 SEI 11973528
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 3 SEI11973528 Validade: 14.01.2025
		OK	Estadual: 4 SEI 11973528 Validade: 03.01.2025
		OK	Municipal: 5 SEI 11973528 Validade: 21.11.2024 (Campo Grande/MS)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	6 11973528 Entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 3 SEI 11973528 Validade: 14.01.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 11973528 Validade: 24.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11973528 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues CPF: 542.518.851-04	OK	SEI 6263413

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Checklist 11973168 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 534

Relativo à Cedente:
- Certidão Simplificada: SEI 11372161 (datada de 27.03.2023)
- Consulta CGFM: SEI 11974428.

Relativo à Cessionária:
- alteração contratual registrada em 13.12.2024: SEI 12134813

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11973108** e o código CRC **61E981B6**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 11973108

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 27 de março de 2023 e em 16 de dezembro de 2024 (SEI 12134812; SEI 11372161 e SEI 12134814). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12134812 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976 (SEI 2204793). A outorga se encontra vencida desde 2006 (SEI 12150893). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 9.736, de 13 de junho de 2023, publicada no dia 26 de junho de 2023, no bojo do processo nº 53900.022762/2016-55, que tratou da renovação da outorga para o período de 24 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2026 (SEI 11018741).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11018562).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11973108). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11973108).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço* (SEI 12134814).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 16 de dezembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12134814):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcelo Alves Rodrigues	280.000	280.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

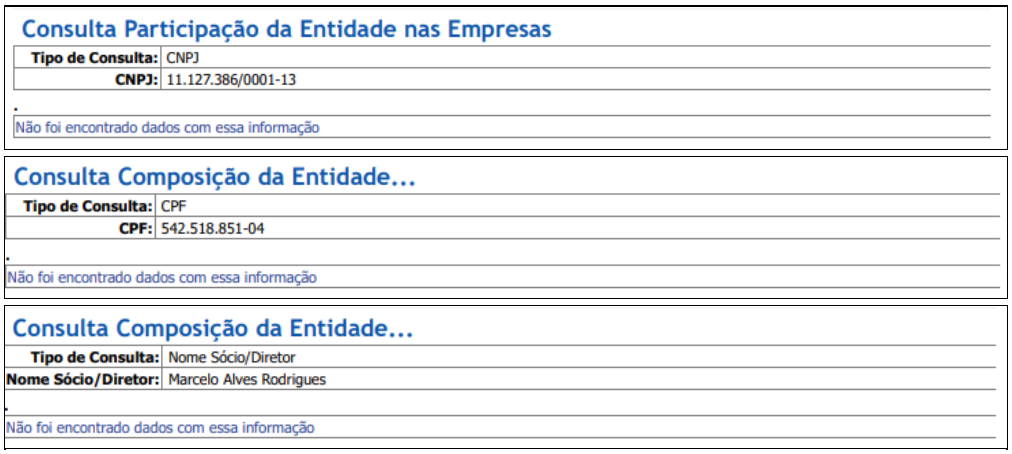
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

NOME	CARGO
Marcelo Alves Rodrigues	Administrador

17. Sobre a estrutura societária da cessionária, importa salientar que o Decreto-Lei nº 236/1967, alterado pela Lei nº 14.812/2024, prevê a possibilidade da execução dos serviços de radiodifusão por pessoa jurídica constituída como sociedade limitada unipessoal, a saber:

> Art 4º Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
>
> (...)
>
> e) as sociedades nacionais de qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal.

18. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e o sócio e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 23 de dezembro de 2024 (SEI 12149312), a saber:



Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

Não foi encontrado dados com essa informação

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se e transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de es – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs,

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11973135). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11974428):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11018598). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 11488/2023/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 20708/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 11018890 e SEI 11018954). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12150876).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12150876) e de Exposição de Motivos (SEI 12150877), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica [illegible] ária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos [illegible]ovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150869** e o código CRC **FC5DA757**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12150869

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150876** e o código CRC **126F782D**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12150876

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150877** e o código CRC **27A50F2F**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12150877

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58895/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (12150869)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (12150869), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171336** e o código CRC **992E2FCB**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12171336

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23

INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de **Campo Grande/MS**, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, entre as entidades **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), na qualidade de cedente, e **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 11.127.386/0001-13), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (**SEI-12134812**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12150869**), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

" 2 1 . Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021

(...)

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-12150876)** e de **Exposição de Motivos (SEI-12150877**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

III - FUNDAMENTAÇÃO

. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
> *(...)*
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela dade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites titativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (**SEI-12134812**). Nesse ato, a cedente foi representada por **ZELINO JOSÉ FRANCISCO**, enquanto a cessionária foi representada por **MARCELO ALVES RODRIGUES.**

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (**SEI-11372161 e SEI-12134814**), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12150869**):

"10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11018562)."

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

29. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de ivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):**

"10. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

30. Como se pode constatar do respectivo **comprovante de inscrição no CNPJ** (**SEI-11973528, fls. 2**) e da **certidão simplificada da junta comercial (SEI-12134814**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na citada NOTA TÉCNICA:

> *"19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).*
>
> *20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108)."*

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (**SEI-6263413**) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que não há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (**SEI-12134812**). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 1)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 3) Validade: 03.01.2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 4) Validade: 15.11.2024 (Campo Grande/MS)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 5) Validade: 04.12.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (INSS - SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024 (FGTS - SEI 11973329, fls. 6) Validade: 26.11.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973329, fls. 7) Validade: 03.05.2025

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134814)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 6263413)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134816)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 2)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 4) Validade: 03.01.2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 5) Validade: 21.11.2024 (Campo Grande/MS)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 6)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (INSS: SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025 (FGTS: SEI 11973528, fls. 7) Validade: 24.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11973528, fls. 8) Validade: 03.05.2025

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12134812)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da supracitada **NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):**

"23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11018598). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922)."

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (**SEI-12150876**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (**SEI-12150877**) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do **serviço** de **radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de **Campo Grande/MS**, entre as entidades **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, na qualidade de cedente, e **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa decisão deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

Notas

1. [^] *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. [^] *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. [^] *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. [^] *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1849458734 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-02-2025 15:37. Número de Série: 246880564266466106828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Lídia Miranda de Lima, Advogada da União.

2. No presente caso, os autos tratam do pleito de transferência direta de titularidade de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, originalmente outorgada à entidade Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente) e que se pretende transferir para a Rádio Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, não há óbice jurídico-formal ao deferimento da transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas contidas no item 35 referido parecer.

4. Já quanto à minuta de portaria proposta, verificou-se a devida observância aos aspectos essenciais previstos na Lei Complementar nº 95/98, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar, ademais, que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de edição de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme os termos do art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificar sobrea transferência da outorga, conforme o disposto no art. 222, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857142249 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 15:13. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 47/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857235978 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 16:08. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.224.045/0001-38 **MATRIZ**		**31/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALOGERAS	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-383	**VILA AMERICANA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WJBARBOSA@HOTMAIL.COM	**(11) 3221-5701/ (11) 3338-0105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **15:35:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 557

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 03.224.045/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:14 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **9744.8B5C.E0A6.5EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 558

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***201340/2025***

Contribuinte:REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA
CCE: ***28.055.786-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:43:34 horas do dia 05/03/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 559

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 147667/25-01

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0001428100-2**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **03.224.045/0001-38 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TV LTDA.**
Nome Fantasia: **TV CAMPO GRANDE-FM CANARINHO**

Endereço:
AVENIDA CALOGERAS, 315
Bairro: **VILA AMERICANA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.004-383**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 23 de Março de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **21 de Fevereiro de 2025**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 883A366445E880FAA2F3B1A9B1CF8A6C

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 560

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **03.224.045/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:47:39 do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 561

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeautenticada.com.br/autenticidade/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Gedente e Gestão Mana (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 562

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.224.045/0001-38

Razão Social: REDE CENTRO OESTE RADIO E TELEVISAO L

Endereço: AVE CALOGERAS 315 / VILA AMERICANA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021906420114466335

Informação obtida em 05/03/2025 15:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://doc.e-agentes.com.br/Area1Doc/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo "Certidões Gedente e Gessomana (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.127.386/0001-13 **MATRIZ**		**09/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA 94 FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	**5154**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.040-010	**CHACARA CACHOEIRA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEGA94.COM.BR	**(67) 3042-9494/ (67) 3027-9400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **15:49:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 564

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.127.386/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:02 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **0FA9.3C17.8416.CFCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 565

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***201399/2025***

Contribuinte:RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CCE: ***28.353.946-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:50:30 horas do dia 05/03/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 566

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 159726/25-40

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0013841700-0**
Situação: **Ativa**
Contribuinte: **11.127.386/0001-13 RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA**

Endereço:
AVENIDA AFONSO PENA, 5154 LOJA 04
Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**
CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 4 de Abril de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **5 de Março de 2025**.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A3011459ADCF1183C65DD3C7C1D1AA0E

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 567

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **11.127.386/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:50:52 do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578&crc=3E5BA04F
Anexo "Certidões Gedente e Gessomana (12528383)" SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 568

Imprimir Voltar

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeautenticada.com.br/autenticidade/8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo _Certidões_Gedente e Gestão Mana (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 569

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.127.386/0001-13

Razão Social: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV AFONSO PENA 5154 LOJA 04 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800371619583390

Informação obtida em 05/03/2025 15:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?...b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Anexo - Certidões Cedente e Cessionária (12528383) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 570

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 05/03/2025** **Hora: 16:05:57**

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_autenticidade_assinatura&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

"Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12328427)" SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 571

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:09

8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/autenticidade_assinatura.php?8de01ddc-b790-4c3e-bab4-533bd0b30578
Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12328427) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 572

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:23

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinadoraecanal.anatel.gov.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12328427) SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 573

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 05/03/2025 **Hora:** 16:06:48

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/autenticidade_assinatura.php?id=381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

"Consulta_Siacco_Cessionaria_Março/2025 (12328427)" SEI 53500.058201/2011-23 / pg. 574

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53000.058201/2011-23	
Data de protocolização do pedido: 17.11.2011	
Entidade cedente: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 03.224.045/0001-38
Entidade cessionária: Rádio Mega de Comunicação Ltda	**C.N.P.J. Nº** 11.127.386/0001-13
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 09008002400
Localidade: Campo Grande	**UF:** MS
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada** - SEI 11018741 **() Vencida**
Processo de renovação nº 53900.022762/2016-55	**Período:** 24.08.2016 a 24.08.2026

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12134812
ıça de funcionamento	OK	SEI 11018562

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Checklist 12328383 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 575

c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12328427
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12150922

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12328383
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 12328383 Validade: 10.08.2025
		OK	Estadual: 3 SEI 12328383 Validade: 04.05.2025
		OK	Municipal: 4 SEI 12328383 Validade: 23.03.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 12328383 Validade: 04.04.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 12328383 Validade: 10.08.2025
		OK	FGTS: 7 SEI 12328383 Validade: 20.03.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11973329 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 12134814 emitida em 16 de dezembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12134816
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	1 SEI 11973528

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	8 SEI 12328383
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 9 SEI 12328383 Validade: 19.07.2025
		OK	Estadual: 10 SEI 12328383 Validade: 04.05.2025
		OK	Municipal: 11 SEI 12328383 Validade: 04.04.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	12/13 SEI 12328383 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 9 SEI 12328383 Validade: 19.07.2025
		OK	FGTS: 14 SEI 12328383 Validade: 18.03.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 11973528 Validade: 03.05.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Alves Rodrigues CPF: 542.518.851-04	OK	SEI 6263413

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Relativo à Cedente:
- Certidão Simplificada: SEI 11372161 (datada de 27.03.2023)
- Consulta CGFM: SEI 11974428.

Relativo à Cessionária:
- alteração contratual registrada em 13.12.2024: SEI 12134813

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328385** e o código CRC **1BAC41EE**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12328385

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Checklist 12328385 SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3772/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA.OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Através da Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 58895/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12150869; SEI 12171336 e SEI 12341971).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12341971):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

[...]

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, entre as entidades REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na qualidade de cedente, e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

6. Em que pese o retorno dos autos a esta unidade administrativa, na data de 5 de março de 2025, para que fosse promovida a inserção de novas informações e dados na minuta de Exposição de Motivos, realizou-se a reabertura da instrução processual, em atendimento ao disposto no Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12328385). A partir disso, elaborou-se nova minuta de Portaria e Exposição de Motivos, as quais serão submetidas à deliberação da autoridade competente (SEI 12328456 e SEI 12328459).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI 12150869), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12328456) e de Exposição de Motivos (SEI 12328459), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328430** e o código CRC **40A032A0**.

Minutas e Anexos

ssui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328456** e o código CRC **B7FE63F1**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12328456

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328459** e o código CRC **3EE64D4F**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12328459

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281363** e o código CRC **A67958D8**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281363

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único, do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281387** e o código CRC **DFA624FC**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281387

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60067/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16546/2025 (12281363) e a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 21736/2024 (12150869), encaminho a Portaria nº 16546/2025 (12281363) e a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12281412** e o código CRC **BBA3E976**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12281412

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Ofício Interno 60067 (12281412) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 588

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/03/2025 14:15:19
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10920387
Data prevista de publicação: 18/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22487659	ATO PORTARIA MCOM NA 16546.rtf	7435754ac53cc338 231d488d1c9791f8	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 350,28**

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Comprovante Envio Portaria 16546 (12408689) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 589

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivos modelos abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico Odontológicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Cadeira de dentista, com controle eletrônico digital, composta de equipo (aparelho dentário de brocar), unidade de água (cuspideira) e refletor, modelo(s): Kroner; Sterievo; CL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

PORTARIA SETAD/MCTI Nº 9.035, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01245.001447/2024-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivo modelo abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Medical San Indústria de Equipamentos Médicos ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.561/0001-18, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Aparelho de terapia por laser de baixa potência, baseado em técnica digital, modelo(s): VELARYAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Realoca Função Comissionada Executiva - FCE no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.244, de 21 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.001114/2025-35, resolve:

Art. 1º Realocar função comissionada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovado pelo Decreto nº 8.886, de 2016, da seguinte forma:

I - Uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, Coordenador, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos para a Diretoria de Gestão Institucional - DGI, alterando a categoria para FCE 2.10 e a denominação para Assessoria.

Art. 2º O Anexo II da Portaria CNEN nº 45, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis a contar da data de sua publicação.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 16.956, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Nota Técnica nº 4436/2025/SEI-MCOM e na Nota nº 00031/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que integram o Processo nº 53000.016759/2014-84, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Declarar suspensos, por força da decisão judicial proferida no autos do Processo nº 5002869-69.2024.4.04.7206, os efeitos da Portaria nº 4280/2019/SEI-MCTIC, de 29/8/2019, publicada em 13/9/2019, que aplicou a sanção de revogação da autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE OTACÍLIO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.265/0001-79, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 16.560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2924/2025/SEI-MCOM (12283631), que integra o Processo nº 53115.008921/2024-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA, Fistel nº 50417618093, inscrita no CNPJ nº 78.600.855/0001-40, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 219, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3852/2025/SEI-MCOM (12340619), que integra o Processo nº 53115.001756/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RDB - RÁDIO DIFUSÃO BRASILEIRA LTDA, Fistel nº 50440676959, inscrita no CNPJ nº 29.353.059/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.830, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3862/2025/SEI-MCOM (12341000), que integra o Processo nº 53115.031922/2024-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURA CEM, Fistel nº 50012525553, inscrita no CNPJ nº 03.189.150/0001-83, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 198, no Município de Volta Redonda, Estado de Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.831, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3865/2025/SEI-MCOM (12341055), que integra o Processo nº 53115.011659/2024-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MONTE VERDE, Fistel nº 50013422367, inscrita no CNPJ nº 02.308.806/0001-77, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 300, no Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VII, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.874, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4101/2025/SEI-MCOM (12357166), que integra o Processo nº 53115.010169/2024-22, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ANTONIO BÁRBARA, Fistel nº 50409665126, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 da Lei n° 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.875, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4108/2025/SEI-MCOM (12357517), que integra o Processo nº 53115.003079/2024-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, Fistel nº 50402160177, inscrita no CNPJ nº 05.970.973/0001-77, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 285, no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VII, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025031800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Publicação Portaria 16546 (12414260) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 590

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (67) 3323-6400	**E-mail:** vitoriasonseimagens@gmail.com
CNPJ: 03.224.045/0001-38	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 24/08/2026	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Calógeras		**Complemento:** - Vila Americana
Bairro: Centro		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004383

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CALOGERAS		**Complemento:**
Bairro: VILA AMERICANA		**Numero:** 315
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79004901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues		**Complemento:**
Bairro: Jardim Veraneio		**Numero:** s/nº
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA		**Complemento:**
Bairro: CHACARA CACHOEIRA		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Relatório Canal_Gedente (12415765) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 591

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 240 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°17´06.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Relatório Canal_Cedente (12415765) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 592

180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
6691975	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Relatório Canal_Cedente (12415765) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 593

9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico
9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico
53000058201201123	16546	Portaria	MC	17/02/2025	18/03/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Id solicitação: 57dbac2768722

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia: Mega 94 Fm	
Telefone: (67) 30429494	**E-mail:** FINANCEIRO@MEGA94.COM.BR
CNPJ: 11.127.386/0001-13	**Número do Fistel:** 09008002400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 24/08/1996	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 24/08/2026	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 14.746/2001;ATO 44.987/2004.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Afonso Pena		**Complemento:** Loja 04
Bairro: Chácara Cachoeira		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues		**Complemento:**
Bairro: Jardim Veraneio		**Numero:** s/nº
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79037220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA		**Complemento:**
Bairro: CHACARA CACHOEIRA		**Numero:** 5154
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040010

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Campo Grande	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 232	**Frequência:** 94.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 15.7764kW
HCI: 75.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322816262	**Número Indicativo:** ZYC911
Data Último Licenciamento: 25/06/2021	**Número da Licença:** 53500.030037/2021-21

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 25/10/2021 às 10:03:38
Este documento foi juntado ao processo eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Relatório Canal _Cessionária (12417257) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 595

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 27' 34.00" S	**Longitude:** 54° 33' 28.00" W	**Cota da base:** 634.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 12000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 9.4 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A 1 5/8"		**Fabricante:** Andrew - Heliax	
Comprimento da Linha: 82.00 m	**Atenuação:** .66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMA4			**Fabricante:** Mectrônica		
Ganho: 3.29 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 240 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75.5 m	**ERP Máxima:** 15.78 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.62	**5º:** 0.56	**10º:** 0.53	**15º:** 0.52	**20º:** 0.53	**25º:** 0.54	**30º:** 0.55	**35º:** 0.57	**40º:** 0.6	**45º:** 0.66	**50º:** 0.72	**55º:** 0.77
60º: 0.8	**65º:** 0.81	**70º:** 0.8	**75º:** 0.81	**80º:** 0.8	**85º:** 0.75	**90º:** 0.69	**95º:** 0.62	**100º:** 0.54	**105º:** 0.45	**110º:** 0.35	**115º:** 0.25
120º: 0.17	**125º:** 0.14	**130º:** 0.11	**135º:** 0.05	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0.06	**170º:** 0.14	**175º:** 0.19
180º: 0.26	**185º:** 0.38	**190º:** 0.52	**195º:** 0.63	**200º:** 0.73	**205º:** 0.86	**210º:** 0.98	**215º:** 1.05	**220º:** 1.1	**225º:** 1.18	**230º:** 1.27	**235º:** 1.35
240º: 1.43	**245º:** 1.48	**250º:** 1.53	**255º:** 1.61	**260º:** 1.69	**265º:** 1.76	**270º:** 1.81	**275º:** 1.82	**280º:** 1.81	**285º:** 1.82	**290º:** 1.81	**295º:** 1.72
300º: 1.61	**305º:** 1.5	**310º:** 1.4	**315º:** 1.36	**320º:** 1.33	**325º:** 1.27	**330º:** 1.19	**335º:** 1.1	**340º:** 1.01	**345º:** 0.91	**350º:** 0.81	**355º:** 0.71

Coordenadas por radial											
0º: Lat 20°16´27.68´´ S Lon 54°33´28´´ W	**5º:** Lat 20°16´6.59´´ S Lon 54°32´23.89´´ W	**10º:** Lat 20°16´42.46´´ S Lon 54°31´25.53´´ W	**15º:** Lat 20°16´36.61´´ S Lon 54°30´20.22´´ W	**20º:** Lat 20°16´32.16´´ S Lon 54°29´11.22´´ W	**25º:** Lat 20°16´29.85´´ S Lon 54°27´57.89´´ W	**30º:** Lat 20°16´38.78´´ S Lon 54°26´44.8´´ W	**35º:** Lat 20°16´39.22´´ S Lon 54°25´19.37´´ W	**40º:** Lat 20°17´28.88´´ S Lon 54°24´26.85´´ W	**45º:** Lat 20°18´38.87´´ S Lon 54°23´57.66´´ W	**50º:** Lat 20°19´21.37´´ S Lon 54°23´2.33´´ W	**55º:** Lat 20°20´17.06´´ S Lon 54°22´23.03´´ W
60º: Lat 20°21´32.03´´ S Lon 54°22´19.93´´ W	**65º:** Lat 20°22´33.99´´ S Lon 54°22´2.53´´ W	**70º:** Lat 20°23´37.62´´ S Lon 54°21´56.22´´ W	**75º:** Lat 20°24´35´´ S Lon 54°21´36.83´´ W	**80º:** Lat 20°25´36.25´´ S Lon 54°21´37.8´´ W	**85º:** Lat 20°26´28.82´´ S Lon 54°20´18.93´´ W	**90º:** Lat 20°27´33.38´´ S Lon 54°18´44.71´´ W	**95º:** Lat 20°28´46.33´´ S Lon 54°18´37.87´´ W	**100º:** Lat 20°29´49.75´´ S Lon 54°19´42.79´´ W	**105º:** Lat 20°30´51.74´´ S Lon 54°20´18.09´´ W	**110º:** Lat 20°31´57.1´´ S Lon 54°20´34.69´´ W	**115º:** Lat 20°33´1.25´´ S Lon 54°20´57.49´´ W
120º: Lat 20°33´54.19´´ S Lon 54°21´43.94´´ W	**125º:** Lat 20°34´25.8´´ S Lon 54°22´59.35´´ W	**130º:** Lat 20°35´3.38´´ S Lon 54°23´55.59´´ W	**135º:** Lat 20°35´38.36´´ S Lon 54°24´50.35´´ W	**140º:** Lat 20°36´33.31´´ S Lon 54°25´24.36´´ W	**145º:** Lat 20°37´26.28´´ S Lon 54°26´4.77´´ W	**150º:** Lat 20°38´45.38´´ S Lon 54°26´33.69´´ W	**155º:** Lat 20°39´59.62´´ S Lon 54°27´16.34´´ W	**160º:** Lat 20°40´49.41´´ S Lon 54°28´18.53´´ W	**165º:** Lat 20°41´29.97´´ S Lon 54°29´28.54´´ W	**170º:** Lat 20°42´5.02´´ S Lon 54°30´43.81´´ W	**175º:** Lat 20°42´24.56´´ S Lon 54°32´4.7´´ W
180º: Lat 20°42´32.71´´ S Lon 54°33´28´´ W	**185º:** Lat 20°42´29.28´´ S Lon 54°34´51.74´´ W	**190º:** Lat 20°42´9.69´´ S Lon 54°36´13.07´´ W	**195º:** Lat 20°42´11.2´´ S Lon 54°37´39.28´´ W	**200º:** Lat 20°42´5.16´´ S Lon 54°39´6.99´´ W	**205º:** Lat 20°41´38.45´´ S Lon 54°40´29´´ W	**210º:** Lat 20°41´4.96´´ S Lon 54°41´48.59´´ W	**215º:** Lat 20°40´32.64´´ S Lon 54°43´10.94´´ W	**220º:** Lat 20°39´56.59´´ S Lon 54°44´34.27´´ W	**225º:** Lat 20°38´52.66´´ S Lon 54°45´33.69´´ W	**230º:** Lat 20°37´41.69´´ S Lon 54°46´22.43´´ W	**235º:** Lat 20°36´41.56´´ S Lon 54°47´24.33´´ W
240º: Lat 20°35´31.19´´ S Lon 54°48´12.07´´ W	**245º:** Lat 20°34´13.18´´ S Lon 54°48´43.88´´ W	**250º:** Lat 20°32´58.5´´ S Lon 54°49´22.25´´ W	**255º:** Lat 20°31´39.34´´ S Lon 54°49´48.75´´ W	**260º:** Lat 20°30´18.32´´ S Lon 54°50´7.77´´ W	**265º:** Lat 20°28´53.22´´ S Lon 54°49´43.87´´ W	**270º:** Lat 20°27´33.27´´ S Lon 54°49´27.21´´ W	**275º:** Lat 20°26´15.37´´ S Lon 54°49´18.39´´ W	**280º:** Lat 20°25´3.05´´ S Lon 54°48´37.5´´ W	**285º:** Lat 20°23´58´´ S Lon 54°47´45.74´´ W	**290º:** Lat 20°22´53.67´´ S Lon 54°47´8.09´´ W	**295º:** Lat 20°21´43.75´´ S Lon 54°46´48.03´´ W
300º: Lat 20°20´49.26´´ S Lon 54°45´54.87´´ W	**305º:** Lat 20°19´44.36´´ S Lon 54°45´22.65´´ W	**310º:** Lat 20°19´15.27´´ S Lon 54°44´1.41´´ W	**315º:** Lat 20°18´55.65´´ S Lon 54°42´40.47´´ W	**320º:** Lat 20°18´30.68´´ S Lon 54°41´33.95´´ W	**325º:** Lat 20°18´28.05´´ S Lon 54°40´15.52´´ W	**330º:** Lat 20°18´42.04´´ S Lon 54°38´55.44´´ W	**335º:** Lat 20°19´34.71´´ S Lon 54°37´26.32´´ W	**340º:** Lat 20°20´10.55´´ S Lon 54°36´20.12´´ W	**345º:** Lat 20°19´58.18´´ S Lon 54°35´38.25´´ W	**350º:** Lat 20°19´25.93´´ S Lon 54°34´59.77´´ W	**355º:** Lat 20°18´0´´ S Lon 54°34´21.55´´ W

Distância por radial											
0º: 20.6	**5º:** 21.3	**10º:** 20.4	**15º:** 21	**20º:** 21.8	**25º:** 22.6	**30º:** 23.4	**35º:** 24.7	**40º:** 24.4	**45º:** 23.4	**50º:** 23.7	**55º:** 23.5
60º: 22.3	**65º:** 21.9	**70º:** 21.3	**75º:** 21.3	**80º:** 20.9	**85º:** 22.9	**90º:** 25.6	**95º:** 25.9	**100º:** 24.2	**105º:** 23.7	**110º:** 23.8	**115º:** 24
120º: 23.5	**125º:** 22.2	**130º:** 21.6	**135º:** 21.2	**140º:** 21.8	**145º:** 22.3	**150º:** 24	**155º:** 25.4	**160º:** 26.1	**165º:** 26.7	**170º:** 27.3	**175º:** 27.6
180º: 27.8	**185º:** 27.8	**190º:** 27.5	**195º:** 28.1	**200º:** 28.6	**205º:** 28.8	**210º:** 28.9	**215º:** 29.4	**220º:** 30	**225º:** 29.7	**230º:** 29.2	**235º:** 29.5
240º: 29.5	**245º:** 29.2	**250º:** 29.4	**255º:** 29.4	**260º:** 29.4	**265º:** 28.3	**270º:** 27.8	**275º:** 27.6	**280º:** 26.7	**285º:** 25.7	**290º:** 25.3	**295º:** 25.6
300º: 25	**305º:** 25.3	**310º:** 24	**315º:** 22.6	**320º:** 21.9	**325º:** 20.6	**330º:** 19	**335º:** 16.3	**340º:** 14.6	**345º:** 14.6	**350º:** 15.3	**355º:** 17.8

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

25/10/03:39 Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027661100345	**Modelo:** TEC 127
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 3.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.78 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
6691975	964	Portaria	MC	18/08/1976	24/08/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51181	Despacho	MC	05/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	101181	Despacho	MC	10/11/1981	19/11/1981	Advertência	Jurídico
9999	355	Portaria	MC	18/04/1983	09/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1489	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1493	Portaria	MC	28/09/1983	11/10/1983	Multa	Jurídico
9999	1950	Portaria	MC	20/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	317	Portaria	MC	24/12/1986	30/12/1986	Renovação	Jurídico
9999	221	Ofício	MC	29/01/1987		Advertência	Jurídico
9999	74	Ofício	MC	13/01/1988		Advertência	Jurídico
9999	1626	Ofício	MC	26/07/1988		Advertência	Jurídico
9999	80989	Despacho	MC	08/09/1989		Multa	Jurídico
9999	28	Ofício	MC	01/01/1990		Advertência	Jurídico
9999	131290	Despacho	MC	13/12/1990		Advertência	Jurídico
9999	220291	Despacho	MC	22/02/1991		Advertência	Jurídico
537000001382001	634	Portaria	MC	24/10/2001	14/12/2001	Renovação	Jurídico

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 25/10/2025 10:03:39 -03:00
Este documento foi gerado pelo usuário 381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5 em 25/10/2025 10:03:39 -03:00
Este documento foi assinado digitalmente por 381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5.
Este documento foi assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Relatório Canal _Cessionária (12417257) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 597

9999	15	Portaria	MC	18/01/2002	26/02/2002	Consol. Carac. Técnicas	Jurídico
537000001382001	35812	Ato	ER	07/05/2003	09/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	38378	Ato	ER	15/08/2003	18/08/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
537000001382001	858	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	730	Exposição de Motivos	MC	15/09/2011	22/06/2012	Transferência Indireta	Jurídico
9999	29	Portaria	MC	24/02/2012	28/02/2012	Multa	Jurídico
53500.018368/2020-10	2375	Ato	ORLE	30/04/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900022762201655	9736	Portaria	MC	12/06/2023	26/06/2023	Renovação	Jurídico
53000058201201123	16546	Portaria	MC	17/02/2025	18/03/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61063/2025/MCOM

Brasília, 19 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12281387)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3772/2025 (12328430), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 119/2025 (12281387), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12417399** e o código CRC **AE7A3F63**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12417399

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Ofício Interno 61063 (12417399) SEI 53000.058201/2011-23 / pg. 599

EM nº 00163/2025 MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 1976, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único, do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, solicito que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10645/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.058201/2011-23.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443887** e o código CRC **07382D41**.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12443887

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

EM nº 00163/2025 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3772/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 1976, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único, do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, solicito que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivos modelos abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico Odontológicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Cadeira de dentista, com controle eletrônico digital, composta de equipo (aparelho dentário de brocar), unidade de água (cuspideira) e refletor, modelo(s): Kroner; Sterievo; CL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

PORTARIA SETAD/MCTI Nº 9.035, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01245.001447/2024-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivo modelo abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Medical San Indústria de Equipamentos Médicos ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.561/0001-18, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Aparelho de terapia por laser de baixa potência, baseado em técnica digital, modelo(s): VELARYAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Realoca Função Comissionada Executiva - FCE no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.244, de 21 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.001114/2025-35, resolve:

Art. 1º Realocar função comissionada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovado pelo Decreto nº 8.886, de 2016, da seguinte forma:

I - Uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, Coordenador, da Coordenação- Geral de Recursos Humanos para a Diretoria de Gestão Institucional - DGI, alterando a categoria para FCE 2.10 e a denominação para Assessoria.

Art. 2º O Anexo II da Portaria CNEN nº 45, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis a contar da data de sua publicação.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 16.956, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Nota Técnica nº 4436/2025/SEI-MCOM e na Nota nº 00031/2025/CONJUR- MCOM/CGU/AGU, que integram o Processo nº 53000.016759/2014-84, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Declarar suspensos, por força da decisão judicial proferida no autos do Processo nº 5002869-69.2024.4.04.7206, os efeitos da Portaria nº 4280/2019/SEI-MCTIC, de 29/8/2019, publicada em 13/9/2019, que aplicou a sanção de revogação da autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE OTACÍLIO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.265/0001-79, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 16.560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2924/2025/SEI-MCOM (12283631), que integra o Processo nº 53115.008921/2024-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA, Fistel nº 50417618093, inscrita no CNPJ nº 78.600.855/0001-40, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 219, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3852/2025/SEI-MCOM (12340619), que integra o Processo nº 53115.001756/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RDB - RÁDIO DIFUSÃO BRASILEIRA LTDA, Fistel nº 50440676959, inscrita no CNPJ nº 29.353.059/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.830, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3862/2025/SEI-MCOM (12341000), que integra o Processo nº 53115.031922/2024-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURA CEM, Fistel nº 50012525553, inscrita no CNPJ nº 03.189.150/0001-83, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 198, no Município de Volta Redonda, Estado de Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.831, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3865/2025/SEI-MCOM (12341055), que integra o Processo nº 53115.011659/2024-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MONTE VERDE, Fistel nº 50013422367, inscrita no CNPJ nº 02.308.806/0001-77, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 300, no Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VII, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.874, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4101/2025/SEI-MCOM (12357166), que integra o Processo nº 53115.010169/2024-22, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ANTONIO BÁRBARA, Fistel nº 50409665126, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 da Lei n° 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.875, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4108/2025/SEI-MCOM (12357517), que integra o Processo nº 53115.003079/2024-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, Fistel nº 50402160177, inscrita no CNPJ nº 05.970.973/0001-77, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 285, no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VII, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5 http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025031800007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23

INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de transferência direta de titularidade de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, entre as entidades REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CNPJ nº 03.224.045/0001-38),
na qualidade de cedente, e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 11.127.386/0001-13), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-12134812).

3. N a NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

" 2 1 . Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021

(...)

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12150876) e de Exposição de Motivos (SEI-12150877) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

III - FUNDAMENTAÇÃO

A - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

Autenticado digitalmente em 19/03/2025 16:47:39 e 19/03/2025 16:47:39 por
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, "não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> ***Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:***
>
> ***(...)***
>
> ***c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;***

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> ***Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.***

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> ***Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.***

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> ***Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.***
>
> ***Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.***

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> ***Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.***

16. Cabe ainda destacar que a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela dade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão. Portanto, devem ser respeitados os limites ntitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15,
§ 15, inciso I, do RSR.

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-12134812). Nesse ato, a cedente foi representada por ZELINO JOSÉ FRANCISCO, enquanto a cessionária foi representada por MARCELO ALVES RODRIGUES.

25. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11372161 e SEI-12134814), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

26. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

27. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):

" 10 . Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11018562)."

28. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da rga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação mbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou osição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

assim atendido o

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):

"10. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

30. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11973528, fls. 2) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-12134814), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

31. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na citada NOTA TÉCNICA:

> ***"19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).***
>
> ***20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108)."***

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-6263413) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que não há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-12134812). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	**Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 1)**
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	**Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024**
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	**Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 3) Validade: 03.01.2025**
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	**Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 4) Validade: 15.11.2024 (Campo Grande/MS)**
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	**Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 5) Validade: 04.12.2024**
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	**Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (INSS - SEI 11973329, fls. 2) Validade: 01.12.2024 (FGTS - SEI 11973329, fls. 6) Validade: 26.11.2024**
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	**Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973329, fls. 7) Validade: 03.05.2025**

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	**Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 12134814)**
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	**Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 6263413)**
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	**Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 12134816)**
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	**Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024**
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	**Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 2) Validade: 03.12.2024**
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	**Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 2)**
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	**Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025**
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	**Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 4) Validade: 03.01.2025**
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	**Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 5) Validade: 21.11.2024 (Campo Grande/MS)**
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	**Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 6)**
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	**Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (INSS: SEI 11973528, fls. 3) Validade: 14.01.2025 (FGTS: SEI 11973528, fls. 7) Validade: 24.11.2024**
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	**Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 11973528, fls. 8) Validade: 03.05.2025**
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios dos dirigentes participa de dro societário ou diretivo de ras pessoas jurídicas		

Autenticado digitalmente. Em caso de dúvida, verifique a conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	**Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.**	**Atendido (SEI 12134812)**

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da supracitada NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI-12150869):

"23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificada s com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11018598). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922)."

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12150876) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12150877) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, entre as entidades REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na qualidade de cedente, e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

Notas

1. ***Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.***
2. ***Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).***
3. ***A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).***
4. ***Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.***

À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1849458734 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-02-2025 15:37. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Lídia Miranda de Lima, Advogada da União.

2. No presente caso, os autos tratam do pleito de transferência direta de titularidade de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, vinculado ao FISTEL nº 09008002400, originalmente outorgada à entidade Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. (cedente) e que se pretende transferir para a Rádio Mega de Comunicação Ltda. (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, não há óbice jurídico-formal ao deferimento da transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas contidas no item 35 referido parecer.

4. Já quanto à minuta de portaria proposta, verificou-se a devida observância aos aspectos essenciais previstos na Lei Complementar nº 95/98, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar, ademais, que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de edição de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme os termos do art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificar sobrea transferência da outorga, conforme o disposto no art. 222, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857142249 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 15:13. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.058201/2011-23
INTERESSADOS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 47/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000058201201123 e da chave de acesso c52cfbcb

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1857235978 e chave de acesso c52cfbcb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-02-2025 16:08. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21736/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 27 de março de 2023 e em 16 de dezembro de 2024 (SEI 12134812; SEI 11372161 e SEI 12134814). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12134812 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976 (SEI 2204793). A outorga se encontra vencida desde 2006 (SEI 12150893). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 9.736, de 13 de junho de 2023, publicada no dia 26 de junho de 2023, no bojo do processo nº 53900.022762/2016-55, que tratou da renovação da outorga para o período de 24 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2026 (SEI 11018741).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, ianto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 8 de outubro de 1978; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11018562).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11973108). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11973108).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *execução de serviços de radiodifusão através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, tendo também paralelamente objetivos comerciais com exploração de publicidade, desde que não prejudique a natureza e a finalidade principal do serviço* (SEI 12134814).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 16 de dezembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12134814):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcelo Alves Rodrigues	280.000	280.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

NOME	CARGO
Marcelo Alves Rodrigues	Administrador

17. Sobre a estrutura societária da cessionária, importa salientar que o Decreto-Lei nº 236/1967, alterado pela Lei nº 14.812/2024, prevê a possibilidade da execução dos serviços de radiodifusão por pessoa jurídica constituída como sociedade limitada unipessoal, a saber:

> Art 4º Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
>
> (...)
>
> e) as sociedades nacionais de qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal.

18. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e o sócio e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 23 de dezembro de 2024 (SEI 12149312), a saber:

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	11.127.386/0001-13

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	542.518.851-04

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Marcelo Alves Rodrigues

Não foi encontrado dados com essa informação

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12149312).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11973108).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11973135). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11974428):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de os de receita elaborada por aquela agência (SEI 11018598). Tem-se, portanto, que a condição

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12150922).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 11488/2023/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 20708/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 11018890 e SEI 11018954). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12150876).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12150876) e de Exposição de Motivos (SEI 12150877), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 09/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 09/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150869** e o código CRC **FC5DA757**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12150869

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3772/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.058201/2011-23
INTERESSADAS: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA.OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda (cedente) e Rádio Mega de Comunicação Ltda (cessionária).**, inscritas no CNPJ nº 03.224.045/0001-38 e CNPJ nº 11.127.386/0001-13, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande/MS.

2. Através da Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 58895/2025/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00168/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00173/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12150869; SEI 12171336 e SEI 12341971).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho ferido Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12341971):

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

> [...]
>
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
>
> [...]
>
> IV - CONCLUSÃO
>
> 39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Campo Grande/MS, entre as entidades REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na qualidade de cedente, e RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na qualidade de cessionária, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 35 deste Parecer.

6. Em que pese o retorno dos autos a esta unidade administrativa, na data de 5 de março de 2025, para que fosse promovida a inserção de novas informações e dados na minuta de Exposição de Motivos, realizou-se a reabertura da instrução processual, em atendimento ao disposto no Parecer n. 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12328385). A partir disso, elaborou-se nova minuta de Portaria e Exposição de Motivos, as quais serão submetidas à deliberação da autoridade competente (SEI 12328456 e SEI 12328459).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM (SEI 12150869), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12328456) e de Exposição de Motivos (SEI 12328459), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 07/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328430** e o código CRC **40A032A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058201/2011-23 Documento nº 12328430

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 31 de março de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de transferência da permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.224.045/0001-38, para a RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 163 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 31/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6535710** e o código CRC **20EC0684** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 31 de março de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 163/2025 MCOM (6535703)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 31/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6535909** e o código CRC **372AE1B9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 461/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.058201/2011-23.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00163/2025 MCOM, de 27 de março de 2025, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Campo Grande/MS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00163/2025 MCOM (6535533), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.045/0001-38, para a empresa RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.386/0001-13, com o uso do canal 232, frequência 94.3 MHz, FISTEL nº 09008002400, sem direito à exclusividade, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 21736/2024/SEI-MCOM, de 09/01/2025 (6535707), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00047/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 10/02/2025 (6535518), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 07/03/2025 (6535521), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]. No presente caso, não há registro de SIACCO da empresa Cessionária. Contudo, conforme E-mail MCOM (6823749), a atualização do SIACCO é feita na fase contratual, não sendo impedimento para a continuidade do processo na fase de Decreto Legislativo. Isso posto, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do processo.
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.127.386/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ALVES RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:33** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 30/07/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6723285** e o código CRC **B2BBD635** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Jefferson Milton Marinho

De: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 08:32
Para: Jefferson Milton Marinho
Cc: secoe.ccivil
Assunto: RESP.: Processo nº 53900.024831/2016-65 - Ausência de registro no SIACCO

Prezado,

Agradecemos o seu contato e ficamos felizes em poder ajudá-lo.

Sobre o Processo nº 53900.024831/2016-65, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema/CE, informamos que a questão do Sistema SIACCO não configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão para essa fase de Decreto Legislativo de educativa.

A atualização no Sistema SIACCO é feita na fase contratual, que é quando a Consultoria Jurídica deste Ministério solicita para que verifiquemos a atualização da diretoria.

Nenhum dos processos que já foram enviados para Casa Civil tiveram o SIACCO atualizado na fase de portaria. A atualização, nesta fase, só é feita no Mosaico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.058201/2011-23

Nota SAJ - Radiodifusão nº 618 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM), em Campo Grande/MS. Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53000.058201/2011-23

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.058201/2011-23, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM),originalmente detida por **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**.

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 03.224.045/0001-38, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de **Campo Grande/MS**, à **RÁDIO MEGA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 11.127.386/0001-13.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53900.022762/2016-55), para o período 2016/2026.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

6. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da :ia da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5
381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A *transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53900.022762/2016-55), para o período de 2016/2026. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 9.736/2023, bem como o envio da Mensagem ao Congresso Nacional nº 442/2024, publicada no DOU de 02/07/2024 (doc. SEI nº 5862959), inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.058201/2011-23, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6824338** e o código CRC **0BF6259C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

53000.058201/2011-23

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.046, de 30 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para a Rádio Mega de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 31/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6879253** e o código CRC **BB81F878** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para a Rádio Mega de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

MENSAGEM Nº 1.046

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para a Rádio Mega de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 30 de julho de 2025.

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6882697) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 31/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6883671** e o código CRC **58DAF7BE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/381cc895-ee12-4b8e-b92f-9cdb253efac5